



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.597

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
13 de dezembro de 2001



03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

DIONÍSIO BENTES (XLVIII)

No dia 1º de fevereiro de 1927, foi instituído na capital, o Asilo da Velhice Desamparada do Pará, denominado São Francisco de Assis.

Era uma associação civil filantrópica apoiada pelo governo do Estado que teria por fim principal, a aquisição de um prédio em Belém para instalação de um albergue de assistência à velhice desamparada.

O asilo seria administrado por um conselho composto de um presidente, um vice, secretário, tesoureiro e procurador, sem remuneração alguma. Essas funções, segundo o estatuto da associação, seriam sempre exercidas, pelo governador do Estado, presidente do Senado, procurador geral do Estado, diretor da Fazenda pública e pelo chefe de polícia. Cargos na época ocupados respectivamente por Dionísio Bentes, Ciríaco Gurjão, Raimundo Avertano Barreto da Rocha, Dioclécio Correa e Francisco de Paula Pinheiro.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: dlario@ioepa.com.br

Governo fixa recursos para utilização como incentivo fiscal

Através do Decreto nº 5.055/01, o Governo do Estado fixa em R\$ 2,3 milhões o montante dos recursos disponíveis para a utilização como incentivo fiscal para o

Concessão de serviços

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso licita no dia 29 de janeiro de 2002, através de concorrência pública, a concessão dos serviços de exploração do terminal rodoviário do município. O edital completo pode ser adquirido na sede da prefeitura.

(Caderno 2 - Pág. 8)

Delegacia da mulher

O município de Breves vai ganhar uma delegacia da mulher. Para executar o serviço de construção, a Secretaria Executiva de Obras Públicas contratou a empresa Ponte Souza Ltda. O contrato tem validade até fevereiro de 2002 e o valor da obra é de R\$ 254 mil.

(Caderno 2 - Pág. 7)

exercício financeiro de 2001, correspondente a 0,5% da receita do ICMS, após dedução das vinculações constitucionais e legais.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Sistema de energia solar

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente assina contratos para instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica em escolas e postos de saúde de vários municípios e comunidades no Estado. O valor total dos contratos é de R\$ 187 mil.

(Caderno 2 - Pág. 2)

Abertura de licitação

A Prefeitura Municipal de Barcarena informa que no dia 14 de janeiro de 2002 abrirá licitação, modalidade concorrência pública. A intenção é executar os serviços de infra-estrutura urbana, sistema de esgotamento sanitário, abastecimento de água e obras fluviais de proteção e terminal hidroviário.

(Caderno 2 - Pág. 8)

Constituição do Pará

A Assembléia Legislativa do Estado contrata a Editora Cejup Ltda para aquisição de cinco mil exemplares da Constituição do Estado do Pará, totalizando o valor de R\$ 180 mil.

(Caderno 2 - Pág. 7)

Instrumentos musicais

Através do convênio nº 022/01, a Fundação Carlos Gomes repassa recursos financeiros para a Prefeitura Municipal de Benevides. O objetivo é possibilitar a aquisição de instrumentos musicais para a Banda do Murinim. A banda de música Salmo 150 da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, do município de Igarapé-Miri, também foi beneficiada pelo convênio com a fundação.

(Caderno 1 - Pág. 16)



ALMIR GABRIEL GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIÊ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHEA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 50,00 outras cidades: .. R\$ 156,00
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 100,00 outras cidades: .. R\$ 312,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 30,00
Composição: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 4,00
Preço do exemplar: .. R\$ 0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 6, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág. 3

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Portaria Cad.1-Pág. 3
Extrato de Contrato Cad.1-Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA Cad.1-Pág. 3
Portarias Cad.1-Pág. 3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA Cad.1-Pág. 4
Portarias Cad.1-Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág. 8
Portarias Cad.1-Pág. 8
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág. 7
Anúncio de Pauta de Julgamento Cad.1-Pág. 7
Acórdão Cad.1-Pág. 7
Extrato de Contrato Cad.1-Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Extratos de Convênio Cad.1-Pág. 4
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág. 4
Extrato de Empenho Cad.1-Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS Cad.2-Pág. 7
Portaria Cad.2-Pág. 7
Termo Aditivo Cad.2-Pág. 7

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad.2-Pág. 7

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág. 6
Despacho de Homologação Cad.2-Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Ordem de Serviços Cad.2-Pág. 6
Extrato de Contrato Cad.2-Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Inexigibilidade de Licitação Cad.1-Pág. 16

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Edital de Compra Cad.1-Pág. 16
Atos Administrativos Cad.1-Pág. 16

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Extrato de Convênio Cad.2-Pág. 1
Errata Cad.2-Pág. 1
Ato de Homologação e Adjudicação Cad.2-Pág. 1

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Extrato de Convênio Cad.2-Pág. 1
Portaria Cad.2-Pág. 1
Extrato de Contrato Cad.2-Pág. 2

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Cad.2-Pág. 4

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad.2-Pág. 3
Edital de Notificação Cad.2-Pág. 3
Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág. 4

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad.2-Pág. 2

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Portaria Cad.2-Pág. 3

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Termo de Inexigibilidade Cad.2-Pág. 2
Termo de Ratificação Cad.2-Pág. 2
Errata Cad.2-Pág. 2
Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág. 2
Extrato de Convênio Cad.2-Pág. 2

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Tomada de Preços Cad.2-Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Extrato de Convênio Cad.1-Pág. 16
Resultado de Licitação Cad.1-Pág. 16

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

Erratas Cad.1-Pág. 16

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

Resoluções Cad.1-Pág. 15

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Portarias Cad.1-Pág. 16

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Avisos Cad.1-Pág. 8
Tomada de Preços Cad.1-Pág. 8
Extrato de Contrato Cad.1-Pág. 9
Portarias Cad.1-Pág. 9
Homologação de Resultado de Licitação Cad.1-Pág. 13
Errata Cad.1-Pág. 15
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ Cad.1-Pág. 16
Resultado de Licitação Cad.1-Pág. 16

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Extrato de Termo aditivo Cad.2-Pág. 6
Aviso de Edital Cad.2-Pág. 6

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág. 5

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Tomada de Preços Cad.2-Pág. 5
Aviso Cad.2-Pág. 5

Extrato de Convênio Cad.2-Pág. 5

Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág. 5

Adjudicação e Homologação Cad.2-Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Resultado de Licitação Cad.2-Pág. 6

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Termo de Inexigibilidade de Licitação Cad.2-Pág. 7

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria Cad.2-Pág. 7
Notificação de Julgamento Cad.2-Pág. 7
Acórdão Cad.2-Pág. 7

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pauta de Julgamento Cad.2-Pág. 7

PARTICULARES

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará Cad.2-Pág. 8
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juruti Cad.2-Pág. 8
Cultural e Editorial Cejup Ltda Cad.2-Pág. 8
Nordisk Timber Ltda Cad.2-Pág. 8
Portuense, Ferragens S/A Cad.2-Pág. 8
Casa Granado Laboratórios, Farmácias e Drograrias S/A Cad.2-Pág. 8
Companhia Vale do Rio Doce Cad.2-Pág. 8
Jari Energética S/A Cad.2-Pág. 8

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Tucumã Cad.2-Pág. 8
Prefeitura Municipal de Barcarena Cad.2-Pág. 8
Prefeitura Municipal de Primavera Cad.2-Pág. 8
Prefeitura Municipal de Novo Progresso Cad.2-Pág. 8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág. 5
Extrato de Inexigibilidade Cad.1-Pág. 1
Contratos Cad.1-Pág. 1

Avisos de Licitação Cad.1-Pág. 1

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 173 e 174/01 Cad.1-Pág. 1

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Ediais de Intimação Cad.1-Pág. 2

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expedientes Cad.1-Pág. 2

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 176 e 177/01 Cad.1-Pág. 2

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Boletim nº 230/01 Cad.1-Pág. 4

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 189/01 Cad.1-Pág. 5

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág. 16
Contratos Cad.1-Pág. 16
Retificação Cad.1-Pág. 16
Asmip Cad.1-Pág. 16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad.1-Pág. 16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Central de Mandados Cad.1-Pág. 6
11ª VTB de Belém Cad.1-Pág. 16
6ª VTB de Belém Cad.1-Pág. 14
5ª VTB de Belém Cad.1-Pág. 13
3ª VTB de Belém Cad.1-Pág. 14
3ª Turma Cad.1-Pág. 8
Relação nº 95/01 - 4ª Turma Cad.1-Pág. 9
Relação nº 51/01 - 1ª Turma Cad.1-Pág. 11
Relação nº 80/01 - Seção Especializada Cad.1-Pág. 14
Pauta de Julgamento da 2ª Turma Cad.1-Pág. 7
Pauta de Julgamento da 1ª Turma Cad.1-Pág. 11
Gabinete da Vice-Presidência Cad.1-Pág. 9

QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 5.056, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

Reserva à Prefeitura Municipal de Tailândia uma área de terras localizada na Vila Elizelândia, para ampliação de sua área patrimonial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 59, § 1º, do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, nos arts. 137 e seus parágrafos e 139, alínea "I", e

Considerando as justificativas constantes do Ofício nº 334/2001 - GPMT, de 6 de agosto de 2001, do Prefeito Municipal de Tailândia, protocolado no Instituto de Terras do Pará - ITERPA em 24 de agosto de 2001, cujo Processo tomou o nº 2001/217808;

Considerando as informações prestadas pelo ITERPA no bojo do Processo Administrativo nº 2001/217808,

DECRETO:

Art. 1º Fica reservada à Prefeitura Municipal de Tailândia uma área de terras localizada na Vila Elizelândia, medindo 25ha07a34ca (vinte e cinco hectares, sete ares e trinta e quatro centiares), para ampliação de sua área patrimonial, com o seguinte polígono: parte do marco M-9, definido pela coordenada geográfica de latitude 2º59'20,36" Sul e longitude 48º45'28,62" Oeste, elipsóide SAD 69 e coordenada plana UTM 9.669.370,171 metros Norte e 749.211,442 metros Leste, referida ao meridiano central 51º WGr.; deste, seguindo com o azimute plano de 90º50'57" e distância de 1.001,48 metros, chega-se ao marco MG-4; deste, seguindo com o azimute plano de 181º22'42" e distância de 250,66 metros, chega-se ao marco M-13; deste, confrontando, nesse trecho, com o lote 60, seguindo com o azimute plano de 270º51'49" e distância de 1.000,18 metros, chega-se ao marco M-14; deste, seguindo com o azimute plano de 1º04'47" e distância de 250,40 metros, chega-se ao marco M-9, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Fica o Instituto de Terras do Pará - ITERPA autorizado a promover as medidas necessárias à expedição da titulação definitiva da referida área em favor da Prefeitura Municipal de Tailândia, ficando expressamente ressalvados os direitos adquiridos, porventura existentes, sobre a área ora concedida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de dezembro de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 5.055, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

Fixa o montante dos recursos disponíveis para utilização como incentivo fiscal, instituído pela Lei nº 5.885, de 9 de fevereiro de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista as disposições da Lei Estadual nº 5.885, de 9 de fevereiro de 1995, e o art. 25 do Decreto nº 2.756, de 14 de abril de 1998,

Art. 1º É fixado, para o exercício financeiro de 2001, o limite máximo de R\$2.341.647,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais), a título de recursos disponíveis para utilização como incentivo fiscal, criado pela Lei Estadual nº 5.885, de 9 de fevereiro de 1995, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) da receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, após dedução das vinculações constitucionais e legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de dezembro de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 5.054, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o teor dos Ofícios nºs 533/2001-GAB-DGPC, 232/GAB-CMDO e 485/2001-GAB-SEDS, nos quais o Delegado-Geral de Polícia Civil, o Comandante-Geral da Polícia Militar e o Secretário Especial de Estado de Defesa Social, respectivamente, informam que o imóvel desapropriado por intermédio do Decreto nº 4.272, de 19 de setembro de 2000, é inadequado para atender aos serviços que o Estado pretende implementar na Cidade de Redenção;

Considerando que essa conclusão decorreu de estudos realizados pelos órgãos interessados na desapropriação,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto Estadual nº 4.272, de 19 de setembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20 de setembro de 2000, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no Município de Redenção, sito na Avenida Brasil, nº 2.111, entre a Avenida Ministro Oscar Thompson Filho e a Rua Boa Vista, com projeção de linha de fundos para a Rua José Cañion, medindo 116,40m (cento e dezesseis vírgula quarenta metros) de frente, 81,00m (oitenta e um metros) na lateral direita, 139,80m (cento e trinta e nove vírgula oitenta metros) na lateral esquerda e 32,07m (trinta e dois vírgula sete metros) de travessão de fundos, com área total de 7.000m² (sete mil metros quadrados).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de dezembro de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO Nº 5.053, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.944, de 12 de novembro de 2001, que homologa a Resolução nº 18, de 7 de novembro de 2001, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

DECRETO:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente a 74,30% (setenta e quatro inteiros e trinta centésimos por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas operações internas e interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa I. C. MELO - ME, Inscrição Estadual nº 15.187.096-9.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, de que trata o "caput", somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos.

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação Crédito Presumido conforme o Decreto nº 5053, de 12 de dezembro de 2001.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 4º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tomando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese do descumprimento:

I - do programa de investimentos;

II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP;

III - do disposto no art. 15 da Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, e no art. 24 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996.

Art. 5º A I. C. MELO - ME fica obrigada a fixar, em frente à instalação física do seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme o Decreto nº 4.348, de 3 de novembro de 2000.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 5 (cinco) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de dezembro de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATTIVO ROSA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4.944, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2001.

Homologa a Resolução nº 18, de 7 de novembro de 2001, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa I. C. MELO - ME, conforme o Processo SEPLAN nº 117.925/00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996,

DECRETO:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 18, de 7 de novembro de 2001, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa I. C. MELO - ME, nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 117.925/00.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de novembro de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa I. C. MELO - ME, conforme Processo SEPLAN nº 117.925/00.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 117.925/00, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEPLAN nº 117.925/00, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa I. C. MELO - ME, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em 07 de novembro de dois mil e um.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Coordenador da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX da Constituição Estadual, combinado aos arts. 4º e 11 da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando os elementos constantes do Processo nº 304.962/2001-PG-GG, que informam ao Governador do Estado a necessidade de rever ato administrativo, quando não observadas as prescrições legais inerentes ao mesmo, eis que ato nulo não gera efeitos no mundo jurídico, mormente quando envolve matéria de ordem pública;

Considerando que o ato nulo decorre da impossibilidade jurídica de sobrestamento do processo de Conselho de Justificação (art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.060/82) e da conclusão no prazo legal, fato que obriga a abertura de novo procedimento que obedeça às prescrições legais, sem qualquer impedimento de seus membros (art. 5º, § 2º, alínea "a", da Lei nº 5.060/82);

Considerando o Parecer nº 704/2001 da Consultoria Geral do Estado;

Considerando, ainda, que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula nº 473 do STF).

DECRETO:

Art. 1º Fica declarado nulo o Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto Estadual datado de 24 de outubro de 2001, destinado a apurar as faltas funcionais do CAP QOBM RG 217647 LUIS MÁRIO DAS NEVES FIGUEIREDO, do qual não resultará qualquer efeito legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto de 24 de outubro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX da Constituição Estadual, combinado ao art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando a necessidade de realização de diligências imprescindíveis para a conclusão do Conselho de Justificação ao qual responde o 2º TEN QOPM RG 24989 CLEBER AVIZ BARBAS,

Considerando o Parecer nº 735/2001 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETO:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 20 (vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto datado de 13 de novembro de 2001, publicado no D.O.E. de 14 de novembro de 2001, destinado a apurar as faltas funcionais do 2º TEN QOPM RG 24989 CLEBER AVIZ BARBAS,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE DEZEMBRO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

VICE-GOVERNADOR: HILDEGARDO NUNES
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA Nº 210/01-GVG DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 e 75 da Lei nº 5.810 de 24.01.94:

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Orlando Mariano Guerreiro Calvino	14.03.00 a 13.03.01	01 a 30.12.2001
Silvia Regina Guerra Messias Sales	01.07.00 a 30.06.01	01 a 30.12.2001
André Carlos Paulo de Oliveira	01.05.00 a 30.04.01	01 a 30.12.2001

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 418/01

Nº DE ORDEM: 2001NE00800

ORIGEM: CONVITE Nº 005/2001-GVG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

CONTRATANTE: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

CNPJ: 03.760.025/0001-81

CONTRATADA: JOÃO PINHEIRO NASCIMENTO-ME

CNPJ: 14.696.397/0001-02

VALOR: R\$ - 18.000,00

PRAZO: 15 (quinze) DIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32101.04.122.0125.2.901.3490.39 - Fonte 001 -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 03/12/2001

ASSINATURAS: OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete/ Ordenador de Despesas

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

JOÃO PINHEIRO NASCIMENTO-ME

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

RESUMO DA PORTARIA Nº 0773/2001-SCCG DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

NOME	: RUY OSVALDO MIRANDA PINTO
Cargo	: Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias	: 2 ½ (duas e meia)
Origem	: Belém
Destino	: Bragança e Colares
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 07 a 09/12/2001

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadora

RESUMO DA PORTARIA Nº 0769/2001-SCCG, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

NOME	: SAMUEL ASSUNÇÃO DA COSTA
Cargo	: Motorista
Nº de Diárias	: 03 (três)

INTERNET: www.ioepa.com.br

Origem : Belém
Destino : Marabá
Período : 05 a 08/12/2001
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0770/2001-SCCG, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

NOME : JAIR KZANDA SILVA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém
Destino : São Geraldo do Araguaia
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 05 a 08/12/2001

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0771/2001-SCCG, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

NOME : KATIA REGINA ROSA DE MACEDO RODRIGUES
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 05 (cinco)
Origem : Belém/PA
Destino : Brasília/DF
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 12 a 17/12/2001

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº : 0772/2001-SCCG DE 12/12/2001
Lauda Médico : nº 9814/2001-IPASEP
Servidor : Raimunda Maria Rodrigues de Souza
Matrícula : 0036030-016
Cargo : Agente Administrativo
Período : 01/12/2001 a 30/01/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0418/2001-CMG, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 134/2001-CM datada de 05 de dezembro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) diárias aos policiais militares abaixo relacionados, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

NOME	MUNICÍPIO	PERÍODO
CAPPAPAU DE SANCOS SANTANA GARCIA	VIZEL BRAGANÇA	19 a 23/12/2001
FERNANDES ROBERTO FERREIRA JOÃO DE OLIVEIRA	PARAGUARI	26 a 30/12/2001

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 de dezembro de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0419/2001-CMG, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o ofício nº 179/2001-STA datado de 04 de dezembro do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos pilotos de aeronaves relacionados em anexo, por terem viajado a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 de dezembro de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

ANEXO A PORTARIA Nº 0419/2001-CMG DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
ALTA FLORESTA/MT E GUARANTÃ DO NORTE/MT	30/11 a 02/12/2001	03 (três)
TOTAL DE DIÁRIAS.....	03 (três)	
ANDERSON TADEU COSTA PESSOA		
LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
ALTA FLORESTA/MT E GUARANTÃ DO NORTE/MT	30/11 a 02/12/2001	03 (três)
TOTAL DE DIÁRIAS.....	03 (três)	
FRANCISCO CARLOS LOPATO BRABO		
LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
SOURÊ E BREVES	01 e 02/12/2001	02 (duas)
TOTAL DE DIÁRIAS.....	02 (duas)	
FERNANDO MIYUKI SAWADA		
LOCALIDADE(S)	PERÍODO	QUANTIDADE
SOURÊ	03/12/2001	01 (uma)
TOTAL DE DIÁRIAS.....	01 (uma)	

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 251/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o município de Santa Bárbara do Pará.

Objeto "Construção da Praça do Estudante"

Vigência: até 31 de julho de 2002

Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Valor FDE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Valor Município: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020-Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.

Foro: Belém

Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2001

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 252/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o município de Santa Izabel do Pará.

Objeto "Pavimentação de Vias Urbanas"

Vigência: até 31 de julho de 2002

Valor Total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Valor FDE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Valor Município: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020-Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.

Foro: Belém

Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2001

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 253/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o município de Eldorado do Carajás.

Objeto "Aquisição de Equipamento para Coleta de Lixo"

Vigência: até 31 de julho de 2002

Valor Total: R\$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais)

Valor FDE: R\$ 93.545,00 (noventa e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)

Valor Município: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020-Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.

Foro: Belém

Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2001

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE: Nº 246/00

Objeto do Convênio Original: "Construção de Microsistema de Abastecimento de Água"

Valor do Convênio Original: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Anajás.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra"

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2002

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

1º - 27.12.00 - Dar dotação orçamentária para o exercício de 2001, e Prorrogação da vigência

2º - 03.07.01 - Prorrogação da vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE: Nº 259/00

Objeto do Convênio Original: "Aquisição de Equipamento Rodoviário"

Valor do Convênio Original: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Maria das Barreiras.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para aquisição do equipamento"

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2002

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

1º - 28.12.00 - Dar dotação orçamentária para o exercício de 2001, e Prorrogação da vigência

2º - 04.07.01 - Prorrogação da vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE: Nº 263/00

Objeto do Convênio Original: "Implantação do Sistema de Coleta e Destinação Final do Lixo"

Valor do Convênio Original: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Parauapebas.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para implantação do sistema"

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2002

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

1º - 28.12.00 - Prorrogação da vigência

2º - 04.07.01 - Prorrogação da vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE: Nº 277/00

Objeto do Convênio Original: "Reforma e Ampliação da Secretaria de Assistência Social"

Valor do Convênio Original: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Maria das Barreiras.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra"

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2002

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

1º - 28.12.00 - Dar dotação orçamentária para o exercício de 2001, e Prorrogação da vigência

2º - 04.07.01 - Prorrogação da vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE: Nº 281/00

Objeto do Convênio Original: "Aquisição de uma Unidade Móvel Médica - Oftalmológica"

Valor do Convênio Original: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Parauapebas.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para aquisição da unidade"

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2002

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

1º - 28.12.00 - Prorrogação da vigência

2º - 04.07.01 - Prorrogação da vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE: Nº 313/00

Objeto do Convênio Original: "Construção de uma Praça"

Valor do Convênio Original: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Quatipuru.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra"

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2002

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

1º - 26.12.00 - Prorrogação da vigência

2º - 28.12.00 - Dar dotação orçamentária para o exercício de 2001

3º - 04.07.01 - Prorrogação da vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE: Nº 322/00

Objeto do Convênio Original: "Melhoria do Sistema Viário"

Valor do Convênio Original: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Maracanã.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra"

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2002

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

1º - 28.12.00 - Dar dotação orçamentária para o exercício de 2001, e Prorrogação da vigência

2º - 04.07.01 - Prorrogação da vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE: Nº 326/00

Objeto do Convênio Original: "Melhoria do Sistema Viário"

Valor do Convênio Original: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Moju.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra"

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2002

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

1º - 28.12.00 - Dar dotação orçamentária para o exercício de 2001, e Prorrogação da vigência

2º - 04.07.01 - Prorrogação da vigência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE: Nº 328/00

Objeto do Convênio Original: "Conclusão do Ginásio"

Valor do Convênio Original: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Orizânia.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra"

Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2002

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

1º - 28.12.00 - Dar dotação orçamentária para o exercício de 2001, e Prorrogação da vigência

2º - 04.07.01 - Prorrogação da vigência

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE: Nº 354/00**

Objeto do Convênio Original: "Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água"
Valor do Convênio Original: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Belterra.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:
1º - 27.12.00 - Dar dotação orçamentária para o exercício de 2001, e Prorrogação da vigência
2º - 03.07.01 - Prorrogação da vigência

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE: Nº 385/00**

Objeto do Convênio Original: "Infra-Estrutura Urbana"
Valor do Convênio Original: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Viseu.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:
1º - 28.12.00 - Dar dotação orçamentária para o exercício de 2001, e Prorrogação da vigência
2º - 31.07.01 - Prorrogação da vigência

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE: Nº 417/00**

Objeto do Convênio Original: "Melhoria do Sistema Viário"
Valor do Convênio Original: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Oriximiná.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:
1º - 28.12.00 - Dar dotação orçamentária para o exercício de 2001, e Prorrogação da vigência
2º - 02.04.01 - Acréscimo de valor e Prorrogação da vigência

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE: Nº 418/00**

Objeto do Convênio Original: "Melhoria do Sistema Viário"
Valor do Convênio Original: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Acará.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:
1º - 27.12.00 - Dar dotação orçamentária para o exercício de 2001, e Prorrogação da vigência
2º - 27.06.01 - Prorrogação da vigência

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE: Nº 419/00**

Objeto do Convênio Original: "Melhoria do Sistema Viário"
Valor do Convênio Original: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Muaná.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:
1º - 28.12.00 - Dar dotação orçamentária para o exercício de 2001, e Prorrogação da vigência
2º - 04.07.01 - Prorrogação da vigência

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE: Nº 421/00**

Objeto do Convênio Original: "Melhoria do Sistema Viário"
Valor do Convênio Original: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Capitão Poço.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:
1º - 28.12.00 - Dar dotação orçamentária para o exercício de 2001, e Prorrogação da vigência
2º - 03.07.01 - Prorrogação da vigência

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE: Nº 427/00**

Objeto do Convênio Original: "Infra-Estrutura Urbana"
Valor do Convênio Original: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santana do Araguaia

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:
1º - 28.12.00 - Dar dotação orçamentária para o exercício de 2001, e Prorrogação da vigência
2º - 04.07.01 - Prorrogação da vigência

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE: Nº 430/00**

Objeto do Convênio Original: "Ampliação da Rede de Energia Elétrica"
Valor do Convênio Original: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Capitão Poço.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do prazo de vigência para conclusão da obra"
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:
1º - 28.12.00 - Dar dotação orçamentária para o exercício de 2001, e Prorrogação da vigência
2º - 03.07.01 - Prorrogação da vigência

**EXTRATO DE EMPENHO
Nº DO EMPENHO: 2001NE01287**

-Credor: NEC DO BRASIL S.A - CNPJ/MF - 49.074.412/0001-65
-Modalidade da Licitação: Carta Convite nº 003/01.
-Valor: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).
-Dotação: 19101.04.121.0020.2731 - Implementação do Sistema de Planejamento por Programas-459052-Equipamento e Material Permanente.
-Data da emissão: 03 de dezembro de 2001.
-Ordenador de despesas: Lucila dos Santos Serique.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 193 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001

Nº de dias da Licença: 90 (noventa) dias; Nome da servidora: José dos Reis Oliveira; Matrícula: 3253422-018; Cargo: Técnico "A"; Lotação: à disposição da PARAMINÉRIOS; Período: 03-10-2001 a 31-12-2001; Trêníos referente: 01-01-93 a 01-01-96 e 01-01-96 a 01-01-99.

PORTARIA Nº 1675 DE 01 DE AGOSTO DE 2001.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que HEBER CHILON DE MONÇÃO, solicita através do Proc.º 2001/70993-SEAD, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de HEBER CHILON DE MONÇÃO, Mat. nº 0075027-010, aposentado no Cargo de Médico, código GEP-ANSM-612, Ref. III, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA, fixados na Port.º 0420, de 14.03.89-SEAD, sob o Acórdão nº 16.944 de 25.04.89-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de agosto de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.877 de 04.12.2001.

PORTARIA Nº 1899 DE 28 DE AGOSTO DE 2001.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que JOSÉ ALDEMIRO DE FREITAS, solicita através do Proc.º 2000/249155, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável constante no referido processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de JOSÉ ALDEMIRO DE FREITAS, Mat. nº 2034662-018, aposentado na função de Motorista, Nível 11, lotado na Secretaria Executiva de Transportes, fixados na Port.º 2086 de 15.07.98-SEAD, sob o Acórdão nº 26.961 de 13.10.98-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de agosto de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.840 de 22.11.2001.

PORTARIA Nº 2028 DE 13 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, ARLINDA VALE DO NASCIMENTO, Matrícula nº 0730017-014, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação, E.E.E.F. "Augusto Montenegro".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de setembro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.866 de 29.11.2001.

PORTARIA Nº 1776 DE 10 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, ANTONIA DA SILVA AZEVEDO, Mat. nº 0584800-029, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.III, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Monte Alegre.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.845 de 27.11.2001.

PORTARIA Nº 1151 DE 10 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o § 1º do art.186 da Lei Federal nº 8112/90 RJU, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, ANTÔNIO ASSUNÇÃO, Mat.º 3262774-010, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 04, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de maio de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.835 de 22.11.2001.

PORTARIA Nº 1950 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, CARLITO MENDES PEREIRA, Mat.º 3262014-013, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de setembro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.845 de 27.11.2001.

APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc.º 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade, a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 2001/092965, referente ao servidor, CARLITO MENDES PEREIRA, deixando de incluir aos proventos do servidor a parcela referente ao Adicional de Insalubridade - 10%.

Belém, 12 de dezembro de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Adjunta - SEAD

PORTARIA Nº 2035 DE 21 DE SETEMBRO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, EMÍLIA VAZ ROLIM, Mat. nº 0096938-015, no cargo de Farmacêutico, código GEP-ANSA-611, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SFSPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de setembro de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.805 de 13.11.2001.

APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc.º 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade, a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 1999/155437, referente a servidora, EMÍLIA VAZ ROLIM, deixando de incluir aos proventos da servidora a parcela referente ao Adicional de Insalubridade - 10%.

Belém, 12 de dezembro de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Adjunta - SEAD

PORTARIA Nº 1788 DE 14 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, ECIDIONEIDES MARIA FERNANDES, Mat. nº 0456870-015, no cargo de Agente de Portaria, código GR-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.862 de 29.11.2001.

PORTARIA Nº 1768 DE 10 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art.19,

inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelos Decretos nºs 2950/94 e 3146/98, arts. 131, § 1º, inciso IX e 130, § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 114, § 2º da Lei nº 5810/94, EDNA MARIA OLIVEIRA FERNANDES, Mat. nº 0048020-012, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP-TAF-502, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva da Fazenda – SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.835 de 22.11.2001.

PORTARIA Nº 1744 DE 10 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, arts. 35, “Caput” e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 e V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, ELIVALDO RODRIGUES CHAVES, Mat. nº 0539198-012, na função de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de São Francisco do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.845 de 27.11.2001.

PORTARIA Nº 1832 DE 17 DE AGOSTO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea “b” da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35 “caput” e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, e V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, FÁTIMA DE BELÉM LOBATO REGO, Mat. nº 0461148-017, no cargo de Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-SEDEC/Capital/E.F.E.F. Artur Porto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.845 de 27.11.2001.

PORTARIA Nº 2541 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, IVETE BASSOTELLI QUEIROZ, Mat. nº 0302295-017, no cargo de Agente de Portaria, código GE-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.F.E.F. “Dr. Mário Chermont”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de novembro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.747 de 01.11.2001.

PORTARIA Nº 2130 DE 04 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, IZABEL MESSIAS DE OLIVEIRA, Mat. nº 0113344-015, na função de Agente de Portaria, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública – SESP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.864 de 29.11.2001.

PORTARIA Nº 2050 DE 25 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea “c” da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, IVANILDE RIBEIRO PEREIRA, Mat. nº 3194701-015, na função de Cozinheiro (ETH), lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará – FUNCAP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de setembro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.846 de 27.11.2001.

APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 2001/085428, referente a servidor, IVANILDE RIBEIRO PEREIRA, deixando de incluir aos proventos da servidora a parcela referente ao Adicional de Insalubridade – 10%.

Belém, 12 de dezembro de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Adjunta - SEAD

PORTARIA Nº 1876 DE 20 DE AGOSTO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea “b” da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, “caput” e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, IANDA DE SOUZA MASCARENHAS, Mat. nº 0354007-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. V, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.F.E.F. “Profª Anesia”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.845 de 27.11.2001.

PORTARIA Nº 1813 DE 16 DE AGOSTO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 8º, inciso I, II e III, alíneas “a” e “b”, § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, “caput” e 37, § 2º da Lei nº 5351/86 e V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, IZABELINA DE OLIVEIRA LOPES, Mat. nº 0514152-013, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotada na Secretaria Executiva de Educação-SEDEC/Município/Bragança.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.845 de 27.11.2001.

PORTARIA Nº 2543 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, incisos I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, § 1º do art. 186 da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União, arts. 35 “caput” e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, JOSEFA LIBERATO DA SILVA, Mat. nº 0285552-010 na função de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Educação-SEDEC/Município/Placas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de novembro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.747 de 01.11.2001.

PORTARIA Nº 2481 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, incisos III, alínea “a” da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, JACIARA MARÇAL AMÉRICO, Mat. nº 0306797-025 na função de Técnico, Ref. I, lotada na Santa Casa de Misericórdia do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de novembro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.859 de 29.11.2001.

APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 2001/62554, referente a servidora, JACIARA MARÇAL AMÉRICO, deixando de incluir aos proventos da servidora a parcela referente ao Adicional de Insalubridade – 10%.

Belém, 12 de dezembro de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Adjunta - SEAD

PORTARIA Nº 2107 DE 03 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea “a” da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso X e 137, § 1º, alínea “a” da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 2338/94, alterado pelo Decreto nº 2608/94, LAURIMAR MARIA GOMES MARTINS, Mat. nº 3256529-018, na função de Agente Administrativo (S9B), lotado no Hospital dos Servidores do Estado do Pará – HSE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de outubro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.805 de 13.11.2001.

APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 1999/097501, referente ao servidor, LAURIMAR MARIA GOMES MARTINS, deixando de incluir aos proventos do servidor a parcela referente ao Adicional de Insalubridade – 10%.

Belém, 12 de dezembro de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Adjunta - SEAD

PORTARIA Nº 2368 DE 29 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através

do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 5º da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, arts. 35, “Caput” e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DE JESUS AZEVEDO CALANDRINI, Mat. nº 0217999-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Muana.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.859 de 29.11.2001.

PORTARIA Nº 2267 DE 18 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea “a” da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 140, inciso III, 114, “Caput”, § 2º e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36 da Lei nº 5351/86, MARIA ALBA TRINDADE AOOD, Mat. nº 0401811-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. IV, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.F.E.F.M. “José Alves Maia”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de outubro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.846 de 27.11.2001.

PORTARIA Nº 1966 DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, MARIA ESTELITA DIAS, Mat. nº 0311472-012, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Distrito de Icoaraci.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de setembro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.863 de 29.11.2001.

PORTARIA Nº 1746 DE 10 DE AGOSTO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b”, § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35 “caput” e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE LOURDES BORGES OLIVEIRA, Mat. nº 0427594-014, na função de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria Executiva de Educação-SEDEC/Município/Viscu.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de agosto de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.850 de 27.11.2001.

PORTARIA Nº 2274 DE 18 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.00

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ROSA FREITAS DE SOUSA, Mat. nº 0481351-010, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Vitória do Xingu.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de outubro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.846 de 27.11.2001.

PORTARIA Nº 1532 DE 27 DE JUNHO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea “a” da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, ROSA LOPES DA SILVA, Mat. nº 5173485-011, na função de Agente de Saúde (PKD), lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de junho de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.845 de 27.11.2001.

APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 1996/090233, referente a servidora, ROSA LOPES DA SILVA, deixando de incluir aos proventos da servidora a parcela referente ao Adicional de Insalubridade – 10%.

Belém, 12 de dezembro de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Adjunta - SEAD

QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 0445 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79/90

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 140, inciso II e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, RUY SAINT CLAIR CUNHA, Mat. nº 0124079-020, na função de Técnico, Nível 5, lotado no Departamento de Trânsito do Pará - DETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de fevereiro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.845 de 27.11.2001.

PORTARIA Nº 1217 DE 15 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, SEBASTIÃO CASIMIRO DE MEDEIROS, Mat. nº 0486000-018, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Educação-SEDUC-Município de São Francisco do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de maio de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.845 de 27.11.2001.

PORTARIA Nº 2031 DE 13 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, caput e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA HELEMINIA SANTOS E SILVA, Mat. nº 0489107-018, no cargo de Professor GEP-M-AD-4-401, Ref. IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital-E.E.E.F. "Marcechal Cordeiro de Farias".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de setembro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 31.846 de 27.11.2001.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

PORTARIA DO GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 1.114 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e; Considerando o ofício nº 003/2001 de 27/10/2001 da Comissão de Sindicância Investigatória, instituída pela Portaria nº 0990/2001-G.S/SEFA de 01/11/2001, publicada no D.O.E nº 29.578 de 14/11/2001, no qual solicita prorrogação do prazo dos trabalhos apuratórios; Considerando que ainda restam coletas de informações que se fazem necessárias para que a Comissão Sindicância possa fazer sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;

RESOLVE:

PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual nº 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias a partir de 14/12/2001, o prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da Comissão Sindicância, instituída pela Portaria nº 0990/2001-G.S/SEFA de 01/11/2001, publicada no D.O.E nº 29.578 de 14/11/2001, que visa apurar os fatos relativos ao desaparecimento de 02 (dois) Notebooks e 12 (doze) Pentes de memória, que se encontravam armazenados, respectivamente, no depósito e no armário da Divisão de Patrimônio desta SEFA, assim como, de 03 (três) equipamentos de informática que desapareceram por ocasião do transporte para a 4ª Região Fiscal, presidida pelo servidor JOSÉ SALVADOR PENA MARCIÃO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 03/12/2001

TERESA LUZIA M.C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de dezembro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1422 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente VARIG VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, I. E. nº 15.000.356-0, advogado ARMILDO VENDRAMIN, registro nº 7854/Pa, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 12 de dezembro de 2001.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de dezembro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1390 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, I. E. nº 15.113.002-7, advogado ANTONIO VILLAR PANTOJA,

registro nº 0AB/PA - 190, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 12 de dezembro de 2001.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de dezembro de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1012 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente J. S. R. FERREIRA, I. E. nº 15.176.943-3, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 12 de dezembro de 2001.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO Nº 473 - 2º CPJ

RECURSO Nº 1240 - DE OFÍCIO (Proc. nº 4141/90 - 9º R. F. - AINF Nº 5451)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: T. W. S. INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., I. E. nº 15.107.873-4

RELATOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

REVISOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/11/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Deve ser mantida a decisão singular que exclui da cobrança imposta no AINF o valor reconhecido como objeto de parcelamento.

3. Recurso De Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso De Ofício, para manter a decisão de primeira instância, no sentido de prosseguir na cobrança, sem prejuízo do abatimento de eventuais importâncias comprovadas como recolhidas a título de parcelamento, bem como da redução da multa imposta, nos termos da Lei nº 6.011/96.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 12 de novembro de 2001.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Helder Botelho Francês.

ACÓRDÃO Nº 496 - 2º CPJ

RECURSO Nº 1128 - DE OFÍCIO (Proc. nº 6134/98 - 3º R. F. - AINF Nº 3369)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: CAMARGO CORREA METAIS S/A, I. E. nº 15.108.162-0

ADVOGADO: JOSE MARTINS PINHEIRO NETO - REGISTRO: 3224

RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 19/11/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. A capitulação da infração deve estar de acordo com a ocorrência narrada no AINF.

3. A omissão dos fatos que ensejaram a suposta infração torna improcedente o AINF.

4. Recurso de ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso de ofício no sentido de ratificar a decisão de Primeira Instância, para fins de direito.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 5 de dezembro de 2001.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Correa, Cezar Bechara Nader Mattar e Helder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 478 - 2º CPJ

RECURSO Nº 1238 - DE OFÍCIO (Proc. nº 2887/98 - 16º R. F. - AINF Nº 2240-4)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: T. S. VIANA, I. E. nº 15.190.616-5

RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORREA

REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/11/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Omissão de saída de mercadorias apurada sem considerar todos os elementos necessários para o levantamento fiscal, deve ser desconstituída.

3. Omissão de registro de notas fiscais no Livro Registro de Entradas de mercadorias, constitui infração fiscal sujeita a penalidade prevista na legislação do ICMS.

4. Recurso De Ofício conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso de Ofício, para reafirmar a decisão de 1ª Instância quanto ao cálculo do item II do AINF.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 10 de dezembro de 2001.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORREA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Correa, Cezar Bechara Nader Mattar e Helder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 489 - 2º CPJ

RECURSO Nº 1232 - VOLUNTÁRIO (Proc. nº 12573/99 - 1º R. F. - AINF Nº 5000006)

RECORRENTE: ELEVADORES OTIS LTDA, I. E. nº 15.000.347-1

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: CLÁUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - REGISTRO: 8059-0AB/PA

RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORREA

REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/11/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Improcede a infração quando o contribuinte comprova nos autos ter entregue, no prazo legal, os documentos de apresentação obrigatória ao fisco.

3. A Denúncia Espontânea é admitida antes do início do procedimento fiscalizatório.

4. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário, para manter a decisão de 1ª Instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 10 de dezembro de 2001.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORREA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Correa, Cezar Bechara Nader Mattar e Helder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 492 - 2º CPJ

RECURSO Nº 1096 - DE OFÍCIO (Proc. nº 5006/96 - 4º R. F. - AINF Nº 004840)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: IMPORTADORA JAMBO LTDA, I. E. nº 15.142.472-1

RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORREA

REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/11/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Omissão de entrada de mercadorias apurada através de levantamento fiscal, que não preenche os requisitos legais do art. 67 da Lei nº 5.530/89, deve ser desconstituída.

3. Recurso De Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso De Ofício, para manter a decisão de 1ª Instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 10 de dezembro de 2001.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORREA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Correa, Cezar Bechara Nader Mattar e Helder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO Nº 499 - 2º CPJ

RECURSO Nº 1072 - VOLUNTÁRIO (Proc. nº 15826/98 - 1º R. F. - AINF Nº 24143)

RECORRENTE: VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO, I. E. nº 15.172.516-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/11/01

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. Na prestação de serviços de hospital, envolvendo hospedagem, fornecimento de remédios e alimentação incluídos no preço total a ser cobrado do paciente, há somente incidência de ISS, por se tratar de contribuinte desse imposto.

3. A Lei Complementar 87/96, Art. 2º, IV, prevê a não incidência do imposto quando houver fornecimento de mercadorias com prestação de serviço incluso na lista de serviços. A atividade hospitalar está inclusa na lista de serviços, item 9.

4. Recurso Voluntário conhecido e provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso Voluntário, para reformar a decisão recorrida, para fins de direito.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 10 de dezembro de 2001.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Helder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC

PORT. Nº. 1102 DE 03.12.2001

Ofício nº. 402/2001/GAB-DEL-13º R.F. datado de 21.11.2001.

DISPENSAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Santo Antônio do Tauá - 2ª Região Fiscal, Símbolo FG-4, o servidor ATÍLIO DE SENA GENTIL JÚNIOR, Agente Tributário, Matrícula nº. 0045020-019

PORT. Nº. 1103 DE 03.12.2001

Ofício nº. 402/2001/GAB-DEL-13º R.F. datado de 21.11.2001.

DESIGNAR, o servidor ATÍLIO DE SENA GENTIL JÚNIOR, Agente Tributário, Matrícula nº. 0045020-019, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Vigia - 2ª Região Fiscal, Símbolo FG-2.

PORT. Nº. 1104 DE 03.12.2001

Ofício nº. 144/2001/GAB-DEL-13º R.F. datado de 14.11.2001, protocolado sob nº. 00173002008-6.

DISPENSAR, do exercício da Função Gratificada os servidores abaixo identificados.

do Serviço Regional de Fiscalização - 13ª Região Fiscal, Símbolo FG-3.

Maria da Conceição César, Fiscal de Trib. Estaduais, matrícula nº. 5519810-010

do Serviço Regional de Arrecadação - 13ª Região Fiscal, Símbolo FG-3.

Josenil Seragini Gonzales, Fiscal de Trib. Estaduais, matrícula nº. 0045233-018

PORT. Nº. 1105 DE 03.12.2001 -

nº. 144/2001/GAB-DEL-13º R.F. datado de 14.11.2001, protocolado sob nº. 00173002008-6.

DESIGNAR, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CÉSAR, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 5519810-010, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação - 13ª Região Fiscal, Símbolo FG-3.

PORT. Nº. 1106 DE 03.12.2001 - PROCESSO Nº. 00173001040-4.

REMOVER, a pedido, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal para a Diretoria de Fiscalização, o servidor JOÃO CARLOS RIBEIRO PONTES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5569982-013.

PORT. Nº. 1107 DE 03.12.2001 - PROCESSO Nº. 00173001040-4.

DESIGNAR, o servidor JOÃO CARLOS RIBEIRO PONTES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5569982-013, para integrar o Núcleo de Monitoramento Fiscal - NMF, criado pelo Decreto nº. 3592 de 06.08.99, publicado no Diário Oficial do Estado de 16.08.99.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

PORT. Nº. 1137 DE 06.12.2001 - MEMº. Nº. 067/2001-ASLIC DE 23.11.2001.

DESIGNAR, os servidores IARA JANDARA SOARES DE ARAÚJO, Técnico em Educação, Matrícula nº. 3198588-014, MARTHA MARIA DOS SANTOS BARREIRA, Agente Administrativo, Matrícula nº. 0452769-010 e WALDIR LIMA MIRANDA, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 3251764-015, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Licitação, objetivando a aquisição de grupo gerador para esta Secretaria.

PORT. Nº. 1139 DE 11.12.2001

Ofício nº. 330/2001-2º R.F. datado de 11.09.2001, protocolado sob nº. 2001/242455.

DISPENSAR, a pedido, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em São Domingos do Capim - 2ª Região Fiscal, Símbolo FG-3, o servidor JOSÉ DO CARMO SOUZA, Agente Tributário, Matrícula nº. 0047740-019, a contar de 10.09.2001.

PORT. Nº. 1141 DE 11.12.2001 - REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº.

00173002326-3.

REMOVER, a pedido, da 3ª para a 2ª Região Fiscal, a servidora MARIA RENILDE LOBATO DA COSTA, Auxiliar Técnico, Mat. nº. 5760747-019.

PORT. Nº. 1143 DE 11.12.2001 - REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº.

00173001567-8.

REMOVER, a pedido, da 4ª para a 6ª Região Fiscal, o servidor ANTÔNIO DA SILVA MATOS, Motorista, Matrícula nº. 5049423-025.

PORT. Nº. 1144 DE 11.12.2001 - REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº.

00173002362-0.

REMOVER, a pedido, da 6ª para a 3ª Região Fiscal, o servidor GILMAR PEREIRA ARAÚJO, Motorista, Matrícula nº. 5208637-010.

PORT. Nº. 1145 DE 11.12.2001 - REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº.

00173002470-7.

REMOVER, a pedido, da Inspeção da Fazenda do Grupi para a Delegacia Especial de Substituição Tributária, o servidor ANTÔNIO MANOEL DA SILVA BITTENCOURT, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 2056593-023.

PORT. Nº. 1146 DE 11.12.2001 - REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº.

00173002191-0.

REMOVER, a pedido, Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal para a Delegacia Especial de Controle do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - DIPVA, a servidora EREMITA LIRA MORAES, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 3250261-011.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 027/2001/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, CGC nº 33.530.486/0001-29

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços FASTNET de comunicação de dados, com tecnologia frame-relay, para acesso ao Sistema OmniSAT da AUTROTAC em Brasília-DF.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Vigência: O presente Contrato terá a vigência de 01 (um) mês a iniciar-se em 04.12.2001.

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2902.349039.044

Valor Estimado para este exercício: R\$ 2.867,95 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme a Nota de Empenho de nº 2001NE03172 de 04.12.2001.

Foro: Belém

Data da Assinatura do Contrato: 04.12.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

CONTRATO Nº. 028/2001/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Firma individual Pedro Ferreira Filho Comércio, CGC nº 01.673.553/0001-78.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água mineral para a Inspeção da Fazenda do Itinga.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Valor Global do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: O presente Contrato terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias a iniciar-se em 04.12.2001.

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.349030.044

Valor Estimado para este exercício: R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme a Nota de Empenho de nº 2001NE03171 de 04.12.2001.

Foro: Belém

Data da Assinatura do Contrato: 04.12.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

CONTRATO Nº. 029/2001/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº 05.054.903/0001-79 e a Empresa SGE - Serviços Gerais e Engenharia Ltda., CGC nº 83.343.665/0001-25.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de recepcionista, telefonista e copeiro para esta Secretaria Executiva da Fazenda em suas diversas unidades administrativas.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº 003/2001

Valor Global do Contrato para 12 (doze) meses: R\$ 120.721,80 (cento e vinte mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Vigência: O presente Contrato terá a vigência de 01 (um) ano a iniciar-se em 03.12.2001 e término em 02.12.2002.

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2900.349037.001

Valor Estimado para este exercício: R\$ 10.000,15 (dez mil, sessenta reais e quinze centavos), conforme a Nota de Empenho de nº 2001NE03170 de 03.12.2001.

Foro: Belém

Data da Assinatura do Contrato: 03.12.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 0025, DE 28.11.2001 - PROCESSO Nº 00173001651-8/2001/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2001.

Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: AUGUSTO CESAR DE BRITO FIGUEIREDO

Marca

Tipo

CHEVROLET/ASTRA SEDAN GL Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0026, DE 28.11.2001 - PROCESSO Nº 00173001855-3/2001/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2001.

Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: FRANCISCO BRITO DA SILVA

Marca

Tipo

VW/PARATI 1.6 Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0027, DE 28.11.2001 - PROCESSO Nº 00173001699-2/2001/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2001.

Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: VALDECI LOPES DO NASCIMENTO

Marca

Tipo

VW/GOL 1.6 Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0028, DE 06.12.2001 - PROCESSO Nº 00173001561-9/2001/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2001.

Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: RAIMUNDO CORREA DE OLIVEIRA

Marca

Tipo

FIAT/SIENA ELX 1.3 Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0029, DE 11.12.2001 - PROCESSO Nº 00173000932-5/2001/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2001.

Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: MEIRE SOARES FERREIRA DIOGO

Marca

Tipo

VW/PARATI 1.6 Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0030, DE 11.12.2001 - PROCESSO Nº 00173002391-3/2001/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2001.

Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: PAULO FERREIRA LINS

Marca

Tipo

VW/SANTANA 1 Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0031, DE 11.12.2001 - PROCESSO Nº 00173001910-0/2001/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2001.

Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: FLORIANO BITENCOURT DA COSTA

Marca

Tipo

CHEVROLET/CORSA SEDAN WIND Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0032, DE 11.12.2001 - PROCESSO Nº 00173002392-1/2001/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2001.

Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: PAULO SILVA DE OLIVEIRA

Marca

Tipo

VW/PARATI 1.6 Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0033, DE 11.12.2001 - PROCESSO Nº 00173002203-8/2001/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2001.

Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: WILSON RAIMUNDO DE OLIVEIRA

Marca

Tipo

VW/PARATI 1.6 Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0034, DE 11.12.2001 - PROCESSO Nº 00173002324-7/2001/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2001.

Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: RAIMUNDO SOUZA BELFOR

Marca

Tipo

VW/PARATI 1.6 Pas/Automóvel

GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 452 DE 05.12.2001

Tornar S/efeito Port. Nº 436 DE 13.11.2001 Nomeação

Nome : José Augusto do Carmo Favacho

Cargo/Lotação: Assessor DAS-01.2/Icoaraci

Período : a partir de 01.11.2001

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

DIARIAS

PORTARIA Nº 453 DE 07.12.2001

Nome : Sérgio Castro Gomes

Matrícula : 3255280-010

Cargo/Lotação: Diretor de Departamento-DAS-01.5

Origem : Belém

Destino : Brasília

Período : 10 a 14.12.2001

Objetivo : a fim de participar do II Curso de Extensão, Reforma e Gestão Previdenciária no Serviço Público, promovido pelo Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS em parceria com a Universidade de Brasília - UNB, bem como para tratar de assuntos de interesse deste Instituto.

Ana Conceição Cardoso Bezerra

Diretora do DEA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 117/2000

Partes : IPASEP e o Laboratório Biomédico / Belém/Pa.

C.N.P.J. Nº 05.093.208/0001 - 16

Objeto do Contrato Original : Prestação de Serviços Ambulatoriais e Diagnóstico, à beneficiários do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original : R\$ 20.000,00

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. - 19/01/2001

Objeto e Justificativa do Aditamento : Prorrogação de prazo por mais 12 meses.

Dotação Orçamentária : 54.201.10.302.0017.2670.34.90.39.061.

Vigência do Aditamento : 04/12/2001 à 03/12/2002

Valor do Aditamento : R\$ 45.000,00

Data da Assinatura : 04/12/2001.

Ordenador Responsável :

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE CESSÃO Nº 011/99

Partes : IPASEP e a MEDISERV - Serviços Médicos

C.N.P.J. Nº 63.865.612/0001 - 67

Objeto do Contrato Original : Concessão de uso de imóveis de propriedade do IPASEP.

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Valor do Contrato Original : R\$ 2.500,00

Objeto e Justificativa do Aditamento : Prorrogação de prazo por mais 24 meses.

Vigência do Aditamento : 14/11/2001 à 13/11/2003

Valor do Aditamento : R\$ 2.500,00

Data da Assinatura : 14/11/2001.

Ordenador Responsável :

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2001

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 010/2001, que por força de Mandado de Segurança impetrado pela empresa ALBERT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, fica suspensa a abertura dos envelopes propostas da referida licitação, até julgamento do referido Mandado de Segurança.

Belém, 07 de dezembro de 2001.

A Comissão

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2001

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 014/2001-CPL/SEDUC, cuja abertura estava marcada para o dia 13/12/2001, por conveniência administrativa, fica a mesma transferida para o dia 20.12.2001 às 09:30 horas, a entrega das amostras até às 14:00 dia 17/12/2001.

Belém, 13 de dezembro de 2001.

A Comissão.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2001-CEL/SEDUC.

Carta Convite nº 057/2001-CEL/SEDUC-ASSERF/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./Firma Dinâmica Engenharia Comércio Ltda CNPJ/MF Nº 05.098.447/0001-69

Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma Dinâmica Engenharia Comércio Ltda., visando a realização de Obras Cíveis para Adequação Funcional e Recuperação Física da E.E.E.F.M. "Everaldo Martins" em Trairão/Pa.

Vigência: 04/12/2001 até 04.03.2002.

Valor global: R\$ 149.726,15 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

Dotação Orçamentária, no seguinte elemento de despesa: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade: 1269, Produto: 726, Natureza da Despesa: 459051, fonte: 006.001511.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 04/12/2001

Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2001-CEL/SEDUC.

Carta Convite nº 059/2001-CEL/SEDUC-ASSERF/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./Firma CCS Construções, Comércio e Serviços Ltda CNPJ/MF Nº 34.829.044/0001-40

Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma CCS Construções, Comércio e Serviços Ltda., visando a realização de Obras Cíveis para Adequação Funcional e Recuperação Física da "Escola Técnica do Pará" em Belém.

Vigência: 04/12/2001 até 04.03.2002.

Valor global: R\$ 148.046,13 (cento e quarenta e oito mil, quarenta e seis reais e treze centavos).

Dotação Orçamentária, no seguinte elemento de despesa: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade: 1269, Produto: 726, Natureza da Despesa: 459051, fonte: 006.001511.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 04/12/2001

Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 0101/2001-CEL/SEDUC.

Carta Convite nº 089/2001-CEL/SEDUC-ASSERF/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./Firma Pauva Engenharia Ltda CNPJ/MF Nº 83.374.587/0001-26

Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma Pauva Engenharia Ltda., visando a realização de Obras Cíveis para Adequação Funcional e Recuperação Física da EEEFM "Honório Filgueiras" em Belém.

Vigência: 10/12/2001 até 10.03.2002.

Valor global: R\$ 64.636,46 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária, no seguinte elemento de despesa: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade: 1269, Produto: 726, Natureza da Despesa: 459051, fonte: 006.001511.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 10/12/2001

Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 0102/2001-CEL/SEDUC.

Carta Convite nº 090/2001-CEL/SEDUC-ASSERF/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./Firma Pilastra Engenharia S/C Ltda CNPJ/MF Nº 02.693.030/0001-56

Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma Pilastra Engenharia S/C Ltda., visando a realização de Obras Cíveis para Adequação Funcional e Recuperação Física da EEEFM "Vilhena Alves" em Belém.

Vigência: 05/12/2001 até 05/03/2002.

Valor global: R\$ 84.208,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e oito reais).

Dotação Orçamentária, no seguinte elemento de despesa: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade: 1269, Produto: 726, Natureza da Despesa: 459051, fonte: 006.001511.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 05/12/2001

Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 0109/2001-CEL/SEDUC.

Carta Convite nº 097/2001-CEL/SEDUC-ASSERF/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./Firma Pamper Ltda CNPJ/MF Nº 03.126.339/0001-27

Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma Pamper Ltda., visando a realização de Obras Cíveis para Adequação Funcional e Recuperação Física da EEEFM "Bertoldo Nunes" em Vigia/Pa.

Vigência: 05/12/2001 até 05/03/2002.

Valor global: R\$ 148.985,89 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária, no seguinte elemento de despesa: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade: 1269, Produto: 726, Natureza da Despesa: 459051, fonte: 006.001511.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 05/12/2001

Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2001-CEL/SEDUC.

Carta Convite nº 061/2001-CEL/SEDUC-ASSERF/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./Firma Pressim Premoldados Simões Engenharia e Comércio Ltda CNPJ/MF Nº 02.639.925/0001-02

Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma Pressim Premoldados Simões Engenharia e Comércio Ltda., visando a realização de Obras Cíveis para Adequação Funcional e Recuperação Física da EEEFM "Anacleto Burlamaque" em Alenquer/Pa.

Vigência: 04/12/2001 até 04/03/2002.

Valor global: R\$ 149.648,61 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Dotação Orçamentária, no seguinte elemento de despesa: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade: 1269, Produto: 726, Natureza da Despesa: 459051, fonte: 006.001511.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 04/12/2001

Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2001-CEL/SEDUC.

Carta Convite nº 083/2001-CEL/SEDUC-ASSERF/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./Firma Pressim Premoldados Simões Engenharia e Comércio Ltda CNPJ/MF Nº 02.639.925/0001-02

Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma Pressim Premoldados Simões Engenharia e Comércio Ltda., visando a realização de Obras Cíveis para Adequação Funcional e Recuperação Física da EEEFM "Santo Antônio" em Alenquer/Pa.

Vigência: 04/12/2001 até 04/03/2002.

Valor global: R\$ 149.475,47 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária, no seguinte elemento de despesa: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade: 1269, Produto: 726, Natureza da Despesa: 459051, fonte: 006.001511.

Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 04/12/2001

Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 399/2001 - GS

A Secretária Executiva de Educação, usando da atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA, MARIA EMILIA DA S MACHADO e JOSÉ CLAUDIO RABELO CHAVES, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE DE Nº 023/2001-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar MARIA DO SOCORRO TRINDADE e ROSÁRIA FARIAS MARCELINO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2001.

LUIZ SERGIO GUIMARÃES CANCELA

Subsecretário Executiva de Educação

PORTARIA Nº 395/2001 - GS

A Secretária Executiva de Educação, usando da atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA, PAULO SÉRGIO LIRA RODRIGUES e ELAINE CONCEIÇÃO SILVA LOPES, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 009/2001-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar MOACIR DUTRA BECKMAN MONTEIRO e ALICE DIAS DE SENA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 05 de novembro de 2001.

LUIZ SERGIO GUIMARÃES CANCELA

Subsecretário Executiva de Educação

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 700/01 DE 11/05/01

Servidor: HELENICE TEIXEIRA DA SILVA

Matrícula: 036138-017

Diárias: 02

Período: 31/05 a 01/06/2001

Destino:

Objetivo a fim de inspecionar aduência sobre o kit tecnológico deste Município e efetuar uma reunião pedagógico com o corpo técnico, docente e administrativo das escolas

PORTARIA Nº 824/01 DE 21/05/2001

Servidor: JOÃO BATISTA CABRAL

Matrícula: 0183989-015

Diárias: 02

Período: 12,13/05/2001

Destino: Breves

Objetivo a fim de realizar a implantação do SIEDR

PORTARIA Nº 830/01 DE 22/05/2001

Servidor: ANA MARIA DOS SANTOS VIANA

Matrícula: 0377090-018

Diárias: 1/2

Período: 21 E 22/05/2001

Destino: Sta Izabel

Objetivo a fim de supervisionar Programa Aquisição de Vagas no Município

PORTARIA Nº 831/01 DE 22/05/2001

Servidor: MARIA DE NAZARE MATOS DA CONSOLAÇÃO

Matrícula: 6028980-023

Diárias: 1/2

Período: 21 e 22/05/2001

Destino: Sta. Izabel do Pará

Objetivo a fim de supervisionar o Programa Aquisição de Vagas no Município

PORTARIA Nº 832/01 DE 22/05/2001

Servidor: MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO PALHETA

Matrícula: 5451230-010

Diárias: 1/2

Período: 21 e 22/05/2001

Destino: Castanhal

Objetivo a fim de supervisionar o Programa de Vagas no Município

PORTARIA Nº 833/01 DE 22/05/2001

Servidor: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA CARDOSO

Matrícula: 0303100-012

Diárias: 1/2

Período: 21 e 22/05/2001

Destino: Castanhal

Objetivo a fim de supervisionar o Programa de Aquisição de Vagas no Município

PORTARIA Nº 834/01 DE 22/05/2001

Servidor: PAULO ROBERTO DIAS DA COSTA

Matrícula: 0198579-013

Diárias: 03

Período: 15 A 17/05/2001

Destino: Altamira

Objetivo a fim de prestar assessoramento ao PNLD

PORTARIA Nº 835/01 DE 22/05/01

Servidor: Paulo Roberto Dias da Costa

Matrícula: 0198579-013

Diárias: 04

Período: 20 a 23/05/2001

Destino: Mãe do Rio

Objetivo a fim de prestar assessoramento aos Conselhos de Alimentação Escolar

PORTARIA Nº 836/001 DE 22/05/01

Servidor: Maria do Socorro de Almeida Trindade

Matrícula: 0401595-017

Diárias: 03

Período: 15 a 17/05/2001

Destino: Altamira

Objetivo a fim de prestar assessoramento ao PNLD

PORTARIA Nº 837/01 DE 22/05/01

Servidor: Maria do Socorro de Almeida Trindade

Matrícula: 0401595-017

Diárias: 04

Período: 20 a 23/05/2001

Destino: Mãe do Rio

Objetivo a fim de prestar assessoramento aos Conselhos de Alimentação Escolar

PORTARIA Nº 844/01 DE 24/05/01

Servidor: Dalva Moraes da Silva

Matrícula: 5475589-010

Diárias: 03

Período: 27 a 30/06/01

Destino: Santarém

Objetivo a fim de participar do Programa de Capacitação de Gestores Escolares

PORTARIA Nº 845/01 DE 24/05/01

Servidor: Walderika Binar Ferreira

Matrícula: 0294470-012

Diárias: 03

Período: 27 a 30/06/2001

Destino: Santarém

Objetivo a fim de participar do programa de capacitação gestores escolar

PORTARIA Nº 846/01 DE 24/05/01

Servidor: Regia Lúcia Teixeira da Silva

Matrícula: 0406937-026

Diárias: 03

Período: 27 a 30/06/01

Destino: Marabá

Objetivo a fim de participar do programa de capacitação de gestores escolar

PORTARIA Nº 847/01 DE 24/05/01

Servidor: Oracina Viana de Andrade

Matrícula: 6007392-020

Diárias: 03

Período: 27 a 30/06/01

Destino: Marabá

Objetivo a fim de participar do programa de capacitação de gestores escolar

PORTARIA Nº 846/01 DE 31/05/01

Servidor: Ana Maria dos Santos Viana

Matrícula: 0377090-018

Diárias: 5

Período: 18 a 22/06/01

Destino: Marabá

Objetivo a fim de supervisionar programa aquisição de vagas do Município

PORTARIA Nº 100/1008/2001 - GS - 28/06/2001

Nome: Marcelina Henriques Pereira Carpinheiro

Matrícula: 0331410-011

Cargo/Função:

Nº de diárias: 03

A fim de fazer assessoramento ao NTE.

PORTARIA Nº 100.1042/01-GS-09/07/2001

Nome: Lucidéa de Oliveira Santos

Matrícula: 0242578-019

Cargo/Função: Professor

Nº de diárias: 05

A fim de assessorar Técnico administrativo.

PORTARIA Nº 100.1056/01-GS- 04/07/2001

Nome: Antônio Carlos Abranches Gomes

Matrícula: 5786126/010

Cargo/Função: Professor

Nº de diárias: 11

A fim de reunir com 18 municípios para apresentação do Projeto JEP's

PORTARIA Nº: 100.1043/01-GS-09/07/2001

Nome: Glória de Fátima Almeida

Matrícula: 0758710-015

Cargo/Função: Professor

Nº de diárias: 05

A fim de assessorar Técnico administrativo.

PORTARIA Nº: 100.1109/01-GS-12/07/2001

Nome: Anacleto Raimundo da Costa Madeira

Matrícula:

Cargo/Função: Engenheiro

Nº de diárias: 01

A fim de fazer serviços de levantamento da escola.

PORTARIA Nº: 100.886/01-GS-23/07/2001

Nome: Wanda Maria Lopes Mesquita

Matrícula: 0292630-019

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Nº de diárias: 02

A fim de participar de Reunião dos Coordenadores Estadual da Renageste.

PORTARIA Nº: 100.972/01-GS-19/06/2001

Nome: Jaqueline Maria Machado

Matrícula: 5708281-018

Cargo/Função: Diretor

Nº de diárias: 02

A fim de participar da Reunião Técnica sobre os Projetos Alvorada e Escola Jovem.

PORTARIA Nº: 100.864/01-GS- 20/06/2001

Nome: Dorvalina Bastos da Silva

Matrícula: 5619491-015

Cargo/Função: Técnico

Nº de diárias: 09

A fim de participar Assessoramento Técnico.

PORTARIA Nº: 100.880/01-GS-06/06/2001

Nome: Noemia Ferreira da Silva Santos

Matrícula: 0317390/012

Cargo/Função: Técnico

Nº de diárias: 02

A fim de participar no acompanhamento do Programa Nacional Biblioteca da Escola e de Projetos Específicos de Leitura.

PORTARIA Nº: 100.1022/01-GS-27/06/2001

Nome: Dulcivânia Gomes de Freitas

Matrícula: 5833396-012

Cargo/Função: Assessora

Nº de diárias: Uma e meia

A fim de fazer a cobertura Jornalística de solenidade de assinatura dos Convênios.

PORTARIA Nº: 100.1057/01-GS-06/07/2001

Nome: Ricardo José da Cruz Pinheiro

Matrícula:

Cargo/Função: Gerente de Licitação

Nº de diárias: 02

A fim de acompanhar o professor M ARCOS XIMENES.

PORTARIA Nº: 100.1086/01-GS-09/07/2001

Nome: Dulcivânia Gomes de Freitas

Matrícula: 5833396-012

Cargo/Função: Assessora

Nº de diárias: 03

A fim de participar do 1 CONGRESSO BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO.

PORTARIA Nº: 100.1402/01-GS-30/07/2001

Nome: Ozimária de Jesus Câmara Lemos

Matrícula:

Cargo/Função: Técnica

Nº de diárias: 06

A fim de Reunir com os novos assessores Técnicos.

PORTARIA Nº: 100.1405/01-GS-31/07/2001

Nome: Carlos Sérgio de Aragão Valente

Matrícula: 5678420-010

Cargo/Função: Professor

Nº de diárias: 07

A fim de participar do Assessoramento Técnico desportivo.

PORTARIA Nº: 100.1535/01-GS-16/08/2001

Nome: Valter do Rosário Dias

Matrícula: 53115603-010

Cargo/Função: Professor

Nº de diárias: 06

A fim de Participar da capacitação do Programa TV Escola.

PORTARIA Nº: 1147/01-GS-17/07/01

Nome: MARCIA MARIA NERES DA SILVA

Matrícula: 0496049-012

Cargo/Função: Chefe do Departamento Pessoal

Nº de diárias: 03

A fim de resolver assuntos pertinentes às rotinas de trabalho da 4ª URE na SEDUC.

PORTARIA Nº: 1249/01-GS-24/07/01

Nome: Marildete Freitas de Souza

Matrícula: 0197467-020

Cargo/Função: Professora

Nº de diárias: 31

A fim de atualização Cadastral dos Servidores Ativos e Inativos do Município do Estado.

PORTARIA Nº: 1252/01-GS-21/07/01

Nome: Araci Steel Fagundes

Matrícula: 0344109-017

Cargo/Função: Professor

Nº de diárias: 31

A fim de atualização Cadastral dos Servidores Ativos e Inativos do Município do Estado.

PORTARIA Nº: 1253/01 - GS - 24/07/01

Nome: Ana Lúcia Nascimento Feio

Matrícula: 0180424-010

Cargo/Função: Enfermeira

Nº de diárias: 31

A fim de atualização Cadastral dos Servidores Ativos e Inativos do Município do Estado.

PORTARIA Nº: 1271/01 - GS - 20/07/01

Nome: Joanilce Carneiro Pereira

Matrícula: 0454745-018

Cargo/Função: Agente Administrativo

Nº de diárias: 31

A fim de atualização Cadastral dos Servidores Ativos e Inativos do Município do Estado.

PORTARIA Nº: 1280/01-GS-24/07/01

Nome: Maria das Neves Moraes de Azevedo

Matrícula: 0474681-016

Cargo/Função: Professor

Nº de diárias: 04

A fim de atualização Cadastral dos Servidores Ativos e Inativos do Município do Estado.

PORTARIA Nº: 1282/01-GS-24/07/2001

Nome: Lucijane Gualberto de Souza

Matrícula: 0244740-01

Cargo/Função: Professor

Nº de diárias: 25

A fim de atualização Cadastral dos Servidores Ativos e Inativos do Município do Estado.

PORTARIA Nº: 1308/01-GS-24/07/2001

Nome: Alcindo Moisés Pinho de Sousa

Matrícula: 5547954-012

Cargo/Função: Professor

Nº de diárias: 01

A fim de atualização Cadastral dos Servidores Ativos e Inativos do Município do Estado.

PORTARIA Nº: 1310/01-GS-24/07/2001

Nome: Maria Julia Pinheiro dos Santos

Matrícula: 6301240-018

Cargo/Função: Professora

Nº de diárias: 21

A fim de atualização Cadastral dos Servidores Ativos e Inativos do Município do Estado.

PORTARIA Nº: 1311/01-GS-20/07/2001

Nome: Idvaldo Gamboa do Rego

Matrícula: 0265497-010

Cargo/Função: Professor

Nº de diárias: 21

A fim de atualização Cadastral dos Servidores Ativos e Inativos do Município do Estado.

PORTARIA Nº: 1312/01-GS-24/07/01

Nome: Maria Viviane Escher

Matrícula: 5247519-017

Cargo/Função: Professora

Nº de diárias: 07

A fim de atualização Cadastral dos Servidores Ativos e Inativos do Município do Estado.

PORTARIA Nº: 1313/01-GS-24/07/2001

Nome: Maria Ocy de Oliveira Martins

Matrícula: 0170810-020

Cargo/Função: Professora

Nº de diárias: 07

A fim de atualização Cadastral dos Servidores Ativos e Inativos do Município do Estado.

PORTARIA Nº: 1314/01-GS-24/07/2001

Nome: Naide Pedrosa de Sousa

Matrícula: 5671671-019

Cargo/Função: Professor

Nº de diárias: 19

A fim de atualização Cadastral dos Servidores Ativos e Inativos do Município do Estado.

PORTARIA Nº: 1315/01-GS-24/07/2001

Nome: Olga Azevedo

Matrícula: 5547989-018

Cargo/Função: Professora

Nº de diárias: 19

A fim de atualização Cadastral dos Servidores Ativos e Inativos do Município do Estado.

PORTARIA Nº: 1317/01-GS-24/07/2001

Nome: Delzire Campos Braga

Matrícula: 5460271-012

Cargo/Função: Escrevente Datilógrafo

Nº de diárias: 13

A fim de atualização Cadastral dos Servidores Ativos e Inativos do Município do Estado.

PORTARIA Nº: 1318/01-GS-24/07/2001

Nome: Elena Rodrigues Alves

Matrícula: 5460298-016

Cargo/Função: Escrevente Datilógrafo

Nº de diárias: 13

A fim de atualização Cadastral dos Servidores Ativos e Inativos do Município do Estado.

PORTARIA Nº: 1319/01-GS-24/07/2001

Nome: Geneci dos Anjos Cruz

Matrícula: 0224073-017

Cargo/Função: Escrevente Datilógrafo

Nº de diárias: 13

A fim de atualização Cadastral dos Servidores Ativos e Inativos do Município do Estado.

PORTARIA Nº: 1320/01-GS-24/07/2001

Nome: Jader Moutinho Barbosa

Matrícula: 5753589-018

Cargo/Função: Professor

Nº de diárias: 05

A fim de atualização Cadastral dos Servidores Ativos e Inativos do Município do Estado.

PORTARIA Nº: 1321/01-GS-24/07/2001

Nome: José Alcantara de Carvalho

Matrícula: 5259975-010

Cargo/Função: Professor

Nº de diárias: 05

A fim de atualização Cadastral dos Servidores Ativos e Inativos do Município do Estado.

PORTARIA Nº: 1322/01-GS-24/07/2001

Nome: Josina Conceição da Costa

Matrícula: 0589535-012

Cargo/Função: Esc. Datilógrafo

Nº de diárias: 16

A fim de atualização Cadastral dos Servidores Ativos e Inativos do Município do Estado.

PORTARIA Nº: 1326/01-GS-24/07/2001

Nome: Deusa Francolino Reis

Matrícula: 0275808-015

Cargo/Função: Professor

Nº de diárias: 15

A fim de atualização Cadastral dos Servidores Ativos e Inativos do Município do Estado.

PORTARIA Nº: 1327/01-GS-24/07/2001

Nome: Jeovany Pereira da Silva

Matrícula: 5300401-019

Cargo/Função: Esc. Datilógrafo

Nº de diárias: 15

A fim de atualização Cadastral dos Servidores Ativos e Inativos do Município do Estado.

PORTARIA Nº: 1331/01-GS-24/07/2001

Nome: Janiêda Ferreira da Silva

Matrícula: 0444561-017

Cargo/Função: Professor

Nº de diárias: 16

A fim de atualização Cadastral dos Servidores Ativos e Inativos do Município do Estado.

PORTARIA Nº: 1333/01-GS-24/07/2001

Nome: Helena Pontes de Oliveira

Matrícula: 0281328-016

CARGO/FUNÇÃO: AG. DE PORTARIA

Nº de diárias: 06

A fim de atualização Cadastral dos Servidores Ativos e Inativos do Município do Estado.

PORTARIA Nº: 1338/01-GS-24/07/2001

Nome: Josefa de Fátima de Oliveira

Matrícula: 0680745-017

Cargo/Função: Agente Administrativo

Nº de diárias: 17

A fim de atualização Cadastral dos Servidores Ativos e Inativos do Município do Estado.

PORTARIA Nº: 1339/01-GS-24/07/2001

Nome: Maria Olinda Souza e Souza

Matrícula: 0685020-012

Cargo/Função: Professor

Nº de diárias: 16

A fim de atualização Cadastral dos Servidores Ativos e Inativos do Município do Estado.

PORTARIA Nº: 1340/01-GS-24/01/2001

Nome: Wildileia Francisca Leal Lima

Matrícula: 5340829-016

Cargo/Função: Escrevente Datilógrafo

Nº de diárias: 16

A fim de atualização Cadastral dos Servidores Ativos e Inativos do Município do Estado.

PORTARIA Nº: 1341/01-GS-24/07/2001

Nome: Maria Célia Santos Pinheiro

Matrícula: 5489776-014

Cargo/Função: Escrevente Datilógrafo

Nº de diárias: 16

A fim de atualização Cadastral dos Servidores Ativos e Inativos do Município do Estado.

PORTARIA Nº: 1457-01-GS-07/08/2001

Nome: Hilmar Araújo Freitas

Matrícula: 0187852-018

Cargo/Função:

Nº de diárias: 12

A fim de acompanhar atletas parenses que irão participar do V JOGOS DA JUVENTUDES.

PORTARIA Nº: 1462/01-GS-02/08/2001

Nome: Ana Rosa Felipe

Matrícula: 0183792-028

Cargo/Função: Professora

Nº de diárias: 05

A fim de viajar para o Município para assessoramento Técnico.

PORTARIA Nº: 1464/01-GS-02/08/2001

Nome: Maria Sebastiana da Anunciação

Matrícula: 0316028-018

Cargo/Função: Técnica

Nº de diárias: 05

A fim de viajar para Assessoramento Técnico Administrativo.

PORTARIA Nº: 1558/01-GS-20/08/2001

Nome: José Munhós Nina

Matrícula: 8011729-020

Cargo/Função: Diretor

Nº de diárias: 01

A fim de Encontro Regional dos Conselhos Estaduais do FUNDEF.

GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº: 100563/01-GS-24/04/2001

Nome: Simão Sautua Pereira

QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

Matrícula: 0758078-013

Cargo/Função: Técnico

Nº de diárias: 20

A fim de operacionalização do projeto de Municipalização do Ensino Fundamental.

PORTARIA Nº: 100564/01-GS- 24/04/2001

Nome: Glória de Fátima Almeida Barbosa

Matrícula: 0758710-015

Cargo/Função: Professor

Nº de diárias: 20

A fim de operacionalização do projeto de Municipalização do Ensino Fundamental.

PORTARIA Nº: 100.684/01-GS-14/05/2001

Nome: Ricardo Augusto Gomes Pereira

Matrícula: 5448344-028

Cargo/Função: Técnico

Nº de diárias: 02

A fim de participar dos ajustes finais do Projeto Alvorada 2001.

PORTARIA Nº: 100.820/01-GS-21/05/2001

Nome: Ricardo Augusto Gomes Pereira

Matrícula: 5448344-028

Cargo/Função: Técnico

Nº de diárias: 02

A fim de participar dos ajustes finais do Projeto Alvorada 2001.

PORTARIA Nº: 100.854/01-GS-08/06/2001

Nome: Maria do Perpétuo S. Figueiredo de Aquino Coutinho

Matrícula: 025554-011

Cargo/Função: Professora

Nº de diárias: 12

A fim de desenvolver o curso de capacitação

PORTARIA Nº: 100.863/01-GS-20/06/2001

Nome: Mirian Moura dos Santos

Matrícula: 0275182-014

Cargo/Função: Técnico

Nº de diárias: 16

A fim de participação no assessoramento Técnico

PORTARIA Nº: 100.867/01-GS-30/05/2001

Nome: Edivaldo da Silva Bernardo

Matrícula: 0269344-027

Cargo/Função: Diretor

Nº de diárias: 04

A fim de participar do Seminário: Desenvolvimento Curricular

Do Ensino Fundamental "Amazônia Cultural e Diversidade" e do Encontro Estadual de Escolha do Livro Didático.

PORTARIA Nº: 100.885/01-GS-23/07/2001

Nome: Mirian Moura dos Santos

Matrícula: 0275182-014

Cargo/Função: Técnico

Nº de diárias: 02

A fim de Participar de Reunião dos Coordenadores Estaduais da Renageste/2001.

PORTARIA Nº: 100.1034/01-GS-19/07/2001

Nome: Cândida Maria Damasceno

Matrícula: 0282081-011

Cargo/Função: Técnico

Nº de diárias: 05

A fim de participar da sessão de Formação de Monitores da casa Familiar Rural.

PORTARIA Nº: 100.1098/01-GS-11/07/2001

Nome: Maria Lopes Cordeiro

Matrícula: 0402982-015

Cargo/Função: Professora

Nº de diárias: 06

A fim de apresentar trabalho científico durante a realização da 53ª Reunião Anual da SBPC.

PORTARIA Nº: 100.1404/01-GS-31/07/2001

Nome: Rui Guilherme Messias Castro

Matrícula: 0733202-016

Cargo/Função: Professor

Nº de diárias: 07

A fim de participar do Assessoramento Técnico Desportivo.

PORTARIA Nº: 100.1411/01-GS-31/07/2001

Nome: Maria José Santos de Lima Cavalcante

Matrícula: 0305685-016

Cargo/Função: Chefe de Divisão

Nº de diárias: 02

A fim de apresentar o Projeto Alvorada 2001.

PORTARIA Nº: 100.110/01-GS-12/07/2001

Nome: Ana Selma Castanheira Gonçalves

Matrícula: 0392758-013

Cargo/Função: Prof/Técnico

Nº de diárias: 10

A fim de efetuar atividade de Diagnóstico e Avaliação da Situação das Escolas Estaduais que oferecem o Ensino Médio.

PORTARIA Nº: 100.1000/01-GS-09/07/2001

Nome: Luiz Eduardo Gomes Pinheiro

Matrícula: 5225159-014

Cargo/Função: Motorista

Nº de diárias: 02

A fim de transportar equipe da Assessoria de Comunicação.

PORTARIA Nº: 100.1001/01-GS-06/07/2001

Nome: Raimundo Soares de Sousa

Matrícula: 5073995/017

Cargo/Função: Motorista

Nº de diárias: 09

A fim de conduzir técnicos.

PORTARIA Nº: 100.995/01-GS- 27/06/2001

Nome: Raimundo Gilson da Silva Pereira

Matrícula: 0941468-010

Cargo/Função: Motorista

Nº de diárias: 10

A fim de conduzir Técnicos

PORTARIA Nº: 100.1002/01-GS-09/07/2001

Nome: José Miguel Moura de Souza

Matrícula: 5451272-010

Cargo/Função: Motorista

Nº de diárias: 03

A fim de conduzir Técnicos do GS.

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA : 021702/01 DE 06/12/2001

Nº DIAS :60

NOME : FRANCISCO PAULO ALVES

MATRICULA : 0757551/012

CARGO/LOT: SERV/EE SAG CORAÇÃO DE JESUS/BRAGANÇA

PERÍODO :02/01/2002 A 02/03/2002

TRIÊNIO: 01/03/1995 A 28/02/1998

PORTARIA : 021705/01 DE 06/12/2001

Nº DIAS :120

NOME : AMELIA NAZARE SOUZA SARAIVA

MATRICULA : 0185167/013

CARGO/LOT: INSP DE ALUNO/DIV DE INSPEÇÃO/BELÉM

PERÍODO :07/01/2002 A 07/03/2002 E 08/03/2002 A 06/05/2002

TRIÊNIO: 25/02/1993 A 24/02/1996 E 25/02/1996 A 24/02/1999

PORTARIA :021704/01 DE 06/12/2001

Nº DIAS :120

NOME : ANTONIA PEREIRA DA SILVA LIMA

MATRICULA : 0238139/012

CARGO/LOT: SERVENTE/EE LIC PEIXOTO/S MIGUEL GUAMA

PERÍODO :02/01/2002 A 02/03/2002 E 03/03/2002 A 01/05/2002

TRIÊNIO: 13/08/1987 A 12/08/1990 E 13/08/1990 A 12/08/1993

PORTARIA : 021715/01 DE 06/12/2001

Nº DIAS :60

NOME : DILERMANDO JOSE MONTEIRO

MATRICULA : 0753670/015

CARGO/LOT: VIGIA/EE YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA

PERÍODO :01/12/2001 A 29/01/2002

TRIÊNIO: 13/06/1994 A 12/06/1997

PORTARIA : 021703/01 DE 06/12/2001

Nº DIAS :60

NOME : ELICILA TORRES DA SILVA

MATRICULA : 0237779/016

CARGO/LOT: SERVENTE/8ª URE/ CASTANHAI.

PERÍODO :02/01/2002 A 02/03/2002

TRIÊNIO: 13/05/1998 A 12/05/2001

PORTARIA : 021713/01 DE 06/12/2001

Nº DIAS :60

NOME : HELJO LOPES BISPO

MATRICULA : 0683558/018

CARGO/LOT: VIGIA/EE M A DE VASCONCELOS/CAPANEMA

PERÍODO :01/12/2001 A 29/01/2002

TRIÊNIO: 20/01/1989 A 19/01/1992

PORTARIA : 021712/01 DE 06/12/2001

Nº DIAS :120

NOME : HILDA OLIVEIRA DE MORAES

MATRICULA : 0642126/013

CARGO/LOT: AG PORT/EE COMTE CAST FRANÇA/VIGIA

PERÍODO :05/12/2001 A 02/02/2002 E 03/02/2002 A 03/04/2002

TRIÊNIO: 04/07/1990 A 03/07/1993 E 04/07/1993 A 03/07/1996

PORTARIA : 021700/01 DE 06/12/2001

Nº DIAS :120

NOME : LAERCIO RODRIGUES DA SILVA

MATRICULA : 0601330/018

CARGO/LOT: PROF/EE HONORINAA M S FERREIRA/ABAETETUBA

PERÍODO :02/01/2002 A 02/03/2002 E 03/03/2002 A 01/05/2002

TRIÊNIO: 04/05/1984 A 03/05/1987 E 04/05/1987 A 03/05/1990

PORTARIA : 021711/01 DE 06/12/2001

Nº DIAS :120

NOME : LILIAM RIBEIRO BORGES

MATRICULA : 0224081/019

CARGO/LOT: PROF/E ENG PALMA MUNIZ/REDEÇÃO

PERÍODO :01/08/2001 A 29/09/2001 E 30/09/2001 A 28/11/2001

TRIÊNIO: 14/10/1990 A 13/10/1993 E 14/10/1993 A 13/10/1996

PORTARIA :021709/01 DE 06/12/2001

Nº DIAS :120

NOME : MARIA DOS ANJOS SERRANO BRABO

MATRICULA : 0253553/018

CARGO/LOT: PROF/EE MAG BARATA/S SEB BOA VISTA

PERÍODO :01/08/2001 A 29/09/2001 E 30/09/2001 A 28/11/2001

TRIÊNIO: 11/09/1985 A 10/09/1988 E 11/09/1994 A 10/09/1997

PORTARIA : 021708/01 DE 06/12/2001

Nº DIAS :60

NOME : NEUZA GUEDES PEIXOTO

MATRICULA : 0650200/017

CARGO/LOT: ESCR. DAT/EE OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO

PERÍODO :01/11/2001 A 30/12/2001

TRIÊNIO: 01/03/1994 A 28/02/1997

PORTARIA : 021707/01 DE 06/12/2001

Nº DIAS :120

NOME : RAIMUNDO COSMO FARIAS DE BRITO

MATRICULA : 0678040/015

CARGO/LOT: PROF/EE ROSA ATAIDE/AUGUSTO CORREA

PERÍODO :01/08/2001 A 29/09/2001 E 30/09/2001 A 28/11/2001

TRIÊNIO: 06/04/1992 A 05/04/1995 E 06/04/1995 A 05/04/1998

PORTARIA Nº: 21782/01 DE 10.12.01

Nº DE DIAS: 120

NOME: MARIA APARECIDA DA SILVA CAVALCANTE

MATRICULA: 0297640/018

CARGO/LOT: AG.ADM/DIV. DE LEG. E ENQ/BELÉM

PERÍODO: 07.01.02 À 07.03.02 E 08.03.02 À 06.05.02

TRIÊNIO: 24.05.91 À 23.05.94 E 24.05.94 À 23.05.97

PORTARIA Nº: 21781/01 DE 10.12.01

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARLUCE TAVARES DAS NEVES

MATRICULA: 0374580/015

CARGO/LOT: PROF/EE.FROTH.DES E AGUIAR/ANANINDEUA

PERÍODO: 07.12.01 À 04.02.02

TRIÊNIO: 08.10.98 À 07.10.01

PORTARIA Nº: 21618/01 DE 04.12.01

Nº DE DIAS: 120

NOME: MARIA DA GLÓRIA COSTA TAVARES

MATRICULA: 0379642/010

CARGO/LOT: INSP. AL/EE. JOSÉ A. MAIA/BELÉM

PERÍODO: 02.01.02 À 02.03.02 E 03.03.02 À 01.05.02

TRIÊNIO: 01.06.92 À 31.05.95 E 01.06.95 À 31.05.98

PORTARIA Nº: 21785/01 DE 10.12.01

Nº DE DIAS: 120

NOME: MARIA GOMES DE OLIVEIRA

MATRICULA: 0276256/013

CARGO/LOT: PROF/ERC. JOSÉ P. DE MENEZES/N.REPARTIMENTO

PERÍODO: 02.01.02 À 02.03.02 E 03.03.02 À 01.05.02

TRIÊNIO: 11.06.79 À 10.06.82 E 11.06.82 À 10.06.85

PORTARIA Nº: 21788/01 DE 10.12.01

Nº DE DIAS: 060

NOME: JOÃO RIBEIRO DA CRUZ

MATRICULA: 0481297/014

CARGO/LOT: AG.PORT/EE. PE EURICO/VITÓRIA DO XINGU

PERÍODO: 01.12.01 À 29.01.02

TRIÊNIO: 08.09.93 À 07.09.96

PORTARIA Nº: 21786/01 DE 10.12.01

Nº DE DIAS: 060

NOME: JOSEMAR GOMES FERREIRA

MATRICULA: 0257931/010

CARGO/LOT: VIGIA/EE. ALB. BARREIROS/ITUPIRANGA

PERÍODO: 03.12.01 À 31.01.02

TRIÊNIO: 08.05.94 À 07.05.97

PORTARIA Nº: 21784/01 DE 10.12.01

Nº DE DIAS: 060

NOME: JOSÉ TADEU SILVA DIAS

MATRICULA: 0601713/019

CARGO/LOT: PROF/EE. PE LEONIDAS MONTE/ABAETETUBA

PERÍODO: 02.01.02 À 02.03.02

TRIÊNIO: 01.06.95 À 31.05.98

PORTARIA Nº: 21783/01 DE 10.12.01

Nº DE DIAS: 120

NOME: IVONE DIAS SANTOS

MATRICULA: 5688230/010

CARGO/LOT: PROF/EE.NUCAVAN. DE EDUC.SUP./SANTARÉM

PERÍODO: 02.01.02 À 02.03.02 E 03.03.02 À 01.05.02

TRIÊNIO: 29.03.94 À 28.03.97 E 29.03.97 À 28.03.00

PORTARIA Nº: 21787/01 DE 10.12.01

Nº DE DIAS: 120

NOME: ENILCE DA GAMA BASTOS

MATRICULA: 0461733/017

CARGO/LOT: PROF/EE.CENT. DE INFORM. EDUCAÇÃO/BELÉM

PERÍODO: 03.09.01 À 01.11.01 E 02.11.01 À 31.12.01

TRIÊNIO: 12.05.92 À 11.05.95 E 12.05.95 À 11.05.98

PORTARIA Nº: 21588/01 DE 05.12.01

Nº DE DIAS: 060

PORTARIA Nº: 21725/01 DE 06.12.01

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA DE FÁTIMA AVELAR BARBOSA

MATRICULA: 0449148/016

CARGO/LOT.: PROF/ERC/ IAR DE MARIA/BELÉM

PERÍODO: 19.11.01 À 17.01.02

TRIÊNIO: 13.05.97 À 12.05.00

PORTARIA Nº: 21734/01 DE 07.12.01

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA DE JESUS DOS SANTOS SILVA

MATRICULA: 0209112/012

CARGO/LOT.: SERV/EE.ABEL FIGUEIR./SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PERÍODO: 03.12.01 À 31.01.02

TRIÊNIO: 01.03.89 À 28.02.92

PORTARIA Nº: 21722/01 DE 06.12.01

Nº DE DIAS: 120

NOME: MARIA HELENA MAMEDE DE OLIVEIRA

MATRICULA: 0248100/011

CARGO/LOT.: AG.PORT/ 7º URE/ ÓBIDOS

PERÍODO: 03.09.01 À 01.11.01 À 02.11.01 À 07.09.00

TRIÊNIO: 08.09.94 À 07.09.97 À 08.09.97 À 07.09.00

PORTARIA Nº: 21721/01 DE 06.12.01

Nº DE DIAS: 120

NOME: MARIA RAIMUNDA FERNANDES NUNES

MATRICULA: 0231114/016

CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. PTE.TANCREDO NEVES/MELGADO

PERÍODO: 02.07.01 À 30.08.01 E 31.08.01 À 29.10.01

TRIÊNIO: 25.05.77 À 24.05.80 E 25.05.80 À 24.05.83

PORTARIA Nº: 21729/01 DE 06.12.01

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA SILENI DA SILVA ALBUQUERQUE

MATRICULA: 0732657/012

CARGO/LOT.: SERV/ERC. BENTO XV/ BELÉM

PERÍODO: 20.11.01 À 18.01.02

TRIÊNIO: 14.05.97 À 13.05.00

PORTARIA Nº: 21717/01 DE 06.12.01

Nº DE DIAS: 120

NOME: SILVIA MARIA REGINA SANTOS DA COSTA

MATRICULA: 0501069/018

CARGO/LOT.: PROF/EE.C. BATISTA CAMPOS/BARCARENA

PERÍODO: 01.08.01 À 29.09.01 E 30.09.01 À 28.11.01

TRIÊNIO: 13.04.88 À 12.04.91 E 13.04.91 À 12.04.94

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº: 806/ DE 04.09.01**

NOME: MARIA DIVA CAMPOS

MATRICULA: 0268275/015

CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. BARÃO DE TAPAJÓS/SANTARÉM

PERÍODO: 06.08.01 À 14.08.01

PORTARIA Nº: 840/01 DE 13.09.01

NOME: MARIA DULCIRENE MOTA DE SOUSA

MATRICULA: 5301203/017

CARGO/LOT.: PROF/EE. ALMTE SOARES DUTRA/SANTARÉM

PERÍODO: 01.08.01 À 09.09.01

PORTARIA Nº: 032/01 DE 24.09.01

NOME: MARIA CLEMENCIA DA GAMA BITTENCOURT

MATRICULA: 5382327/018

CARGO/LOT.: PROF/EE. CASTELO BRANCO/INHANGAPI

PERÍODO: 06.08.01 À 06.09.01

PORTARIA Nº: 800/01 DE 03.09.01

NOME: MARIA IRENILDA LIMA DOS SANTOS

MATRICULA: 5734908/019

CARGO/LOT.: PROF/EE.GONÇALVES DIAS/SANTARÉM

PERÍODO: 16.04.01 À 06.05.01

PORTARIA Nº: 246/01 DE 20.09.01

NOME: MARIA LENE FERNANDES VERAS

MATRICULA: 0249912/010

CARGO/LOT.: PROF/EE.DR. RAYMUNDO CHAVES/ÓBIDOS

PERÍODO: 01.08.01 À 14.09.01

PORTARIA Nº: 797/01 DE 03.09.01

NOME: MARIA IDALGINA FIGUEIRA RODRIGUES

MATRICULA: 5720010/016

CARGO/LOT.: PROF/ERC. SÃO JOSÉ/ SANTARÉM

PERÍODO: 01.08.01 À 14.09.01

PORTARIA Nº: 170/01 DE 24.09.01

NOME: MARIA ELBÉ NUNES DA SILVA

MATRICULA: 0583804/015

CARGO/LOT.: AG.ADM/ 6º URE/MONTE ALEGRE

PERÍODO: 18.09.01 À 02.10.01

PORTARIA Nº: 019/01 DE 30.08.01

NOME: MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA ALMEIDA

MATRICULA: 6016520/022

CARGO/LOT.: SERV/EE. ELCIONE BARBALHO/CASTANHAI.

PERÍODO: 16.08.01 À 16.09.01

PORTARIA Nº: 902/01 DE 29.10.01

NOME: MARINALVA MONTEIRO DE SOUSA CAMPY

MATRICULA: 0264270/010

CARGO/LOT.: PROF/ 5º URE/ SANTARÉM

PERÍODO: 24.09.01 À 02.12.01

PORTARIA Nº: 893/01 DE 19.10.01

NOME: MARIA DE NAZARÉ DE JESUS

MATRICULA: 5278015/016

CARGO/LOT.: PROF/EE.GOV. FERNANDO GUILHON/SANTARÉM

PERÍODO: 20.08.01 À 06.09.01

PORTARIA Nº: 751/01 DE 23.10.01

NOME: INÊZ RIGUETTE CORDEIRO

MATRICULA: 0235474/014

CARGO/LOT.: PROF/EE. IDA VALMONT/MARABÁ

PERÍODO: 27.07.01 À 27.09.01

PORTARIA Nº: 901/01 DE 29.10.01

NOME: HELENA DE OUSA BARRETO

MATRICULA: 0265950/010

CARGO/LOT.: PROF/EE.C. DE REAB.HUM.FRAZÃO/SANTARÉM

PERÍODO: 20.09.01 À 05.10.01

PORTARIA Nº: 031/01 DE 24.09.01

NOME: FRANCISCO PAULO DA SILVA MATIAS

MATRICULA: 5044812/039

CARGO/LOT.: PROF/EE.Mª PIA DO AMARAL/CASTANHAI.

PERÍODO: 23.08.01 À 13.09.01

PORTARIA Nº: 050/01 DE 05.11.01

NOME: FRANCISCO DE PAULA DA SILVA NEVES

MATRICULA: 0571245/012

CARGO/LOT.: PROF/EE. JOANA DE LIMA CABRAL/SOURÉ

PERÍODO: 03.11.01 À 30.11.01

PORTARIA Nº: 044/01 DE 12.11.01

NOME: BENEDITA ANACLEIA DE PAIVA PIMENTEL

MATRICULA: 5306051/016

CARGO/LOT.: SERV/EE.RAPOSO TAVARES/SÃO FRANC. DO PARÁ

PERÍODO: 11.06.01 À 24.06.01

PORTARIA Nº: 903/01 DE 29.10.01

NOME: ALDENORA FÁTIMA DE AGUIAR PARAENTE

MATRICULA: 6313949/014

CARGO/LOT.: PROF/EE.ALMTE SOARES DUTRA/SANTARÉM

PERÍODO: 04.10.01 À 02.11.01

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº: 859/01 DE 28.09.01**

NOME: MARIA DULCIRENE MOTA DE SOUSA

MATRICULA: 5301203/017

CARGO/LOT.: PROF/EE.ALMTE SOARES DUTRA/SANTARÉM

PERÍODO: 10.09.01 À 21.09.01

PORTARIA Nº: 033/01 DE 24.09.01

NOME: MARIA CLÊMENCIA DA GAMA BITTENCOURT

MATRICULA: 5382327/018

CARGO/LOT.: PROF/EE. CASTELO BRANCO/INHANGAPI

PERÍODO: 07.09.01 À 22.09.01

PORTARIA Nº: 760/01 DE 24.10.01

NOME: MARIA ALMEIDA SOUSA DE ANDRADE

MATRICULA: 0761966/013

CARGO/LOT.: SERV.EE.INÁCIO DE S. MOITA/MARABÁ

PERÍODO: 16.08.01 À 14.10.01

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA : 021500/01 DE 29/11/2001

NOME :MARIA JULIA ALVES BARROSO

MATRICULA :5559871/010

CARGO/LOT.:ORIENT.EDUC/ERC BENTO XV/BELEM

PERIODO :03/09/2001 A 31/12/2001

PORTARIA :021495/01 DE 29/11/2001

NOME :SILVIA MARA ROCHA DE SOUSA

MATRICULA :5455170/019

CARGO/LOT.:PROF/ERC C EDUC CON B CAMPOS/ANANINDEUA

PERIODO :10/08/2001 A 07/12/2001

PORTARIA :021496/01 DE 29/11/2001

NOME :ELISANGELA LIMA PRIMO

MATRICULA :5381053/025

CARGO/LOT.:ORIENT.EDUC/EE JARBAS PASSARINHO/BELEM

PERIODO :03/09/2001 A 31/12/2001

PORTARIA : 021497/01 DE 29/11/2001

NOME :LILIA DO SOCORRO BEZERRA BASTOS

MATRICULA :541480/024

CARGO/LOT.:PROF/EE MAL C DE FARIAS/BELEM

PERIODO :17/09/2001 A 14/01/2002

PORTARIA :021498/01 DE 29/11/2001

NOME :PATRICIA CLEI SERRAO BRAGA

MATRICULA :5777984/019

CARGO/LOT.:PROF/ERC ARMANDO FAJARDO/ANANINDEUA

PERIODO :02/08/2001 A 29/11/2001

PORTARIA : 021499/01 DE 29/11/2001

NOME :JACQUELINE NASCIMENTO MENDES

MATRICULA :5507901/014

CARGO/LOT.:PROFESSOR/EE PTE DUTRA/ANANINDEUA

PERIODO :25/08/2001 A 22/12/2001

PORTARIA :021494/01 DE 29/11/2001

NOME :VERA CRISTINA LAGOIA FARIAS

MATRICULA :5628431/016

CARGO/LOT.:PROFESSOR/EE HONORATO FILG/MOSQUEIRO

PERIODO :20/08/2001 A 17/12/2001

PORTARIA : 021493/01 DE 29/11/2001

NOME :MARIA JOSE CALDAS GONÇALVES

MATRICULA :5068657/019

CARGO/LOT.:PROF/EE ALTE GUILLOBEL/BELEM

PERIODO :18/06/2001 A 15/10/2001

PORTARIA : 021501/01 DE 29/11/2001

NOME :EDILENE RIBEIRO MONTEIRO

MATRICULA :5755948/016

CARGO/LOT.:ADM.ESC/EE ANTONIO GLINS/ANANINDEUA

PERIODO :14/08/2001 A 11/12/2001

PORTARIA Nº: 21625/01 DE 04.12.01

NOME: MARIA DE FÁTIMA BOGEA SILVA BARBOSA

MATRICULA: 0609440/018

CARGO/LOT.: PROF/EE.Mª A. SERRA FREIRE/ICOARACI

PERÍODO: 05.11.01 À 04.12.01

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 955/01 DE 26.11.01

NOME: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BATISTA

MATRICULA: 0268364/017

PERÍODO: 01.02.01 À 02.03.01

ANO: 2002

UNIDADE: EE. ROCHARD HENNINGTON/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 956/01 DE 26.11.01

NOME: ANICÉSIA FERREIRA GUIMARÃES

MATRICULA: 0269859/019

PERÍODO: 01.02.02 À 02.03.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. RIO TAPAJÓS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 958/01 DE 26.11.01

NOME: ALZENIR DA SILVA RIBEIRO

MATRICULA: 0765074/014

PERÍODO: 01.02.02 À 02.03.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE.MINIC.VALDEMAR MAUÉS/BELTERRA

PORTARIA Nº: 1056/01 DE 28.11.01

NOME: MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO BEZERRA NEVES

MATRICULA: 0200832/012

PERÍODO: 01.12.01 À 30.12.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE.Mª LUIZA AMARAL/NOVA TIMROTEUA

PORTARIA Nº: 266/01 DE 26.11.01

NOME: MANOEL SANTOS DE OLIVEIRA

MATRICULA: 0249963/010

PERÍODO: 01.12.01 À 30.12.01

ANO: 2001

UNIDADE: EE. Mª MADALENA PRINTES/ÓBIDOS

PORTARIA Nº: 323/01 DE 28.11.01

NOME: ANTONIO FERNANDES FIALHO DE FREITAS

MATRICULA: 5448573/012

PERÍODO: 01.01.02 À 14.02.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE.ANGELO CESÁRIO/IGARAPÉ-AÇU

PORTARIA Nº: 583/01 DE 27.11.01

NOME: IVANILDA GONÇALVES SENA

MATRICULA: 0603708/018

PERÍODO: 01.12.01 À 14.01.02

ANO: 2000

UNIDADE: ERC.DE EDUC.INESÃO JOSÉ/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 584/01 DE 27.11.01

NOME: IVANILDA GONÇALVES SENA

MATRICULA: 0603708/018

PERÍODO: 15.01.02 À 28.02.02

ANO: 2001

UNIDADE: EE.ERC. DE EDUC.INESÃO JOSÉ/ABETETUBA

PORTARIA Nº: 954/01 DE 26.11.01

NOME: SELMA MIRIAN CORRÊA DE SIQUEIRA

MATRICULA: 0270334/015

PERÍODO: 01.02.02 À 02.03.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. OLINDO DO CARMO NEVES/SANTAREM

PORTARIA Nº: 254/01 DE 02.10.01

NOME: SINVAL LUIZ DA SILVA</

PORTARIA Nº: 386/01 DE 02.10.01

NOME: LENI DO CARMO REIS
MATRICULA: 0737199/018
PERÍODO: 01.12.01 À 30.12.01
ANO: 2001

UNIDADE: EEJORCELI S. SESTARI/SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 385/01 DE 02.10.01

NOME: CARMEN COSTA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0660418/016
PERÍODO: 01.12.01 À 30.12.01
ANO: 2001

UNIDADE: EEJORCELI SILVA SESTARI/SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 385/01 DE 02.10.01

NOME: DARCILENE BORGES TRINDADE MIRANDA
MATRICULA: 6331467/013
PERÍODO: 01.12.01 À 30.12.01
ANO: 2001

UNIDADE: EEJORCELI S. SESTARI/SANTANA DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 199/01 DE 26.01.01

NOME: NEUZA DE OLIVEIRA MORAES
MATRICULA: 05454490/016
PERÍODO: 01.02.01 À 02.03.01
ANO: 2001

UNIDADE: EE.MIGUEL BITAR/ BREVES

PORTARIA Nº: 197/01 DE 26.11.01

NOME: MIRACY RODRIGUES MARTINS
MATRICULA: 0554022/013
PERÍODO: 01.02.01 À 02.03.02
ANO: 2001

UNIDADE: EE.MIGUEL BITAR/BREVES

PORTARIA Nº: 196/01 DE 26.11.01

NOME: MARIA RAIMUNDA M. DA SILVA
MATRICULA: 0563749/014
PERÍODO: 01.02.01 À 02.03.01
ANO: 2001

UNIDADE: EE. MIGUEL BITAR/ BREVES

PORTARIA Nº: 194/01 DE 26.11.01

NOME: MAIRA DO CARMO P. DA SILVA
MATRICULA: 0544400/014
PERÍODO: 01.02.01 À 02.03.01
ANO: 2001

UNIDADE: EE. MIGUEL BITAR/ BREVES

PORTARIA Nº: 193/01 DE 26.11.01

NOME: IRENE GEMAQUE PEREIRA
MATRICULA: 0544817/013
PERÍODO: 01.02.01 À 02.03.01
ANO: 2001

UNIDADE: EE. MIGUEL BITAR/BREVES

PORTARIA Nº: 195/01 DE 26.11.01

NOME: MARIA HELENA SILVA FREITAS
MATRICULA: 0555142/016
PERÍODO: 01.02.01 À 02.03.01
ANO: 2001

UNIDADE: EE. MIGUEL BITAR/ BREVES

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº: 21718/01 DE 06.12.01

NOME: RAIMUNDA PAULA BARBOSA DA SILVA
MATRICULA: 0305901/012

CARGO/LOT: PROF/ERIC. PAULA FRANSSINETTI/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 14325/90 DE 15.10.90, QUE CONC.(180)DIAS DE L./ESPECIAL, NO PER. DE 01.01.91 À 29.06.91, REF. AOS QUINQ. DE 21.02.80 À 20.02.85 E DE 21.02.85 À 20.02.90.

RETIFICAR

PORTARIA Nº: 21789/01 DE 10.12.01

NOME: MARIA ELVES RIBEIRO
MATRICULA: 0667870/010

CARGO/LOT: PROF/EE.MEC/SEDUC KM 1347/TRAIRÃO
RETIF. NA PORT. Nº 6696/96 DE 13.03.96, QUE CONC.(180)DIAS DE L./ESPECIAL, O PERÍODO DE 01.08.96 À 27.01.97 PARA 02.01.02 À 30.06.02, CORRESP. AO TRIÊNIO DE 22.05.86 À 21.05.89, 22.05.89 À 21.05.92 E 22.05.92 À 21.05.95

PORTARIA Nº: 21587/01 DE 03.12.01

NOME: LUZIA BEATRIZ RODRIGUES BASTOS
MATRICULA: 0461237/019

CARGO/LOT: PROF/EE. ARTUR PORTO/BELÉM
RETIF. NA PORT. Nº 4469/93 DE 12.05.93, QUE CONC.(90)DIAS DE L./ESPECIAL, O QUINQ. DE 11.05.83 À 10.05.88 PARA 11.05.88 À 10.05.93, NO PERÍODO DE 07.06.93 À 04.09.93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 054/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): CÍRCULO ENGENHARIA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM LAMEIRA BITENCOURT EM CASTANHAL.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 055/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): SANTA RITA ENGENHARIA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM DINONÍSIO

B. DE CARVALHO

PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2001

Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 057/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): DINÂMICA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM EVERALDO MARTINS EM TRAIRÃO-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 058/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): OK. ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM ONEIDE DE SOUZA TAVARES EM ANANINDEUA-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 060/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): LIBEL ENGENHARIA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM PAES DE CARVALHO EM BELÉM-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 061/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): PRESIM PREMOI.DADOS SIMÕES ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM AMADEU BURLAMAQUE EM ALENQUER.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 062/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): LAJE CONSTRUÇÕES LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM JUSTO CHERMONT EM BELÉM-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 063/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): CONSTRUTORA MEGA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM BENVINDA DE ARAÚJO PONTES EM ABAETETUBA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 064/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): MEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
ITEM: RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM ANTONIO GOLDIM LINS EM ANANINDEUA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 065/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): BESSA ENGENHARIA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM JOSÉ AUGUSTINHO GUERRA EM ALMEIRIN.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 067/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): CONSTRUTORA MEGA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM MARIA IRANY RODRIGUES EM NOVA IPIXUNA-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 068/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): SANTA RITA ENGENHARIA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM ANÍSIO

TEIXEIRA EM MARABÁ-PA

PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2001

Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 069/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): MD CONSTRUTORA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM CAMILO SALGADO EM BELÉM-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 070/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): ELETROMEC LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM JOSÉ ALVES MAIA EM BELÉM.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 072/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM POLIVALENTE EM AITAMIRA-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 075/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): BESSA ENGENHARIA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM FREI CONSTÂNCIO EM ALMEIRIN.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 076/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): PORTE ENGENHARIA LTDA.
ITEM: RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM IEP EM BELÉM.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 077/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): LIBEL ENGENHARIA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM RUTH ROSITA GONZALEZ.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 078/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): LIBEL ENGENHARIA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM JOSÉ MARIA MACHADO EM BARCARENA-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 079/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): ROQUE ENGENHARIA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM ACÁCIO FELICIO SOBRAL EM BELÉM-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 080/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): GM ENGENHARIA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM SANTA MARIA DE BELÉM EM BELÉM-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 081/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): MD CONSTRUTORA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM MARIA LUIZA COSTA REGO EM BELÉM.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 082/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): ENGEXF CONSTRUÇÕES LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM AUGUSTO MEIRA EM BELÉM-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 083/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): PRESIM PREMOLDADOS SIMÕES ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM SANTO ANTÔNIO EM ALENQUER-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 084/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): VEGA CONSTRUÇÕES LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM PALMIRA GABRIEL EM BELÉM.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 085/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): CR ENGENHARIA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM EDUARDO ANGELIN EM BARCARENA-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 087/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): GRAFFITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM CORDEIRO DE FARIAS EM BELÉM-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 054/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): CÍRCULO ENGENHARIA LTDA.
ITEM: RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM LAMEIRA BITENCOURT EM CASTANHAL.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 055/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): SANTA RITA ENGENHARIA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM DINONÍSIO B. DE CARVALHO.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 057/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): DINÂMICA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM EVERALDO MARTINS EM TRAIRÃO-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 058/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): OK ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM ONEIDE DE SOUZA TAVARES EM ANANINDEUA-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 060/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): LIBEL ENGENHARIA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM PAES DE CARVALHO EM BELÉM-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 061/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): PRESIM PREMOLDADOS SIMÕES ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM AMADEU BURLAMAQUE EM ALENQUER.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 062/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): LAJE CONSTRUÇÕES LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM JUSTO CHERMONT EM BELÉM-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 063/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): CONSTRUTORA MEGA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM BENVINDA DE ARAÚJO PONTES EM ABAETETUBA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 064/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): MEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
ITEM: RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM ANTONIO GOLDIM LINS EM ANANINDEUA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 065/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): BESSA ENGENHARIA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM JOSÉ AUGUSTINHO GUERRA EM ALMEIRIN.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 067/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): CONSTRUTORA MEGA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM MARIA IRANY RODRIGUES EM NOVA IPIXUNA-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 068/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): SANTA RITA ENGENHARIA LTDA
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM ANÍSIO TEIXEIRA EM MARABÁ-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 069/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): MD CONSTRUTORA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM CAMILO SALGADO EM BELÉM-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 070/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): ELETRONEC LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM JOSÉ ALVES MAlA EM BELÉM.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 072/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM POLIVALENTE EM ALTAMIRA-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 075/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): BESSA ENGENHARIA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM FREI CONSTÂNCIO EM ALMEIRIN.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 076/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): PORTE ENGENHARIA LTDA.
ITEM: RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM IEP EM BELÉM.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 077/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): LIBEL ENGENHARIA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM RUTH ROSITA GONZALEZ.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 078/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): LIBEL ENGENHARIA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM JOSÉ MARIA MACHADO EM BARCARENA-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 079/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): ROQUE ENGENHARIA LTDA
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM ACÁCIO FELICIO SOBRAL EM BELÉM-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 080/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): GM ENGENHARIA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM SANTA MARIA DE BELÉM EM BELÉM-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 081/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): MD CONSTRUTORA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM MARIA LUIZA COSTA REGO EM BELÉM.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 082/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): ENGEXF CONSTRUÇÕES LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM AUGUSTO MEIRA EM BELÉM-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 083/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): PRESIM PREMOLDADOS SIMÕES ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM SANTO ANTÔNIO EM ALENQUER-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 084/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): VEGA CONSTRUÇÕES LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM PALMIRA GABRIEL EM BELÉM.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2001

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 087/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): CR ENGENHARIA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM EDUARDO ANGELIM EM BARCARENA-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 087/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): GRAFFITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM CORDEIRO DE FARIAS EM BELÉM-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2001
Belém, 04 de dezembro de 2001.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 104/2001 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): J. SORIANO E LIMA LTDA.
ITEM: ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM RUI BARBOSA EM ANAJÁS-PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2001
Belém, 13 de dezembro de 2001.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2001- CEL/SEDUC.
Carta Convite nº 048/2001-CEL/SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./ Firma OK ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ/MF Nº 34.904.672/0001-43
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma OK Engenharia Comércio e Representações Ltda., visando a realização de Obras Cíveis para Recuperação Física da E.E.E.F.M. "Onécide de Souza Tavares" em Belém-PA.
Vigência: 30.11.2001 até 28.02.2002.
Valor global: R\$ 41.840,36 (quarenta e um mil, oitocentos e catorze reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária, no seguinte elemento de despesa: Funcional Programática 16101123610106, Projeto/Atividade: 1272, Produto: 734, Natureza da Despesa: 349050, fonte: 004.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 30.11.2001.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2001- CEL/SEDUC.
Carta Convite nº 044/2001-CEL/SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./ Firma GM ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ/MF Nº 04.503.910/0001-48
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma GM Engenharia Empreendimentos Ltda., visando a realização de Obras Cíveis para Recuperação Física da E.E.E.F.M. "Barão do Rio Branco" em Belém-PA.
Vigência: 30.11.2001 até 28.02.2002.
Valor global: R\$ 24.952,88 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária, no seguinte elemento de despesa: Funcional Programática 16101123610106, Projeto/Atividade: 1272, Produto: 734, Natureza da Despesa: 349050, fonte: 027.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 30.11.2001.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2001- CEL/SEDUC.
Carta Convite nº 045/2001-CEL/SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./ Firma SENIOR ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF Nº 85.927.420/0001-85
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma Senior Engenharia Ltda., visando a realização de Obras Cíveis para Adequação Funcional e Recuperação Física da E.E.E.F.M. "Avertano Roêha" em Belém-PA.
Vigência: 28.11.2001 até 25.02.2002.
Valor global: R\$ 134.354,42 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária, no seguinte elemento de despesa: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade: 1269, Produto: 726, Natureza da Despesa: 459051, fonte: 006.001511.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 28.11.2001.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2001- CEL/SEDUC.
Carta Convite nº 046/2001-CEL/SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./ Firma PORTE ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF Nº 04.394.362/0001-65
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma Porte Engenharia Ltda., visando a realização de Obras Cíveis para Adequação Funcional e Recuperação Física da E.E.E.F.M. "Paulino

de Brito" em Belém-PA.

Vigência: 30.11.2001 até 28.02.2002.

Valor global: R\$ 98.707,00 (noventa e oito mil, setecentos e sete reais).

Dotação Orçamentária, no seguinte elemento de despesa: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade: 1269, Produto: 726, Natureza da Despesa: 459051, fonte: 006.001511.

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 30.11.2001.

Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2001- CEL/SEDUC.
Carta Convite nº 050/2001-CEL/SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./ Firma DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ/MF Nº 05.098.447/0001-69
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma Dinâmica Engenharia e Comércio Ltda., visando a realização de Obras Cíveis para Adequação Funcional e Recuperação Física da E.E.E.F.M. "Padre José Nicolino de Souza" em Oriximiná-PA.
Vigência: 29.11.2001 até 27.02.2002.
Valor global: R\$ 128.599,30 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária, no seguinte elemento de despesa: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade: 1269, Produto: 726, Natureza da Despesa: 459051, fonte: 006.001511.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 29.11.2001.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2001- CEL/SEDUC.
Carta Convite nº 051/2001-CEL/SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./ Firma SENIOR ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF Nº 85.027.420/0001-85
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma Senior Engenharia Ltda., visando a realização de Obras Cíveis para Adequação Funcional e Recuperação Física da E.E.E.F.M. "Benício Lopes" em Castanhal-PA.
Vigência: 29.11.2001 até 27.02.2002.
Valor global: R\$ 149.210,25 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e dez reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária, no seguinte elemento de despesa: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade: 1269, Produto: 726, Natureza da Despesa: 459051, fonte: 006.001511.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 29.11.2001.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2001- CEL/SEDUC.
Carta Convite nº 053/2001-CEL/SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./ Firma C.R. ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF Nº 01.391.856/0001-06
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma CR Engenharia Ltda., visando a realização de Obras Cíveis para Adequação Funcional e Recuperação Física da E.E.E.F.M. "Onésima Pereira de Barros" em Santarém-PA.
Vigência: 29.11.2001 até 27.02.2002.
Valor global: R\$ 149.201,14 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e um reais e quatorze centavos).
Dotação Orçamentária, no seguinte elemento de despesa: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade: 1269, Produto: 726, Natureza da Despesa: 459051, fonte: 006.001511.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 29.11.2001.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2001- CEL/SEDUC.
Carta Convite nº 052/2001-CEL/SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./ Firma QUARESMA E QUARESMA LTDA. CNPJ/MF Nº 02.429.544/0001-07
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma Quaresma e Quaresma Ltda., visando a realização de Obras Cíveis para Adequação Funcional e Recuperação Física da E.E.E.F.M. "José Edimundo Queiroz" em Marituba-PA.
Vigência: 04.12.2001 até 04.03.2002.
Valor global: R\$ 147.621,83 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orçamentária, no seguinte elemento de despesa: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade: 1269, Produto: 726, Natureza da Despesa: 459051, fonte: 006.001511.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 04.12.2001.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2001- CEL/SEDUC.
Carta Convite nº 071/2001-CEL/SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./ Firma QUARESMA E QUARESMA LTDA. CNPJ/MF Nº 02.429.544/0001-07
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma Quaresma e Quaresma Ltda., visando a realização de Obras Cíveis para Adequação Funcional e Recuperação Física da E.E.E.F.M.

"Fernando Ferrari" em Marituba-PA.

Vigência: 04.12.2001 até 04.03.2002.

Valor global: R\$ 148.609,98 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentária, no seguinte elemento de despesa: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade: 1269, Produto: 726, Natureza da Despesa: 459051, fonte: 006.001511.

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 04.12.2001

Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2001- CEL/SEDUC.
Carta Convite nº 098/2001-CEL/SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./ Firma Construtora Mega LTDA. CNPJ/MF Nº 04.188.867/0001-73
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma Quaresma e Quaresma Ltda., visando a realização de Obras Cíveis para Adequação Funcional e Recuperação Física da E.E.E.F.M. "Eduardo Angelim" em Parauapebas-PA.
Vigência: 06.12.2001 até 06.03.2002.
Valor global: R\$ 149.826,15 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária, no seguinte elemento de despesa: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade: 1269, Produto: 726, Natureza da Despesa: 459051, fonte: 006.001511.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 06.12.2001
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2001- CEL/SEDUC.
Carta Convite nº 081/2001-CEL/SEDUC- ASSERF/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63./ Firma MD CONSTRUTORA LTDA. CNPJ/MF Nº 83.384.412/0001-08
Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma MD Construtora Ltda., visando a realização de Obras Cíveis para Adequação Funcional e Recuperação Física da E.E.E.F.M. "Maria Luiza Costa Rego" em Belém-PA.
Vigência: 04.12.2001 até 04.03.2002.
Valor global: R\$ 108.841,87 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária, no seguinte elemento de despesa: Funcional Programática 16101123620105, Projeto/Atividade: 1269, Produto: 726, Natureza da Despesa: 459051, fonte: 006.001511.
Foro: Belém/PA.
Data da assinatura: 04.12.2001
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Canela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**E R R A T A****HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Especial de Licitação - CEL - ASSERF/SEDUC, comunica aos interessados que na HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, CARTA CONVITE nº 052/2001 no item FIRMA (VENCEDORA) PUBLICADO NO DOE DE 12/12/2001.
ONDE SE LÊ: PAMPER ENGENHARIA LTDA
LEIA-SE: QUARESMA E QUARESMA LTDA.
Belém, 13 de dezembro de 2001.
A Comissão

PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ
PRESIDENTE: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 223-1280

RESOLUÇÃO Nº 003/2001, DE 12-12-2001

O Conselho Diretor do Instituto de Artes do Pará, no uso de suas atribuições legais, Considerando o inciso IX, do art. 6º, do Regimento Interno do Instituto, Considerando o Ofício nº 196/2001-FCV, de 19 de julho de 2001, que solicita doação do material existente no Auditório do Instituto de Artes do Pará à Av. Nazaré nº 31, onde funcionou a sede provisória do Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a doação dos bens constantes no Formulário de Doação nº 002, de 25.07.2001.
Art. 2º - Proceder os devidos registros, patrimoniais e contábeis nos balanços do Instituto.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO Nº 004/2001, de 12-12-2001.

O Conselho Diretor do Instituto de Artes do Pará, no uso de suas atribuições legais, Considerando o inciso III do Art. 2º da Lei nº 6.235 de 21.07.1999; Considerando o inciso X do Art. 6º do Regimento Interno do IAP.

RESOLVE:

Aprovar os regulamentos para concessão de Bolsas de Aperfeiçoamento Artístico, Criação Artística, Arte sem Barreiras e Prêmio de Literatura, com o objetivo de proporcionar condições ao desenvolvimento científico-teórico e técnico do artista.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Presidente do Conselho

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 289 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

Dias : 30(trinta) Restante
Servidor(a): Maria José Batista Pimentel
Matrícula nº 0716006-010
Triênio: 01.04.92 a 31.03.95
Período: 03.12.01 a 01.01.02

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 260 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001

Servidor(a): Rosário de Fátima Souza Lima da Silva
Matrícula nº 5704855-012
Cargo : Diretora do Departamento de Cultura
Cidade : França/Paris
Diárias: 06(seis)
Período: 11.11.01 a 16.11.01

FAZER RETORNAR

PORTARIA Nº 281 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2001

Servidor(a): Leny Silva de Carvalho
Matrícula nº 0030023-014
Cargo: Agente Administrativo
Órgão de Retorno: SECULT

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 272 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

Laudo Médico nº 9146/01
Dias : 41(quarenta e um)
Servidor(a): Maria Azeite de Souza Silva
Matrícula nº 0003212-014
Período : 08.10.01 a 17.11.01

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 275 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

Laudo Médico nº 8764/01
Dias : 120(cento e vinte)
Servidor(a): Mara Inês da Silva Martins
Matrícula nº 0716049-026
Período : 11.09.01 a 08.01.02

LICENÇA GALA

PORTARIA Nº 278 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

Certidão nº 037586
Dias : 08(oito)
Servidor(a): Antônio Cezar Seixal Barbosa
Matrícula nº 5211050-011
Período : 27.10.01 a 03.11.01

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 277 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

Laudo Médico nº 9114/01
Dias : 30 (trinta)
Servidor(a): Márcio José Calandriní Fernandes
Matrícula nº 0030740-021
Período : 27.10.01 a 25.11.01

PORTARIA Nº 276 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

Laudo Médico nº 9050/01
Dias : 15(quinze)
Servidor(a): Irene da Costa Miranda Gonçalves
Matrícula nº 0030056-020
Período : 03.10.01 a 17.10.01

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 279 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

Dias : 30(trinta)
Servidor(a): Jovina da Paixão Almeida
Matrícula nº 0715360-017
Triênio : 02.06.94 a 01.06.97
Período : 05.11.01 a 04.12.01

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 261 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001

Servidor(a): Iolinda Maria da Silva Souza
Matrícula nº 0319678-021
Cargo : Coordenadora de Recursos Financeiros
Cidade: São Paulo/SP
Diária: 10(diez)
Período: 09.11.01 a 18.11.01

PORTARIA Nº 284 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001

Servidor(a): Jaime de Oliveira Bibas
Matrícula nº 5185599-031
Cargo : Secretário Adjunto
Cidade : Brasília/DF
Diárias: 02(duas)
Dias: 11 e 12.12.01

FÉRIAS

PORTARIA Nº 274 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001

Servidor(a): Claudia Guimarães de Brito Queiroz
P.A: 16.11.90 a 15.11.01 Férias 03.12.01 a 01.01.02
CANCELAR as férias da servidora Adila Simone Barbosa Varella, concedida através da Port. 215 de 17.09.01, publicada no DOE de 22.10.01.

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0886

EXTRATO

CONVÊNIO Nº 022/2001

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES.
Objeto: Repasse de Recursos, a título de Apoio Financeiro para Prefeitura Municipal de Benevides, visando a aquisição de Instrumentos Musicais para a Banda do Murimim.
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do repasse, correrão por conta do código orçamentário: - 472011239200942326-459052-001, do orçamento de 2.001
Data da Assinatura: 12.12.2001 Vigência: 12.12.2001 a 11.06.2002
Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCC
LUIZ DE FRANÇA SOLON - Prefeito Municipal de Benevides.

CONVÊNIO Nº 022/2001

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI.
Objeto: Repasse de Recursos, a título de Apoio Financeiro para Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, visando a aquisição de Instrumentos Musicais para a Banda de Música Salmos 150 da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do repasse, correrão por conta do código orçamentário: - 472011239200942326-459052-001, do orçamento de 2.001

Data da Assinatura: 12.12.2001

Vigência: 12.12.2001 a 11.06.2002

Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCC

MÁRIO DA COSTA LEÃO - Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 012/01

Objeto: Aquisição de Veículo

Vencedor: Zucattelli Empreendimentos Ltda.

Critério: Menor Preço

Belém - Pa, 12 de Dezembro de 2.001

Comissão de Licitação de Licitação da Fcg

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840

ERRATAS

NA PORTARIA Nº 051/2001-FCV DE 03/12/2001.

PUBLICADO NO DOE Nº 29.591 DE 05/12/2001.

ONDE-SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23101-11334006721820000-006000000-349033

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23101-11334006721820000-006000000-34903433

NA PORTARIA Nº 052/2001-FCV DE 03/12/2001.

PUBLICADO NO DOE Nº 29.591 DE 05/12/2001.

ONDE-SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23101-11334006721820000-006000000-34903030

49201-12243009423280000-001000000-34903030

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23101-11334006721820000-006000000-34903430

49201-12243009423280000-001000000-34903430

FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA ARNEGGER

SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

MODALIDADE: CARTA-CONVITE nº 032/00 - UEPA

OBJETIVO: Aquisição de Acervo Bibliográfico (livros), para atender o Centro de Ciências Sociais e Educação - CCSE, Curso de Pedagogia (Belém, Redenção, Moju, Tucuruí e Conceição do Araguaia), desta Universidade.

ORDEM EMPRESA

ITENS

01 Lusomercantil Ltda. 08, 14, 19, 23, 35, 72, 84, 89, 91, 95, 105, 124, 132.
02 Ponto e Vírgula 01, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47.

48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 108, 109, 115, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 150, 151, 152
09, 22, 109, 117, 120, 128

03 Braz Braz

Dé-se Ciência, Registra-se e cumpre-se

Universidade do Estado do Pará - UEPA

Belém, 12 de dezembro de 2001

PROF. FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

MODALIDADE: CARTA-CONVITE (SHOPPING) nº 008/00 - UEPA

OBJETIVO: Aquisição de Material Permanente para atender o Centro de Saúde Escola "Theodorico Macedo", do Marco, desta Universidade.

ORDEM EMPRESA

ITENS

01 MICRONAL S.A.

01

Dé-se Ciência, Registra-se e cumpre-se

Universidade do Estado do Pará - UEPA

Belém, 30 de novembro de 2001

PROF. FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A

CONTRATADA: CONSULTBRASIL TECNOLOGIA & NEGÓCIOS Ltda.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO DENOMINADA SICOPRE.

VALOR: R\$ 26.076,00 (VINTE E SEIS MIL, E SETENTA E SEIS REAIS)

DECISÃO: DIRETORIA EM CONJUNTO

RESPEITO LEGAL: ART. 25 CAPUT, DA LEI 8.666/93.

PROCESSO: SUAFI/GEROF S/N. DE 09.10.01

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: RONALDO BARATA
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

EDITAL DE COMPRA

PROC. Nº 2000/130882; FLÁVIO MOREIRA TEODORO; área: 2.400,00ha; município: Novo Progresso; coordenadas geográficas: P1-67: 09°18'18,2" S X 55°59'30,1" Wgr; P-58: 09°18'22,6" S X 55°57'33,9" Wgr; P-65: 09°21'35,0" S X 56°02'32,6" Wgr; P-60: 09°21'40,9" Wgr. Belém (PA), 11 de dezembro de 2001.

RONALDO BARATA - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

PROC. Nº 2001/285635; TSUNCO MIYAZIMA; área: 1.800,00ha; município: Jacareacanga; coordenadas geográficas: P1-330: 09°08'50,7" S X 56°59'49,9" Wgr; P-323: 09°10'50,2" S X 56°57'09,6" Wgr; P-324: 09°12'24,8" S X 56°58'21,0" Wgr; P-342: 09°10'25,2" S X 57°01'01,3" Wgr. Belém (PA), 11 de dezembro de 2001. RONALDO BARATA - Presidente. Jorge da Silva Santos - Diretor do DT.

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO.SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
1996/122421	Antonio Edson Gomes da Cunha	St. Santo Antonio	47ha62a32ca	Acará	002187/2001
1998/169044	Benedito Trindade Souza	St. São Sebastião	27ha91a75ca	Acará	002188/2001
1998/168960	Cândida da Silva	St. Bom Jesus	42ha73a66ca	Acará	002189/2001
1998/169043	Carlos Alberto Conceição de Souza	S/Denominação	27ha98a18ca	Acará	002190/2001
1998/174302	Ivanildo da Silva Amaral	S/Denominação	27ha77a29ca	Acará	002191/2001
1998/100312	Justiniano da Conceição Trindade	St. São Pedro	37ha28a34ca	Acará	002192/2001
1998/63119	Manoel do Carmo Barros Rodrigues	St. Esse é Meu Sonho	50ha67a52ca	Acará	002193/2001
1998/71344	Raimunda Henriques da Conceição Souza	St. Central	37ha29a80ca	Acará	002194/2001
1998/109376	Raimundo Gomes	St. Bom Jesus	41ha34a47ca	Acará	002195/2001
1998/63124	Ronaldo de Souza Gomes	St. Nova Esperança de Jesus	33ha11a68ca	Acará	002196/2001
2001/293791	Edson Freitas Alves	S/Denominação	51ha77a28ca	Goianésia do Pará	002197/2001
2001/293692	Maria Aparecida dos Santos Silva	S/Denominação	54ha75a17ca	Goianésia do Pará	002198/2001
2001/293348	Maria Ruela de Oliveira	S/Denominação	31ha56a11ca	Goianésia do Pará	002199/2001
2001/293692	Miguel Mano	S/Denominação	72ha21a67ca	Goianésia do Pará	002200/2001
2001/293799	Neuza Freitas Alves	S/Denominação	87ha99a75ca	Goianésia do Pará	002201/2001
2001/293846	Sindoval Costa da Silva	S/Denominação	62ha37a83ca	Goianésia do Pará	002202/2001
2001/293718	Valmir Pereira Lima	S/Denominação	72ha18a50ca	Goianésia do Pará	002203/2001
2001/203034	Maria da Graça Miranda de Carvalho	St. Morá	31ha04a07ca	Barcarena	002204/2001
1999/110886	Iair Silvestre de Paiva	Chácara São Raimundo	81ha44a97ca	Conc. Do Araguaia	002205/2001

Belém (Pa), 10.12.2001.

RONALDO BARATA - Presidente



Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.597

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
13 de dezembro de 2001

Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 382/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Associação dos Pequenos Trabalhadores Rurais do Alto Bonito do Itacunas.

OBJETO: Apoiar a atividade agrícola no Município de Mambá, destinando um veículo para utilização nos serviços de assistência técnica junto aos pequenos produtores rurais.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 30 de abril de 2002.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 1450

Elemento de Despesa: 4950-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2001

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

FRANCISCO RODRIGUES SIDAUX

Presidente da Associação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 383/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Associação dos Povos Indígenas do Tocantins.

OBJETO: Apoiar o desenvolvimento comunitário entre as sociedades indígenas, fortalecendo atividades produtivas, conforme preconiza o Programa Raízes.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 30 de maio de 2002.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 1450

Elemento de Despesa: 3450-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2001

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

PEPKRAKTÊ J. RONORÊ KONXARTI

Presidente da Associação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 384/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Fundação Viver, Produzir e Preservar.

OBJETO: Apoiar o desenvolvimento comunitário entre as sociedades indígenas no âmbito do Projeto MAPUERA, fortalecendo atividades produtivas, conforme preconiza o Programa Raízes.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 30 de maio de 2002.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2672

Elemento de Despesa: 3450-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2001

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

JOSÉ RIBAMAR RIPARDO

Presidente da Fundação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 385/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Fundação Viver, Produzir e Preservar.

OBJETO: Apoiar o desenvolvimento comunitário entre as sociedades indígenas no âmbito do Projeto TENETEHARA, fortalecendo atividades produtivas, conforme preconiza o Programa Raízes.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 30 de maio de 2002.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2672

Elemento de Despesa: 3450-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2001

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

JOSÉ RIBAMAR RIPARDO

Presidente da Fundação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 386/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Fundação Viver, Produzir e Preservar.

OBJETO: Apoiar o desenvolvimento comunitário entre as sociedades indígenas no âmbito do Projeto MUNDURUKU, fortalecendo atividades produtivas, conforme preconiza o Programa Raízes.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 30 de maio de 2002.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2672

Elemento de Despesa: 3450-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2001

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

JOSÉ RIBAMAR RIPARDO

Presidente da Fundação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 387/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Fundação Viver, Produzir e Preservar.

OBJETO: Apoiar o desenvolvimento comunitário entre as sociedades indígenas XIPAYA, KURUAYA e JURUNA, fortalecendo atividades produtivas, conforme preconiza o Programa Raízes.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 30 de maio de 2002.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 1450

Elemento de Despesa: 3450-41

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2001

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

JOSÉ RIBAMAR RIPARDO

Presidente da Fundação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 388/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Oriximiná.

OBJETO: Apoiar a mecanização agrícola em áreas alteradas, atendendo pequenos produtores rurais em comunidades que praticam agricultura familiar.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 30 de março de 2002.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 1450

Elemento de Despesa: 3440-41

Fonte: 046

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2001

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

LUIZ GONZAGA VIANA FILHO

Prefeito Municipal

ERRATA

Errata ao Extrato de Convênio nº 377/2001, publicado no DOE nº 29.595 de 11/12/2001.

ONDE SE LÊ: Projeto Atividade: 1448

LEIA-SE Projeto Atividade: 1450

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 299134/2001-SAGRI

CONVITE Nº 042/2001-SAGRI

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações, e considerando o relatório da CPL/SAGRI, homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto a licitante: COMPANHIA DE PROMOÇÃO-AGRICOLA-CPA/CAMPO.

Autorizo a contratação

Belém 12 de dezembro de 2001.

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 237669/2001-SAGRI

CONVITE Nº 050/2001-SAGRI

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações, e considerando o relatório da CPL/SAGRI, homologo o procedimento licitatório e adjudico o objeto as licitantes: CTL-COMERCIAL TOCANTINÓPOLIS LTDA nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e SILEX-EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS no item 07.

Autorizo a contratação

Belém 12 de dezembro de 2001.

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

EXTRATO DE CONVÊNIO /SECTAM/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS Nº 019/2001

PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, e a Prefeitura Municipal de Paragominas

OBJETO: Apoio técnico e Operacional - Execução de ações inerentes aos projetos tecnológicos a serem desenvolvidos no âmbito do Programa

Paracense de Tecnologias Apropriadas - PPTA.

VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2003

DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2001

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

SIDNEY JORGE ROSA

Prefeito Municipal de Paragominas

EXTRATO DE CONVÊNIO /SECTAM/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA Nº 014/2001

PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, e a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

OBJETO: Apoio técnico e Operacional - Execução de ações inerentes aos projetos tecnológicos a serem desenvolvidos no âmbito do Programa Paracense de Tecnologias Apropriadas - PPTA.

VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2003

DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2001

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia

e Meio Ambiente

MARISE ANDREA BARBOSA COLARES

Prefeita Municipal de Santa Bárbara

EXTRATO DE CONVÊNIO /SECTAM/ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ AQUINO Nº 015/2001

PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, e a Prefeitura Municipal de Tomé Aquino

OBJETO: Apoio técnico e Operacional - Execução de ações inerentes aos projetos tecnológicos a serem desenvolvidos no âmbito do Programa Paracense de Tecnologias Apropriadas - PPTA.

VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2003

DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2001

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia

e Meio Ambiente

GEDEÃO DIAS CHAVES

Prefeito Municipal de Tomé Aquino

PORTARIA Nº 0926/2001 GAB/SECTAM DE 12.12.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

SERVIDORA: MARIA LÚCIA KLAUTAU GUIMARÃES - 8021848-024

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESAS:

PTRES: 272103

FONTE: 016 34.90.99.30 R\$ 500,00

R\$ 2.500,00

PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS A DATA DO SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 12.12.2001

PORTARIA Nº 0927/2001 GAB/SECTAM DE 12.12.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

SERVIDOR: JOSÉ CRISTOVÃO MOURÃO NORONHA - 3252930-012

VALOR: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESAS:

PTRES: 272103

FONTE: 016 34.90.99.39 R\$ 1.500,00

R\$ 2.000,00

PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS A DATA DO SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 12.12.2001

EXTRATO DE CONTRATO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM,

CGC. 34.921.783/0001-68 e Mega Engenharia e Consultoria Ltda, CGC. 04.336.653/0001-05.

Objeto do Contrato: Instalação de Sistemas de Energia Solar Fotovoltaica em escolas e postos de saúde de vários Municípios/Comunidades da área I, conforme Edital.

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 05/SECTAM

Valor do Contrato: R\$ 69.240,37 (sessenta e nove mil duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).

Vigência: 90 dias

Dotação Orçamentária: 27.101.19.573.0052.1128-Fonte 025

Data de Assinatura: 03/12/2001

Ordenador da Despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM,

CGC. 34.921.783/0001-68 e Eletromeg Ltda, CGC. 01.884.105/0001-90.

Objeto do Contrato: Instalação de Sistemas de Energia Solar Fotovoltaica em escolas e postos de saúde de vários Municípios/Comunidades da área II, conforme Edital.

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 06/SECTAM

Valor do Contrato: R\$ 57.224,90 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte quatro reais e noventa centavos).

Vigência: 90 dias

Dotação Orçamentária: 27.101.19.573.0052.1128-Fonte 025

Data de Assinatura: 03/12/2001

Ordenador da Despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM,

CGC. 34.921.783/0001-68 e Eletromeg Ltda, CGC. 01.884.105/0001-90.

Objeto do Contrato: Instalação de Sistemas de Energia Solar Fotovoltaica em escolas e postos de saúde de vários Municípios/Comunidades da área III, conforme Edital.

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 07/SECTAM

Valor do Contrato: R\$ 61.382,30 (sessenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

Vigência: 90 dias

Dotação Orçamentária: 27.101.19.573.0052.1128-Fonte 025

Data de Assinatura: 03/12/2001

Ordenador da Despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2001

A Secretaria Executiva de Segurança Pública – SEGUP/PA, CNPJ nº. 05054952/0001-01, com sede a Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº. 305, através de sua Diretora de Administração, Ellen Margareth Souza, no âmbito de suas atribuições legais e fundamentada no Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, resolve, pela INEXIGIBILIDADE de Licitação, adquirir 1.300 (mil e trezentas) Pistolas de marca TAURUS, de fabricação nacional, semi-automática, calibre .40 S&W, acabamento oxidado, trabalho de tiro em simples e dupla ação, com capacidade para doze cartuchos, acompanhada de 03 (três) carregadores, alça de mira fixa com sistema de três pontos, diretamente do fabricante FORJAS TAURUS S.A, CNPJ nº. 92.781.335/0001-02, conforme Convênios Federal MJ nº. 100, 101 e 102/2001.

Belém, 11 de dezembro de 2001

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Diretora de Administração da SEGUP/PA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/2000, observadas as alterações legais posteriores, o Termo de Inexigibilidade nº. 001/2001, fundamentado no Inciso I do Artigo 25 do referido diploma legal.

Belém, 11 de dezembro de 2001

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata da publicação do Extrato de Contrato de nº 009/01 – SEGUP, publicado em 10.09.01 – DOE 29535.

Partes: SEGUP e SELECTO CONSTRUÇÕES LTDA.

onde se lê: Prazo máximo para construção da obra 60 (sessenta) dias

leia-se: Prazo máximo para construção da obra 90 (noventa) dias

Ellen Margareth Da Rocha Souza - SEGUP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011/01 - SEGUP

Partes: SEGUP e ENGEXF CONSTRUÇÕES LTDA.

Nº do Termo Aditivo: 01/01

Objeto do Contrato: Construção de um prédio que servirá de Posto avançado à Polícia Rodoviária Estadual, no Km 222, da PA-150 – Goianésia do Pará.

Objeto e justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo de execução da obra em mais 30 (trinta) dias, por motivo de alterações no cronograma inicial da mesma.

Ellen Margareth Da Rocha Souza

SEGUP - CONTRATANTE:

Armando Câmara Uchôa Júnior

ENGEXF - CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: SEGUP e Clube de Mães “UNIDOS VENCEREMOS”, Associação de Cabos e Soldados e a Prefeitura Municipal de Ananindeua

Objeto: cooperação mútua na execução do PROJETO MENINAS E MENINOS LIVRES – MEL, visando atender crianças e adolescentes em situação de risco social.

data da assinatura: 12.12.2001

vigência: 01 (um) ano, renovável através de Termo Aditivo 12.12.2001 a 11.12.2002.

Foro: Comarca de Belém – Pará

Paulo Sette Câmara

SEGUP

Francisco Monteiro Silva

Assoc. de Cabos e Soldados

Manuel Carlos Antunes

Prof. de Ananindeua

Socorro Rodrigues Perceira

CM Unidos Venceremos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 009/01 – SEGUP

Partes: SEGUP e SELECTO CONSTRUÇÕES LTDA

Nº do Termo Aditivo 01/01

Objeto do Contrato: Construção de um prédio que servirá de Posto avançado à Polícia Rodoviária Estadual, no Município de Cachoeira do Pirajá, na localidade denominada Gurupi.

Objeto e justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo de execução da obra em mais 30 (trinta) dias, por motivo de alterações no cronograma inicial da mesma.

Ellen Margareth Da Rocha Souza

SEGUP – CONTRATANTE

Selena Ruth Lemos Oliveira

Selecto Construções Ltda -

CONTRATADA

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE
RUA JOÃO DIOGO, 236- ☎ (91) 241-1053

COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 731, 10 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD

RESOLVE:

Conceder ao SGT BM IVAN MARINHO ARAÚJO, 02 (duas) diárias completas no valor total de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), por ter seguido ao município de Magalhães Barata/PA no período de 17/11 a 18/11/2001, a fim de conduzir a viatura Ônibus a serviço da Secretaria Estadual de Esporte e Lazer – SEEL/PA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 730, 10 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD

RESOLVE:

Conceder ao SGT BM IVAN MARINHO ARAÚJO, 03 (três) diárias de alimentação no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), por ter seguido ao município de Abaetetuba/PA no período de 03/11 a 05/11/2001, a fim de conduzir a viatura Ônibus a serviço da Secretaria Estadual de Esporte e Lazer – SEEL/PA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 729, 10 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD

RESOLVE:

Conceder ao SGT BM GILBERTO SILVA DA COSTA, 04 (quatro) diárias de alimentação no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), por ter seguido ao município de Abaetetuba/PA no período de 18/10 a 21/10/2001, a fim de conduzir a viatura Kombi Ambulância para dar apoio ao serviço de resgate de um naufrágio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 728, 10 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD

RESOLVE:

Conceder ao CAP BM ALMIR ANTÔNIO GOUVEIA MARTINS, 04 (quatro) diárias de alimentação no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), por ter seguido ao município de Marabá no período de 29/10 a 02/11/2001, a fim de fazer diligências de Inquérito Militar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 727, 10 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD

RESOLVE:

Conceder ao SD BM JOSINELIO DA CONCEIÇÃO COSTA, 24 (vinte e quatro) diárias de alimentação no valor total de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), por ter seguido no período de 01/10 a 08/10/2001, 01/11 a 08/11/2001 e 01/12 a 08/12/2001, ao município de Belém/PA, a fim de tratar de assuntos referentes ao seu serviço de estafeta do 5º Subgruposamento Bombeiro Militar - Capangema

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 726 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD

RESOLVE:

Conceder aos militares: TEN BM JOÃO SOARES DA SILVA, SGT BM PEDRO PAULO COUTINHO BAIA, SGT BM RAIMUNDO WILSON DE JESUS SILVA, CB BM RUY GUILHERME DE LIMA, SD BM JOSAFÁ PEREIRA MARTINS, SD BM JANIO ÉRITON SAMPAIO LEAL, SD BM VANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA RÊGO, 06 (seis) diárias de alimentação no valor total de R\$ 813,00 (oitocentos e treze reais), por terem seguido no período de 04/12/2001 a 09/12/2001, ao município de Obidos/PA, a fim de comporem a equipe de prevenção na Operação Quilombola 2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 725 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD

RESOLVE:

Conceder aos militares: CAP BM AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA, SUB TEN FERNANDO DA SILVA NASCIMENTO, SGT BM IVO GONÇALVES FARIAS, CB BM JOSÉ MARCELO PEIXOTO DA SILVA, CB BM CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CASTRO, CB BM LUIZ CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS, CB BM JEAN CARLOS NEVES DE SOUZA, CB BM LUCIVAL DOS PRAZERES DEMÉTRIO, SD BM AILTON HOLANDA GUIMARÃES, SD BM RICARDO ASSUNÇÃO DA SILVA, SD BM ADMILSON CHAGAS DA SILVA, SD BM DIEGO REBELO BARROS, SD BM CARLOS AUGUSTO SOUZA DE CASTRO, SD BM PAULO HENRIQUE VAZ MARTINS, SD BM SÉRGIO DAS NEVES SOARES, 04 (quatro) diárias de alimentação no valor total de R\$ 1.106,00 (um mil e cento e seis reais), por terem seguido no período de 06/12/2001 a 09/12/2001, ao município de São Caetano de Odivelas/PA, a fim de comporem a equipe de prevenção no XXIII Festival do Caranguejeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 724, 10 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o que prescreve o Art. 70 e 71, letra “a”, parágrafo 1º, da Lei estadual nº 5.251 (Estatuto de policiais Militares da PMPA), de 31 JUL. 85.

RESOLVE:

Conceder a partir de 10-12-2001 e término previsto para o dia 10-06-2002, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial ao servidor 3º SGT BM RAIMUNDO FERREIRA SOBRINHO, lotado no QCG, conforme Boletim Geral nº 215 de 10-12-2001 e Art de Inspeção de Saúde nº 097. Apresentação no dia 11-06-2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 713, 07 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD

RESOLVE:

Conceder aos militares: CAP BM RUI EURIDES DOS SANTOS I. OBATO, TEN BM GERSON LOPES RAPOSO JUNIOR, SGT BM ROSEITO NUNES DOS SANTOS, SGT BM MARCELO ANDRÉ COSTA MACEDO, SD BM RUBERVAL SILVA DE ARAÚJO, 02 (duas) diárias de alimentação no valor total de R\$ 213,00 (duzentos e treze reais), por terem seguido no período de 03-12 a 04-12-2001, ao município de Baearenza/PA, a fim de realizarem a análise do projeto e vistoria para habite-se do complexo Albras/Alumorte.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE – CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 712, 07 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 – SEAD

maio de 1994 – SFAD

RESOLVE:

Conceder ao SD BM RAIMUNDO MARCOS OLIVEIRA FERREIRA, 04 (quatro) diárias completas no valor total de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais), por ter seguido nos dias 23, 24, 30 e 31/11/2001, ao Estado de São Paulo/SP, a fim de completar o treinamento no programa Ouvidor do Estado de São Paulo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO ANTÔNIO SARMAHNO FRADER – CEL.QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUÍS CALANDRINI FERNANDES
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2001 – CPL

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de suas funções de membro da Comissão Permanente de Licitação da PMPA, o CAP QOPM RG 16255 HYLTON LORIS SOARES FIGUEIRA, nomeado pela Portaria nº 002/2001 - CPL.

Art. 2º - Nomear como membro da Comissão Permanente de Licitação da PMPA, o CAP QOPM RG 16221 HÉLIO LISBOA DA SILVA, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 03 DEZ 01.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel em Belém – PA, 12 de dezembro de 2001.

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES – CEL QOPM RG 6261

Comandante Geral da PMPA

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAYES DA CUNHA
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

CONTRATADO: ALEXANDRE VIEGAS DA SILVA LOYO

CARGO: EXAMINADOR

SALÁRIO: R\$-400,00

VIGÊNCIA: 10.12.01 a 09.06.02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

006 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

007 - ADMINISTRAÇÃO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1157 - INTERIORIZAÇÃO COM DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO DETRAN

319004-01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE: 061 - RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: COMARCA DE BELÉM

Belém, 10 de dezembro de 2001.

CONTRATANTE:

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

CONTRATADO:

ALEXANDRE VIEGAS DA SILVA LOYO

CONTRATANTE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

CONTRATADO: ADOLFO MAIA DA COSTA JÚNIOR

CARGO: EXAMINADOR

SALÁRIO: R\$-400,00

VIGÊNCIA: 10.12.01 a 09.06.02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

006 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

007 - ADMINISTRAÇÃO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1157 - INTERIORIZAÇÃO COM DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO DETRAN

319004-01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE: 061 - RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: COMARCA DE BELÉM

Belém, 10 de dezembro de 2001.

CONTRATANTE:

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

CONTRATADO:

ADOLFO MAIA DA COSTA JÚNIOR

CONTRATANTE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

CONTRATADO: EDUARDO TAKESHI MATSUURA

CARGO: EXAMINADOR

SALÁRIO: R\$-400,00

VIGÊNCIA: 10.12.01 a 09.06.02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

006 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

007 - ADMINISTRAÇÃO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1157 - INTERIORIZAÇÃO COM DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO DETRAN

319004-01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE: 061 - RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: COMARCA DE BELÉM

Belém, 10 de dezembro de 2001.

CONTRATANTE:

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

CONTRATADO:

EDUARDO TAKESHI MATSUURA

CONTRATANTE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

CONTRATADO: HIRAN COSTA MESQUITA

CARGO: EXAMINADOR

SALÁRIO: R\$-400,00

VIGÊNCIA: 10.12.01 a 09.06.02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

006 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

007 - ADMINISTRAÇÃO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1157 - INTERIORIZAÇÃO COM DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO DETRAN

319004-01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE: 061 - RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: COMARCA DE BELÉM

Belém, 10 de dezembro de 2001.

CONTRATANTE:

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

CONTRATADO:

HIRAN COSTA MESQUITA

CONTRATANTE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

CONTRATADO: JAIME DE SOUSA ALCÂNTARA JÚNIOR

CARGO: EXAMINADOR

SALÁRIO: R\$-400,00

VIGÊNCIA: 10.12.01 a 09.06.02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

006 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

007 - ADMINISTRAÇÃO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1157 - INTERIORIZAÇÃO COM DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO DETRAN

319004-01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE: 061 - RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: COMARCA DE BELÉM

Belém, 10 de dezembro de 2001.

CONTRATANTE:

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

CONTRATADO:

JAIME DE SOUSA ALCÂNTARA JÚNIOR

CONTRATANTE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

CONTRATADO: MAX ANDRÉ SALVIANO FARIAS

CARGO: EXAMINADOR

SALÁRIO: R\$-400,00

VIGÊNCIA: 10.12.01 a 09.06.02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

006 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

007 - ADMINISTRAÇÃO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1157 - INTERIORIZAÇÃO COM DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO DETRAN

319004-01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE: 061 - RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: COMARCA DE BELÉM

Belém, 10 de dezembro de 2001.

CONTRATANTE:

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

CONTRATADO:

MAX ANDRÉ SALVIANO FARIAS

CONTRATANTE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

CONTRATADO: MOACYR DE OLIVEIRA SANTOS

CARGO: EXAMINADOR

SALÁRIO: R\$-400,00

VIGÊNCIA: 10.12.01 a 09.06.02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

006 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

007 - ADMINISTRAÇÃO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1157 - INTERIORIZAÇÃO COM DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO DETRAN

319004-01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE: 061 - RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: COMARCA DE BELÉM

Belém, 10 de dezembro de 2001.

CONTRATANTE:

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

CONTRATADO:

MOACYR DE OLIVEIRA SANTOS

CONTRATANTE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

CONTRATADO: NILSON CARLOS GOMES DA SILVA

CARGO: EXAMINADOR

SALÁRIO: R\$-400,00

VIGÊNCIA: 10.12.01 a 09.06.02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

006 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

007 - ADMINISTRAÇÃO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1157 - INTERIORIZAÇÃO COM DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO DETRAN

319004-01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE: 061 - RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: COMARCA DE BELÉM

Belém, 10 de dezembro de 2001.

CONTRATANTE:

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

CONTRATADO:

NILSON CARLOS GOMES DA SILVA

CONTRATANTE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

CONTRATADO: PETER MYCHEL BRITO PEREIRA

CARGO: EXAMINADOR

SALÁRIO: R\$-400,00

VIGÊNCIA: 10.12.01 a 09.06.02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

006 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

007 - ADMINISTRAÇÃO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1157 - INTERIORIZAÇÃO COM DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO DETRAN

319004-01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE: 061 - RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: COMARCA DE BELÉM

Belém, 10 de dezembro de 2001.

CONTRATANTE:

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

CONTRATADO:

PETER MYCHEL BRITO PEREIRA

CONTRATANTE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

CONTRATADO: RUBENVALDO PANTOJA GUEDES

CARGO: EXAMINADOR

SALÁRIO: R\$-400,00

VIGÊNCIA: 10.12.01 a 09.06.02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

006 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

007 - ADMINISTRAÇÃO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1157 - INTERIORIZAÇÃO COM DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO DETRAN

319004-01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE: 061 - RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: COMARCA DE BELÉM

Belém, 10 de dezembro de 2001.

CONTRATANTE:

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

CONTRATADO:

RUBENVALDO PANTOJA GUEDES

CONTRATANTE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

CONTRATADO: SÍLVIO SOUSA DA SILVA

CARGO: EXAMINADOR

SALÁRIO: R\$-400,00

VIGÊNCIA: 10.12.01 a 09.06.02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66201 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

006 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

007 - ADMINISTRAÇÃO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1157 - INTERIORIZAÇÃO COM DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO DETRAN

319004-01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE: 061 - RECURSOS PRÓPRIOS

FORO: COMARCA DE BELÉM

Belém, 10 de dezembro de 2001.

CONTRATANTE:

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

CONTRATADO:

SÍLVIO SOUSA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Km.03, Bairro da Nova Marambaia, nesta Capital, munidos de documentos de credenciamento para se recadastrarem, conforme exigências dispostas no art. 22, incisos III e X, e art. 103, do Código de Trânsito Brasileiro, e/ou §§ 2º e 3º do art. 6º e art. 7º, caput, da Resolução nº 045/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Belém, 10 de dezembro de 2001

Djalma Machado

Presidente da Comissão

Visto:

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: SEGUNDO TERMO ADITIVO
NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 153/00

Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a TCA ARAÚJO - EPP - Distribuidora Água Viva Água Mineral MAR DOCE - CNPJ nº 026.233.05/0001-85

Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de Água Mineral para suprir as necessidades deste Departamento.

Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 33.679,20 (Trinta e Três Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos), perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 2.806,60 (Dois Mil e Oitocentos e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Objeto e justificativa do aditamento: Alterar o local de entrega e o quantitativo da Cláusula Primeira e Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Aditivos Anteriores: Primeiro Termo Aditivo: Adequar o presente instrumento as necessidades do Objeto. Em: 29/05/01.

Vigência: Início: 20/12/2001

Término: 19/12/2002

Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2001

Ordenadora Responsável:

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2001/SUSIPE AVISO AOS INTERESSADOS

A Comissão de Licitação da SUSIPE, depois de ouvir a Divisão de Obras da SUSIPE, decidiu desclassificar as empresas CONSAN ENGENHARIA LTDA e DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA em razão das falhas materiais existentes em suas propostas. Ao analisar as demais propostas válidas, a Comissão de Licitação da SUSIPE elege como vencedora da Tomada de Preços nº 006/2001/SUSIPE, destinada à reforma no CRA I, nas redes elétricas, hidráulicas e sanitárias, a empresa PAMPER LTDA, já que possui a proposta com "Menor Preço Global".

Belém, 12 de dezembro de 2001.

Comissão de Licitação da SUSIPE

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

Portaria nº 1086/01-DP-G, de 06.12.01 Conceder 02 (duas) diárias ao Procurador Geral Italo de Almeida Mácola Júnior, matrícula nº 3082954-019, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento despesa 349014 função programática 030910088-2297, no período de 14 a 15.12.01 e 18 a 19.12.01 para se deslocar para Abaetetuba e Santarém, à serviço da Defensoria Pública.

*Replicado por ter saído com incorreções.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

PORTARIA Nº 102 / 2001 - DAF - RETIFICADA

NOME: Marilza Nazaré Martins da Silva

Miguel Carneiro Correa

Jorge Farias Conceição

Carlos Benedito Argolo de Souza

DATA DA VIAGEM: 28.04.2001

MOTIVO: Acompanhando adolescentes do CSEM em Atividade sócio-educativa.

DESTINO SANTA IZABEL - PA

Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 253 / 2001 - DAF - RETIFICADA

NOME: Ana Mª Pereira Alho da Silva

Ana Margaret de Souza Moraes

Carlos Alberto Mendes da Costa

DATA DA VIAGEM: 31.08.2001

MOTIVO: Visita a domicílio de adolescente cumprindo Medida Sócio-educativa de Liberdade

Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade - LA/PSC.

DESTINO MOSQUEIRO - PA

Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 288 / 2001 - DAF - RETIFICADA

NOME: Alcides Amaral Teixeira

Maria do P. Socorro Coelho Cardoso

DATA DA VIAGEM: 21 a 24.10.2001

MOTIVO: Realizar capacitação em Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade - LA/PSC.

DESTINO Acará - PA

Nº DE DIÁRIAS 3 ½

PORTARIA 294/2001-DAF

TORNAR SEM EFEITO - VIAGEM NÃO REALIZADA

PORTARIA Nº 295 / 2001 - DAF

NOME: Fabiana dos Santos Barata,

Cristiano Charles de Souza Queiroz

Manoel Sérgio Borges

DATA DA VIAGEM: 16.10.2001

MOTIVO: Audiência de adolescentes do CIAM

DESTINO CAPANEMA - PA

Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 296 / 2001 - DAF

NOME: Narizéda Alves Catarino

DATA DA VIAGEM: 26.10.2001

MOTIVO: Visita à família de adolescente do CIAF

DESTINO Bragança - PA

Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 297 / 2001 - DAF - COMPLEMENTO

NOME: Ocimar Melo Carvalho Filho

DATA DA VIAGEM: 26 a 28.07.2001

MOTIVO: Recambiamento de adolescente do EREC

DESTINO GURUPI - TO

Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 299 / 2001 - DAF

NOME: Maria Irandir da Silva Souza

Hilton Salomão Martins Maciel

Esmael da Costa Matos

Hugo Daher Santana

DATA DA VIAGEM: 09.11.2001

MOTIVO: Audiência de adolescente do CIAM

DESTINO DOM ELIZEU - PA

Nº DE DIÁRIAS 1

PORTARIA Nº 300 / 2001 - DAF

NOME: Rosilêda Moreira Borges de Cantuária

DATA DA VIAGEM: 19 a 22.11.2001

MOTIVO: Participar da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Promovida pelo CONANDA, representando a FUNCAP.

DESTINO Brasília - DF

Nº DE DIÁRIAS 3 ½

PORTARIA Nº 301 / 2001 - DAF

NOME: Ana Lúcia Ramos Oliveira

Carmem Eunice Ferreira Baia

Cleber Silva da Silva

Cosme Nazareno da Silva Cruz

Luiz Miguel da Silva Boução

João Francisco Leonardo Farias

DATA DA VIAGEM: 09.11.2001

MOTIVO: Atividades Sócio-Educativas adolescentes do Centro Juvenil Masculino - CJM

DESTINO Terra Alta - PA

Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 302 / 2001 - DAF

NOME: José Haroldo Teixeira da Costa

DATA DA VIAGEM: 26 a 30.11.2001

MOTIVO: Participar como palestrante no Seminário "O Adolescente em Conflito com a Lei".

DESTINO João Pessoa - PB

Nº DE DIÁRIAS 1 ½

PORTARIA Nº 303 / 2001 - DAF

NOME: Dalva Maria Saraiva Ferreira

Erlon Gláysen Melo da Silva

Manoel Nazareno Rio de Oliveira

DATA DA VIAGEM: 31.10.2001

MOTIVO: Audiência de adolescente do CIAM

DESTINO Abaetetuba - PA

Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 307 / 2001 - DAF

NOME: Sandro Alberto Diniz Mesquita

DATA DA VIAGEM: 28.11.2001

MOTIVO: Visita p/subsidiar relatório avaliativo de adolescente do Espaço Recomeço-EREC.

DESTINO Abaetetuba - PA

Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 309 / 2001 - DAF

NOME: Ana Maria Gomes Chamma

Angelina Falcão Valente

Raimundo Nonato da Silva Costa

DATA DA VIAGEM: 01.12.2001

MOTIVO: Participar Audiência Pública sobre Direitos de Crianças e Adolescentes.

DESTINO Abaetetuba - PA

Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 310 / 2001 - DAF

NOME: Ana Célia Cruz de Oliveira

DATA DA VIAGEM: 04 a 07.12.2001

MOTIVO: Representar a Funcap na IV Conferência Nacional de Assistência Social.

DESTINO Brasília - DF

Nº DE DIÁRIAS 3 ½

PORTARIA Nº 311 / 2001 - DAF

NOME: Elizângela de Souza Sampaio

Marcelo Pinto de Oliveira

DATA DA VIAGEM: 14.11.2001

MOTIVO: Visita à família de adolescente do Centro Juvenil Masculino - CJM

DESTINO Igarapé - Açu - PA

Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 312 / 2001 - DAF

NOME: Fabiana dos Santos Barata

Carlos Waldeir Santos de Souza

Ernesto Francisco F. Loureiro

DATA DA VIAGEM: 19.11.2001

MOTIVO: Audiência de adolescente do CIAM

DESTINO Abaetetuba - PA

Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 313 / 2001 - DAF

NOME: Gilberto Barreto de Oliveira

Izaac de Carvalho Chagas

DATA DA VIAGEM: 14.11.2001

MOTIVO: A serviço da FUNCAP

DESTINO Castanhal - PA

Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 319 / 2001 - DAF

NOME: Ana Maria Gomes Chamaa

DATA DA VIAGEM: 11 a 12.12.2001

MOTIVO: Recambio de adolescente do CSEM

DESTINO Santarém - PA

Nº DE DIÁRIAS 1 ½

PORTARIA Nº 320 / 2001 - DAF

NOME: Hugo Daher Santana

DATA DA VIAGEM: 19 a 20.11.2001

MOTIVO: A serviço da Secretaria de Estado de Justiça - Projeto Cidadania

DESTINO Quatipuru - PA

Nº DE DIÁRIAS 1

PORTARIA Nº 321 / 2001 - DAF

NOME: José Haroldo Teixeira da Costa

Izaac de Carvalho Chagas

DATA DA VIAGEM: 23.11.2001

MOTIVO: A serviço da FUNCAP

DESTINO Castanhal - PA

Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 322 / 2001 - DAF

NOME: Dalva Maria Saraiva Ferreira

José Aelson do Nascimento

Ernesto Francisco Fernandes Loureiro

DATA DA VIAGEM: 27.11.2001

MOTIVO: Audiência de adolescente do CIAM

DESTINO Igarapé-Miri - PA

Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 323 / 2001 - DAF

NOME: Claudia Alamar Aguiña

DATA DA VIAGEM: 12 a 15.12.2001

MOTIVO: Participar de Oficina sobre Medidas Sócio-Educativas e Aids.

DESTINO Brasília - DF

Nº DE DIÁRIAS 1

PORTARIA Nº 330 / 2001 - DAF

NOME: Maria Irandir Souza / José Laércio Souza

Manoel Nazareno Rio de Oliveira

DATA DA VIAGEM: 12 a 15.12.2001

MOTIVO: Audiência de adolescente do CIAM

DESTINO MOJÚ - PA

Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 331 / 2001 - DAF

NOME: Fernando Rabelo Mendes Filho

DATA DA VIAGEM: 08.12.2001

MOTIVO: Representar a Funcap na IV Expo-Albrás

DESTINO Barcarena - PA

Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 332 / 2001 - DAF

NOME: Fabiana dos Santos Barata

José Henrique Silva de Oliveira

Ernesto F. Fernandes Loureiro

DATA DA VIAGEM: 11.12.2001

MOTIVO: Audiência de adolescente do CIAM

DESTINO Maracanã - PA

Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA Nº 333 / 2001 - DAF

NOME: Dalva Maria Saraiva Ferreira

Nilson Alves Filho

Venício Costa Pálheta

DATA DA VIAGEM: 18.12.2001

MOTIVO: Audiência de adolescente do CIAM

DESTINO Capanema - PA

Nº DE DIÁRIAS ½

PORTARIA N° 304/2001-DAF			
08.122.0125.2902	Fonte: 001	349034	
Maria José da Silva Daibes	045.558.802-34	2.000,00	
PORTARIA N° 305/2001-DAF			
FONTE: 001	349034	08.243.0083.08.243.0083.	TOTAL
		2721	2722
Teima da C. Coroa	181.755.972-91	200,00	1.020,00
			1.220,00
PORTARIA N° 329/2001-DAF			
08.122.0125.2902	Fonte: 001	349034	Maria Gorete Oliveira da Silva
123.973.262-72	280,00		

PORTARIA N° 306 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001

A Diretora Administrativa e Financeira, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR, que seja empenhado em favor dos servidores abaixo relacionados, a título de SUPRIMENTO DE FUNDOS, para atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

NOME DO SERVIDOR	CPF	08.243.0083	08.243.0083
		2721	2722
Ana Maria Pereira Alho da Silva	154.169.092-34	100,00	300,00
Regina Maura Oliveira Conon	165.715.092-53	100,00	100,00
Ana Júlia Simões Hamad	042.691.568-21	2.200,00	550,00
Vera Lúcia Tavares	168.101.392-49	1.500,00	500,00
Ana Claudia Gonçalves da Silva	151.608.742-91	400,00	200,00
Domingos Lima Campelo	179.686.822-15	300,00	250,00
Angelina Falcão Valente	100.810.462-00	50,00	300,00
Maria Aurora Félix de Souza	218.494.472-68	300,00	-
Sandra Lúcia Jimenes de Oliveira	134.914.582-34	400,00	300,00
Angela Maria Lobato Pompeu	155.276.542-34	400,00	300,00
Raimundo Monteiro Gonçalves	184.103.242-53	600,00	800,00
Iraci Gomes de Paula	471.145.252-49	300,00	150,00
Vera Lúcia Nascimento Souza	393.242.302-04	200,00	200,00
Neley dos Santos Amorim	044.186.462-72	500,00	-
Ana Lúcia Bittencourt P. de Lima	094.800.642-00	300,00	-
Maria de Nazaré R. de Pinho	036.630.512-34	200,00	200,00
Maria Rosali Dias Barbosa	140.454.432-15	100,00	400,00
Elisei de Souza Machado	088.823.552-68	50,00	200,00
Paula Maria F. R. Lisboa Dias	122.422.412-49	300,00	-
	08.122.0125.2.902	349034	
NOME DO SERVIDOR	CPF	VALOR	
Vitorina Gonçalves Barbosa	090.227.242-04	100,00	
Juliana Maria Fernandes Mileo	374.065.312-49	50,00	
Noêmia Marques Furtado	199.064.472-49	70,00	
Mª de Lourdes Barroso de Sousa	145.679.462-00	900,00	
Francisco Osmar L. de Oliveira	039.065.232-68	1.500,00	
Marieli Assis do N. Gomes	154.220.972-20	500,00	
Maria Rosângela Faro Barros	096.902.202-68	700,00	
Maria dos Anjos Farias Assunção	042.567.782-68	1.500,00	

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO RESOLUÇÃO TCE/PA N°15831/99 N° DO TERMO ADITIVO: 9° TA

N° DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 043/98

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO N° 2109, BELÉM-PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF N°05.837.521/0001-11.

CONTRATADA: CARDÁPIO S/C LTDA, COM SEDE NA RUA ALVES GUIMARÃES N°1297, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, SÃO PAULO, INSCRITA NO CGC/MF N°49.372.949/0001-01.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N°002/98.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$-909.068,16.

DATA E VALOR DOS ADITIVOS ANTERIORES: 18.03.99 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.07.99 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.11.99 - R\$-18.322,27

07.12.99 - R\$-964.035,08

28.02.00 - ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A COBERTURA CONTRATUAL NO EXERCÍCIO 2000.

15.05.00 - EXCLUSÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO INCIDENTE SOBRE O VALOR MENSAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

26.05.00 - REDUÇÃO EM 25% DO QUANTITATIVO DE VALES ALIMENTAÇÃO/MÊS, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO 4º TERMO ADITIVO DE R\$-964.035,08 PARA R\$-834.457,54.

07.12.01 - R\$-752.400,00

- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO AJUSTADO.

- ACRÉSCIMO DE 10,5% NO QUANTITATIVO DE VALES ALIMENTAÇÃO ORIGINARIAMENTE CONTRATADOS

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO AJUSTADO.

TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 07.12.01 / 07.12.02

VALOR DO ADITAMENTO: R\$-760.320,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061000000.62201.10122012529030000.349039.

DATA DA ASSINATURA: 07.12.01

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.

FORO: BELÉM-PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

COMUNICADO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 002/2001/12º CRS/SESPA

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2001

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

FIRMA: BERTILLO - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

VIGILÂNCIA NAS ÁREAS INTERNA E EXTERNAS DOS

PRÉDIOS DA 12º CRS/SESPA/ENDEMIAS DE CONCEIÇÃO

DO ARAGUAIA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

FORO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

DATA DA ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2001

ASSINATURAS:

WAINER RODRIGUES DE LIMA

DIRETOR DO 12º CRS/SESPA

GUILHERME ALEXANDRE DA SILVA SANTOS

SÓCIO MAJORITÁRIO

8º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL/BREVES

PORTARIA N° 012/2001 - SESMA, 19 DE MARÇO DE 2001.

Resolve:

Art. 1º - Colocar a disposição da 8ª Regional de Proteção Social, a servidora GILMA MARIA MARQUES DE CARVALHO, Agente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Breves.

PORTARIA N° 188/2001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES,
01 DE AGOSTO DE 2001.

Resolve:

Art. 1º - Colocar a disposição da 8ª Regional de Proteção Social, os seguintes funcionários:

NALDIRA FERREIRA RODRIGUES

JOSÉ SILVANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

MARIA DO CARMO SERRÃO DA SILVA.

SILVIO SEBASTIÃO DA SILVA SÁ.

Art. 2º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2001.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 004/2001

PARTES: SESP/POSTO RIO BONITO LTDA

CNPJ: 83.316.380-0001 - 03

OBJETIVO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento pela CONTRATADA de

Combustível e Lubrificantes, decorrentes da licitação, na modalidade carta Convite n° 0008/2001.

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de Publicação do contrato no Diário Oficial do Estado.

FORO: Belém.

DATA: 03 de Dezembro de 2001.

ORDENADOR: Angela Clécia Queiroz Ikertani

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o RESULTADO DA 1ª FASE (HABILITAÇÃO) da TOMADA DE PREÇOS N° 025/SESPA/2001, conforme segue abaixo:

FIRMA(S) HABILITADA(S):

F. CARDOSO & CIA LTDA;

ARTFIO - COM. REP. LTDA;

CHEMMYQUIA COM. LTDA;

AGAPE - PROD. FARM. LTDA;

PONTES HOSPITALAR LTDA;

MEDICOR - PROD. MED. HOSP. LTDA;

ITAFARMA IMP. E EXP. LTDA;

SANVAL COM. E IND. LTDA;

CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COM. REP. LTDA;

ENIS - IND. FARM. LTDA;

COM. REP. PRADO LTDA;

AGLON - COM. REP. DE MEDICAMENTOS;

HIPOLABOR;

LAB. NEO QUÍMICA COM. IND. LTDA;

RECOMATH COM. MAT. HOSP. E MED. LTDA;

NOVA FARMIA IND. FARM. LTDA;

BRASFARMA COM. MED. LTDA;

BRASIL CENTRAL LTDA;

HOSPIFAR IND. COM. PROD. FARM. LTDA;

CRISTÁLIA

LAB. QUÍMICO FARM. BERGAMO LTDA;

MILÊNIO PROD. HOSP. LTDA;

UNIÃO COMERCIAL LTDA;

UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A;

BRIUTE COM. REP. LTDA;

DMH - EQUIP. MED. HOSP. E LAB. LTDA;

JORGE BATISTA E CIA LTDA;

COMERCIAL DOM BOSCO.

FIRMA(S) INABILITADA(S):

ARISTON DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - por descumprir cláusula II, subitem 2.1.1. do Edital;

AMAZON MED. LTDA - por descumprir cláusula II, subitem 2.1.2, letra C do Edital;

LABORATÓRIO KINDER LTDA - por descumprir cláusula II, subitem 2.1.1 do Edital;

M. M. LOBATO COM. REP. LTDA - por descumprir cláusula II, subitem 2.1.1 do Edital;

HALEX INSTAR IND. FARM. LTDA - por descumprir cláusula II, subitem 2.1.1 do Edital Belém, 11 de dezembro de 2001.

A COMISSÃO.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, informa aos interessados no CONVITE N° 033/SESPA/2001, a abertura da 2ª Fase (Propostas Financeiras), conforme segue abaixo:

DATA DA ABERTURA: 14/12/01

HORA: 11:30 h;

LOCAL: Av. JOSÉ BONIFÁCIO N° 1836, GUAMÁ.

Belém-Pa., 11 de dezembro de 2001.

A COMISSÃO.

EXTRATO DE CONVENIO N° 177/2001

PARTES: SESP/ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA FRATERNIDADE CASTANHAENSE

CGC N°: 04.553.970/0001-75

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros para a Associação para a aquisição de equipamentos destinados a casa da Fraternidade (Asilo de Idosos de Apeú).

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL:

Funcional Programática: 10.301.0143.2177

Natureza de Despesa: 4950-52

Fonte: 001

VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 06 (seis) meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.101

Data: 12/12/2001

ORDENADOR: NILO ALVES DE ALMEIDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 286/2001

PARTES: SESP/PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÃO

OBJETO DO CONVÊNIO: Viabilizar de modo mais eficiente as ações de saúde desenvolvidas no município.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 52.623,00

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do convênio, bem como proceder alteração da dotação orçamentária.

VIGÊNCIA DO 1º TA: Até 28.12.01

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do convênio n° 286/01 e conceder a suplementação de recursos financeiros.

VALOR TOTAL DO 2º TA: R\$ 636.000,00 repassados em 12 parcelas de R\$ 53.000,00.

VIGÊNCIA DO 2º TA: Até 28.12.02

Data: 12.12.2001

ORDENADOR: NILO ALVES DE ALMEIDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 288/2001

PARTES: SESP/PREFEITURA MUNICIPAL BANNACH

OBJETO DO CONVÊNIO: Viabilizar de modo mais eficiente as ações de saúde desenvolvidas no município.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 52.623,00

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do convênio n° 288/01, bem como proceder alteração da dotação orçamentária.

VIGÊNCIA DO 1º TA: Até 28.12.01.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do convênio n° 288/01 e conceder a suplementação de recursos financeiros.

VALOR TOTAL DO 2º TA: R\$ 636.000,00 repassados em 12 parcelas de R\$ 53.000,00.

Data: 12.12.2001

ORDENADOR: NILO ALVES DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 178/2001

PARTES: SESP/PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DE PIRABAS, CGC n° 22.981.153/0001-08

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Repasse de recursos financeiros para a aquisição de 01 (uma) ambulância para o Município de São João de Pirabas.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL:

Funcional Programática: 10.301.0143.1392

Natureza de Despesa: 4940-52

Fonte: 001

VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 06 (SEIS) meses da data da publicação do DOE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.101

Data: 12.12.2001

ORDENADOR: NILO ALVES DE ALMEIDA

1º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
SUPRIMENTO DE FUNDOS EXTRA

PORTARIA Nº 473 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

NOME SERVIDOR: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

CIC: 282.459.202-82

VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349036 R\$ 300,00

349036 R\$ 1.300,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 12/12/2001

DATA CONCESSÃO: 13/12/2001 A 30/12/2001

PORTARIA Nº 474 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

NOME SERVIDOR: EMÍLIA MATOS MONTEIRO GONÇALVES

CIC: 109.376.842-87

VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349036 R\$ 600,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 12/12/2001

DATA CONCESSÃO: 13/12/2001 A 30/12/2001

PORTARIA Nº 474 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

NOME SERVIDOR: SANDRA MARIA FERREIRA DE SOUZA

CIC: 089.696.472-87

VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTO DESPESA: 349036 R\$ 300,00

349036 R\$ 1.200,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 12/12/2001

DATA CONCESSÃO: 13/12/2001 A 30/12/2001

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 476 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

NOME DO SERVIDOR: CÁSSIO NAZARENO DO NASCIMENTO TAVARES

CIC: 319.234.372-91

Nº DE DIÁRIAS: 10 (DEZ)

FINALIDADE: DENSENVOLEVER ATIVIDADES NO CONTROLE DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA.

TRECHO: BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM

PORTARIA Nº 477 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

NOME DO SERVIDOR: EDIELSON FURTADO DE LEÃO

CIC: 452.127.592-34

Nº DE DIÁRIAS: 10 (DEZ)

FINALIDADE: DENSENVOLEVER ATIVIDADES NO CONTROLE DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA.

TRECHO: BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM

PORTARIA Nº 478 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

NOME DO SERVIDOR: FRANCISCO REGINALDO MORAES

CIC: 122.427.482-20

Nº DE DIÁRIAS: 10 (DEZ)

FINALIDADE: DENSENVOLEVER ATIVIDADES NO CONTROLE DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA.

TRECHO: BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM

PORTARIA Nº 479 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

NOME DO SERVIDOR: JOÃO AFONSO GOMES

CIC: 025.113.042-87

Nº DE DIÁRIAS: 10 (DEZ)

FINALIDADE: DENSENVOLEVER ATIVIDADES NO CONTROLE DE ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA.

TRECHO: BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM

PORTARIA Nº 480 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

NOME DO SERVIDOR: PRISCILA SCENI BEZERRA

CIC: 471.690.602-72

Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA)

FINALIDADE: FACILITADORES DO MÓDULO DE SAÚDE BUCAL DO PROGRAMA MARIA MARIA.

TRECHO: BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, torna sem efeito o Aviso publicado no Diário Oficial Nº 29.591 no dia 05.12.01, referente a CONCORRÊNCIA Nº 006/SESPA/2001. Belém(Pa), 12 de dezembro de 2001.

A COMISSÃO.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/SESPA/2001

OBJETO: Aquisição de Veículos 0 (Zero) Km (Tipo Ambulância), destinados a Diversas Localidades.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01- FIAT AUTOMÓVEIS S.A., foi a vencedora do item de nº 01 (único), pelo critério de menor preço, num total de R\$ 928.757,00.

TOTAL GERAL DA CONCORRÊNCIA Nº 006/SESPA/2001: R\$ 928.757,00 (NOVECIENTOS E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)

Belém-Pa., _____ de _____ de 2001.

NILO ALVES DE ALMEIDA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLADIRETOR-GERAL: MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 034/2001-EPOL

Objeto do Contrato Originário: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA.

Valor do Contrato Originário: R\$ 147.014,25

Origem: Licitação na modalidade Convite nº 034/2001-EPOL.

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e Quadra Engenharia Ltda, CNPJ/MF nº 04.558.805/0001-06.

Objeto e justificativa do aditamento: Aditamento do valor do contrato originário em decorrência

do aumento do objeto do contrato originário.

Vigência do Aditamento: 30 (trinta) dias a partir do término do prazo inicial.

Valor do Aditivo: R\$ 68.760,98

Dotação Orçamentária: 003.1012201252900.349050

Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro.

Belém, 30 de novembro de 2001.

Maria das Graças Soutelo Cordeiro

Diretora Geral

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.

Modalidade: Convite nº 044/2001-EPOL.

Objeto: Conjunto de Lascas Sagital e Laterais

Abertura: 20/12/2001 - 9 horas

Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 8 as 14 horas.

Belém, 12 de dezembro de 2001

A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIALSECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 011/2001 - SETEPS

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em Instalações de Rede de Estrutura Elétrica e Lógica nos Postos do SINE/PA.

FIRMA VENCEDORA: (Critério Menor Preço Global)

HORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$ 91.138,80 (noventa e um mil cento e trinta e oito reais).

O valor global da licitação Convite nº 011/2001 - SETEPS, importará em R\$ 91.138,80 (noventa e um mil cento e trinta e oito reais).

A Comissão / SETEPS

Belém, 13 de dezembro de 2001.

INFRA-ESTRUTURA

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS
RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-EXECUTIVO: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
PRAÇA DO OPERÁRIO, S/Nº - ☎ (91) 246-7442

PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº DE 16 DE NOVEMBRO DE 2001

Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares no período de 02 a 31/01/2002, aos servidores, desta Fundação, abaixo relacionados:

NOME	P. AQUISITIVO	P. GOZO
01- EDSON J. COSTA GOUVEA	00/01	02 a 31/01/2002
02- CARLOS H. S. MARQUES	00/01	02 a 31/01/2002

03- RAIMUNDO E. DA S. ALVES	00/01	02 a 31/01/2002
04- ANTONIO E. F. DIAS	00/01	02 a 31/01/2002
05- HONORATO DOS S. GOMES	00/01	02 a 31/01/2002
06- JORGE DO E.S. DA SILVA	00/01	02 a 31/01/2002
07- MANOEL C. M. DA CUNHA	00/01	02 a 31/01/2002
08- LUCIDELSON B. DE ALMEIDA	00/01	02 a 31/01/2002
09- EDSON ALVES RIBEIRO	00/01	02 a 31/01/2002
10- FRANCISCO S. CAMPINEIRO	00/01	02 a 31/01/2002
11- LOURENÇO A. DA CONCEIÇÃO	00/01	02 a 31/01/2002
12- PAULO R. DOS SANTOS	09/00	02 a 31/01/2002
13- ANTONIO F. DE SOUZA	00/01	02 a 31/01/2002
14- PEDRO DE ALCÁNTARA LOPES	00/01	02 a 31/01/2002
15- RAIMUNDO COSTA	00/01	02 a 31/01/2002
16- MOACIR FERREIRA DE LIMA	00/01	02 a 31/01/2002
17- PEDRO SOEIRA VIANA	00/01	02 a 31/01/2002
18- AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	00/01	02 a 31/01/2002
19- ZELINO SANTANA PINTO	00/01	02 a 31/01/2002

Ana Maria Souza de Azevedo
Presidente

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 308 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001.

Considerando o que estabelece o Art. 110, inciso II e Art. 111 da Lei 5.810, de 24/01/1994. RESOLVE:

Afastar do serviço ativo desta Fundação o servidor ALBERICO ALVES DE ALMEIDA, Mat. 3280713-012, vigilante ref. 02, lotado na Estação Rodoviária de Capitão-Poço, a partir de 14/12/2001, em razão do mesmo ter atingido a idade limite para aposentadoria compulsória 70(setenta) anos.

Ana Maria Souza de Azevedo

Presidente

AVISOS & EDITAIS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 001/2001

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/01

Nos termos do Relatório apresentado pela Comissão Especial de Licitação, homologo, de acordo com o item 5.7 do Edital, o julgamento da Concorrência Pública nº 001/2001-FTERPA, por meio do qual foi declarada vencedora a empresa SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA..

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Presidente da FTERPA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICASSECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

OES Nº 022/01 - CONVITE Nº 024/2001-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x L.M. ENGENHARIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ Nº 63.857.197/0001-08

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEPLAN, NO MUNICÍPIO DE BELÉM.

TERMO INICIAL: 14.12.01

TERMO FINAL: 13.03.02

VALOR DO AJUSTE: R\$149.674,74 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0130.1030.0000.001.459051

DATA: 10.12.01

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº CESAR AUGUSTO B. MEIRA

FORO: BELÉM.

OES Nº 023/01 - CONVITE Nº 032/2001-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x DINIZ DE ALMEIDA DIAS - CNPJ Nº 15.742.927/0001-74

OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS OBRAS DE REFORMA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE BELÉM.

TERMO INICIAL: 14.12.01

TERMO FINAL: 11.02.02

VALOR DO CONTRATO R\$ 17.923,37 (DEZESSETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0130.1030.0000.001.349050

DATA: 11.12.01

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQTº CESAR AUGUSTO B. MEIRA

FORO: BELÉM.

OES N° 024/01 - CONVITE N° 027/2001 - NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ N° 05.054.911/0001-15 x MAKINO ENGENHARIA LTDA - CNPJ N° 03.835.290/0001-81

OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO DA PARÁMINÉRIOS, NO MUNICÍPIO DE BELÉM.

TERMO INICIAL: 14.12.01

TERMO FINAL: 13.03.02

VALOR DO CONTRATO R\$ 66.180,82 (SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0130.1030.0000.046.349050

DATA: 10.12.01

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º CESAR AUGUSTO B. MEIRA

FORO: BELÉM.

OES N° 025/01 - CONVITE N° 032/2001 - NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ N° 05.054.911/0001-15 x CONSTRUIDAS-DINIZ DE ALMEIDA DIAS - CNPJ N° 15.742.927/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA EM SETORES DA SEOP, NO MUNICÍPIO DE BELÉM.

TERMO INICIAL: 14.12.01

TERMO FINAL: 12.01.02

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.923,37 (DEZESSETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0130.1030.0000.001.349050

DATA: 11.12.01

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º CESAR AUGUSTO B. MEIRA

FORO: BELÉM.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 018/01 - TP N° 009/2001-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ N° 05.054.911/0001-15 x PONTE SOUZA ENGENHARIA LTDA - CNPJ N° 83.581.140/0001-28

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DA DELEGACIA DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE BREVES, NESTE ESTADO.

TERMO INICIAL: 14.12.01

TERMO FINAL: 13.03.02

VALOR DO CONTRATO: R\$ 254.268,49 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.08244.0142.1424.0000.007.459051

DATA: 10.12.01

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º CESAR AUGUSTO B. MEIRA

FORO: BELÉM.

INFRA-ESTRUTURA**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TÁHOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N° 235/01 DE 12/12/2001

Servidor: Michel Guerreiro Shibata

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 5832357-010

Objeto: Suprimento de Fundos

Valor: R\$800,00 (oitocentos reais)

Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo prestação de contas: 15 dias após a aplicação

Dotação: 80201.04.122.0125-2902-349034 - fonte 025

(a classificar)

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

QUARTO TERMO ADITIVO**CONVÊNIO ORIGINÁRIO: CONVÊNIO 02/00**

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON (CGC/MF n° 02.598.119/0001-33) e Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN/PA (CGC/MF n° 04.953.717/0001-09)

Objeto - Cooperação técnica no sentido de disponibilizar servidores, que serão treinados pela ARCON para a execução de atividades de fiscalização do serviço de transporte intermunicipal de passageiros

Objeto e Justificativa do Aditamento: Modificar a cláusula quinta do Convênio originário prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 16.12.01 a terminar em 15.12.02.

Fundamento legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Demais Cláusulas permanecem inalteradas, com o mesmo teor das descritas no instrumento inicial, salvo as modificações deste e dos demais aditivos.

Data de Assinatura: 12.12.2001.

Ordenadora Responsável: Lucy Araújo de Souza Leão

Diretora Geral

INFRA-ESTRUTURA**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
AV. 1° DE DEZEMBRO, 4137 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: OES 272/2001;

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x ATAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ 83.352.807/001-10

objeto do contrato: Execução de serviços de recuperação dos Residenciais Xavante I e III, localizados no Município de Belém, Estado do Pará.

modalidade de licitação: CONVITE N° 017/2001

termo inicial e final do contrato: 13.12.2001 a 13.03.2002

dotação orçamentária: 16.482.0129.3056 - Fonte: 001 - Recursos do Tesouro/Ordinários, Natureza: 459051.

data da assinatura: 03.12.2001;

ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

foro: Belém-PA;

número do Termo Aditivo: 2° (Segundo)

número do convênio originário: 019/2001

partes convenientes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 e a Prefeitura Municipal de Marituba - CNPJ/MF n° 01.611.666/0001-47.

objeto do Convênio Originário: Serviços de execução de obras de drenagem e pavimentação em CBUQ, da Rua Alfredo Calado, no Município de Marituba, neste Estado.

valor do convênio originário: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)

justificativa e objeto do Termo Aditivo: art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

Prorrogação de Prazo

termo inicial e final do Termo Aditivo: 05.12.2001 a 31.12.2001

data da assinatura: 05.11.2001

ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Reconheço preenchidos os requisitos do art. 25, I, da Lei 8666/93, inexigindo-se licitação, para a aquisição de cinco mil exemplares da Constituição do Estado do Pará, ao preço unitário de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a Editora CEJUP Ltda.

Publique-se; registre-se e comunique-se ao Setor adequado para formalização.

Belém, 05 de dezembro de 2001.

Deputado Martinho Cammona.

Presidente da Assembleia Legislativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N° 17.979 DE 10.12.2001

Designar o servidor Aldo Cesar Cavalcante Guimarães, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n° 0100421, para participar do Seminário sobre A Emenda Constitucional 29, promovido pela ATRICON, na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias.

PORTARIA N° 17.969 DE 07.12.2001

Conceder ao servidor Walter Gonçalves Campos, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe B Nível 2, matrícula n° 0179397, 63 (sessenta e três) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei n° 5.810/94-RJU, no período de 02.12.2001 a 02.02.2002, considerando os termos do Laudo Médico do IPASEP n° 9728, de 28.11.2001.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-173/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. José Francisco da Silva, Prefeito, de que no dia 20.12.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 1998/53351-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em face do Convênio SESPAN° 132/98, assinado em 02.04.98.

Belém, 12 de dezembro de 2001

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-174/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. João Monteiro de Souza, Prefeito, de que no dia

20.12.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 2000/51142-5, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, em face do Convênio SAGRI n° 107/99, assinado em 23.08.99.

Belém, 12 de dezembro de 2001

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-175/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Francisco Osmildo Santiago, Ex-Prefeito, de que no dia 20.12.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 2000/52517-9, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Placas, em face do Convênio SEPLAN n° 093/99, assinado em 09.12.99.

Belém, 12 de dezembro de 2001

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-176/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Francisco José Medeiros, Ex-Prefeito, de que no dia 20.12.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 1999/50625-8, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, em face do Convênio SESPAN° 025/98, assinado em 20.05.98.

Belém, 12 de dezembro de 2001

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-177/2001

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. José Alves Bezerra, Ex-Prefeito, de que no dia 20.12.2001, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 1999/52927-5, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, em face do Convênio SEICOM n° 53/98, assinado em 10.06.98 e 1º Termo Aditivo.

Belém, 12 de dezembro de 2001

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

(SESSÃO DE 04.12.2001)

ACÓRDÃO N° 31.871

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo n° 2001/51817-9

Interessado: Homerval Ribeiro Teixeira

Processo n° 2001/52668-7

Interessado: Israel de Albuquerque Batista

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Registrar as aposentadorias.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2001, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO N° 964110-00

Responsável: José Clodimir de Melo Begot

Origem: Prefeitura Municipal de Benevides

Assunto: Prestação de contas de 1995

Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) PROCESSO N° 200000776-00

Responsável: Rildo Luiz Pereira Pamplona

Origem: Câmara Municipal de Almeirim

Assunto: Prestação de contas de 1999

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

03) PROCESSO N° 19996999-00

Interessados: Vereadores Idulson Cavalcante Anequino, Isaura

Santos Marinho, Marcelino de Oliveira Bentes e

Januário Miranda Lobato

Origem: Câmara Municipal de Terra Santa

Assunto: Denúncia contra o Sr. Raimundo Carlos

Figueiredo Bentes, ex-Prefeito Municipal nos

exercícios financeiros de 1997, 1998 e 1999

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 2001.

a) Arnur Paulo Melo

Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CONVOCAÇÃO PÚBLICA N.º 004/2001

A Prefeitura Municipal de Tucumã, comunica aos interessados que realizará Convocação Pública n.º 004/2001, objetivando a seleção, contratação de entidades prestadoras de serviços de saúde, para atender a demanda do Município, nas especialidades previstas no Edital, recebendo as propostas, no período de até 15 (quinze) dias, após a publicação deste aviso. O Edital estará à disposição dos interessados nas Secretarias Municipais de Saúde, sito à Av. Brasil, s/n.º. Tucumã - PA, 12 de Dezembro de 2001.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

O TED-OAB/PA, reunirá ordinariamente no dia 20.12.01 às 17:00 h para julgar os seguintes Processos: (1) PROCESSO N.º 154/99 - Representante: Rita e Silva Faro - Representada: Adv. R de C P R (OAB/PA n.º 1337) - Relator: Rubens de Leão - (2) PROCESSO N.º 228/97 - Representantes: Maria Nicolina André Gonçalves e Maria Joana Gonçalves Correa - Representada: Adv. M S C (OAB/PA N.º 5406) - Relator: Rubens de Leão. (3) PROCESSO N.º 172/98 - Representante: Luiz de Gonzaga Rodrigues Malcher - Representado: Adv. J M dos S V J (OAB/PA N.º 8762) - Relator: Sábato Rossetti. (4) PROCESSO N.º 11/99 - Representante: C R V A (OAB n.º 5179) - Representados: Adv. H de B F A (OAB/PA N.º 5612) e R G A (OAB n.º 9225) - Relator: Sábato Rossetti. (5) PROCESSO N.º 031/2000 - Representante: José Maria Chaves Sampaio - Representados: Adv. E de O e S (OAB/PA N.º 0859) e T C F (OAB n.º 1552) - Relator: Sábato Rossetti. (6) PROCESSO N.º 038/00 - Representante: Ana Margareth V. Brasolin - Representado: Adv. H da S P (OAB/PA N.º 3948) - Relator: Sábato Rossetti. (7) CONSULTA N.º 02/2001 - Consultante: Getúlio Brabo de Souza - Relator: Célio Simões. - Vista: José Nazareno Nogueira. (8) PROCESSO N.º 159/99 - Representante: Milene Castelo Branco Contente - Representado: Adv. R M F (OAB/PA N.º 2177) - Relator: José Nazareno Nogueira. (9) PROCESSO N.º 72/98 - Representante: Antônio Gualberto Lauria - Representados: Adv. A C B F (OAB/PA N.º 1468) e R N F B (OAB/PA N.º 3709-B) - Relator: José Nazareno Nogueira. (10) PROCESSO N.º 64/98 - Representante: Mercês Maria Negrão Araújo - Representado: Adv. A J A (OAB/PA N.º 0886) - Relator: Fernando Vaz. (11) PROCESSO N.º 195/98 - Representante: Pedro Almeida de Oliveira - Representada: Adv. M S C (OAB/PA N.º 5406) - Relator: Fernando Vaz. (12) PROCESSO N.º 417/99 - Representante: Margarida Celeste de Miranda Ferreira - Representado: Adv. F da S G (OAB/PA N.º 1283) - Relator: Fernando Vaz. (13) PROCESSO N.º 241/97 - Representante: Rosivaldo Itabereci Andrade Moraes - Representado: P F de L M (OAB n.º 7067) - Relator: Aluisio Meira. (14) PROCESSO N.º 13/99 - Representante: Maria de Jesus de Souza Cunha - Representado: Adv. A B (OAB/PA N.º 08655) - Relator: Alfredo Santalices. (15) PROCESSO N.º 005/01 - Representante: Feliciano Antônio de Lima - Representado: Adv. E A dos S (OAB/PA N.º 5884) - Relator: Frederico Coelho. (16) PROCESSO N.º 076/00 - Representante: A C F (OAB 7777) - Representado: Adv. M A F de O (OAB/PA N.º 3134) - Relator: Frederico Coelho. (17) PROCESSO N.º 152/98 - Representante: Panificadora e Confeitaria Continental Ltda. - Representados: Adv. J A S (OAB n.º 2721) e M de N C (OAB/PA N.º 2558) - Relator: Paulo Meira. (18) PROCESSO N.º 239/96 - Representante: Raimunda Lishoa Martins - Representado: Adv. P R da S (OAB/PA N.º 62069-A) - Relator: Iracides de Holanda. Belém, 12.12.2001. Anamaria C. Stilianidi - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2001.

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 9:00 h. do dia 29.01.2002, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação na modalidade Concorrência Pública para a concessão dos serviços de exploração do Terminal Rodoviário do Município de Novo Progresso, nos termos da lei autorizativa n.º 097/91 de 20 de março de 2001, e na forma da Lei n.º 8.666/93. O Edital, bem como, maiores informações poderão ser obtidas, junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal das 7:00 h. às 13:00 horas.

Novo Progresso, 23 de novembro de 2001.
JUSCELINO ALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

JOSÉ LÁZARO BUBOLA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2001.

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 11:00 horas do dia 29.01.2002, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação na modalidade Concorrência Pública para a permissão do Serviço de Transporte Coletivo para as categorias de veículos, Ônibus, Microônibus e lotação tipo Kombi com menos de 15 anos de uso com os seguintes itinerários e linhas: 1) saída às 6:30 h., Comunidade Riozinho / Novo Progresso; retorno às 15:00h.; 2) saída às 6:00 h. Vila Izol / Novo Progresso, retorno às 15:00h.; 3) saída às 6:00 h. Vicinal Paraná / Novo Progresso, retorno às 11:30 h., de acordo com a Lei Municipal n.º 079/99, e na forma da Lei n.º 8.666/93.

O Edital, bem como, maiores informações poderão ser obtidas, junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal das 7:00 h. às 13:00 horas.

Novo Progresso, 23 de novembro de 2001.
JUSCELINO ALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

JOSÉ LÁZARO BUBOLA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 003/2001

OBJETO: Construção de (01) uma Escola Municipal na Ilha de Trambinha com 08 (oito) salas de aula e Dependências Administrativas.
EDITAL: Poderá ser adquirido no prédio da Secretaria de Finanças, sito à Av. Cronge da Silveira n.º 463, de 08:00 às 12:00 h
VALOR DO EDITAL: R\$ 100,00 (cem reais)
Barcarena, 12 de dezembro de 2001.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA AVISO DE EDITAL (CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2001)

A Prefeitura Municipal de Barcarena, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, sob o n.º 001/2001, objetivando a execução de serviços de infra-estrutura urbana, sistema de esgotamento sanitário, sistema de abastecimento de água e obras fluviais de proteção e terminal hidrovitário de Barcarena, com abertura prevista para o dia 14 de janeiro de 2002, às 10:00h, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados perante aquela comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada à Av. Cronge da Silveira n.º 468, no Município de Barcarena, em 13 de dezembro de 2001. Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LEILÃO N.º 002/2001

OBJETO: Alienação de veículos, máquina e bens inservíveis para a Administração Pública.
DATA DA ABERTURA: 27 de dezembro de 2001
HORA: 10:00 hs.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Primavera.
Maiores informações no Departamento de Pessoal da PMP, a onde poderá ser retirado Edital completo.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JURUTI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente Edital de Convocação, ficam convocados todos os(as) Servidores Públicos Municipais do Município de Juruti, residentes no mesmo Município (Juruti-Pará), para participarem da Assembleia Geral de Fundação do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JURUTI, atendendo as exigências do Ministério do Trabalho e Emprego a ser realizada no dia 23 de Dezembro de 2001, iniciando-se às 09:00 horas, em convocação única, no Clube Mangueirão, sito à Rua Judith Pinheiro s/n - Palmeiras, nesta cidade. Juruti(PA), 10 de Novembro de 2001.

ANGELA ANDRADE DA SILVA - Presidente da Comissão Provisória

CULTURAL E EDITORIAL CEJUP LTDA

CULTURAL E EDITORIAL CEJUP LTDA, CNPJ - 00.537.139/0002-50 IE 15.194.737-6. Empresa estabelecida à Tv. Rui Barbosa, 726, Reduto, Belém/PA, comunica o extravio de dois Blocos de Notas Fiscais de n.º 001 a 100. BOP n.º 2001.013180, de 30/11/2001.

NORDISK TIMBER LTDA.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a Licença de Operação n.º 1205/2001. Emissão: 07/12/2001. Válida de: 16/01/2002 à 15/01/2003, ao empreendimento abaixo discriminado: NOME/RAZÃO SOCIAL: NORDISK TIMBER LTDA, CNPJ/CIC: 04.990.321/0001-31, Ins. Estadual: 15.108.780-6, Endereço: Rod. Augusto Montenegro, Km 11-Icoaraci, Município: Belém. Atividade: Beneficiamento e secagem de 176 (cento e setenta e seis) m³/dia de madeira serrada. PORTE: E-II.

PORTUENSE, FERRAGENS S/A

PORTUENSE, FERRAGENS S/A. CNPJ n.º 04.912.242/0001-02. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convidamos os Srs. Acionistas desta sociedade a comparecerem em sua sede social, à Trav. Padre Eutiquio, n.º 1055, nesta capital, no prazo de 10 dias, com o objetivo de atualização de cadastro. Belém (Pa), 12 de Dezembro de 2001. HUASCAR JOSÉ C. DE ALENCAR FERNÁNDEZ - Pres. do CA

CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS S.A.

C.N.P.J./MF N.º 33.109.356/0001-17
NIRE N.º 33300065075
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da Casa Granado Laboratórios, Farmácias e Drogarias S/A, convocados a comparecer em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 19 de dezembro de 2001, às 10:00h, na sede da sociedade, localizada na cidade de Belém, PA, na Travessa Quintino Bocaiuva 687, Bairro Reduto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo, à disposição dos acionistas na sede da empresa; b) assuntos gerais; Para participar da Assembleia, os acionistas, seus representantes legais e procuradores deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76. Belém, 7 de dezembro de 2001.

CHRISTOPHER JOHN OGLE FREEMAN
Diretor Presidente.

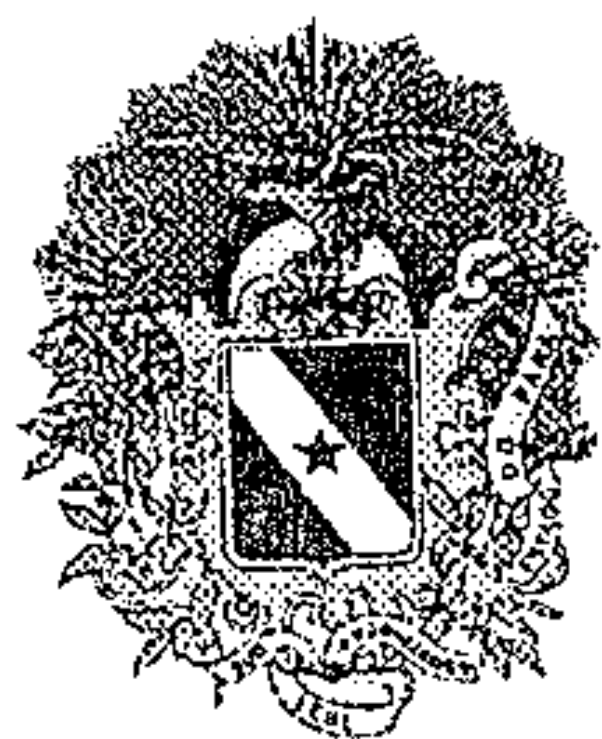


Companhia
Vale do Rio Doce

A Companhia Vale do Rio Doce torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará (SECTAM), a Licença de Operação LO 979/2001 referente ao Armazenamento de diesel com capacidade para 335 m³, e Licença de Instalação LI 201/2001 - referente a Instalação de um tanque de diesel com capacidade de 350 m³, localizados na Péra Ferroviária, Serra dos Carajás, Município de Parauapebas no Estado do Pará.

Jari Energética S.A. - JESA
CNPJ 15.730.872/0001-82
NIRE 15300015308

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1. Data, Hora e Local: em 19 de outubro de 2001, às 11:00 horas, na sede social, em Monte Dourado, Almeirim, Estado do Pará. 2. Presença: Acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. 3. Convocação: Editais de Convocação publicados no Jornal "O Liberal" nos dias 11, 12 e 13 de outubro de 2001 e no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 11, 16 e 17 de outubro de 2001. 4. Composição da Mesa: Juracy Barata Jucá Neto - Presidente; Rubens Francisco Tocci - Secretário. 5. Ordem do Dia: a) homologação do aumento de capital deliberado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 30 de dezembro de 1999, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social; b) proposta de aumento de capital para R\$11.882.214,11, mediante capitalização de créditos em conta corrente de que é titular a acionista Jarcel Celulose S.A., e emissão de 3.528.222.674 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo o preço de emissão de cada ação de R\$0,00336776196, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social; c) outros assuntos de interesse social. 6. Deliberações: A Assembleia Geral dos acionistas, por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos: 6.1. Homologou o aumento de capital deliberado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 30 de dezembro de 1999, totalmente subscrito e integralizado mediante capitalização de créditos em conta corrente de que é titular a acionista Cadam - Caulim da Amazônia S.A., mediante emissão de 263.908.602 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, ao preço de emissão de cada ação de R\$ 0,00336776196, passando o Artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social é de R\$ 8.955.373,62 (oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos) dividido em 2.659.146.853 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". 6.2. Aprovou a proposta de aumento de capital de R\$ 8.955.373,62 (oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 11.882.214,11 (onze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e duzentos e quatro reais e onze centavos), mediante capitalização de créditos em conta corrente de que é titular a acionista Jarcel Celulose S.A., no montante de 2.926.840,49 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos) e emissão de 869.075.821 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo o preço de emissão de cada ação de R\$ 0,00336776196. Desta forma, o Artigo 5º do Estatuto Social passará, quando da homologação deste aumento de capital, a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social é de R\$ 11.882.214,11 (onze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e duzentos e quatro reais e onze centavos) dividido em 3.528.222.674 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". 6.3. Fixou o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do Aviso aos Acionistas, que deverá ser feita até o dia 01 de novembro de 2001, para os demais acionistas exercerem o seu direito de preferência. 7. Documentos arquivados na Companhia: Os Editais de Convocação publicados e as procurações. 8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, que foi aprovada e assinada por todos os presentes. Monte Dourado, 19 de outubro de 2001. Juracy Barata Jucá Neto - Presidente; Rubens Francisco Tocci - Secretário. Acionistas: Jarcel Celulose S.A. p.p. Juracy Barata Jucá Neto. Visto do Advogado: Mariana Siani - OAB/RJ n.º 100623. Junta Comercial do Estado do Pará. Certificado de registro em: 27/11/2001 sob o número: 2000034052. Protocolo: 01/046632-0. Empresa: 15 3 0001530 8. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.



Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.597

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
13 de dezembro de 2001

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 634/2001-PA

OBJETO: Assinatura anual p/ o ano de 2002 do periódico Lex-Legislação Federal e Marginalia em livros e CD-Rom.
CONTRATADA: Lex Editora S/A
VALOR: 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93.
DECLARAÇÃO: Em 14 de novembro de 2001, por, José Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da Secretaria Administrativa.

RATIFICAÇÃO: Em 14 de novembro de 2001, por Rubens Rolfo D'Oliveira, Diretor do Foro.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍFIC: Contrato nº 12/2001. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Pará. CONTRATADA: Altec Telecomunicações Ltda. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de telefonia interno. VALOR: R\$ 5.724,00 (cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais). VIGÊNCIA: 01/01/2002 a 31/12/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho a ser emitida, natureza da despesa: 33.90.39, programa de trabalho resumido: 046.311. BASE LEGAL: Proc. Administrativo nº 632/2001 e Art. 24, II da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 03/12/2001. Assinado por: Rubens Rolfo D'Oliveira, Juiz Federal, Diretor do Foro, pela Contratante e, Paulo César da Silva Nunes, pela Contratada.

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

ESPECÍFIC: Carta-Contrato nº 15/2001. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Pará. CONTRATADA: Raliente Telecomunicações Ltda. OBJETO: Locação de 01 (um) receptor, tipo beeper para prestação de serviços de rádio-mensagem. VALOR: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais). VIGÊNCIA: 01/01/2002 a 31/12/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho a ser emitida, natureza da despesa: 33.90.39, programa de trabalho resumido: 046.311. BASE LEGAL: Proc. Administrativo nº 693/2001 e Art. 24, II da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2001. Assinado por: Rubens Rolfo D'Oliveira, Juiz Federal, Diretor do Foro, pela Contratante e, Waldemir da Silva Jorge Leão, pela Contratada.

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

ESPECÍFIC: Carta-Contrato nº 14/2001. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Pará. CONTRATADA: Regina C. N. Souza - ME. OBJETO: Prestação de serviços de confecção de cartões. VALOR: conforme requisição, observando-se os preços do Anexo. VIGÊNCIA: 01/01/2002 a 31/12/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho a ser emitida, natureza da despesa: 33.90.39, programa de trabalho resumido: 046.311. BASE LEGAL: Proc. Administrativo nº 666/2001 e Art. 24, II da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2001. Assinado por: Rubens Rolfo D'Oliveira, Juiz Federal, Diretor do Foro, pela Contratante e, Paula Rejane Souza, pela Contratada.

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

ESPECÍFIC: Carta-Contrato nº 13/2001. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Pará. CONTRATADA: Antônio Pereira Filho (Brasil Service - Conservação e Serviços). OBJETO: Prestação de serviços de lavanderias a Seção Judiciária do Pará/PA. VALOR: R\$1216,10 mensal (equinodo). VIGÊNCIA: 1º/01/2002 a 31/12/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho estimativo a ser emitida, natureza da despesa: 339039. Programa de Trabalho resumido: 046.311. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 0645/2001-PA e Art. 24, II da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 14/11/2001. Assinado por: Rubens Rolfo D'Oliveira, Juiz Federal, Diretor do Foro, pela Contratante e, Sr. Antônio Pereira Filho, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECÍFIC: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2000. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Pará. CONTRATADA: Astec - Art Serviços e Tecnologia Ltda. OBJETO: alterar as cláusulas DÉCIMA-PRIMEIRA (Empenho-Dotação Orçamentária), PARÁGRAFO ÚNICO e DÉCIMA-QUINTA (Da Vigência), prorrogando por mais um período de 12 (doze) meses (de 1º/12/01 a 30/11/2002), o Contrato originalmente celebrado em 10/11/2000. BASE LEGAL: Proc. Administrativo nº 526/2000 e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2001. Assinado por: Rubens Rolfo D'Oliveira, Juiz Federal, Diretor do Foro, pela Contratante e, Dilza Simões da Costa Siqueira, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 03/2001

OBJETO: Fornecimento de material de consumo (Suprimentos de Informática) para a Seção Judiciária do Pará. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 26/12/2001, às 9:30 horas, no Auditório do edifício-sede da Seção Judiciária do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal - Belém/PA. EDITAL: à disposição dos interessados no Núcleo de Administração, no endereço já mencionado, 1º andar, no horário de 12 às 18 horas, ou no site www.pj.ufpa.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (91) 223-6117. Belém (PA), 12 de dezembro de 2001.

Luís Henrique de Carvalho Lopes

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 02/2001

OBJETO: Fornecimento de material de consumo (Material de Expediente) para a Seção Judiciária do Pará. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 27/12/2001, às 9:30 horas, no Auditório do edifício-sede da Seção Judiciária do Pará, situado na Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal - Belém/PA. EDITAL: à disposição dos interessados no Núcleo de Administração, no endereço já mencionado, 1º andar, no horário de 12 às 18 horas, ou no site www.pj.ufpa.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (91) 223-6117. Belém (PA), 12 de dezembro de 2001.

Luís Henrique de Carvalho Lopes

Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

Juiz Substituto: FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR

Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA

ATOS do Excm.: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

BOLETIM Nº 171/01

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0001094-1 ACAO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: JAIMESALVADOR MENEZES BEVILÁQUA E OUTROS

ADVOG.: PAULO SÉRGIO WÉYL ALBUQUERQUE COSTA

REU: UNIAO FEDERAL

PROC.: RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG.: JORGEMARIA JORCEAUAD

DESP.: vista aos autos para que manifestem interesse na execução do julgado, devendo apresentar os cálculos de liquidação no prazo de 20(vinte) dias. 1.

1997.39.00.005049-2 ACAO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR: MARIA IEDA UCHOA DA SILVA E OUTROS

ADVOG.: PATRÍCIA SIMONE DOSS LIBONATI

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESP.: Recebo a apelação de f. 74/91, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) apelado(s) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste julgo. 1.

1998.39.00.000677-1 ACAO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR: ANTONIO SIMÕES ROLO E OUTRO

ADVOG.: PATRÍCIA REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESP.: Complemente a Caixa Econômica Federal o valor recolhido a título de porte de remessa e retorno da apelação de f. 128/140, nos termos do art. 511 do CPC, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção. 1.

1999.39.00.003168-1 ACAO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR: MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE LEITE E OUTROS

ADVOG.: PA4081A - CELIO FERNANDES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESP.: Complemente a Caixa Econômica Federal o valor recolhido a título de porte de remessa e retorno da apelação de f. 129/142, nos termos do art. 511 do CPC, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção. 1.

1999.39.00.005272-8 ACAO POSSESSORIA

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG.: PA977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTRO

REQDO: RAIMUNDA MARIA COSTA DE LIMA

DESP.: Defiro o pedido retro, pelo prazo de 5 (cinco) dias. 1.

1999.39.00.005950-5 ACAO POSSESSORIA

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG.: PA977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTRO

REQDO: RAIMUNDA DE NAZARE COSTA ASSUNCAO

DESP.: Defiro o pedido retro, pelo prazo de 5 (cinco) dias. 1.

1999.39.00.007587-6 ACAO POSSESSORIA

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG.: PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA

ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

REQDO: HAROLD TOSHIKATO

REQDO: HELENE DE NAZARE LUCAS CORREA KATO

REQDO: PAULO SILVA

REQDO: MARIA HELENA B. SILVA

ADVOG.: RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

DESP.: Sobre o pedido de desistência de f. 51, diga(m) o(s) requerido(a)(s). 1.

2000.39.00.000462-5 ACAO POSSESSORIA

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOG.: PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA

REQDO: VERA LUCIA DE SOUZA KLINLEIN

ADVOG.: ANDRÉ HIRO

DESP.: Sobre o pedido de desistência de f. 72, diga(m) o(s) requerido(a)(s). 1.

2000.39.00.000465-3 ACAO POSSESSORIA

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO

ADVOG.: PA3672 - SÉRGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO

ADVOG.: HERMENEGLDO ANTONIO CRISPINO

REQDO: GILSON FERREIRA DA SILVA

REQDO: CREMILDA MARIA SILVESTRE VIANA

ADVOG.: PA4400 - JOSÉ ARNALDO DE SOUSA GAMA

DESP.: Sobre o pedido de desistência de f. 54, diga(m) o(s) requerido(a)(s). 1.

2000.39.00.002357-6 ACAO POSSESSORIA

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG.: PA977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTRO

REQDO: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA BARBOSA

REQDO: MARIA CRISTINA

DESP.: Defiro o pedido retro, pelo prazo de 5 (cinco) dias. 1.

2000.39.00.002393-2 ACAO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

AUTOR: PONTE IRMAO E CIA. LTDA.

ADVOG.: PA8440 - MAURO MAROJA RENTES DE CARVALHO

ADVOG.: SC12700 - LAWRENCE TANCREDINO

ADVOG.: SC12673 - MARLON DE SOUZA FLOR

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.: SANDRO ALEX DE SOUZA SIMÕES

REU: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FND

PROC.: JORGE MAURICIO RODRIGUES DA SILVA

REU: UNIAO FEDERAL

ADVOG.: NICHARDES DE SOUSA NOGUEIRA

DESP.: Intime-se a União da sentença de f. 5089/5102, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. 3. Vista ao(s) apelado(s) para resposta. 4. Oportunamente, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste julgo. 1.

2000.39.00.002411-3 ACAO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR: MANOEL PAULINO PINTO NETO BOUTROS

ADVOG.: PA6173 - JOSÉ RICARDO DE ABREU SARQUIS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESP.: Complemente a Caixa Econômica Federal o valor recolhido a título de porte de remessa e retorno da apelação de f. 172/184, nos termos do art. 511 do CPC, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção. 1.

2000.39.00.009809-7 ACAO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR: REGINALDO BRITO DA SILVA E OUTRO

ADVOG.: PA5064 - SARAIVA SOUZA SILVA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESP.: Complemente a Caixa Econômica Federal o valor recolhido a título de porte de remessa e retorno da apelação de f. 111/123, nos termos do art. 511 do CPC, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção. 1.

2000.39.00.011091-3 ACAO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR: ARMANDO TRINDADE DA SILVA

ADVOG.: PA8286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DESP.: Complemente a Caixa Econômica Federal o valor recolhido a título de porte de remessa e retorno da apelação de f. 75/88, nos termos do art. 511 do CPC, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção. 1.

2000.39.00.011323-9 ACAO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR: OSVALDO PEREIRA FARIAS BOUTROS

ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG.: LILIANA CUNHA MOUTINHO COELHO

DESP.: Regularize a ré sua representação judicial, apresentando o competente subestabelecimento, uma vez que a subscritora da apelação de f. 112/124 não possui poderes para representá-la, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de desentranhamento da mesma. Complemente, também, a Caixa Econômica Federal o valor recolhido a título de porte de remessa e retorno da mencionada apelação, nos termos do art. 511 do CPC, em igual prazo, sob pena de deserção. 1.

2000.39.00.011626-0 ACAO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR: DIOMAR FREITAS DE ARAUJO E OUTROS

ADVOG.: PA7361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREIA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS

DESP.: Complemente a Caixa Econômica Federal o valor recolhido a título de porte de remessa e retorno da apelação de f. 75/87, nos termos do art. 511 do CPC, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção. 1.

2000.39.00.011697-5 ACAO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR: EDILENA MARIA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS

ADVOG.: PA5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS

DESP.: Complemente a Caixa Econômica Federal o valor recolhido a título de porte de remessa e retorno da apelação de f. 100/112, nos termos do art. 511 do CPC, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção. 1.

2000.39.00.013143-0 ACAO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR: CARIVALDO DAS DORES GOMES E OUTROS

ADVOG.: PA8307 - DENISE CONCEIÇÃO BOTELHO XAVIER

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS

DESP.: Complemente a Caixa Econômica Federal o valor recolhido a título de porte de remessa e retorno da apelação de f. 77/90, nos termos do art. 511 do CPC, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção. 1.

2000.39.00.014828-7 ACAO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR: DJALMA MARQUES DE MATOS E OUTRO

ADVOG.: PA2406 - ODIVALQUINHA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS

DESP.: Complemente a Caixa Econômica Federal o valor recolhido a título de porte de remessa e retorno da apelação de f. 66/78, nos termos do art. 511 do CPC, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção. 1.

2001.39.00.000051-0 ACAO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR: MARIA CECILIA BRITO LÉAL

ADVOG.: PA8286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS

DESP.: Complemente a Caixa Econômica Federal o valor recolhido a título de porte de remessa e retorno da apelação de f. 56/69, nos termos do art. 511 do CPC, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção. 1.

2001.39.00.002254-0 ACAO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR: JOSÉ ROMEU OLIVEIRA PERES E OUTROS

ADVOG.: PA3276 - ROSA CARRERA SA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS

DESP.: Verifico que na sentença de f. 61/64 do termo material, motivo pelo qual certifiquei a parte dispositiva da mencionada sentença para certificar o nome do autor Erisson Lima Monteiro Complemente a Caixa Econômica Federal o valor recolhido a título de porte de remessa e retorno da apelação de f. 66/78, nos termos do art. 511 do CPC, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção. 1.

2001.39.00.003288-7 ACAO POSSESSORIA

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG.: PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA

REQDO: DANIEL ROCHA NASCIMENTO

EXCETO : MARIA NATIVIDADE ROCHA VIANA
DESP. : Considerando que a primeira citação foi realizada por edital, intime-se a Caixa para dizer se localizou o atual endereço da executada ou se insiste em nova citação editalícia, no prazo de 5 dias. l.

BOLÉTIM Nº 173/01
EDITOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo selecionado(s):

93.0003542-8 ACAO CAUTILAR INOMINADA
REQTR: ELIETE DE SOUZA COLARES BOUTRO
ADVOG.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO: UNIAO FEDERAL
REQUO: SOCILARIS/A
ADVOG.: PA3560- NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA
ADVOG.: PA7016- MARCIA HELENA OLIVEIRA ALVES SERRIQUE
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LUIZ CARLOS LUGUES
DESP.: Recebo a aplicação de f. 228/237, temporariamente interposta, no efeito devolutivo. Vista ao(s) apelado(s) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homogeneidades deste juízo. 1.
96.0004895-9 ACAO CAUTILAR INOMINADA
REQTR: PAULO ROBERTO COSTA ROCHA BOUTRO
ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LUIZ CARLOS LUGUES
REQDO: UNIAO FEDERAL
PROC.: ADOAO PAES DA SILVA
DESP.: 1. Recebo a aplicação de f. 310/321, temporariamente interposta, no efeito devolutivo. 2. Vista ao(s) apelado(s) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homogeneidades deste juízo. 1.
96.0004940-8 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: PAULO ROBERTO COSTA DA ROCHA BOUTRO
ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: LILIANA CUNHA MOUTSINHO COELHO
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOAO JOSAGABRIEL CARVALHO
DESP.: 1. Intime-se a União da sentença de f. 151/156. 2. Recebo a aplicação de f. 158/167, temporariamente interposta, nos seus regulares efeitos. 3. Vista ao(s) apelado(s) para resposta. 4. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homogeneidades deste juízo. 1.
1997.39.00.008442-7 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSATA SALES BOUTROS
ADVOG.: PA65- MIGUEL BRASIL CUNHA
REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROC.: CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABRANDER
DESP.: Indefiro o requerido no item 1 do pedido de fcs. 160/161, uma vez que a referida incorporação já foi implementada na forma prevista no Decreto nº 2693, de 28.07.98. Emende(m) o(s) autor(es) a inicial de execução, atribuindo valor à causa, nos termos do art. 282, V, c/c 598 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Em igual prazo, devere(m) também o(s) autor(es), considerando o valor da execução, recolher(em) a diferença de custas entre aquela e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, sob pena de não poder prosseguir na execução. 1.
1997.39.00.018934-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RAIMUNDO ALBERTO DE FIGUEIREDO DAMASCENO BOUTROS
ADVOG.: PA7575- EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
DESP.: Recebo a aplicação de fcs. 141/146, temporariamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) apelado(s) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homogeneidades deste juízo. 1.
2000.39.00.001846-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTB: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROC.: KARINA RODRIGUES LEAO
EMBDIO: JOSE ROBSON DA SILVA GOMES
EMBDIO: ANTONIO DIAS
EMBDIO: MIGUEL PANTOJA DA COSTA
EMBDIO: DEJAMIR GEMAQUE LEBAL
EMBDIO: FRANCISCO MONTEIRO DA COSTA
EMBDIO: ALBERTO MENDONCA ALEXPOULOS
EMBDIO: JOAO BATISTA MIRANDA DE MELO
EMBDIO: JOSE RAIMUNDO JAQUES
EMBDIO: AGINALDO DE SOUZA BARTOLOMEU
ADVOG.: MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOG.: RAYMUNDO JOAO DE MACHADO
DESP.: 1. Por recursos próprios: aplicação. Assim, considerando que os cálculos de fcs. 198/219 estão de acordo com a informação de fcs. 192 e com a sentença executória e ainda, transitada em julgado a referida sentença, conforme certidão supra, traspassem-se cópias do cálculo de fcs. 198/219 e desta decisão para os autos de execução. Após, despendem-se e arquivem-se os presentes autos. 1.
2000.39.00.011845-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: MAURO COSTA DOS SANTOS
EXCDO: DANIEL QUEIRAMA COELHO DE SOUZA
EXCDO: ELIAS GATTASSE KALUME
EXCDO: RAYMUNDO MASSARANDUBA BENASSURY MAUES
EXCDO: MARIO NAZARENO NORONHA RIBEIRO E SOUZA
EXCDO: JOSE GUILHERME SOARES MAIA
ADVOG.: SILVIO DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOG.: JOSE DE ARIMATHEA CHAVES SOUSA
DESP.: 1. Em face do documento apresentado em fcs. 214 de fco do pedido de prioridade de transmissão, autorizada pelo art. 1.21 A do CPC, com data de 19/01/2001, e da Lei nº 10.173/01, 2. Ratifico-se o termo de autenticação outorgado no nome do aut. Cipriano Pamplona de C. Compre-se o item 2 do despacho de f. 160, devendo a UFPA trazer os seguintes documentos com relação aos autores venenos da (d) demanda: a) planilha da Diretoria de Recursos Humanos, a fim de comprovarem o pagamento dos reajustes concedidos com base nas fcs. 8.622/93 e 8.627/93 e no Decreto 2.693/98; b) ficha financeira a partir de janeiro/93, constando todas as parcelas que integram a remuneração de forma discriminada; c) eventuais termos de transação firmados com os mesmos. No mesmo ato, intimo-se a UFPA para que apresente sobre o despacho de f. 175. Apresentada a documentação constante do item 3, intimem-se os autores para elaboração do cálculo de liquidação, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 604, do CPC, fazendo-se acompanhar de cópias necessárias para instruir o mandado de citação, no prazo de 30 (trinta) dias.
2000.39.00.013245-7 ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: CARLOS HUMBERTO DE CASTRO FILHO
ADVOG.: PA2033- MARIA LUCIA SERRAPIO DE ASSIS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARCELA DA SILVA PEIXOTO
DESP.: Recebo a aplicação de f. 76/78, temporariamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) apelado(s) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homogeneidades deste juízo. 1.
2001.39.00.002951-0 ACAO POSSESSORIA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA6976- CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO: JOSE DA ROCHA FERREIRA
DEFPUB: JOSE DA SILVA SALDANHA
DESP.: Em razão do disposto no art. 38, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.150, de 21.12.2000, diga a CEF, se, em relação ao imóvel objeto da presente ação, tem interesse em promover o arrendamento imobiliário especial com opção de compra, previsto no mencionado dispositivo.
2001.39.00.004679-3 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: MARIO CESAR FREIRE VASCONCELOS CHAVES
ADVOG.: PA7550- ANTONIO SABAIO DE MELO NETO
REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNIR
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: SILVIA REGINA M. SAMPAIO
DESP.: vista à partes para especificação de provas, indicando a finalidade, no prazo legal.
2001.39.00.009374-5 ACAO POSSESSORIA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA1395- HAROLD GUILHERME PINTO RIBEIRO DA SILVA
REQDO: SANDRARA MARIA COUTINHO DE VASCONCELOS
DESP.: Esclareça a CEF em que qualidade requer a citação de Nílma Figueiredo no presente fco, indicando, desde logo, seu endereço para os devidos fins. Prazo:10 (dez) dias.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 dias

Ref. Proc. n° 91.2944-0
 DR. PAULO RENATO CASTRO DE AMORIM, outora residente na R. João de Deus, Pass. São

Jóio, nº 02 entre Pass. Popular e Av. Bernardo Sayão, Guamá, atualmente em lugar incerto e não sabido.

PINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 91.294-0 que lhe move o Ministério Público Federal, cuja parte dispositiva é a seguir transcrita: "Ante o exposto, julgo: 1) extinta a punibilidade dos agentes RAIMUNDO FERREIRA MONTIHEIRO, ANTONIO CARLOS DA SILVA ASSUNÇÃO, PAULO RAMONDO CASTRO DIAS AMORIM e ALZEUINER DA SILVA NASCIMENTO, por força do art. 107, IV, do Código Penal c/c artigo 61 do Código de Processo Penal; 2) improcedente a denúncia em relação a JOSÉ MARIA DE JESUS FERREIRA DE MORAIS FILHO, MARIA DA SOLIEDADE FONSECA CUNHA, ILSÓN PANTOJA DA SILVA, ROSIVALDO MARTINS CASTRO e MARIA DAS GRACAS FERREIRA MUNIZES, absolvendo-os por força do art. 386, inciso III do Código de Processo Penal; 3) improcedente a denúncia quanto a NATANAL CARDOSO DA SILVA e DALVA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO, absolvendo-os nos termos do art.386, VI, do Código de Processo Penal, e 4) procedente a denúncia para condenar EDMIL DA SILVA ALMEIDA RONALDO OLIVEIRA MONTIHEIRO e JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA MONTIHEIRO, nas sanções punitivas do artigo 171, § 3) do Código Penal Brasileiro, afastando o concurso material com o art. 239 e 304 do mesmo Código, conforme o enunciado da Súmula 17 do STJ (...). Custas pelo autor. Condenados. Transitada em julgado, bane-se o nome dos réus no rol dos culpados. P.R.J. Belém(PA) 30 de junho de 2000. HIND GHASSAN KAYATOFF, Juiz Federal da 2ª Vara".

508 - Itatiba/PA - fone: 242-0055.

Rua Domingos Martins, 378, Belém, 09 de junho de 2000.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara
EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo: 90 dias

Ref. Proc. n.º 00.30082-9

DIE: JOSÉ ZUPPERINO MATOS (brasileiro, casado, gráfico, filho de Ulpedito Zeferino de Matos e Maria Ferreira de Matos, residente no Cj. Nova Marabá, Tv. SN-6, c.ª 622, Marabá), VICENTE DA SILVA FERREIRA DA SILVA (brasileiro, gráfico, filho de Raimundo Memória da Silva e Francisca Ferreira da Silva, residente à Pass. Cotação de Jesus, 34, Entrancamento), ISMAELINO FERREIRA DA SILVA (brasileiro, gráfico, filho de Raimundo Memória da Silva e Francisca Pereira da Silva, residente à R. Cláudio Bordalo, Quadra B, Lote 3, Sacramento), FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERREIR (brasileiro, casado, filho de Joaquim Ricardo Cavalcante e Irni Preite Cavalcante, residente na Cidade Nova VI, R. WL-91, casa 1171), todos atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO Da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal n.º 00.30082-9 que lhe move o Ministério Público Federal, cuja parte dispositiva e a seguir transcreta: "Isto posto, julga parcialmente procedente as pretensões 197, item IV, primeira parte, e 109, caput, item III, do Código Penal, extinta a punibilidade do acusado VICENTE DA SILVA FERREIRA DA SILVA; b) condeno os acusados JOSÉ ZUPPERINO MATOS, FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERREIR e ISMAELINO FERREIRA DA SILVA, todos qualificados nos autos, às penas previstas para o crime descrito no artigo 289, caput, do Código Penal. Passo à destinação individualizada das penas: a) JOSÉ ZUPPERINO MATOS (...) fixo-lhe a pena-base em 3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão e multa de 29 (vinte e nove) dias-multa, (...) Tendo em vista que o condenado satisfaz os requisitos do art. 44 do Código Penal, substituo-lhe em consonância com o disposto no parágrafo 2º deste mesmo artigo, a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos, na modalidade de prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas (...), mais multa de 15 (quinze) dias-multa (...). b) ISMAELINO FERREIRA DA SILVA (...) fixo-lhe a pena-base no mínimo legal, isto é, 3 (três) anos de reclusão e multa de 16 (dez) dias-multa, (...) substituo-lhe a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos, na modalidade prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, (...), e multa de 10 (dez) dias-multa, (...) c) FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERREIR (...) fixo-lhe a pena-base 4 (quatro) anos de reclusão e multa de 50 (cinquenta) dias-multa (...). Destarte, ante a incoerência de causas outas que possam resultar no aumento ou na diminuição da reprimenda, estabeleço pena definitiva em 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses de reclusão e multa de sessenta dias-multa (...). Deixo de reconhecer ao condenado os benefícios previstos nos artigos 44 e 77 do Código Penal em razão da quantidade de pena que lhe foi aplicada ultrapassar os limites legalmente previsto (CP, arts. 44, inciso I, e 77, caput). A pena será cumprida, inicialmente, em regime semi-aberto (CP, arts. 33, §2º, b). Com o trânsito em julgado desta, lancem-se os nomes dos condenados no rol dos culpados. Custas pelo condenado, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Belém(PA), 30 de julho de 2001. LUCAS ROSENDO MÁXIMO DO ARAÚJO, Juiz Federal Substituto".

SIDRE DO JUIZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém, 03 de dezembro de 2001.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO PARA - 4ª VARA

Juiz Titular : DRA. ROGÉRIA MARIA CASTRO DEBELLI
Juiz Substit.: DRA. FABIOLA BERNARDI
Dir. Secret. : Drª MARIA JÚLIA FERNANDES DE CARVALHO
ATOS da Exma. : DRA. ROGÉRIA MARIA CASTRO DEBELLI

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2001

2001.39.00.011019-4 - PRISAO EM FLAGRANTE
 RIQUIS : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
 RIQUIS : ROBERTO PIRES ANDRADE
 RIQUIS : VALDO LEITE DE SANTANA
 RIQUIS : JOSU AMARO DOS SANTOS JUNIOR
 RIQUIS : FRANKLIN RUIZ VASCONCELOS
 RIQUIS : REINALDO RODRIGUES DE SOUZA
 RIQUIS : JORGE JOSU GOMES REZIZERRA
 RIQUIS : ANDRE FRANCISCO DOS SANTOS
 RIQUIS : MARCOS PEREIRA DA SILVA
 RIQUIS : OZILL MOTA DE OLIVEIRA
 RIQUIS : GERSON THIBIRIA DOS SANTOS
 RIQUIS : CHARLES MACHADO FERNANDES
 RIQUIS : NILDO ALVUS DO NASCIMENTO
 RIQUIS : PAULO DONIZETI SIQUEIRA DE SOUZA
 RIQUIS : MADSON RUAS MACEDO
 RIQUIS : MARCO ANTONIO ANDRADE RUAS
 DECISAO: (...) Pelo exposto, mantenho a prisao dos requeridos, satisfeitos que estao os pressupostos legais. Comunique-se. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

1999.39.00.00.01911-4 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU : JOSE ORLANDO AMIMATHAYDE
ADV. : DR. OCTAVIO CUILHON
SENTENÇA: (...) Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE a pretensão acusatória e ABSOLVO o réu JOSE ORLANDO AMIMATHAYDE da acusação que lhe fez o Ministério Público federal, o que faço com respaldo no art. 386, III, do Código de Processo Penal. P.R.1.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2001
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abreviacionado(s) 1998.39.00.009731-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQU : JOSÉ LUIZ MESSIAS SALES
ADV : DR. CLAUDIO LOPES BUENO
REQU : DOVAL GARCIA
ADV : DR. LEOPOLDO COSTA
DECISÃO: (...) Em face do exposto, à míngua de outras razões que justifiquem a competência federal, rejeita-se a competência em relação ao presente feito, para determinar sua remessa à Justiça Comum Estadual. Ouça-se, antes, porém, o Ministério Público Federal a propósito desta declinatoria, nos termos do art. 108, "1", do CPP. RJ
2000.39.00.008362-4 INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : APURAR DELITO DE FRAUDE A EXERCÍCIO EM PROCESSO TRABALHISTA
B POSS FRAUDE CONTRA FGTS
DECISÃO: (...) Ante as razões expandidas pelo Ilustre Procurador da República signatário do pedido, encerroho determino o arquivamento destes autos, observadas as disposições do art. 18 do CPP. Proceda

a Secretaria as anotações e comunicações de estilo. P. 1.

2000.39.00.00888-9 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQDO: AFURAR DESACORDO JUDICIAL

PROC. JG. 589/97 P/ DIREC-CA DA

CIASA

DECISÃO: (...) Contemplando o quadro das presenças que nos mostra o art. 109 do Código Penal, vejo que se impõe o acolhimento do pedido do Ministério Público, o que fazo, agora, para determinar o arquivamento deste inquérito policial, após as anotações pertinentes. P. 1

2000.39.00.00684-4 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQDO: AFURAR AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

INEXISTENTE P/ OBTENÇÃO DE

FINANCIAMENTO RURAL PELO BANCO DO

BRASIL

DECISÃO: (...) Contemplando o quadro das presenças que nos mostra o art. 109 do Código Penal, vejo que se impõe o acolhimento do pedido do Ministério Público, o que fazo, agora, para determinar o arquivamento deste inquérito policial, após as anotações pertinentes. P. 1

2000.39.00.01388-3 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQDO: SAQUE FRAUDULENTO FGTS JUNTO CNP

BELEM P ZACARIAS MEDEIROS DE LIMA

FUNCIONARIO DA EMPRESA ENASA

DECISÃO: (...) Ante as razões expandidas pelo ilustre Procurador da República a signatário do pedido, que acolho, determino o arquivamento destes autos, observadas as disposições do art. 18 do CPP. Proceda a Secretaria as anotações e comunicações de estilo. P. 1.

2001.39.00.00122-9 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQDO: POSSUILODO CONTRASISTE FINANCIO NACIONAL P MANOEL PORCINO CARNEIRO

RFP DESVIO REC. PROVEN. 00

DECISÃO: (...) Por tudo o que dos autos consta, vejo que tem razão o ilustre Procurador da República, por isso acolho sua solicitação e determino o arquivamento da presente IPL, observadas as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal. Façam-se as comunicações e anotações de estilo. P. 1

2001.39.00.00137-6 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQDO: AFURAR APROPRIAÇÃO ILLEGAL DE CONTRASIND P/ SIND. DOS TRABALH. MET., MEC. E DE

MATELETA RECOLH. I/ VITRINA

DECISÃO: (...) Pelas razões expostas pelo MPF, acolho sua solicitação e determino o arquivamento da presente IPL, observadas as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal. Façam-se as comunicações e anotações de estilo. P. 1.

2001.39.00.002912-4 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQDO: AFURAR EMISSÃO DO CHEQUE Nº 688430 HSBCEBAMERINDUS PROC.VT.NA-2823/98

DECISÃO: (...) De tudo o que dos autos consta, só me resta acolher a solicitação do órgão ministerial e determinar o arquivamento. Façam-se as comunicações e anotações de estilo. P. 1

EXPEDIENTE EM TEMPO
AUTOS COM DESPACHO
DE CRIME FUNCIONAL

2000.39.00.003994-4 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU : MYRLE NEILMA GONCALVES DE LIMA
ADV. : DR. VANDA REGINA DE OLIVEIRA
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
ADV. : DR. JOSÉ DA ROCHA MOREIRA
REU : RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
ADV. : DRA. CLAUDIA BL SEIXAS OLIVEIRA
REU : ARAO DOS SANTOS MARTINS
ADV. : DR. LEOPOLDO COSTA
DISPACHO: Chamo o Feito a ordem. Veja que os reus também não arrolaram testemunhas; por isso tomou-se efeito o despacho de 31.020, devendo o processo ser retido da pauta de audiências. Intimem-se as partes para os termos do art. 499 do CPP. Belém, 03 de 12 de 2001
2001.39.00.005570-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
REU : ANA RUTE FERREIRA BARRETO
ADV. : DR. OSÉAS B DA SILVA JÚNIOR
DISPACHO: Não havendo prova testemunhal a ser produzida pela acusação, designo o dia 09/04/2002, às 14.00 horas para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, às fls. 65. Intimem-se. Hora para se.

AUTOS COM SENTENÇA

1997.39.00.006827-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU : BEATRIZ SARMENTO MELO
ADVO. : DR. REGINALDO DIERZ FURRIURA
SENTENÇA : (...) Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE a pretensão acusatória e ABSOLVO a ré BEATRIZ SARMENTO MELO da acusação que lhe fez o Ministério Público Federal, o que faço com respaldo no art. 386, IV, do Código de Processo Penal. P.R.I. Belém, 04 de dezembro de 2001

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 177/2001
AUTOS COM SENTENÇA

1997.39.00.008787-0 ACÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARIA DE BELLIUM CARVALHO BIZZIERRA E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RIU : UNIAO FEDERAL
SINTUENÇA: (...) Isto posto, julgo procedente a ação, para condenar a União ao pagamento dos valores referentes à diferença, limitada até o limite máximo de 11,98%, mediante a adoção da data 20 de cada mês como base de concessão da URV, no período de março de 1994, ou da data de ingresso dos autores no serviço público federal, se posterior àquela, até dezembro de 1996, limitado o pagamento ao serviço público federal, se posterior àquela, até dezembro de 1996, limitado o pagamento ao vigência da Lei 9421/96, até 6, 01 01.97. Custas da mora de 0,5% ao mês desde a citação, a portoria monetária a partir do ajuizamento. Juros pela ré, em reembolso, a quem condeno ao pagamento de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, a título de honorários advocatícios em favor dos autores. Sentença sujeita ao duplo grau. (...)

AUTOS COM DESPACHO

95.0006465-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ALMIR MONTEIRO JUNIOR E OUTROS
ADVOG : TILMA LÚCIA FORBIA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPAÇO:1) Renova o prazo anteriormente concedido, no período improrrogável de vinte dias, para que os autores apresentem a memória dos cálculos, em sua íntegra, bem como promovam a execução do julgamento. Após, não demonstrar interesse, arquivem-se os presentes autos. Intimem-se.
95.0006759-2 ACAO ORDINARIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : JOSE CLINGER CARNEIRO ARAGAO E OUTROS
ADVOG : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : Eliane Maria Ichihara Fonseca
REU : UNIAO FEDERAL
DESPAÇO:1) Melhor observando o feito, entendo que inexistia interesse da União a ser definido na presente demanda, cabendo-lhe apenas poder regulamentar as questões pertinentes ao sistema financeiro da habitação. A ilegitimidade "ad causam" passiva da União nas demandas relativas à discussão de cláusulas dos contratos de financiamento vinculados ao SFH já foi exaustivamente delatada nos Tribunais Regionais Federais e no Superior Tribunal Federal, conquanto não seja pacífica, flui-me ao entendimento no sentido de que a União não possui legitimidade passiva "ad causam" levantada pela União e determino sua exclusão de relação processual, que prosseguirá tão somente quanto às partes remanescentes. (..) 3) Em face de manifestação dos autores à fl. 242, arbitro os honorários da perita em R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), bem como autorizo o seu parcelamento em duas vezes. Devidos - primeira parcela será depositada no prazo de 05 (cinco) dias e a última quando da conclusão da pericia.
2000-19.00.006741-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : CURTUMELO PARA S.A
ADVOG : PE2838- MARCO ANTONIO DE ALBUQUERQUE MERA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO PARA
DESPAÇO:1) tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou

QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

AUTOS COM SENTENÇA

inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pág. 32). 3. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da FAZENDA NACIONAL. Intime-se.

1998.39.00.001847-8 AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL
REQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA
ADVOG.: PA5000-JOSÉ RONALDO VIEIRA
REQDO: ITALO CLAUDIO PALESI
ADVOG.: ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO
DESPACHO: 1. Diante da impossibilidade de conciliação das partes, ordeno a realização de prova pericial, conforme disposto no art. 68, inciso IV da Lei 8245/91. Designando, desde logo, o dia 25/03/2002 às 14:00 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento. 2. Nomeio para os trabalhos de pericia o engenheiro civil Edmundo Afonso Pereira, CRE/PA, nº 2735-D, CRECI nº 1659, com endereço à Tv. Afonso Costa nº 2003, tel.224-2997. 3. Assinalo às partes o prazo de 05 (cinco) dias para a impugnação do perito; b) indicação de assistentes técnicos; c) apresentação de quesitos. 4. Após, intime-se o perito, para apresentar sua proposta de honorários, em 05 (cinco) dias (...).

1999.39.00.005877-7 AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQTE: CIELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
ADVOG.: SP56213 - ALCIMAR LUIZ DE ALMEIDA
REQDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG.: ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO
DESPACHO: 1. Chamo o processo a ordem para determinar que seja postergada a realização da prova pericial contábil designada às fls. 2921, nos termos do art. 915, parágrafo 3º do CPC. 2. Uma vez que, compulsando os presentes autos, entendo que, através da pericia de fls. 2918/2919, foi suscitado pela ré um incidente de falsidade com relação aos documentos apresentados pela autora às fls. 2888/2917, através da qual questiona a autenticidade dos mesmos, que, por ter sido suscitado antes de encerrada a instrução processual, seguirá os trâmites dos arts. 391 a 392 do CPC. 3. Isto posto, determino que seja anotado o valor das custas pela secretária, para fins de comunicação mensal à Procuradoria da Fazenda Nacional. 5. Em seguida, archive-se o feito. Intime-se.

1997.39.00.003529-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: ANTONIO CARLOS ALBERIO
ADVOG.: PA2203 - MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
REU: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCA
DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fl. 71. 2. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFPA, não se aplica às custas judiciais, entendo que embora o valor das custas judiciais remanescentes seja pequena expressão pecuniária, não é írisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pág. 31/32). 3. Isto posto, intime-se o executado para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 4. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela secretária, para fins de comunicação mensal à Procuradoria da Fazenda Nacional. 5. Em seguida, archive-se o feito. Intime-se.

94.0006252-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: CLAUDIO BIANOR MAIA FERNANDES E OUTRO
ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: 1. Desentramem-se as peças de folhas 195/197 bem como os documentos de folha 191, conforme solicitado nas petições de folhas 198 e 201/202, entregando ao advogado do autor. 2. Concedo o prazo improrrogável de dez dias para que sejam depositados os honorários periciais, conforme solicitado na petição de folha 190. (...). 4. Intime-se.

2000.39.00.014611-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: DOMINGAS BARBOSA VAZ E OUTROS
ADVOG.: PA3887 - ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA
REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação de folhas 117/132, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Apresentem os apelados as contra-razões, no prazo de quinze dias, caso queiram. Após, apresentadas ou não as contra-razões, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Primeira Região, com as cautelas legais. Intime-se.

2001.39.00.009667-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: CARLOS CESAR LOSSO
ADVOG.: PA5326 - MARIA ELISA DISSA DE CASTRO
REU: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de assistência judiciária. (...). 2001.39.00.009692-6 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE: UNIAO FEDERAL
EMBDO: LYGIA RAMOS CUNHA
ADVOG.: PA4042 - ANTONIO PEREIRA
DESPACHO: 1) Recebo os presentes embargos à execução judicial eis que tempestivamente trazidos para discussão. 2) De-se vista à autora-embargada. 3) Apensem-se estes autos da execução judicial correspondente, suspendendo-se, ainda, o curso daquela. 4) Após, persistindo a divergência entre os valores apresentados pelas partes, encaminhem-se os autos ao Sr. Contador do Juízo, para dizer acerca do real valor do débito executando, fazendo junta planilha de cálculo que expлите a informação a ser prestada. Por outro lado, concordando o embargado com o valor apresentado pela embargante, façam-se os autos imediatamente conclusos para sentença. 5) Com as informações do Sr. Contador e independentemente de novo despacho, de-se vista dos autos às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, pimento a embargante. (...).

2001.39.00.009668-7 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE: UNIAO FEDERAL
EMBDO: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
ADVOG.: PA7652 - Reginaldo de Castro Maia
DESPACHO: 1) Recebo os presentes embargos à execução judicial eis que tempestivamente trazidos para discussão. 2) De-se vista à autor-embargado. 3) Apensem-se estes autos da execução judicial correspondente, suspendendo-se, ainda, o curso daquela. 4) Após, persistindo a divergência entre os valores apresentados pelas partes, encaminhem-se os autos ao Sr. Contador do Juízo, para dizer acerca do real valor do débito executando, fazendo junta planilha de cálculo que expлите a informação a ser prestada. Por outro lado, concordando o embargado com o valor apresentado pela embargante, façam-se os autos imediatamente conclusos para sentença. 5) Com as informações do Sr. Contador e independentemente de novo despacho, de-se vista dos autos às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, pimento a embargante. (...).

1999.39.00.005789-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA MIRANDA
ADVOG.: PA6566 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1) Defiro o pedido de assistência judiciária, não obstante, faço observar que se ao longo do processo houver qualquer prova de que a autora possui condições financeiras, ante a inexistência de poderes repassados para o advogado para tal declaração, responderá este último pelo delito de declaração falsa, nos termos do art. 299 do CPP. 2) Intime-se. (...).

96.0001674-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: CAMILO ELIEZER DE SOUZA LOPES
ADVOG.: RAPHAEL SIQUEIRA
REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Promova a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a emenda da inicial com cópia da petição inicial e dos cálculos de folhas 413/415, no prazo de dez dias, para acompanhar a emenda do mandado de citação. Intime-se.

2001.39.00.001679-1 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOG.: PA7064 - NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO
EMBDO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SIQUEIRA DO AMARAL E OUTRO
ADVOG.: PA6193 - MARIA DO SOCORRO SCL CRISTINO
DESPACHO: Vistas às partes acerca da informação do Sr. Contador do Juízo, à fl. 34. Intime-se.

2000.39.00.012671-5 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE: UNIAO FEDERAL
ADVOG.: PA1774 - RAIMUNDO DOLIVALDOS SANTOS VIANA
EMBDO: CARLOS ALBERTO CORREA
ADVOG.: JOSE ORLANDO GOMES
DESPACHO: Vistas às partes acerca da informação do Sr. Contador do Juízo, à fl. 26. Intime-se.

2000.39.00.011815-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: GERALDO BARRA MACHADO E OUTROS
ADVOG.: PA4042 - ANTONIO PEREIRA
REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DESPACHO: Defiro o desentramamento dos documentos acostados à inicial, com exceção das proenções, mediante substituição por cópias autênticas, para que seja o valor das custas finais.

1999.39.00.004716-8 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: ADAILDO BARBOSA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Arquivem-se.

1999.39.00.005239-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: BELEM PESCA S/A
ADVOG.: PA2616 - HAROLD ALVES DOS SANTOS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO: Em vista da informação de fl. 130, arquivem-se os presentes autos. Intime-se.

2000.39.00.014930-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: RAIMUNDO MOREIRA JUNIOR
ADVOG.: PA5666 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
IMPDO: DELEGADO(A) DA RECEITA FEDERAL
ADVOG.: PA4578 - ADILSON ALCANTARA DA VEIGA TENORIO
DESPACHO: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é írisório, ou seja, igual

ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pág. 32). 3. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da FAZENDA NACIONAL. Intime-se.

1998.39.00.006923-4 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR: MARACUACUERA FLORESTALS S/A
ADVOG.: PA1116 - TSUGUO KOYAMA
REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESPACHO: Intime-se a autora para efetuar o depósito dos honorários periciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento do feito sem a realização da prova técnica.

1999.39.00.00427-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: AUGUSTO BARREIRA PEREIRA
ADVOG.: PA5541 - ALBERTO ANTONIO CAMPOS
REU: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de folha 3236. Manifeste-se à parte autora sobre as peças de folha 3237/3238, no prazo legal. (...). Intime-se.

95.0001006-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: ARMANDO DE MOURA E OUTROS
ADVOG.: ALBERTO JOSE PASSOS DA CUNHA
REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Intime-se às partes sobre o retorno destes autos, para requererem, no prazo de dez dias, o que acharem de direito. Após, sem manifestação, arquivem-se.

1997.39.00.005707-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: MILITINO CIRILO TEIXEIRA E OUTROS
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: FAZENDA NACIONAL
ADVOG.: PA3934 - ISAAC RAMIRO BENTES
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 123/126, tempestivamente interposta pela ré, FAZENDA NACIONAL, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista aos autores apelados, para, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao egrégio TRF da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo. (...).

1999.39.00.008148-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: WOLCIAND DE MELO FONSECA
ADVOG.: PA4334 - ARMANDO SOUTELO CORDEIRO
IMPDO: SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 87/96, tempestivamente interposta pela UNIAO FEDERAL, no efeito devolutivo. Vista ao impetrante apelado, para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao egrégio TRF da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo. (...).

1997.39.00.004221-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: ELOI TAVARES DE SOUZA E OUTRO
ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOG.: NORMA SILVIA DE PAULA
DESPACHO: Defiro a dilação requerida na petição de fl. 141, pelo prazo de 30 dias. (...).

2001.39.00.01468-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE: JOSE MIGUEL RAMOS DE MELO E OUTROS
ADVOG.: PA36 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
DESPACHO: Nos termos e no prazo do art. 616 do CPC, emendem os autores-exequentes a petição de fls. 124/125, requerendo a citação da ré para os fins do art. 730 do mesmo estatuto processual, sob pena de indeferência.

2001.39.00.002160-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE: UNIAO FEDERAL
ADVOG.: PA5834 - ROSILENE PALHETA BOTELHO
EMBDO: QUEBRINHOS SANTANA
EMBDO: PROCOPIO SOARES
ADVOG.: PA8678 - MARCELO CASTELO BRANCO RUDICE
DESPACHO: Vistas às partes acerca da informação do Sr. Contador do Juízo, à fl. 21. Intime-se.

1997.39.00.005189-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE: ERIKA AITA E OUTRO
ADVOG.: JOSE MARIA DO NASCIMENTO
EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOG.: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
DESPACHO: 1) Intime-se a UFPA, para proceder à restituição, em favor da exequente, do valor descontado a título de custas procedendo o depósito do valor noticiado em conta a ser aberta e a disposição deste Juízo, uma vez que não lhe cabe o dispôr do que não lhe pertence. Cumpra-se.

2000.39.00.014823-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: ARCADIO MARQUES FERREIRA E OUTROS
ADVOG.: PA2406 - ODIVAL QUARESMA
REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS SA
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 73/85, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vistas aos apelados, para, no prazo de quinze dias, apresentarem contra-razões, caso queiram. Após, apresentadas ou não as contra-razões, remetam-se os presentes autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da Primeira Região, com as devidas cautelas. Intime-se.

92.0000232-3 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: PRIMAS S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
ADVOG.: PA6082 - HAROLD ALVES DOS SANTOS
REQDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
DESPACHO: Indefiro o pedido de fl. 147, uma vez que a execução do julgado depende de simples cálculos aritméticos que, de acordo com a legislação processual vigente, constituem ônus do credor. Ante o exposto, requira a autora a execução do julgado, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Intime-se.

2001.39.00.010633-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: BELEM RADIO DIFUSAO LTDA
ADVOG.: PA6004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO - ESTADO DO PARÁ
DESPACHO: 1) Ante o exposto, defiro a liminar vindicada, para que a autoridade coatora se abstenha de exigir o recolhimento das contribuições instituídas pela lei complementar nº 110/2001, até decisão final na presente ação. Intime-se as partes do teor desta decisão. (...).

2001.39.00.010424-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: LIDER EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOG.: PA7854 - ARMILDO VENDRAMIN
ADVOG.: PA5580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
DESPACHO: 1) Desta feita, defiro o pedido de liminar somente para que a impetrante se abstenha de recolher o tributo sobre o que não caracterizar faturamento nos termos da lei complementar 70, ou seja sobre a importância recebida dos lotistas a título de "cessão de direito de uso de estrutura técnica e de fruição dos ambientes planejados, desenvolvidos e implantados pela cedente e de locação de espaço de uso comercial privativo do localidade. No que concerne ao pedido de compensação do pagamento dos tributos já efetuados indefiro nos termos da Súmula 213 do STJ. Ciente a impetrante. (...).

96.005979-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
AUTOR: REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE E OUTROS
ADVOG.: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
REU: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Suspendo o processo com base no art. 265, I e parágrafo 1º do CPC, em relação ao autor Antônio Ambrósio da Cruz Pina, conforme cópia do atestado de óbito de folha 130, até que os sucessores se habilitem nos presentes autos, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, com base no art. 267, II do CPC. Prosiga o processo quanto aos demais autores, devendo estes requererem o que lhes for de direito, no prazo de dez dias. Intime-se.

BOLETIM Nº 176/2001

AUTOS COM DECISÃO

AUTOS COM DECISÃO

AUTOS COM DECISÃO

AUTOS COM DECISÃO

AUTOS COM DECISÃO

AUTOS COM DECISÃO

AUTOS COM DECISÃO

AUTOS COM DECISÃO

AUTOS COM DECISÃO

AUTOS COM DECISÃO

AUTOS COM DECISÃO

AUTOS COM DECISÃO

AUTOS COM DECISÃO

AUTOS COM DECISÃO

AUTOS COM DECISÃO

AUTOS COM DECISÃO

AUTOS COM DECISÃO

AUTOS COM DECISÃO

AUTOS COM DECISÃO

AUTOS COM DECISÃO

AUTOS COM DECISÃO

AUTOS COM DECISÃO

AUTOS COM DECISÃO

AUTOS COM DECISÃO

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juiz Federal

AGILBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto

ANTENOR DOS REIS MONTE

Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 239/01

EXPEDIENTE DE 07/12/2001

DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial	Nº	93.4341-2
Exequente	: Caixa Econômica Federal	
Advogado	: Carlos José de Amorim Pinto	
Executado	: Zaira Selma de Paiva e Silva	
Despacho	: Prorroga-se a suspensão do feito por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 791, III, do CPC.	
Nº	: 93.0036-7	
Exequente	: Caixa Econômica Federal	
Advogado	: Carlos José de Amorim Pinto	
Executado	: Joaquim Bitencourt Quaresma e Outros	
Despacho	: Prorroga-se a suspensão do feito por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 791, III, do CPC.	
Nº	: 94.1556-9	
Exequente	: Caixa Econômica Federal	
Advogado	: Hipólito da Luz Garcia	
Executado	: Pedro Paulo Dias Garpar e Outro	
Despacho	: De-se vista dos autos à exequente, dentro do prazo legal, nos termos do art. 40, do CPC.	
Nº	: 94.2921-7	
Exequente	: Caixa Econômica Federal	
Advogado	: Rosomito Arrais	
Executado	: Raimundo Miranda e Outra	
Despacho	: Suspensa-se o curso da presente execução, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com requerido pela exequente, na petição de fl. 06, que ora defiro.	
Nº	: 94.4517-4	
Exequente	: Caixa Econômica Federal	
Advogado	: Jonny Markel dos Santos	
Executado	: Walter do Socorro de Souza Amorim	
Despacho	: Intime-se a exequente para que complemente, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor recolhido a título de custas processuais finais, conforme planilha apresentada a fl. 76.	
Nº	: 94.5324-0	
Exequente	: Caixa Econômica Federal	
Advogado	: Rosomito Arrais	
Executado	: Edmilson Lopes Araújo	
Despacho	: Defiro o pedido de fl. 76. Suspensa-se o curso da presente execução, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 792, do CPC.	
Nº	: 94.5407-6	
Exequente	: Caixa Econômica Federal	
Advogado	: Jonny Markel dos Santos	
Executado	: Luciano Rayol Lopes	
Despacho	: Apresente a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, comprovante de depósito em nome de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.	
Nº	: 95.8025-7	
Exequente	: Caixa Econômica Federal	
Advogado	: Rosomito Arrais	
Executado	: João Francis de Medeiros	
Despacho	: Manifeste-se a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o teor do ofício nº 1804, de 09.11.2001, da Delegacia da Receita Federal, em Belém.	
Nº	: 2000.8572-8	
Exequente	: Caixa Econômica Federal	
Advogado	: Carlos José de Amorim Pinto	
Executado	: Juarez de Souza Távora	
Despacho	: Apresente a Caixa, no prazo de 10 (dez) dias, planilha de débitos a ser paga. Após, em se o executado, pela via judicial, como requerido na petição de fl. 32, que ora defiro.	
Nº	: 91.2878-9	
Exequente	: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	
Advogado	: Humberto Sales Barreto	
Executado	: R.V. Souza	
Despacho	: Diante da certidão supra, comprove a exequente a publicação do Edital Edital nº 91.2493-2.	
Nº	: 91.2493-2	
Exequente	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	
Advogado	: Cyro Novaes dos Santos	
Executado	: Otiliano Mesquita Monteiro	
Despacho	: Suspensa-se o curso da presente execução, pelo prazo de 10 (dez) dias, com requerido pela exequente, na petição de fl. 10, que ora defiro.	
Classe 1100 - Embargos à Execução	Nº	2001.6044-7
Embargante	: Adelino Nunes Simão	
Advogado	: Adelino Nunes Simão	
Embargado	: Conselho Regional de Corretores de Imóveis	
Advogado	: Marcus Alexandre Ribeiro Fideis	
Despacho	: Especificem as partes as provas que pretendam, ainda, produzir, desde logo, a sua finalidade.	
Nº	: 2000.6529-8	
Embargante	: Madeiras Acari S/A	
Advogado	: Eduardo Corrêa Pinto Klautau	
Embargado	: Fazenda Nacional	
Advogado	: Isaac Ramiro Bentes	
Despacho	: Vistas às partes sobre a proposta de honorários apresentada a fls. 30v.39.	

AUTOS COM SENTENÇA

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc. O Juízo extinta a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC".

Classe 3100 - Execução Fiscal - FPN	Nº	2001.8774-9
Exequente	: Fazenda Nacional	
Advogado	: Isaac Ramiro Bentes	
Executado	: Grupo Educacional Ideal - GEI	
Nº	: 2000.12089-3	
Exequente	: Fazenda Nacional	
Advogado	: Isaac Ramiro Bentes	
Executado	: J.P.C. Serviços Eletrônicos Ltda	
Nº	: 2000.3787-5	
Exequente	: Fazenda Nacional	
Advogado	: Isaac Ramiro Bentes	
Executado	: B.F.C. Administradora e Controladora de Seguros Ltda	
Nº	: 2000.3677-2	
Exequente	: Fazenda Nacional	
Advogado	: Isaac Ramiro Bentes	
Executado	: Ailton Souza de Barros	
Nº	: 97.6553-2	
Exequente	: Fazenda Nacional	
Advogado	: Isaac Ramiro Bentes	
Executado	: Moscir de Castro Drago	
Nº	: 99.1386-6	
Exequente	: Fazenda Nacional	
Advogado	: Isaac Ramiro Bentes	
Executado	: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas no Estado do Pará	
Classe 3300 - Execução Fiscal - Outros	Nº	2000.12475-4
Exequente	: Conselho Regional de Medicina	
Advogado	: Noel Franco Ernesto	
Executado	: Valdeir Manoel Afonso Palhares	
Nº	: 2000.7188-2	
Exequente	: Conselho Regional de Corretores de Imóveis	
Advogado	: Daniel Lacerda Parias	
Executado	: João Lemos Mendes	
Classe 4100 Execução Diversa Por Título Judicial	Nº	2001.6051-0

ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORJA PINHEIRO
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO e ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, decido: Acólho parcialmente o pedido dos autores para: a) condenar a CEF a remunerar-lhes os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente nas contas vinculadas dos autores; II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90. b) assegurar-lhes a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas vinculadas que se beneficiaram com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação dos autores no que concerne à data de opção pelo FGTS. c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Considerando que os autores decaram de parte mínima do pedido (parágrafo único do art. 21 do CPC), e que estão sob o pálio da justiça gratuita, condeno a CEF ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (dez por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC - acolhimento parcial do pedido). Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transida em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa dos autores pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. Registrar, Publicar e intimar.
 2000.39.00.014834-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : MANOEL JACI MARQUES RODRIGUES E OUTROS
 ADVOG.: PA2406 - ODIVAL QUARESMA
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO e ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, decido: Acólho parcialmente o pedido dos autores para: a) condenar a CEF a remunerar-lhes os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente nas contas vinculadas dos autores; II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90. b) assegurar-lhes a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas vinculadas que se beneficiaram com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação dos autores no que concerne à data de opção pelo FGTS. c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Considerando que os autores decaram de parte mínima do pedido (parágrafo único do art. 21 do CPC), e que estão sob o pálio da justiça gratuita, condeno a CEF ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (dez por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC - acolhimento parcial do pedido). Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transida em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa dos autores pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. Registrar, Publicar e intimar.
 2000.39.00.014834-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOSÉ EDIVALDO FERRIRA MORAES E OUTROS
 ADVOG.: PA4842 - JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO e ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, decido: 1 - Em relação ao autor Paulo Alves da Silva, declaro extinto o processo, com base no art. 267, inciso V, do Código de Processo Civil. Condeno o autor a pagar as custas que deu causa em honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor atualizado da causa. II - Em relação aos demais autores, julgo parcialmente procedente o pedido para: a) condenar a CEF a remunerar-lhes os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente nas contas vinculadas dos autores; II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90. b) assegurar-lhes a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas vinculadas que se beneficiaram com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação dos autores no que concerne à data de opção pelo FGTS. c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Considerando que os autores decaram de parte mínima do pedido (parágrafo único do art. 21 do CPC), e que estão sob o pálio da justiça gratuita, condeno a CEF ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (dez por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC - acolhimento parcial do pedido). Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transida em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa dos autores pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. Registrar, Publicar e intimar.
 2000.39.00.01942-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : BENEDITO ALVES DO NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOG.: PA8307 - DENISE CONCEIÇÃO BOTELHO XAVIER RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, decido: 1 - Homologo o pedido de desistência do autor José Ramos Garcia e extinto o processo em relação a ele, com base no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas pelo desistente, bem como o condono a pagar honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor atribuído à causa. II - Quanto aos demais, acolho parcialmente o pedido dos autores para: a) condenar a CEF a remunerar-lhes os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente nas contas vinculadas dos autores; II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90. b) assegurar-lhes a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas vinculadas que se beneficiaram com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação dos autores no que concerne à data de opção pelo FGTS. c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Considerando que os autores decaram de parte mínima do pedido (parágrafo único do art. 21 do CPC), e que estão sob o pálio da justiça gratuita, condeno a CEF ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (dez por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC - acolhimento parcial do pedido). Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transida em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa dos autores pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. Registrar, Publicar e intimar.
 1997.39.00.00595-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ANTONIO HAILTON DE BARROS SILVA E OUTROS
 ADVOG.: PA1926 - HAROLD SOUZA SILVA
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 SENTENÇA: (...) Diante do exposto: 1 - Homologo por sentença a transação efetuada entre os autores José Miguel Assis de Souza e Carlos Alberto da Silva Barbosa de um lado e, de outro, a União, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos e extingo o processo com julgamento do mérito, na forma do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas pelas transações. II - quanto aos demais autores, acolho parcialmente o pedido deduzido na inicial somente para condenar a União Federal a pagar aos autores a diferença do percentual de 28,86% (vinte e oito inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) sobre seus vencimentos, incidindo sobre gratificação natalina e adicionais (art. 61 da Lei nº 8.112/90), compensados os reajustes determinados pelos artigos 1º e 3º da Lei 8.627/93, conforme tabelas anexas à Lei 8.622/93. Sobre o montante serão acrescidos de juros de mora de 0,5% a.a. (art. 1.536, § 2º, do Código Civil) e correção monetária a partir desde a data em que devida cada parcela (art. 19 da TRF/1). Considerando que os autores decaram de parte mínima do pedido, condeno a União ao pagamento de honorários advocatícios que ora arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I do CPC - acolhimento parcial do pedido). Sentença sujeita ao obrigatório duplo grau de jurisdição. Escoado o prazo para recurso voluntário (30 dias), remeter os autos ao TRF-1º Região. A Distribuição para as anotações pertinentes. Registrar, Publicar e intimar.
 1999.39.00.000636-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : VALDINEI GOMES LOPES
 ADVOG.: PA5745 - ARLINDO DINIZ MELO
 RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 SENTENÇA: (...) Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na inicial apenas para, reconhecendo a prescrição quinquenal, declarar a nulidade do processo administrativo disciplinar n. 25.200.000644/92-18, o qual até hoje não encontrou seu regular termo, bem como, determinar o retorno do autor ao exercício de suas funções, com sua inclusão na folha de pagamento da FUNASA, a qual condono no pagamento da verba honorária fixada em R\$ 200,00 (duzentos reais), consoante autoriza o art. 20, §4º do CPC. Sem custas, em face da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sentença sujeita a reexame necessário.
 2001.39.00.006255-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DOMINGAS LUCIA LUZ GOMES DA SILVA
 ADVOG.: PA2413 - JOSE DA SILVA SALDANHA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA
 ADVOG.: LILIA WENDT
 SENTENÇA: (...) Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, acompanhando o parecer do Ministério Público Federal, denego a segurança. Sem honorários advocatícios (Súmula 512/STF e 105/STJ). Sem custas, por força do benefício da gratuidade judiciária. (...) 2001.39.00.007538-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : RENATA SILVA COSTA
 ADVOG.: PA10199 - CRISTIANE DE MENEZES VIEIRA RUINE
 IMPDO : RELATORES DA COMISSÃO DO EXAME DE ORDEM DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SBÇÃO PARA
 ADVOG.: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
 SENTENÇA: (...) Em razão do que, com espeque no parágrafo único do art. 284 c/c 295, VI, ambos do CPC, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto. (...) Decorrido o prazo para recurso voluntário (15 dias), traslado cópia desta para os autos da execução citada e arquivar com baixa na distribuição. (...) 2001.39.00.008887-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARCO ANTONIO CARVALHO DE RASTOS
 ADVOG.: PA6483 - ANTONIO DOS SANTOS NETO
 IMPDO : REITOR DA FACULDADE IDEAL - FACI
 SENTENÇA: (...) Ante o exposto, confirmo a liminar anteriormente concedida e denego a segurança pleiteada. (...) Escoado o prazo para recurso voluntário (prazo 15 dias), silentes as partes, arquivem-se estes autos. (...) 2001.39.00.003631-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ZENEIDE SANCHES FUREZA
 ADVOG.: PA7228 - IVANILDA BARBOSA FONTES
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA
 ADVOG.: LILIA MASOLLER WENDT
 SENTENÇA: (...) Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, acompanhando o parecer do Ministério Público Federal e por não divirz ilegalidade ou abuso de poder violador de direito líquido e certo, denego a segurança. Sem honorários. (...) Sem custas. (...) 2000.39.00.012852-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : IRAPUAN MARTINS LIMA BOUTROS

Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado : Maria das Graças de Oliveira Carvalho
Executado : Ruberex Comercio e Industria S/A
Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc (...) Em face do pagamento da dívida e das custas finais o processo, conforme guias de fls. 22-v, bem como, da conciliação da Exequente (fls. 23/24), julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC".
Classe 3100 - Execução Fiscal - PPN
Nº : 99.9124-3
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : F.N.A. Para Comercial
Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc (...) Em face do requerido pela exequente, as fls. 17, julgo extinta a presente execução, pelo cancelamento da inscrição do débito na Dívida Ativa, a teor do disposto no art. 26, da Lei 6.830, de 22.09.80".
Classe 3100 - Execução Fiscal - PPN
Nº : 98.9561-2
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Empresa de Transportes Nova Maranhão Ltda
Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc (...) HOMOLOGO a desistência requerida pelo exequente, em sua petição de fl. e JULGO EXTINTA a presente Execução, de acordo com o artigo 569 do Código de Processo Civil."
Classe 3100 - Execução Fiscal - PPN
Nº : 89.2745-0
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Rádio e Televisão Guajará Ltda
Nº : 90.0460-8
Exequente : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Executado : Rádio e Televisão Guajará Ltda
Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc (...) HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pelo Exequente às fls. 50/53, para que produza seus efeitos, declarando extinto o processo com relação ao Sr. Carlos Ribeiro Miranda, nos termos do artigo 267, VIII do Código de Processo Civil. Prosiga-se em relação aos demais executados, expedindo-se o competente mandado de penhora e avaliação".
Classe 3200 - Execução Fiscal - INSS
Nº : 2000.2700-1
Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado : Karina Teixeira de Azevedo
Executado : Clube dos Empregados da Telepar
Advogado : Ivan Moraes Portado
Classe 1100 - Embargos à Execução
Nº : 92.1796-7
Embargante : Construtora Prisma Ltda
Advogado : Floriano Barbosa Júnior e Outros
Embargado : Caixa Econômica Federal
Advogado : Carlos José de Amorim Pinto
Sentença : Vistos, etc (...) Isto posto, extingo o feito sem o julgamento do mérito, pela falta de interesse processual, com fulcro no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Condene a embargada nos honorários advocatícios que arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais). Quanto ao valor depositado à fl. 54-v, poderão os embargantes proceder ao seu levantamento, em vista do não cumprimento da diligência a qual o mesmo se destinava.

AUTOS COM SENTENÇA

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc (...) julgo extinta a presente execução, pelo pagamento da dívida, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC".
Nº : 94.1669-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosomito Arrais
Executado : Raul Martins Queiroz

JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal substituído da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 189/2001
EXPEDIENTES DOS DIAS 06 NOV, 05, 10 e 11 DEZ 01
AUTOS COM DESPACHOS

Nos 04 (quatro) processos abaixo, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Em face da ocorrência dos leilões negativos, colhi-se manifestação do(a) Exequente.
96.0007164-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLF
Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : AGROPECUARIA PRIMAVERA e outros
1997.39.00.004236-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLF
Advº : PAP-84 - Pátima de Nazaré P. Gobisch
EXCDO : RESIDENCIAL JOAO COELHO e outra
1997.39.00.004285-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLF
Advº : PAP-84 - Pátima de Nazaré P. Gobisch
EXCDO : TABAQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros
Advº : PA3443 - Antônio Alves da Cunha Neto
2000.39.00.002920-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLF
Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : MOVIS E DECORACOES BLUB STAR LTDA ME
1997.39.00.004113-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
Advº : PA801 - Ulysses Coelho de Souza
EXCDO : EXPEDITO MARANHÃO GUIMARÃES e outra
DESPACHO : Com razão o(a) Exequente. Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a citação por edital de fls. 57/78. Expeça-se novo edital de citação, com prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo do edital, sem o pagamento do débito, expeça-se mandado de penhora devendo o encargo de fiel depositário recair sobre o novo patrono do(a) Exequente. Intime-se.
1998.39.00.008416-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
EXCDO : SQUINA 48 COMERCIO LTDA e outros
DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, colhi-se manifestação do(a) Exequente sobre o prosseguimento do feito.
1998.39.00.009263-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA
ADVOG. : PA3259 - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Tendo em vista a revogação do mandado outorgado à fl. 05, conforme petição de fls. 142/143, intime-se o(a) Exequente. Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a citação por edital de fls. 57/78. Expeça-se novo edital de citação, com prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo do edital, sem o pagamento do débito, expeça-se mandado de penhora devendo o encargo de fiel depositário recair sobre o novo patrono do(a) Exequente. Intime-se.
1998.39.00.008416-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLF
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
EXCDO : SQUINA 48 COMERCIO LTDA e outros
DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, colhi-se manifestação do(a) Exequente sobre o prosseguimento do feito.
1998.39.00.009263-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA
ADVOG. : PA3259 - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2001.39.00.008690-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : FRANCISCO DE SOUZA PIO
ADVOG. : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2001.39.00.000668-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : JOAQUIM TONSUCA NAVIGACAO INDUSTRIA E COMERCIO S/A
Advº : PA5441 - Antônio Carlos Silva Pantera
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
DESPACHO : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, do CPC). Vista ao(a) apelado(a) para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
Nos 02 (dois) processos abaixo, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.
2001.39.00.003225-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : DISTRIBUIDORA DU COMESTIVIS LTDA
ADVOG. : PA9131 - FABIANA PALURMO COELHO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2001.39.00.002491-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : SORRAL IRMAOS S/A E OUTRO
ADVOG. : PA921 - ADUMAR KATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2001.39.00.005261-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CLF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S A COBRAS e outros
DESPACHO : Defiro o requerido pela Exequente à fl. 26. Providencie a secretaria a intimação do representante legal da empresa Executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o competente termo de nomeação de bem à penhora.

AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 02 (dois) processos abaixo, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.
00.0032909-6 EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : FAZENDA CAMBURIUPY LTDA e outro
2001.39.00.002558-4 EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : UBRACI BORGES NOVELINO
92.0002153-0 EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : FABRICA LÉAL SA IND E COM LÉAL
SENTENÇA : Vistos, etc (...) JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.
95.0001584-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA
ADVOG. : ALUIZIO GOUVEIA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA : Vistos, etc (...) Isto posto, julgo procedente os presentes embargos, para extinguir a execução fiscal de que trata, nos termos do art. 269, inc. IV do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Condene o(a) embargado(a) ao pagamento da importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios que ora arbitro. Junte-se cópia da presente nos autos da execução. Sentença sujeita ao duplo grau. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA
ATA DE AUDIÊNCIA DE
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 11/12/2001

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELA MMA. JUIZA FEDERAL, DRA. HIND GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
1- DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 2001.39.00.011007-7 PROT: 11/12/2001
CLASSE : 15000 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : REMISSÃO DO PROCED. ADM. 393/2001-PR/PA A JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA DE GOIÁS OU SEU ARQUIVAMENTO
VARA : 3
PROCESSO : 2001.39.00.011008-0 PROT: 10/12/2001
CLASSE : 15000 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS DO NORTE LTDA
VARA : 4
PROCESSO : 2001.39.00.011009-2 PROT: 10/12/2001
CLASSE : 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PROVIDENCIÁRIA
AUTOR : ALSIRA MARIA VIEIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA8077 - HERMINIO LUIZ DA SILVA REU - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2
PROCESSO : 2001.39.00.011011-2 PROT: 10/12/2001
CLASSE : 15000 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : WALDIR ANTONIO D'OLIVEIRA EMIM
VARA : 4
PROCESSO : 2001.39.00.011012-5 PROT: 10/12/2001
CLASSE : 15000 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : DOMINGOS DINIZ
VARA : 3
PROCESSO : 2001.39.00.011013-8 PROT: 10/12/2001
CLASSE : 15000 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : APURAR FALSIDADE DE DECLARAÇÃO DE QUADRIÇA ATRIB. FUNÇÃO IRAMA MARIA DE NAZARE GAMA E OUT
VARA : 4
PROCESSO : 2001.39.00.011017-9 PROT: 10/12/2001

CLASSE : 15000 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : APURAR FATOS NOTICIAIS P/IMPRESSA/SUÍTIACAO DE DINHEIRO E IMÓVEL
REF. PROC. 97.4433-81/VF/PA
VARA : 4
PROCESSO : 2001.39.00.011018-1 PROT: 11/12/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE MARIA HESKETH CONDURU NETO E OUTROS
ADVOGADO : PA534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA - FCAI
VARA : 5
PROCESSO : 2001.39.00.011019-4 PROT: 11/12/2001
CLASSE : 15305 - PRISÃO EM FLAGRANTE
REQTE : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
REQDO : ROBERTO PIRES ANDRADE E OUTROS
VARA : 4
PROCESSO : 2001.39.00.011020-1 PROT: 10/12/2001
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
REQDO : MANOEL GOMES MACHADO JUNIOR
VARA : 3
PROCESSO : 2001.39.00.011021-4 PROT: 11/12/2001
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA
ADVOGADO : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 2
PROCESSO : 2001.39.00.011022-7 PROT: 11/12/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EXPRESSO MODELO LTDA
ADVOGADO : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM-PA
VARA : 2
PROCESSO : 2001.39.00.011023-0 PROT: 11/12/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EXPRESSO MODELO LTDA
ADVOGADO : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO : COORDENADOR DA DIVISÃO/SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS EM BELEM-PA
VARA : 1
PROCESSO : 2001.39.00.011024-2 PROT: 11/12/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DR. PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO LTDA
ADVOGADO : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES E OUTRO
IMPDO : COORDENADOR DA DIVISÃO/SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS EM BELEM-PA
VARA : 5
PROCESSO : 2001.39.00.011025-5 PROT: 11/12/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : TRANSURB LTDA
ADVOGADO : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO : COORDENADOR DA DIVISÃO/SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS EM BELEM-PA
VARA : 5
PROCESSO : 2001.39.00.011026-8 PROT: 11/12/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EXPRESSO MODELO LTDA
ADVOGADO : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO : COORDENADOR DA DIVISÃO/SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS EM BELEM-PA
VARA : 1
PROCESSO : 2001.39.00.011027-0 PROT: 11/12/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DR. PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO LTDA
ADVOGADO : PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES E OUTRO
IMPDO : COORDENADOR DA DIVISÃO/SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS EM BELEM-PA
VARA : 1
2) POR DEPENDÊNCIA:
PROCESSO : 2001.39.00.011010-0 PROT: 10/12/2001
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 2001.39.00.009205-4 CLASSE : 4100
EMBTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA2340 - MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO
EMBDO : ROSILENE FRANCA MESQUITA E OUTRO
ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
VARA : 1
II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 93.0001012-3 PROT: 14/04/1993
CLASSE : 11200 - EMBARGOS A ARREMATACAO
EMBTE : MASSA FALIDA DA COMIG - COMPANHIA MADEIREIRA SAO MIGUEL
PROCURADOR : ALUIZIO GOUVEIA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7
PROCESSO : 1999.39.00.003285-8 PROT: 12/05/1999
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : PRIMAS/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
PROCURAD : HAROLDO ALVES DOS SANTOS
VARA : 7
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V- DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00020
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00001
REDISTRIBUIDOS 00002
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00001
TOTAL DOS FEITOS 00023
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00013
BELEM, 11/12/2001
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUIZA DISTRIBUIDORA
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.R.

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO

DATA: 05/12/2001

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELA MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS HOLLO D'OLIVEIRA, DIRETOR DO FORO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM DISTRIBUIDOS AOS JUIZES FEDERAIS DESIGNADOS PARA ATUAR NOS PROCESSOS DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARA, EM REGIME DE ROTATÓRIO À DISTÂNCIA, PARA PROLATAR SENTENÇA, PELO PRAZO DE 45 DIAS, DE ACORDO COM O ATO Nº 428, DE 21/11/2001, DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, CONFORME RELACÃO ABAIXO:
I - DISTRIBUIDOS AO DR. AVIO NOZAR JOSÉ FERRAZ:
Mand. De Segurança e outros
01. 1998.008643-5
02. 1998.010605-2
03. 1999.000777-6
04. 1999.002997-1
05. 1999.003625-0
06. 1999.003639-3
07. 1999.006999-7
08. 1997.007181-6
09. 1999.008195-9
10. 1999.008253-7
11. 1999.008519-9
12. 2000.001561-3
13. 2000.001079-9
14. 2000.004891-1
15. 2000.005283-0
Ordinária e Outros
18. 1995.005891-0
19. 1996.000655-5
20. 1996.002157-0
21. 1996.005135-6
22. 1996.005137-2
23. 1996.005141-0
24. 1996.005149-6
25. 1996.005161-5
26. 1996.005169-0
27. 1998.006127-8
28. 1998.007377-9
29. 1998.011131-2
30. 1999.002081-5
31. 1999.02269-5
32. 1997.024421-8

16. 1995.006395-6	33. 1999.008315-6
17. 1998.004239-6	34. 2000.001553-7
II - DISTRIBUÍDOS AO Dr. CLÁUDIO JOSÉ CORREIA COSTA:	
Ordinárias	
01. 1995.005742-5	18. 1996.006306-0
02. 1995.005754-9	19. 1997.000324-8
03. 1996.000538-9	20. 1998.002776-0
04. 1996.000544-3	21. 1998.002900-2
05. 1996.002042-6	22. 1998.003692-1
06. 1996.004378-7	23. 1999.000392-2
07. 1996.004630-1	24. 1999.001184-4
08. 1996.004823-3	25. 1999.001952-0
09. 1997.001368-6	26. 1999.001968-9
10. 1997.002194-9	27. 1999.002062-4
11. 1997.004804-9	28. 1999.002178-3
12. 1998.000614-5	29. 1999.002308-2
13. 1998.009354-7	30. 1999.004472-0
14. 1998.001218-0	31. 1999.005508-4
15. 1999.004710-6	32. 1999.005818-9
16. 2000.003175-2	33. 2000.008996-6

com apenso:

2000.004146-0

17. 2000.002334-6

35. 2000.008186-7

III - DISTRIBUÍDOS A Dra. GILDA MARIA CARNEIRO**SIGMARINGA SEIXAS:****Ordinárias**

01. 1995.005896-0

02. 1996.006230-7

03. 1996.007268-5

04. 1996.002076-0

05. 1996.005632-3

06. 1997.003056-6

07. 1999.003610-5

08. 1999.009612-0

09. 1997.006640-3

10. 1997.012578-9

11. 1998.007240-9

12. 2000.007042-8

13. 1998.000698-8

14. 1998.001816-0

15. 1998.003710-2

16. 1998.006976-1

17. 1998.001908-4

18. 2000.007228-7

19. 1998.008206-2

20. 1998.009686-0

21. 1998.011712-7

22. 1998.011774-3

23. 1999.000666-4

24. 1999.001112-6

25. 1999.001748-3

26. 1999.003980-0

27. 1999.004000-8

28. 1999.004186-0

29. 1999.004212-7

30. 1999.004860-0

VI - DISTRIBUÍDOS AO Dr. ITELMAR RAYDAM EVANGELISTA:**Ordinárias**

01. 1996.005128-3

02. 1996.005142-9

03. 1998.001058-5

04. 1998.012116-6

05. 1998.005751-1

06. 1998.005188-1

07. 1999.000660-4

08. 1998.005286-7

09. 1995.006981-4

10. 1999.003294-7

11. 1999.003611-1

12. 1999.004080-2

13. 1999.009146-2

14. 2000.000078-0

15. 2000.001896-5

16. 2000.001950-2

17. 2000.002595-0

18. 2000.000746-3

19. 2000.00380-2

20. 1999.004545-3

21. 1999.003399-0

V - DISTRIBUÍDOS AO Dr. JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR:**Ordinárias**

01. 1993.004129-0

02. 1994.004441-4

03. 1996.003351-0

04. 1996.003693-4

05. 1996.005637-4

06. 1997.000165-6

07. 1997.005347-0

08. 1997.012577-6

09. 1998.001581-1

10. 1998.004753-8

11. 1998.006971-8

12. 1998.006973-3

13. 1998.008963-1

14. 1999.002333-4

15. 1999.002725-1

16. 1999.004788-1

17. 1999.005305-4

18. 1999.005917-7

19. 1999.008333-4

VI - DISTRIBUÍDOS AO Dr. JOÃO BATISTA RIBEIRO:**Mandados de Segurança**

01. 1997.006666-0

02. 1998.011322-5

03. 1998.011376-5

04. 1999.001180-3

05. 1999.005320-4

06. 1999.006502-8

07. 1999.008766-5

08. 2000.001210-9

09. 2000.001916-1

10. 2000.002400-9

11. 2000.002454-9

12. 2000.003250-6

13. 2000.004248-6

14. 2000.005070-8

15. 2000.005078-1

16. 2000.006162-2

17. 2000.009138-3

18. 2000.010892-3

19. 2000.012562-5

VII - DISTRIBUÍDOS AO Dr. JOÃO LUIZ DE SOUZA:**Diversas**

01. 0030.014977-6

02. 0030.036127-5

03. 1995.001215-6

04. 1997.001077-2

05. 1997.002029-9

06. 1997.002693-9

07. 1997.005781-4

08. 1997.005981-6

09. 1997.007027-3

10. 1998.001487-1

11. 1998.007825-9

12. 1998.008687-1

13. 1999.005868-8 (c/ apenso)

14. 1999.006287-3

15. 1999.006808-8

16. 1999.00719-0 (c/ apenso)

17. 1999.001485-0

18. 1999.003505-6

19. 1999.003559-6 (c/ apenso)

VIII - DISTRIBUÍDOS AO Dr. JOSÉ MAGNO LINHARES MORAES:**Diversas**

01. 1995.001873-1

02. 1996.003648-0 (c/ apenso)

03. 1996.006922-0

04. 1997.003109-6

05. 1997.006991-0 (c/ apenso)

06. 1997.009797-2

34.

07. 1998.000560-8	26. 1999.007073-9
08. 1998.001107-4	27. 2000.000066-2 (c/ apenso)
09. 1998.001791-0	28. 2000.001712-9
10. 1998.002844-0	29. 2000.002044-9 (c/ apenso)
11. 1998.002971-0	30. 2000.002716-0 (c/ apenso)
12. 1998.009505-2 (c/ apenso)	31. 2000.002737-6 (c/ apenso)
13. 1998.011305-0	32. 2000.002901-6
14. 1998.011443-2	33. 2000.004487-2 (c/ apenso)
15. 1999.000753-1	34. 2000.004477-0
16. 1999.001697-9	35. 2000.008567-0
17. 1999.002439-1	
18. 1999.004112-6	
19. 1999.004719-0	

IX - DISTRIBUÍDOS AO Dr. JOSÉ WILSON FERREIRA SOBRINHO:**Ordinárias**

01. 1995.001454-8

02. 1995.004622-9

03. 1994.005248-0

04. 1996.002642-4

05. 1998.000960-3

06. 1998.001584-4

07. 1998.003282-6

08. 1998.006628-8

09. 1998.008968-4

10. 1998.008938-0

11. 1998.010668-1

12. 1998.011472-5

13. 1999.001080-2

14. 1999.004520-6

15. 1999.005372-9

16. 2000.000714-4

17. 2000.002662-7

18. 2000.004738-9

X - DISTRIBUÍDOS AO Dr. MARK YSHIDA BRANDÃO:**Ordinárias**

01. 1994.006438-1

02. 1995.006362-4

03. 1995.004752-9

04. 1995.007578-4

05. 1996.004246-2

06. 2000.001971-9

07. 1996.005152-6

08. 1996.005156-9

09. 1997.004538-2

10. 1997.009056-1

11. 1998.006126-5

12. 1999.001696-6

13. 1999.003428-7

14. 1999.003486-2

15. 1999.003670-6

16. 1999.004512-0

17. 1999.008260-0

18. 2000.005044-3

XI - DISTRIBUÍDOS AO Dr. RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA:**Mandados de Segurança**

01. 1998.002236-8

02. 1998.009192-7

03. 1999.009188-5

04. 1999.007422-0

05. 1999.001738-1

06. 2000.002346-1

07. 2000.002618-4

08. 2000.006978-8

09. 2000.008324-2

10. 2000.009077-1

11. 2000.001861-9

12. 2000.001211-1

13. 2000.001331-6

14. 2000.001373-9

15. 2000.001495-9

16. 2000.001637-5

17. 2000.002201-5

18. 2000.004039-5

19. 1999.006503-0

XII - DISTRIBUÍDOS A Dra. KÁTIA BALBINO DE CARVALHO FERREIRA:**Ordinárias e Outras**

01. 0000.034269-6

02. 1994.001821-5

03. 1994.005523-4

04. 1995.004765-3

05. 1995.004787-0

06. 1996.002111-8

07. 1996.003685-3

08. 1995.004590-7

09. 1996.006929-8

10. 1997.003027-3

11. 1997.008913-9

12. 1997.007091-0

13. 1997.012185-9

14. 1998.003335-6

15. 1998.004841-1

16. 1998.005697-5

17. 1998.007609-4

18. 1998.009033-2

19. 1998.010353-3

XIII - NAO HOUVE IMPUGNACAO**XIV - DEMONSTRATIVO****REDISTRIBUÍDOS****TOTAL DOS FEITOS****FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO**

00420

00420

0

BELEM, 05/12/2001

ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA

RUBENS KOLLO D'OLIVEIRA

JUIZ DISTRIBUIDOR

PAULO RÓDIO DE SOUZA MEIRA

RBR. M.P.P.

RECLAMADO: ESCOLA SANTA MÔNICA
PROCESSO: 8° VTB-949/1992
RECLAMANTE: OSVALDO DA SILVA MONTEIRO
RECLAMADO: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA
PROCESSO: 6° VTB-674/1992
RECLAMANTE: JORGE FERREIRA ROSA E OUTROS
RECLAMADO: LABEL ENGENHARIA E COMERCIO
PROCESSO: 7° VTB-2275/92
RECLAMANTE: JOSE AMAURI AGUIAR LOBO
RECLAMADO: WARRISS ELETROTECNICA LTDA
PROCESSO: 7° VTB-1559/91-2
RECLAMANTE: ANTONIO CHAMELET
RECLAMADO: LIDER CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
PROCESSO: 7° VTB-611/95
RECLAMANTE: WALDIRVINO DO SOCORRO DE SOUZA SOARES
RECLAMADO: SANECYR LTDA
PROCESSO: 7° VTB-810/1995-4
RECLAMANTE: CIBELLE CARMONA ALMEIDA
RECLAMADO: PRISMA ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGURO
PROCESSO: 7° VTB-394/1996
RECLAMANTE: JOÃO COELHO DE MATOS
RECLAMADO: EMPRESA DE SANTEAMENTO E CONSTRUÇÃO DA AMAZÔNIA
PROCESSO: 7° VTB-694/1996-2
RECLAMANTE: CARLOS ALBERTO GOMES VALE
RECLAMADO: ALDILENE PINHEIRO
PROCESSO: 7° VTB-848/1996
RECLAMANTE: CLENILDA P. MOURA
RECLAMADO: JOSE GRACINDO
PROCESSO: 7° VTB-768/1997
RECLAMANTE: MAX CORREIA MAIA
RECLAMADO: COLÉGIO CONJALVES DIAS
PROCESSO: 7° VTB-1646/1997
RECLAMANTE: MARCOS DE OLIVEIRA RODRIGUES
RECLAMADO: THIERRAS INTERNACIONAL DO PARÁ
PROCESSO: 7° VTB-1580/1998-6
RECLAMANTE: FRANCISCO JOSE RAMOS DA SILVA
RECLAMADO: BELÉM PISCAS S/A
PROCESSO: 7° VTB-1670/1998-7
RECLAMANTE: LUIZ ELIDIO DOS SANTOS LOBATO
RECLAMADO: SOCIEDADE CIVIL MACHADO DE ASSIS
PROCESSO: 7° VTB-1437/1998-1
RECLAMANTE: PAULO RAMOS COLARES
RECLAMADO: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO VALE DO RIO CAPIM LTDA
PROCESSO: 7° VTB-1718/1998-9
RECLAMANTE: ELENICH DOS SANTOS ROCHA
RECLAMADO: IDIOMAS SC LTDA
PROCESSO: 7° VTB-873/1998
RECLAMANTE: MOISES RENTH DIMAS
RECLAMADO: PANIFICADORA SOCORRO LTDA
PROCESSO: 7° VTB-909/1998
RECLAMANTE: ANTONIO DOSSANTOS
RECLAMADO: BAR E RESTAURANTE RENASCER
PROCESSO: 7° VTB-625/1999-4
RECLAMANTE: ELIANE DE LIMA RIBEIRO
RECLAMADO: LERIDA GOMES DA SILVA
PROCESSO: 8° VTB-1269/96-3
RECLAMANTE: MÔNICA DE NAZARÉ DA SILVA COSTA
RECLAMADO: RÁDIO TAXI PARA LTDA
PROCESSO: 8° VTB-727/96
RECLAMANTE: JOANA DARC MARTINS RIBEIRO
RECLAMADO: SUPER MERCADO AMERICANO LTDA
PROCESSO: 8° VTB-698/1996-X
RECLAMANTE: INSS
RECLAMADO: BELÉM PISCAS S/A
PROCESSO: 8° VTB-809/1996-4
RECLAMANTE: MARIA LAURENICE GONÇALVES DE SOUZA
RECLAMADO: CHARLOTTE INDUSTRIAS LTDA
PROCESSO: 8° VTB-631/1997-7
RECLAMANTE: SELMA DE FATIMA MENDES AMORDO
RECLAMADO: ANIBAL NASCIMENTO
PROCESSO: 8° VTB-1101/1998
RECLAMANTE: ANA MARIA LOUCHARD
RECLAMADO: CARLOS ALBERTO RIBEIRO E VIRGINIA A FIGUEIREDO
PROCESSO: 8° VTB-479/1999-8
RECLAMANTE: HAROLD LOURENÇO PATRÍCIO
RECLAMADO: LSP ROTELHO
PROCESSO: 8° VTB-842/1996-2
RECLAMANTE: ELIZABETH NASCIMENTO BAYMA
RECLAMADO: IMPORTADORA TROPICRON LTDA
PROCESSO: 8° VTB-1453/1999-8
RECLAMANTE: WALDIR DA CRUZ SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO: CA CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA
PROCESSO: 9° VTB-236/00
RECLAMANTE: IONE BRICILIA ARAÚJO SANTOS
RECLAMADO: SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO ICARO LTDA
PROCESSO: 9° VTB-258/96
RECLAMANTE: LUIZ RODRIGUES FREITAS
RECLAMADO: F.M. DIVERSÕES LTDA <ATHENAS DISCO CLUB>
PROCESSO: 9° VTB-703/99
RECLAMANTE: MÁRIO HENRIQUE GOMES RODRIGUES
RECLAMADO: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA DE PESCA LTDA
PROCESSO: 9° VTB-722/00
RECLAMANTE: JOSÉ WILLIAN LONGOMBARDO DE ARAÚJO
RECLAMADO: LUIZ ANDRADO TAVARES RESSA
PROCESSO: 9° VTB-1219/00
RECLAMANTE: RAIMUNDO NONATO DE JESUS DA SILVA
RECLAMADO: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA
PROCESSO: 9° VTB-1434/00
RECLAMANTE: EDENILSON PEREIRA MONTEIRO
RECLAMADO: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA
PROCESSO: 9° VTB-1545/00
RECLAMANTE: AFRASO LEANDRO DE MORAIS
RECLAMADO: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA
PROCESSO: 9° VTB-1659/00
RECLAMANTE: PÉLPE ANANIAS DOS SANTOS
RECLAMADO: ADEMPS ADM DE EMPRESAS DE PESCA LTDA
PROCESSO: 9° VTB-1777/00
RECLAMANTE: SILVANA TRINDADE GONÇALVES
RECLAMADO: DATA MEMORY TECNOLOGIA ÓPTICA LTDA
PROCESSO: 10° VTB-145/1996-3
RECLAMANTE: CARLOS CÉSAR HARMES FILHO
RECLAMADO: FINLÂNDIA FONEBLUX
PROCESSO: 10° VTB-486/96
RECLAMANTE: JOAQUIM DAS GRACAS DA SILVA
RECLAMADO: GRAFINORTE IND. E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO: 10° VTB-546/97
RECLAMANTE: RONALDO DOS SANTOS COSTA
RECLAMADO: SERRAIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
PROCESSO: 10° VTB-483/97
RECLAMANTE: RUBENITA WANDERLEI DE SOUZA
RECLAMADO: RÁDIO TAXI PARA LTDA
PROCESSO: 10° VTB-705/97
RECLAMANTE: ADRIANA CAVALCANTE RIBEIRO
RECLAMADO: J.C. MONTEIRO E CIA LTDA
PROCESSO: 10° VTB-1194/97
RECLAMANTE: ADINALDO OLIVEIRA SOUZA
RECLAMADO: S.C. MACHADO DE ASSIS LTDA
PROCESSO: 10° VTB-874/97
RECLAMANTE: JOSE LUCAS ANJOS GAMA
RECLAMADO: PANIFICADORA E CONFITEARIA MENDEIRO LTDA
PROCESSO: 10° VTB-568/97
RECLAMANTE: JOÃO EVANGELISTA PINHEIRO DA CRUZ
RECLAMADO: CLINIFRUTO REPRESENTAÇÕES
PROCESSO: 10° VTB-1623/1997-3
RECLAMANTE: ELIAS BARREIRO DA CRUZ
RECLAMADO: JOSE MARIA CUNHA
PROCESSO: 10° VTB-1361/1997-X

RECLAMANTE: RAIMUNDO RODRIGUES NETO
RECLAMADO: ANTONIO MICHAEL STEEMAN E TEREZA CRISTINA SOARES DE GAMA
PROCESSO: 10° VTB-923/98
RECLAMANTE: JOSE ANTONIO VILHENA BARBOSA
RECLAMADO: J. ATANÁSIO IND. E COM. REP. LTDA
PROCESSO: 10° VTB-1512/98
RECLAMANTE: MARIA DAS DORES NERI DE SENA
RECLAMADO: DOMINGOS NERI BRANCO
PROCESSO: 10° VTB-1823/98
RECLAMANTE: MANOEL GUINALDO DIAS RODRIGUES
RECLAMADO: VALDINO DE MOLLICAR
PROCESSO: 10° VTB-1804/1999-X
RECLAMANTE: SEBASTIANA EDINALVA BONIFÁCIO
RECLAMADO: GRÁFICA SANTO ANTONIO LTDA
PROCESSO: 10° VTB-1912/1999-2
RECLAMANTE: MICHEL BENCHIMOL DA SILVA
RECLAMADO: SIBRA VAC LTDA
PROCESSO: 10° VTB-1125/1999-1
RECLAMANTE: PAULO CÉSAR DE MELO FARIAS
RECLAMADO: RESTAURANTE E CIOPIERIA BAVÁRIA LTDA COLARINHO BRANCO
PROCESSO: 10° VTB-1689/1999-3
RECLAMANTE: ROISON RAMOS SODRÉ
RECLAMADO: N.F. SOUZA & COMPANHIA
PROCESSO: 10° VTB-1496/1999-3
RECLAMANTE: REGINA DO SOCORRO DAMASCENO DA SILVA
RECLAMADO: CONFECÇÕES EXCELSIOR LTDA
PROCESSO: 10° VTB-1591/1999-5
RECLAMANTE: FAZENDA NACIONAL
RECLAMADO: RIO MATAPI NAVEGAÇÃO LTDA
PROCESSO: 10° VTB-1153/1999-8
RECLAMANTE: ELI NORONHA DE SOUZA
RECLAMADO: CONFECÇÕES EXCELSIOR LTDA
PROCESSO: 10° VTB-1631/1999-5
RECLAMANTE: VALTINO BORGES DA SILVA
RECLAMADO: PANIFICADORA ESPERANÇA
PROCESSO: 10° VTB-1326/1999-0
RECLAMANTE: MARJONEI PANTOJA FERREIRA
RECLAMADO: VINICIUS DE SOUZA MOURA
PROCESSO: 10° VTB-1375/1999-2
RECLAMANTE: JOSE CARLOS VALENTE AVBLAR
RECLAMADO: CONCRETA LTDA
PROCESSO: 10° VTB-1052/1999-0
RECLAMANTE: ANTONIA DA CRUZ PANTOJA
RECLAMADO: ARMARINHO KARIM LTDA
PROCESSO: 10° VTB-1007/1999-6
RECLAMANTE: ROSEMIERE DINIZ PAZZI
RECLAMADO: JOSE SOARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S.A.
PROCESSO: 10° VTB-52/1999-6
RECLAMANTE: MISABEL ALVES DE MATOS
RECLAMADO: LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MENDONÇA
PROCESSO: 10° VTB-411/1999-8
RECLAMANTE: ERICILIA BRAGA DA COSTA
RECLAMADO: CENTRO DE ENSINO INTEGRADO DA AMAZÔNIA
PROCESSO: 10° VTB-896/2000-6
RECLAMANTE: TÂNIA DO SOCORRO DA COSTA LIMA
RECLAMADO: RENATO CORRÊA DA SILVA FILHO
PROCESSO: 10° VTB-1573/2000-9
RECLAMANTE: INSS
RECLAMADO: CARVALHO & BANNACH LTDA
PROCESSO: 10° VTB-1954/2000-X
RECLAMANTE: ELANE BRANDÃO BARBOSA OLIVEIRA
RECLAMADO: JOSE ROBERTO QUEIROZ FERREIRA
PROCESSO: 10° VTB-2053/2000-X
RECLAMANTE: LUIS NELSON PACHECO VIDAL
RECLAMADO: LUIS NELSON PACHECO VIDAL
PROCESSO: 10° VTB-2115/2000-6
RECLAMANTE: CRISTIANO MAUES DE AZEVEDO SILVA
RECLAMADO: ALMEIDA COM. DISTRIBUIDORA IMP. EXPORTAÇÃO LTDA
PROCESSO: 10° VTB-1889/2000-3
RECLAMANTE: LUIZA CORDILHO CHAVES
RECLAMADO: ARLETE SEABRA
PROCESSO: 10° VTB-714/2000-7
RECLAMANTE: MARIA HILDA DA SILVA TRINDADE
RECLAMADO: JOÃO DE DEUS CONCEIÇÃO DA CUNHA
PROCESSO: 10° VTB-123/1995
RECLAMANTE: MANOEL DE SOUZA THIEIRA
RECLAMADO: CONGEBET CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIAS
PROCESSO: 12° VTB-1812/1998-0
RECLAMANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA
RECLAMADO: R.G. B PRODUTOS REGIONAIS LTDA
PROCESSO: 12° VTB-014/1999-9
RECLAMANTE: PAULO ROGERIO DE CARVALHO MENDES
RECLAMADO: EDITORA CBJUP LTDA
PROCESSO: 12° VTB-321/2000
RECLAMANTE: KLEITON ANTONIO FERREIRA A GUIAR
RECLAMADO: THIERRAS INTERNACIONAL DO PARA LTDA
PROCESSO: 12° VTB-963/2000-6
RECLAMANTE: MARIAS DO SOCORRO MIRANDA MARTINS
RECLAMADO: SOCIEDADE CIVIL ESCOLA PROMAR SUÍÇO BRASILEIRO
PROCESSO: 12° VTB-1310/2000-5
RECLAMANTE: JENIMA FERREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO: SUPRINORTE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
PROCESSO: 12° VTB-1358/2000-5
RECLAMANTE: ALMERINDA DE ARAÚJO OLIVEIRA
RECLAMADO: RÁDIO CHAMADA GIP BBL
PROCESSO: 12° VTB-95/96
RECLAMANTE: ANDRÉ SATURNUS SAIT JOUR
RECLAMADO: MOVESAN - MOVÉIS E ESQUADRIAS DA AMAZÔNIA LTDA
PROCESSO: 13° VTB-1806/97-X
RECLAMANTE: ROSALINA FERREIRA E FERREIRA
RECLAMADO: BELÉM PISCAS S/A
PROCESSO: 13° VTB-345/98-3
RECLAMANTE: WALBÉRIA DI PAULA PENA LIMA
RECLAMADO: LACERDA AGRUP. E CIA LTDA
PROCESSO: 13° VTB-783/98
RECLAMANTE: EUGÊNIO RIBEIRO TRINDADE
RECLAMADO: J. ATANÁSIO IND. E COMÉRCIO
PROCESSO: 13° VTB-858/98-0
RECLAMANTE: ROSIVALDO DE ALCANTARA MORAES
RECLAMADO: COLÉGIO GONÇALVES DIAS LTDA
PROCESSO: 13° VTB-494/98-9
RECLAMANTE: EVALDO LUIZ DA COSTA PEREIRA
RECLAMADO: COLÉGIO DE 1º E 2º GRAUS BOA ESPERANÇA
PROCESSO: 13° VTB-922/98-4
RECLAMANTE: RENATO DOS SANTOS SOARES
RECLAMADO: ANTONIO BASTOS
PROCESSO: 14° VTB-1674/1996
RECLAMANTE: ANA LUCIA PEREIRA DIAS FERREIRA
RECLAMADO: COLÉGIO ANGLO LATINOS, C. LTDA
PROCESSO: 14° VTB-1328/1997
RECLAMANTE: JAIRO DA COSTA SILVA
RECLAMADO: IVANA CC LUCIANA COMÉRCIO
PROCESSO: 14° VTB-1415/1997
RECLAMANTE: MANOEL DO CARMO AMORAS
RECLAMADO: MARIO FARIAS
PROCESSO: 14° VTB-1181/1998
RECLAMANTE: ALVINA DE OLIVEIRA BATISTA
RECLAMADO: CA CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA
PROCESSO: 14° VTB-1295/1998
RECLAMANTE: ANDRÉ FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO: HOMERO ANTONIO DOS SANTOS
PROCESSO: 14° VTB-1220/1998-56/1999
RECLAMANTE: MIZABEL GOMES VIEIRA
RECLAMADO: CA CONSTRUTORA AMAZONICA LTDA
PROCESSO: 14° VTB-125/1999
RECLAMANTE: DOUGLAS WILSON DA SILVA NUNES
RECLAMADO: A.R. GARCIA

PROCESSO: 14° VTB-855/2000-3
RECLAMANTE: JOÃO MOREIRA DA COSTA
RECLAMADO: EVERALDO JOSE BORGES E SILVA
PROCESSO: 14° VTB-1674/1996
RECLAMANTE: ANA LUCIA PEREIRA DIAS FERREIRA
RECLAMADO: COLÉGIO ANGLO LATINOS, C. LTDA
PROCESSO: 14° VTB-1128/1997
RECLAMANTE: JAIRO DA COSTA SILVA
RECLAMADO: IVANA CC LUCIANA COMÉRCIO
PROCESSO: 14° VTB-1415/1997
RECLAMANTE: MANOEL DO CARMO AMORAS
RECLAMADO: MARIO FARIAS
PROCESSO: 14° VTB-1181/1998
RECLAMANTE: ALVINA DE OLIVEIRA BATISTA
RECLAMADO: CA CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA
PROCESSO: 14° VTB-1295/1998
RECLAMANTE: ANDRÉ FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO: HOMERO ANTONIO DOS SANTOS
PROCESSO: 14° VTB-1220/1998
RECLAMANTE: MIZABEL GOMES VIEIRA
RECLAMADO: CA CONSTRUTORA AMAZONICA LTDA
PROCESSO: 14° VTB-125/1999
RECLAMANTE: DOUGLAS WILSON DA SILVA NUNES
RECLAMADO: A.R. GARCIA
PROCESSO: 14° VTB-855/2000-3
RECLAMANTE: JOÃO MOREIRA DA COSTA
RECLAMADO: EVERALDO JOSE BORGES E SILVA

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 17.12.2001, SEGUNDA-FEIRA
COMÍNIO A PARTIR DAS 08:00 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO:
01. PROCESSO TRT/8°/2°T/RO 06985/2001 RECORRENTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Nilson Ricardo de Souza e outros. RECORRIDOS: PRIGORIFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO. Dr. Wilson Oliveira da Rocha e outros. BRASILEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Paragominas.
02. PROCESSO TRT/8°/2°T/RO 07003/2001 RECORRENTE ANTONIO SÉRGIO DOSSANTOS NERY. Dr. Celso da Silva Marques Jr. RECORRIDO: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU. Dr. Flaviano Santa Ana Almeida. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 2° VT de Macapá.
RITO ORDINÁRIO:
03. PROCESSO TRT/8°/2°T/AP 06822/2001. AGRAVANTE: EDILSON RAIMUNDO CARDOSO GUIMARÃES. Dr. João Paulo Oliveira dos Santos. AGRAVADO: MUBARAC & CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Santarém.
04. PROCESSO TRT/8°/2°T/RO 06954/2001 RECORRENTES: HERMÍNIO LUIZ DA SILVA E OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros. RECORRIDOS: CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. José Célio Santos Lima e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Lossada Maia. ORIGEM: 5° VT de Belém.
05. PROCESSO TRT/8°/2°T/RO 06213/2001 RECORRENTE: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Dr. Adilana de Cássia Perro Martins. RECORRIDOS: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS. Dr. Augusto de Jesus dos Santos Reis. E. OLIVEIRA MENDES ME. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Lossada Maia. ORIGEM: 8° VT de Belém.
06. PROCESSO TRT/8°/2°T/RO 06348/2001 RECORRENTE: JOÃO JOSÉ PAUSTINO GUERRA. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDO: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Teites e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Lossada Maia. ORIGEM: 1° VT de Belém.
07. PROCESSO TRT/8°/2°T/RO 06467/2001 RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELSTONORTE. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral. RECORRIDOS: DANIEL ARAUJO CARDOSO e outros. Dr. Maria de Oliveira Teixeira. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Lossada Maia. ORIGEM: 1° VT de Marabá.
08. PROCESSO TRT/8°/2°T/REXOFF 06001/2001 RECLAMANTE: MARIVALDO DA CONCEIÇÃO LIMA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECLAMADOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Cleveland dos Santos Gama. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Lossada Maia. ORIGEM: 1° VT de Macapá.
09. PROCESSO TRT/8°/2°T/REXOFF/RO 06140/2001 RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Cleveland dos Santos Gama. RECORRIDOS: JOSÉ RIBAMAR TRINDADE CAMPOS. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Lossada Maia. ORIGEM: 2° VT de Macapá.
10. PROCESSO TRT/8°/2°T/AP 05662/2001 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. João Cesar Souza Costa. AGRAVADA: TEREZINHA DE OLIVEIRA REIS. Dr. Aurenice Pinheiro Botelho e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1° VT de Marabá. IMPEDIDA: Juiza Elizabeth Newman.
11. PROCESSO TRT/8°/2°T/AP 06276/2001 AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA O DE ALMEIDA. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADO: FRANCISCO PINTO DA SILVA. Dr. Antônio Pereira de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 7° VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Marcus Lossada Maia.
12. PROCESSO TRT/8°/2°T/RO 06139/2001 RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Cleveland dos Santos Gama. RECORRIDOS: RAIMUNDO FERNANDES BATISTA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 2° VT de Macapá.
13. PROCESSO TRT/8°/2°T/RO 06214/2001 RECORRENTE: MANOEL PINHEIRO DA COSTA. Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho. RECORRIDO: BENEVIDES ÁGUAS S/A. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Ananindeua.
14. PROCESSO TRT/8°/2°T/REXOFF/RO 06009/2001 RECORRENTES: MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Cleandro Ferreira e outros. JURACY ANTONIO SANTOS DOS REIS. Dr. Hermenegildo Espinosa Magalhães e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS EMERSON MARQUES PARIM. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Parauapebas.
15. PROCESSO TRT/8°/2°T/REXOFF/RO 06403/2001 RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Cleveland dos Santos Gama. RECORRIDOS: ANTONIO DE OLIVEIRA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSUG. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1° VT de Macapá.
16. PROCESSO TRT/8°/2°T/AP 05513/2001 AGRAVANTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. AGRAVADA: ANA CLÁUDIA DE SOUZA CARDOSO. Dr. Adilson Grilo Vaz e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 6° VT de Belém.
17. PROCESSO TRT/8°/2°T/AP 05591/2001 AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CER. Dr. Beatriz Angelianna Soares e outros. AGRAVADOS: FOTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Ricardo Alexandre Almeida Alves. LUCIMAR COELHO BRAGA. Dr. Oscarina de Miranda Bruno e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: VT de Santa Izabel do Pará. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.
18. PROCESSO TRT/8°/2°T/AP 05603/2001 AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPAL INDÚSTRIAS REUNIDAS. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. AGRAVADO: FAZENDA NACIONAL. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 5° VT de Belém.
19. PROCESSO TRT/8°/2°T/AP 05898/2001 AGRAVANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA. Dr. Norma Sueli Alves dos Santos e outros. AGRAVADO: WALDO CÉLIO BARATA DA SILVA. Dr. José Leite Cavalcante e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 1° VT de Belém.
20. PROCESSO TRT/8°/2°T/AP 05357/2001 AGRAVANTE: RAIMUNDO ANILTON DE BARROS LEMOS. Dr. Marcelo Mota Vasconcelos. AGRAVADO: TERUMI TAKEDA. Dr. Paulo André Vieira Serra e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 3° VT de Belém.
21. PROCESSO TRT/8°/2°T/RO 05417/2001 RECORRENTE: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS VATRINI E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Rubens Braga Condeiro e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 7° VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Marcus Lossada Maia.
22. PROCESSO TRT/8°/2°T/RO 05698/2001 RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Enka Moreira Bezerra e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. MARIA OLGA BRASIL DA ROCHA E OUTRA. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 3° VT de Belém.
23. PROCESSO TRT/8°/2°T/RO 05481/2001 RECORRENTES: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA. Dr. Debora de Aguiar Queiroz e outros. JOEL RIBEIRO SILVA E OUTROS. Dr. Manuel Gaudino Neres da Silva e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. PARK ANY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 12° VT de Belém.
24. PROCESSO TRT/8°/2°T/RO 05555/2001 RECORRENTES: WALDIRY PINOITO VIDINHA. Dr. Cleide Rocha da Costa. FUALVO - COMÉRCIO DE FRIGOS E CONGELADOS DO AMAPÁ LTDA.

Dr. Márcia Norat Guilhon e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elízio Bentes. ORIGEM: 2ª VT de Macapá.

25. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 05581/2001. RECORRENTE: SUBASTÃO DOS ANJOS. Dr. Eliene Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elízio Bentes. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.

26. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 05647/2001. RECORRENTE: HUGO LAURICIA AZEVEDO DA SILVA. Dr. Carlos Augusto Vasconcelos. RECORRIDO: ANTONIO BARBOZA CAVALCANTE. Dr. Antônio Alves de Lima Filho e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elízio Bentes. ORIGEM: VT de Capanema.

27. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 05756/2001. RECORRENTE: PETRILDO BRASILEIRO S/A - 27. PETROBRAS. Dr. Armando Paraguassá de Sá Filho. RECORRIDO: CÉLIO BORDALO CALDERARO. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elízio Bentes. ORIGEM: 7ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Marcus Losada Maia.

28. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 05759/2001. RECORRENTE: IVO DE BARROS PEITOSA. Dr. Nereio Alves da Silva. RECORRIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA. Dr. Eder Augusto dos Santos Picango. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elízio Bentes. ORIGEM: 7ª VT de Belém.

29. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 05870/2001. RECORRENTE: ARIONILDO BRITO DIAS. Dr. João Pedro Moraes e outros. RECORRIDO: FRANCILDA GOMES DA SILVA. Dr. Vânia Aparecida de Souza Chavaglia. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Elízio Bentes. ORIGEM: VT de Abaetetuba.

30. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 05643/2001. AGRAVANTE: PEDRO PAULO RODRIGUES DA SILVA. Dr. Níltes Neves Ribeiro e outros. AGRAVADO: N.H.T. HOTELARIA E TURISMO S/A. Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Elízio Bentes. ORIGEM: 2ª VT de Belém.

31. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 06149/2001. AGRAVANTE: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA. Dr. Pedro Raimundo Maia. AGRAVADO: UNIÃO. Representante Judicial no Pará: Dr. Maria Demeleth Marques Vieira Reale. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Elízio Bentes. ORIGEM: 5ª VT de Belém.

32. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 05896/2001. RECORRENTE: HELOISA HELENA FERREIRA OLIVEIRA SANTA BRIGIDA. Dr. Jader Kshwage David e outros. RECORRIDO: BUNNYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOUTAS LTDA. Dr. José Francisco Pacheco e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Elízio Bentes. ORIGEM: 1ª VT de Belém.

33. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 06029/2001. RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CILULOSE S/A. Dr. Gilson Ribamar Monteiro da Silva e outros. RECORRIDO: CARLOS RODRIGUES DA SANTANA. Dr. José Jurandir Bentes da Silva. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Elízio Bentes. ORIGEM: 2ª VT de Macapá.

34. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 06084/2001. RECORRENTE: SAMPALLO VIEIRA E CIA LTDA e CENTRAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. Dr. Antônio da Conceição do Nascimento. RECORRIDO: KATIA DA SILVA AMORIM. Dr. Maria de Socorro Borges Celso Sá. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Elízio Bentes. ORIGEM: 8ª VT de Belém.

35. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 06109/2001. RECORRENTE: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Jose Maria Tuma Haber e outros. RECORRIDO: LUZINETE DA CONCEIÇÃO PEREIRA. Dr. Andre Henedel Santos e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Elízio Bentes. ORIGEM: 12ª VT de Belém.

36. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 06164/2001. RECORRENTE: GEOVANETE RODRIGUES. Dr. Selma Lucia Lopes Leão. RECORRIDO: PONTES IRMÃO & CIA. LTDA. Dr. Dalton Emmanuel Leão Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Elízio Bentes. ORIGEM: VT de Castanhal.

37. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 06174/2001. RECORRENTE: NIVALDO DA SILVA AZEVEDO. Dr. Aristeu Arrazales Lima Leal e outros. RECORRIDOS: ORIVALDO FERREIRA RUIVO e VIRGINIA FERREIRA RUIVO. Dr. Renata Milene Silva Pantoja e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Elízio Bentes. ORIGEM: 4ª VT de Belém.

38. PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 06355/2001. RECORRENTE: DEODORO BENEDITO LOPES DA PAIXÃO. Dr. Sebastião Pinheiro da Silva e outros. RECORRIDO: KLEITON BRAGA DA SILVA. Dr. Carlos Maurício da Costa Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juiz Elízio Bentes. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

Belém, 12 de dezembro de 2001
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Telefone: 210-1023
e-mail: trt8a3@trf8a.gov.br

TERCEIRA TURMA SESSÃO: 05-12-01

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 5903/2001. RECORRENTES: CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ - TELECLUBE. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. NILSON COSTA DINIZ. Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. TELCOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: RECURSO REMUNERADOR. CLUBE RECREATIVO. TRABALHO EM FOLHA DE SEMANA. Quando o empregado trabalha em clube recreativo apenas nos fins de semana e folga nos demais dias, essas folgas correspondem ao tempo remunerado estipulado na Lei nº 605/49, não havendo, portanto, direito a esse título. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOULHER A QUESTÃO PRELIMINAR SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES PELO RECLAMANTE, EM ACOULHER A QUESTÃO PRELIMINAR SUSCITADA DO CLUBE RECLAMADO, PORQUE DESERTO E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM O RECURSO ORDINÁRIO (FOLHAS 184-191) PORQUE JUNTADOS A DESTEMPO, AINDA POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, DECLARANDO PREJUDICADO O EXAMENHO DO PEDIDO REPERTE AOS DECONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO (FOLHA 228), PORQUE JÁ DETERMINADO NA SENTENÇA RECORRIDA (FOLHAS 150-151), LIQUIDANDO OS VALORES DA CONDENAÇÃO, CONFORME PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, MAJORANDO AS CUSTAS PROCESSUAIS PARA R\$ 121,45 (CENTO E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO DE R\$ 3.072,48 (TRÊS MIL E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 6021/2001. RECORRENTE: ESPÓLIO DE JOSÉ HELENILSON FERREIRA LIMA. Doutor Josénilson dos Santos Silva. RECORRIDAS: R. C. VASCONCELOS & CIA. LTDA. Doutor Allan Fábio da Silva Pinheiro e outros. COMPANHIA VALB DO RIO DOCE - CVRD. Doutor Rodrigo Bernardes Braga e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: 1 - DIREITO. CONCEPÇÃO SISTÊMICA. O Direito (D), obra cultural em busca da justiça, funciona como um sistema, com entidades constituintes (C), 11 - EXTINTOINIS DE INCENDIO RECARGA. EXPLOSIVO PERICULOSIDADE. ADICIONAL. A reatua de extintores de incêndio com pó químico ou gás carbônico e atividade perigosa, porque equipada, pelo risco de explosão, às atividades perigosas como explosivos. Inteligência e aplicação analógica da Norma Regulamentadora nº 16 do Ministério do Trabalho e Emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E REPERCUSSÕES SOBRE FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E DEPOSTOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO ACRESCIDO DE QUARENTA POR CIENTO TUDO COM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA APROPRIADAS, LIQUIDANDO OS VALORES DA CONDENAÇÃO CONFORME PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, MAJORANDO AS CUSTAS PROCESSUAIS PARA R\$ 137,32 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), SOBRE O VALOR TOTAL ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO DE R\$ 18.604,34 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SESENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DE MAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 6082/2001. RECORRENTE: JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA SOUZA. Doutora Vânia Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDO: MANOEL NAZARENO FIGUEIRO. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NÃO CONHECER DA CONTRAMINUTA (FOLHAS 30-31) PORQUE FIRMADA POR ADVOGADO NÃO HABILITADO NOS AUTOS E DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DO NOME DO RECORRIDO PARA MANOEL NAZARENO FIGUEIRO COMES, CONFORME CÓPIA DE PETIÇÃO INICIAL DE FOLHA 10; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE (1) NA DEFESA ORAL, O RECLAMADO RECORRIDO ALEGOU O PAGAMENTO DAS ASSIM CHAMADAS VERBAS RESCISÓRIAS E AFIRMOU NÃO TER DOCUMENTOS PARA PROVA; (2) NA DEFESA ORAL, O RECLAMADO RECORRIDO O ÔNUS DA PROVA (ART. 818 CONSOLIDADO); (3) O RECLAMADO RECORRIDO NÃO PRODUZIU PROVA TESTEMUNHAL OU DOCUMENTAL DO QUE ASSIM ALEGOU (FOLHA 14); (4) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (5) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (6) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (7) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (8) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (9) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (10) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (11) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (12) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (13) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (14) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (15) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (16) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (17) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (18) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (19) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (20) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (21) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (22) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (23) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (24) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (25) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (26) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (27) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (28) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (29) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (30) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (31) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (32) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (33) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (34) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (35) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (36) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (37) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (38) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (39) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (40) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (41) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (42) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (43) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (44) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (45) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (46) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (47) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (48) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (49) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (50) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (51) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (52) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (53) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (54) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (55) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (56) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (57) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (58) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (59) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (60) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (61) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (62) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (63) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (64) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (65) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (66) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (67) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (68) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (69) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (70) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (71) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (72) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (73) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (74) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (75) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (76) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (77) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (78) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (79) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (80) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (81) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (82) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (83) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (84) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (85) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (86) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (87) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (88) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (89) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (90) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (91) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (92) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (93) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (94) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (95) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (96) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (97) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (98) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (99) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (100) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (101) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (102) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (103) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (104) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (105) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (106) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (107) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (108) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (109) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (110) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (111) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (112) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (113) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (114) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (115) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (116) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (117) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (118) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (119) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (120) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (121) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (122) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (123) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (124) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (125) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (126) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (127) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (128) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (129) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (130) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (131) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (132) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (133) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (134) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (135) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (136) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (137) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (138) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (139) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (140) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (141) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (142) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (143) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (144) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (145) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (146) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (147) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (148) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (149) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (150) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (151) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (152) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (153) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (154) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (155) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (156) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (157) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (158) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (159) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (160) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (161) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (162) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (163) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (164) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (165) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (166) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (167) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (168) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (169) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (170) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (171) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (172) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (173) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (174) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (175) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (176) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (177) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (178) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (179) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (180) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (181) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (182) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (183) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (184) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (185) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (186) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (187) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (188) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (189) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (190) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (191) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (192) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (193) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (194) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (195) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (196) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (197) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (198) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (199) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (200) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (201) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (202) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (203) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (204) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (205) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (206) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (207) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (208) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (209) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (210) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (211) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (212) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (213) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (214) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (215) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (216) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (217) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (218) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (219) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (220) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (221) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (222) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (223) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (224) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (225) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (226) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (227) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (228) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (229) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (230) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (231) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (232) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (233) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (234) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (235) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (236) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (237) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (238) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (239) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (240) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (241) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (242) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (243) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (244) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (245) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (246) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (247) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (248) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (249) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (250) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (251) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (252) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (253) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (254) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (255) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (256) O RECLAMANTE NÃO CONFESSOU TER RECEBIDO ESSAS VERBAS E SEGUIR NADA LHE PROVEU; (257) O

PARA A EMBARGANTE, QUE TERIA RESTRINGIDA SUA VIA DE ACESSO MEDIANTE RECURSO DE REVISÃO; (4) A NULIDADE É SUSCITADA NA PRIMEIRA VEZ QUE CABE A EMBARGANTE FALAR NOS AUTOS E QUE (5) A INSTRUMENTALIDADE É A EFETIVIDADE DO PROCESSO RECOMENDANDO-SE A EVITAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO VIA AÇÃO RECURSÓRIA, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR SUSCITADA NOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, REJEITAR E PREQUESTIONAR AS RAZÕES DA CONTRAMINUTA E OS DISPOSITIVOS LEGAIS NELA MENCIONADOS (FOLHAS 90-93) E DECRETAR A NULIDADE DA CERTIDÃO DE JULGAMENTO (FOLHA 81), CONVERTENDO-O EM DILIGÊNCIA PARA DETERMINAR SEJA REAULTUADO O PROCESSO COMO RITO ORDINÁRIO, OUVIDO O MINISTÉRIO PÚBLICO SUBMETIDO NOVAMENTE À JUÍZA RELATORA, DESIGNADO REVISOR O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, REINCLUIDO EM PÁUTA PARA NOVO JULGAMENTO E determinar a remessa de cópia da atuação (folhas 79-80) e desta certidão à presidência do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da oitava região, tudo conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 5762/2001. EMBARGANTE: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutor Antônio Henrique Fente Moreno e outros. EMBARGADO: LUIZ FERRERIA ALVES. Doutora Olga Bayma da Costa e outros. DECISÃO EMBARROADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 5762/2001. RELATOR: JUIZ JOSÉ DE ALENCAR. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS 1. - OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. II - PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR O PREQUESTIONAMENTO A FAZER DO ACÓRDÃO EMBARROADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 6992/2001. RECORRENTE: IVANIL RODRIGUES LIMA. Doutor Jader Kahwaj David e outros. RECORRIDA: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA. Doutor Raimundo Barbosa Costa e outros. RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICOU QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE: (1) O RECLAMANTE RECORRENTE REQUERIU OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA NA PETIÇÃO INICIAL (FOLHA 2); (2) ESTA EGRÉGIA TURMA TEM CONHECIDO ESSE BENEFÍCIO TODAS AS VEZES QUE ELE REQUERIDO POR TRABALHADOR DESEMPREGADO, MEDIANTE SIMPLES PEDIDO FIRMADO POR ADVOGADO, INDEPENDENTEMENTE DA OUTORGA DE PODERES ESPECIAIS; E (3) O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA NÃO ISENTA O RECLAMANTE DO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS, EM SE TRATANDO DE RECLAMAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, PELO QUE CORRETA A CONDENAÇÃO QUE LHE FOI IMPOSTA NA SENTENÇA RECORRIDA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONCEDER AO RECLAMANTE RECORRENTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, DELES EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS OS HONORÁRIOS DO PERITO, CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEBATES TERMOIS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 7079/2001. RECORRENTE: CARLOS FUNESCA FURTADO. Doutor Marco Antonio Gomes de Carvalho. RECORRIDA: TÊXTELA TELECOM NORTE LTDA. Doutora Eliana Santana Nogueira e outros. RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICOU QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, CONHECER DO RECURSO, NÃO CONHECER DO RECURSO DE FOLHAS 83 PORQUE JUNTADO A DETERMINAÇÃO DE ACÓRDÃO COM O ENUNCIADO Nº 81 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO COLENO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO DEIXANDO DE DISENTANHA-LO POR MEDIDA DE ECONOMIA PROCESSUAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE: (1) OS TESTEMUNHOS TRAZIDOS PELO RECLAMANTE RECORRENTE NÃO SÃO CONTRADITÓRIOS ENTRE SI OU COM O DEPOIMENTO PESSOAL DO RECLAMANTE (FOLHAS 68-71); (2) ESSOS TESTEMUNHOS FORNECERAM UMA INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - O PAGAMENTO DE PARTE DO SALÁRIO FORA DA FOLHA DE PAGAMENTO - MAS NÃO CONTRARIAM A AFIRMAÇÃO DE QUE FORA AJUSTADO O PAGAMENTO POR PRODUÇÃO QUANDO DA INSTALAÇÃO DE TELEFONES PÚBLICOS EM TUCURUI-PA; (3) AS DUAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO RECLAMANTE RECORRENTE PERSUADEM RACIONALMENTE O JUÍZO DO AJUSTE DO PAGAMENTO DE PRODUÇÃO À RAZÃO DE R\$31,00 (TRINTA E UM REAIS) POR TELEFONE INSTALADO; (4) TAMBÉM PERSUADEM DA QUANTIDADE DE TELEFONES PÚBLICOS INSTALADOS, CONSIDERANDO O TEMPO DE TRABALHO EM TUCURUI-PA E A MÉDIA DIÁRIA DE TELEFONES INSTALADOS (FOLHAS 68-70); (5) A TESTEMUNHA ARROLADA PELA RECLAMADA NÃO PERSUADE RACIONALMENTE O JUÍZO PORQUE NÃO SOUBE INFORMAR-SE O RECLAMANTE RECORRENTE TRABALHOU PARA A RECLAMADA RECORRIDA (FOLHA 71); (6) O RECLAMANTE RECORRENTE CONHESSOU QUE (1) A PRODUÇÃO ASSIM AJUSTADA DEVERIA SER DIVIDIDA ENTRE OS TRÊS INTEGRANTES DA EQUIPE DE INSTALAÇÃO DE TELEFONES PÚBLICOS (FOLHA 68), DISSO RESULTANDO A MÉDIA DE R\$10,33 (DEZ REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) E (2) CONFIRMOU QUE INSTALOU APENAS 130 (CENTO E TRINTA) TELEFONES EM TUCURUI-PA (FOLHA 68); DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA RECORRIDA A PAGAR AO RECLAMANTE RECORRENTE R\$12.155,33 (DOIS MIL CINTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), SENDO R\$1.342,00 (UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), A TÍTULO DE SALÁRIO DE PRODUÇÃO (130 TELEFONES X R\$10,33 = R\$1.342,90), R\$955,33 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) A TÍTULO DE REPERCUSSÃO SOBRE FÉRIAS PROPORCIONAIS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO (4/12) (R\$1.342,90: 12 X 4 X 1,3333 = R\$459,35) E R\$121,08 (DOZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITO CENTAVOS) A TÍTULO DE DEPOSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CIENTO (R\$1.342,90 + 595,33 X 0,08 X 1,4 = R\$117,08), ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, APROPRIADOS, QUE DEVERÃO SER CALCULADOS OPORTUNAMENTE, NA FASE DE EXECUÇÃO, CONSIDERANDO CUSTAS PELA RECLAMADA RECORRIDA NO IMPORTE DE R\$43,10 (QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$12.155,33 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), VALOR DA CONDENAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS ACIMA. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AI 1479/2001. AGRAVANTES: ANA TEBREZA SERENI MURRIETA, DIOGENES NEVES DE CARVALHO, EDVALDINA CORREA GEMAUQUE, ELAIR SANTOS CRUZ, GLORIANITA ALVES RAIOL, JOSÉ FERNANDES DA SILVA JÚNIOR E JUAZÉ SOARES. Doutor Hernâni Luis da Silva e outros e outros. AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Doutor José Celso Santos Lima. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAP. Doutor Otilio Figueiras Cavalcante Júnior. RELATOR: JUIZ JOSÉ DE ALENCAR. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUSTAS ISENÇÃO INDEFERIMENTO. DESERÇÃO. Indeferido o pedido de isenção de custas dirigido ao juiz de primeiro grau que não foi trazido no recurso, pelo princípio de economia processual, não deve o recorrente recolher as custas, sob pena de deserção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MANTINDO O DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AI 4197/2001. AGRAVANTE: MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TÊCIDOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS. Doutora Helene Rosse Atencio Tavares e outros. AGRAVADO: EDIMAR FELIPE DE MORAIS. RELATOR: JUIZ JOSÉ DE ALENCAR. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES E MATÉRIAS. Não pode ser conhecido o agravo de petição que não delimite, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, de modo a permitir a imediata execução da parte remanescente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MANTINDO O DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 6361/2001. RECORRENTES: LIMA REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Doutor José Raimundo Weyl de Albuquerque Costa. LAURO DE PAULA LIMA. Doutora Nilma Cristina Alves de Souza e outros. LUIS RAIMUNDO PAYSANO NOBRE. Doutora Maria do Perpétuo Socorro Leão Lopes. RECORRIDOS: OS MESMOS E. REGIONAL DO LEOÃO SAIAO. Doutor Manoel Gasinho Neves da Silva e outros. RELATOR: JUIZ JOSÉ DE ALENCAR. EMENTA: CONTRATO DE EMPREGO. CONTRATO DE LOCAÇÃO. COEXISTÊNCIA. É juridicamente possível a coexistência e a coexistência de contratos de emprego e de locação de imóvel, este não impedindo aquele. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DOS RECURSOS DA PRIMEIRA RECLAMADA, LIMA REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., PORQUE DESERTO E DO SEGUNDO RECLAMADO, LAURO DE PAULA LIMA, PORQUE INTEMPESTIVO; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO LUIS CONSORTE LUIS PERNANDO PAYSANO NOBRE, DETERMINANDO-SE SEJA REALIZADAS AS RETIFICAÇÕES, NA CAPA DOS AUTOS E DEBATES, REGISTROS DO NOME DESTE RECORRENTE, CONFORME CONSTA NA PROCURAÇÃO DE FOLHA 168; A UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE CONTRATO DE EMPREGO E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO À CONDENAÇÃO SOLIDARIAMENTE RECORRIDAS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 6361/2001. RECORRENTE: RAIMUNDO CASTRO PEREIRA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. UNIÃO DOUROS. RECORRIDO: OS MESMOS. EMOB - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. MUNICÍPIO DE OÍDONS. PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: JUIZ JOSÉ DE ALENCAR. EMENTA: LEGITIMIDADE. Havendo relação de pertencimento entre o direito abstratamente invocado, os pedidos e as partes chamadas em juízo, capazes de estabelecer nexo de causalidade entre a narrativa e os pedidos do autor, todas elas estão legitimadas para decidir em juízo e não receber objeção ou condenação, direta, solidária ou subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA, DOUTORA

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LHAL, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E NÃO CONHECER DO RECURSO SUBORDINADO (ADESSIVO) DA UNIÃO; AINDA POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR SUSCITADA PELO RECLAMANTE RECORRENTE, PARA DECLARAR A LEGITIMIDADE PASSIVA DA UNIÃO E DO MUNICÍPIO DE OÍDONS, REINCLUINDO-OS NA LIDE, NOMBRANDO-SE DE OÍDONS, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, ABSOLVENDO EXPRESSAMENTE A UNIÃO E O MUNICÍPIO DE OÍDONS, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEBATES TERMOIS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA REQUERIU E FOI LHE DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO PARCIALMENTE DIVERGENTE.

PROCESSO TRT/3ª T./ED/RO 6449/2001. EMBARGANTE: EDILSON DIAS DA SILVA. Dra. Maria Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. EMBARGADO: BANCO ABN AMRO REAL. Dra. Lívia Cunha Chermont e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICOU QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS E ACOLHER-LOS PARCIALMENTE PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DE ERRO DE FATO NO JULGAMENTO DO PROCESSO SOB O RITO SUMARÍSSIMO, ORIGINADO EM EQUIVOCO NA ADOÇÃO DO PROCEDIMENTO CORRETO EM MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, QUE INDEBIDE DA VONTADE DAS PARTES OU DO JUÍZ, O JULGAMENTO ANTERIOR DEVER SER ANULADO, CONFORME PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EM FAVOR DO ACOHIMENTO DOS EMBARGOS E DA ANULAÇÃO DO JULGAMENTO ANTERIOR, DECIDIU-SE: A) PELO RETORNO AO RITO ORDINÁRIO EM RAZÃO DO VALOR DA CAUSA (R\$254.546,15); B) DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO SERVIÇO PROCESSUAL, PARA RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEBATES ASSENTAMENTOS RELATIVOS AO RITO; C) ENVIAR OS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA EMISSÃO DE PARERES; D) PELA DISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO A UM JUIZ REVISOR DESTA MESMA TURMA; E) PELA REALIZAÇÃO DE UM NOVO JULGAMENTO DA CAUSA SOB O RITO ORDINÁRIO, REMETTER COPIA DESTA CERTIDÃO À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS QUANTO À CORRETA APLICAÇÃO DE PROCESSOS, FICARAM PREJUDICADAS AS ALEGAÇÕES DE EMBARGOS SOBRE O MÉRITO DA CAUSA, A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 6455/2001. EMBARGANTE: ITN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A. Dra. Christiane Ribeiro Eliasquever e outros. EMBARGADO: JOSÉ MARTELLI. Dr. Silas Santos Antônio e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS OMISSÃO REVISÃO DE FATOS E PROVAS. Rejeitam-se os embargos apresentados sob o pretexto de omissão, uma vez que a embargante pretende apenas a revisão de fatos e provas a respeito do vínculo de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR ABSOLUTA PÁUTA DE AMPARO LEGAL, APLICANDO AO EMBARGANTE A MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, POR APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS MERAMENTE PROTELATÓRIOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AREG/AP 5331/2001. AGRAVANTE: SERRARIA MARAJOARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. Dr. Nelson Finto e outros. AGRAVADO: CLAUDIONOR MARTINS DA COSTA. Dr. Mário Roberto Raul Fagundes e outros. PROLATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. EM AGRAVO DE PETIÇÃO AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO DE VALORES IMPUGNADOS. Confirma-se a decisão monocrática agravada que negou seguimento a agravo de petição, uma vez que a empresa agravante não cumpriu o requisito da delimitação justificada de valores em suas razões do agravo. Aplicação do art. 879, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 6353/2001. RECORRENTE: CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS. Dr. Edidácio Gomes Bandeira e outros. RECORRIDO: JOSMARO CAMARGO VIEIRA. Dr. Miralido Júnior Vilela Marques e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: TRABALHO EXTERNO. HORAS EXTRAORDINÁRIAS INDEFERIMENTO. Não havendo controle ou fiscalização por parte do empregador, não há como se aferir o tempo realmente dedicado pelo trabalhador à empresa, pelo que não serão devidas horas extraordinárias, conforme o disposto no art. 62, I, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, MODIFICANDO EM PARTE A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS E REPERCUSSÕES; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONFIRMAR A SENTENÇA EM SEUS DEBATES TERMOIS, REDUZINDO-SE ÀS CUSTAS PARA R\$100,00 (CINCO REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ESTIMADO DA CONDENAÇÃO (R\$15.000,00), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 5925/2001. RECORRENTE: SEBASTIÃO DO SOUZA. Dr. Dagoberto Pereira dos Santos Neto. RECORRIDOS: PROSERVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA. Dr. Luiz Carlos de Souza Santos e outros. BANCO ABN AMRO REAL S/A. Dra. Lívia Cunha Chermont e outros. CONSERV - COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS. Dra. Thelma Regina da Costa Nunes e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: I - VÍNCULO DE EMPREGO COM O TOMADOR DOS SERVIÇOS. NÃO CARACTERIZAÇÃO. - Se o reclamante prestava serviços a mais de um banco, como confessou em seu depoimento, não há como reconhecer o vínculo de emprego com apenas um dos tomadores de serviços, especialmente se não recebe ordens de nenhum deles. II - HORAS EXTRAORDINÁRIAS - MAJORAÇÃO. - O reclamante comprovou os horários deduzidos na inicial, razão pela qual reformou-se a sentença para aumentar o número de horas extras devidas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, MODIFICANDO EM PARTE A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS E REPERCUSSÕES; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONFIRMAR A SENTENÇA EM SEUS DEBATES TERMOIS, REDUZINDO-SE ÀS CUSTAS PARA R\$100,00 (CINCO REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$13.000,00 (TREZE MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX OFF 6471/2001. RECLAMANTE: ANTONIO DA SILVA CARVALHO. Dr. Osvaldo Souza de Campos. RECLAMADOS: FUNDAÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL DO AMAPÁ. MUNICÍPIO DE SANTANA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Jeany Cristina Cardoso Rapal. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto aquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93). Enunciado nº 331, IV, da Súmula do Tribunal Superior do Trabalho, que a nomeação de uma pessoa para cargo público não implica a obrigação de cumprir o contrato de trabalho. Resolução nº 96/2000. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE VÍNCULO DE EMPREGO, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO LEGAL; NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A REMESSA DE PÉÇAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ E À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO AMAPÁ, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDEREM CABÍVEIS; CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX OFF 6506/2001. REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: FRANCISCO PEDRO OLIVEIRA DA CRUZ. Dr. Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Pereira França e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. I - CONTRATAÇÃO ANTERIOR À CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/88 - NÃO REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. - A contratação do reclamante em 01.03.83, sem a realização de concurso público, não está elevada de nulidade, uma vez que a Constituição Federal de 1967 não previa a obrigatoriedade de realização de concurso público para ingresso na Administração. II - SALÁRIOS RETIDOS. 13º SALÁRIO. - Não comprovado o correto pagamento de salários e 13º salário, confirma-se a sentença que condenou o ente público a tais pagamentos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO; NO MÉRITO, PELA MESMA MAIORIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, EXCLUIR A DOBRA SALARIAL PREVISTA NO ARTIGO 467 DA CLT E, CONSEQUENTEMENTE, REDUZIR A CONDENAÇÃO PARA O VALOR TOTAL DE R\$130,12 (QUATRO MIL, CENTO E TRINTA REAIS E DOZE CENTAVOS), ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LUI, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, QUE JULGAVA OS PEDIDOS DA INICIAL TOTALMENTE IMPROCEDENTES; POR UNANIMIDADE, EM DETERMINAR DE OFÍCIO A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DESTE TRIBUNAL ACERCA DOS DISCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CUSTAS PROCESSUAIS PELO RECLAMADO, NO VALOR DE R\$182,00 (OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

FABIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

urma4@tr8.gov.br

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 11/12/2001 4ª TURMA - RELAÇÃO 95/2001

ACÓRDÃO TRT/4ª T./REX OFF 5443/2001. RECLAMANTE: ARTELA MARIA SILVA VIEIRA. Doutor Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Pereira França. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. PAGAMENTO DOS SALÁRIOS RETIDOS. Apesar da nulidade do contrato de trabalho havido entre as partes, o pagamento dos salários retidos é devido, haja vista que corresponde à contraprestação pela força de trabalho despendida e que não pode ser reposta. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA E NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DOBRA DOS SALÁRIOS RETIDOS, BEM COMO A PARCELA DE 13º SALÁRIO, MANTINDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEBATES TERMOIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T./REX OFF 5383/2001. RECLAMANTE: ANTONIA SOUZA VIANA. Doutor Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Pereira França. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO. VALIDADE. Empregado contratado por ente público antes da vigência da Constituição Federal de 1988, tem-se seu contrato válido, tendo em vista que não se aplica o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA E NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DOBRA DOS SALÁRIOS RETIDOS E 13º SALÁRIO E MANter A R. DECISÃO RECORRIDA NOS SEUS DEBATES TERMOIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ª T./RO 5396/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ULATRONORTE. Doutor José Elias de Albuquerque Cabral. RECORRIDO: EDILSON MORAIS. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. A validade dos atos das empresas estatais no campo do direito do trabalho se rege pelos princípios jurídicos do direito privado em face do disposto no art. 173 inciso II da CF, salvo para os atos que a própria Constituição excepcionou. Assim, em se tratando de norma interna criada por Plano de Cargos e Salários, a validade da ato decorre do simples fato de ser ato emanado do seu Conselho de Administração, órgão que segundo a lei das sociedades anônimas representa a empresa em todas as relações jurídicas, aí incluídas as decorrentes do contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T./RO 5900/2001. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (RIDEU - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA). Doutora Eliane Sabbá Lopes. JÚLIO ADILSON ALVES DO SOUZA. Doutora Wallace Maria de Araújo Corrêa. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. No cálculo do adicional de periculosidade deve ser observado o salário base percebido pelo trabalhador, sendo incabível a utilização da remuneração, conforme Enunciado 191, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, mesmo para os eletricitários, uma vez que não há distinção de categoria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE; POR MAIORIA DE VOTOS, VINDICA A EXM JUÍZA RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, PARA REFORMAR A R. DECISÃO E DETERMINAR QUE A BASE DO CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS DA HORA DO SUBORDINADO É O SALÁRIO HORA NORMAL; MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEBATES TERMOIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

Belém, 11 de dezembro de 2001.

MÁRCIA DAMASCENA

Secretária da 4ª Turma, em substituição.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA DESPACHO

PROCESSO TRT 1ª TURMA - AI 4941/2001

D E S P A C H O

I - PANIFICADORA DUQUE LTDA apresenta recurso de revista contra o r. despacho de fl. 25, que não conheceu de seu agravo de instrumento, por falta de instrução obrigatória. II - Não conheço da presente revista por dois motivos. Primeiro, nos termos do art. 285, III, do Regimento Interno deste Tribunal, a presente revista é incabível na espécie. Segundo, ante o disposto no art. 896, caput, da CLT, bem como no Enunciado n. 218, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, é vedada a interposição de recurso de revista contra decisões proferidas em agravo de instrumento.

III - Destaco, por outro lado, que não há como se aplicar, no caso sob exame, o princípio da fungibilidade, tendo em vista que o remédio processual utilizado pela requerente é contra a r. decisão de fl. 25, da Egrégia 1ª Turma deste Regional, e não de decisão desta Vice-Presidência. Além do mais, o recurso foi encaminhado para juízo diverso do previsto no art. 285, III, do Regimento Interno deste Tribunal.

IV - Dessarte, nos termos do art. 285, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por ser incabível na espécie e diante da impossibilidade de se utilizar, in casu, o princípio da fungibilidade, denego seguimento ao apelo.

V - Dar ciência à interessada.

Belém, 12 de dezembro de 2001

GEORGEONOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª T. R EX OFF/RO Nº 4952/2001

D E S P A C H O

I - Considerando-se que a petição de fls. 167/170 tem o mesmo teor do recurso apresentado às fls. 131/134, cujo despacho respectivo encontra-se à fl. 166; considerando-se, ainda, o princípio da uni-recorribilidade dos recursos, não conheço da petição de fls. 167/170, porque incabível na espécie.

II - Dar ciência ao interessado.

Belém, 10 de dezembro de 2001

GEORGEONOR DE SOUSA FRANCO FILHO

Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 3ª T. AP Nº 02645/2001

D E S P A C H O

I - JOAQUIM NEPOMUCENO DE OLIVEIRA NETO E OUTROS requerem a reconsideração do r. despacho de fls. 939/940, tendo em vista o acolhimento da preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho. Entendem tratar-se de matéria superada pela res judicata, não havendo razão para acatá-la.

II - Verifico que os requerentes têm razão em suas alegações, razão pela qual reconsidero o r. despacho de fls. 939/940 nos termos a seguir expostos.

III - A inconformação da recorrente volta-se contra o v. acórdão da Egrégia 3ª Turma deste Regional, que não conheceu de seu agravo de petição, por inobservância ao disposto no art. 897, § 1º, da CLT.

IV - Suscita, inicialmente, a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por se tratar de servidor regido por estatuto próprio, e tendo em vista a declaração de inconstitucionalidade das alíneas d e e do art. 240 da Lei n. 8.112/90. Aduz que em outros julgados esta Justiça reconheceu sua incompetência para apreciar feitos que envolvam servidores da União. Entendo ofendida o inciso II do art. 5º da Constituição da República, tendo em vista que foi condenada a pagar juros de mora de modo diverso ao preceituado no art. 3º do Decreto-Lei n. 2.322/87, já que estes devem ter como limites a data de ajuizamento da ação e a do cálculo de liquidação. Aduz não ser cabível qualquer condenação após a instituição da Lei n. 8.112/90, por serem os recorridos regidos por estatuto próprio. Argumenta que não poderia deixar de ser conhecido seu agravo de petição, tendo em vista que há delimitação de valores e que, quanto aos demais aspectos, foram perfeitamente especificados, restando observado o disposto no § 1º do art. 897 da CLT.

IV. Trata-se de anulação de crédito trabalhista, em sede de execução, contra ente de direito público interno, via precatório requisitório. In casu, os juros de mora e a correção monetária encontram-se com o efetivo pagamento do débito; a mera expedição de precatório não afasta, por si só, a necessidade de sua atualização.

V. Assim, visando prevenir eventual violação do art. 100, § 1º, da Carta Magna, admito a revista, para melhor exame do tema em apreço por parte do Órgão Superior da Justiça do Trabalho, à luz do que dispõe o § 2º, do artigo 896, da CLT, sem a necessidade de examinar os demais pontos abordados, com fulcro no Enunciado 285 do Colendo TST.

VI. Ante o exposto, dou seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 05 de dezembro de 2001

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 4ª T. AP Nº 05015/2001

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Advogados: Dr. Maria de Fátima de Oliveira e outra
RECORRIDOS: PAULO MOACIR NONATO, MARIA DE LOURDES DA SILVA MACEDO, JOSÉ DE FÁTIMA MIRANDA CAVALCANTE, CANAAN VIEIRA DA SILVA, ANA MARIA COSTA RODRIGUES, CLARICE NADIR THYLOR e GILSON PEREIRA DA COSTA
Advogada: Dr. Maria Aparecida Freire Brasil
DESPAÇO

I. O recurso preenche os pressupostos extintivos de admissibilidade. Fundamenta-se na análise do art. 896, da CLT.

II. Volta-se o recorrente contra o v. acórdão de fls. 532/536, que determinou a retificação parcial dos cálculos de liquidação e em relação à parcela de FGTS, rejeitando a alegação de que os cálculos relativos aos planos econômicos deveriam ser limitados à data-base da categoria.

III. Alega violação ao art. 5º, II, da Lei Maior, à Lei n. 8.177, à Súmula n. 121/STF, e ao Enunciado n. 322/TST. Aduz que o erro material havido nos cálculos de liquidação pode ser corrigido a qualquer tempo, inclusive de ofício pelo juízo, não havendo de falar em prescrição. Argumenta que, a preveio o entendimento do v. acórdão, sem a devida correção material dos valores, estar-se-á proporcionando aos executados a percepção em duplicidade da vantagem que lhes foi concedida pelo comando sentencial.

IV. Entendo que não há como ser admitida a presente revista.

V. Quanto ao erro material referente aos cálculos dos planos econômicos, entendo tratar-se de questão de direito e não simplesmente de erro material, já que os erros apontados pelo recorrente advêm do fato de que os cálculos deveriam ser limitados à data-base da categoria. Nesse sentido, entendo que a decisão de que os cálculos deveriam ser limitados à data-base da categoria, não há que se falar em observância a res judicata, já que esta não impõe qualquer limitação. Por outro lado, não há que se falar em erro material, porque esta existe para os servidores públicos federais, como, aliás, já se manifestou o Excelex Pretório sobre a questão. Considero, portanto, que a r. decisão respeitou a coisa julgada e não ofendeu qualquer norma constitucional, capaz de ensejar a admissibilidade da revista.

VI. Ainda quanto ao erro material, o v. acórdão acolheu a pretensão do recorrente, somente em relação à parcela de FGTS, determinando a correção dos cálculos. Logo, o erro material propriamente dito foi acidentalmente observado pela r. decisão.

VII. Nos termos em que foi decidida a questão, não vislumbro violação direta e literal à Constituição da República, única via de acesso ao recurso de revista na fase de execução, a teor do § 2º do art. 896 da CLT.

VIII. Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 10 de dezembro de 2001

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 17.12.2001, SEGUNDA-FEIRA
COM INÍCIO À PARTIR DAS 09:00 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT RO 6918/2001. RECORRENTE: MADEIREIRA PAULO AFONSO LTDA. Dr. Antônio Oliveira Rodrigues Serrano. RECORRIDO: JOSÉ PAULO MACHADO MARTINS. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abetetuba.

02. PROCESSO TRT RO 6953/2001. RECORRENTE: NAIDSON SÁ DA SILVA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDO: PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS. Dr. Marcelo de Oliveira Moraes. RELATORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

03. PROCESSO TRT RO 7075/2001. RECORRENTE: OSMARINO CORRÊA DA SILVA. Dr. Francisco Soares Napoleão. RECORRIDOS: COOPERATIVA DE TRABALHADORES NA CONSTRUÇÃO CIVIL DA GRANDE BELÉM. Dr. Lúcia Regina Lima de Souza Dias e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COMAR. Dr. Norma Sueli Alves dos Santos. RELATORA: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 7019/2001. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira. RECORRIDA: MARCELO DOS SANTOS NEGREIROS. Dr. Edson Araújo dos Santos. RELATORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 7145/2001. RECORRENTE: INDÚSTRIAS DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE-NORDESTE S/A. Dr. Mário Gomes de Freitas Júnior. RECORRIDOS: MIGUEL MAIA DE PAIVA. Dr. Ruth Helena Guedes Oliveira e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

RITO ORDINÁRIO

06. PROCESSO TRT RO 4086/2001. RECORRENTE: MIGUEL FERNANDO ALVES SERRA. Dr. Renato Loyola de Camargo Gonçalves. RECORRIDOS: BANCO BAMBINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira; LAGOA DA SERRA LTDA. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISORA: Juiz Lúcia Regina Lima de Souza Dias. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas. IMPEDIDA: Juiz Maria Joaquina Rebelo.

07. PROCESSO TRT RO 5301/2001. RECORRENTE: ANTÔNIO FERNANDES SOARES DE MESQUITA. Dr. Antônio dos Santos Dias. RECORRIDO: BETON CONCRETO LTDA. Dr. Tito Edmundo Valente do Couto. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

08. PROCESSO TRT RO 5596/2001. RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO A. R. TRANSPORTE LTDA (B/M JOANA D'ARCO). Dr. Sandro Tâncio da Costa Lopes. RECORRIDA: ROSINEUCIA MARIA FARIAS DE ALMEIDA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

09. PROCESSO TRT RO 5567/2001. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA (RDE - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA). Dr. Luciana Pinto Passos e ALCINO FURTADO MESQUITA. Dr. José Figueira Pereira. RECORRIDOS: OS MESMOS e ALAR - SERVIÇOS GERAIS LTDA. Dr. Mendel Eliasquevid. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

10. PROCESSO TRT RO 4771/2001. RECORRENTE: LUIZ CARLOS FREIRE. Dra. Francisca de L. Nery Rabelo Rê. RECORRIDA: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CIDADE NOVA LTDA. Dr. Luiz Carlos de Souza Santos. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

11. PROCESSO TRT RO 4944/2001. RECORRENTES: SÉRGIO AUGUSTO TAVARES VASCONCELOS e OUTRA. Dr. José Marinho Genuque Júnior. COTÉPRO - COOPERATIVA DOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Dr. Antônio Dias dos Santos Júnior. RECORRIDOS: OS MESMOS e ESTADO DO PARÁ. Procurador Dr. Cido de Azevedo Trindade. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT REXOFF 6542/2001. RECLAMANTE: RAIMUNDA FREITAS DA SILVA. Dr. Renato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Pereira França. RELATORA: Juiz Lúcia Regina Lima de Souza Dias. REVISORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

13. PROCESSO TRT REXOFF 6257/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Lúcia Helena Ramos de Castro. RECORRIDO: JOSÉ PEREIRA AZEVEDO. Dr. Denys Marcel de Lima Navegantes. RELATORA: Juiz Lúcia Regina Lima de Souza Dias. REVISORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 5269/2001. RECORRENTES: AMBROILETE LIMA NUNES. Dr. Fernando C. do Vale Corrêa Júnior e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dirce Cristina Nascimento. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiz Lúcia Regina Lima de Souza Dias. REVISORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 6020/2001. RECORRENTES: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dra. Enia Moreira Bechara e DANIEL J. PIERSON MIRANDA FARIAS. Dr. Marcus Vinícius Nery Lobato. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 6154/2001. RECORRENTE: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO. Dra. Lúcia Regina Lima de Souza Dias. RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS SCHUBERTZ. Dr. Alzenir de Souza Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

17. PROCESSO TRT AP 6144/2001. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dra. Rosalba Fideles Maranhão. AGRAVADA: MIRALVA FERNANDES DOS SANTOS. Dra. Aurenice Pinheiro Bontelli. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISORA: Juiz Lúcia Regina Lima de Souza Dias. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Marabá.

18. PROCESSO TRT RO 6616/2001. RECORRENTES: BIANOR VALENTE MOREIRA e OUTRO. Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Elina Sabba Lopes. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISORA: Juiz Lúcia Regina Lima de Souza Dias. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO TRT AP 6783/2001. AGRAVANTE: JOÃO JOSÉ CORRÊA DA CRUZ. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. AGRAVADOS: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS e ANTÔNIO CARVALHO DOS

SANTOS. Dr. José Wilson da Silva Cruz. RELATORA: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

20. PROCESSO TRT AP 6663/2001. AGRAVANTE: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO. Dr. Roberto Mendes Pereira. AGRAVADO: PLACIDO DOS SANTOS PONTES. Dr. José Leite Cavalcante. RELATORA: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 6061/2001. RECORRENTE: VIVALDO LUIZ SOUZA. Dr. Paulo César Henriques Pereira. RECORRIDO: BENEDITO MUTRAN ECIA LTDA. Dr. Mariadla Azevedo Bezerra. RELATORA: Juiz Lúcia Regina Lima de Souza Dias. REVISORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 6577/2001. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RECORRIDA: BLIANA SILVA DE SOUZA. Dr. Lair da Paixão Rocha. RELATORA: Juiz Lúcia Regina Lima de Souza Dias. REVISORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

23. PROCESSO TRT AP 6173/2001. AGRAVANTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASPI. Dr. Maria Maria Vinagre Dembom. AGRAVADO: JOSÉ INÁCIO NASCIMENTO. Dr. Antônio dos Reis Pereira. RELATORA: Juiz Lúcia Regina Lima de Souza Dias. REVISORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 5808/2001. RECORRENTES: DILQUE DO SOCORRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO. Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa e CLÍNICA ZOGHBI LTDA. (HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS). Dr. Antônio dos Reis Pereira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISORA: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 5388/2001. RECORRENTE: SIDNEY CARVALHO DO ESPÍRITO SANTO. Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato. RECORRIDOS: SUINASA SUINOS DA AMAZONIA S/A. Dr. Almir Carlos Ribeiro e DARCELI SOARES AMORAS. Dr. Jacinto Benigno dos Santos. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISORA: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

26. PROCESSO TRT REXOFF 6541/2001. RECLAMANTE: MARIA ADRINA FIGUEIREDO DE DRITO RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Pereira França. RELATORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

27. PROCESSO TRT RO 6488/2001. RECORRENTE: BELA VISTA AGROPECUÁRIA LTDA. Dr. Edicídio Gomes Bandeira. RECORRIDO: JOSÉ PEDRO ALVES PEREIRA. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Marabá.

28. PROCESSO TRT REXOFF 6433/2001. RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procurador Dr. José Carvalho dos Anjos e UNIÃO. Procurador Dr. José Atton de Aguiar Pereira. RECORRIDO: OS MESMOS e LOMARY MACHADO DA COSTA. Dr. Edvaldo de Azevedo Souza. ESTADO DO AMAPÁ. Procurador Dr. Marcelo Brazolito. RELATORA: Juiz Lúcia Regina Lima de Souza. REVISORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

29. PROCESSO TRT RO 6612/2001. RECORRENTE: JOEL RIBEIRO ARMINIO. Dr. Paulo Sérgio Pereira de Souza. RECORRIDOS: A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA, RUIE MARIJO LTDA e MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES. Dr. Cristiana Pinho Martins. RELATORA: Juiz Lúcia Regina Lima de Souza. REVISORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

30. PROCESSO TRT REXOFF 6544/2001. RECLAMANTE: JOSILENE DE JESUS CONDE DE ASSIS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. João Batista Pereira Gaspar. RELATORA: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

31. PROCESSO TRT RO 6771/2001. RECORRENTE: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE-NORDESTE S/A (FILIAL CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO BELÉM). Dr. Edson Ranyere Penha de Freitas. RECORRIDOS: EMERSON REIS PEREIRA. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. RELATORA: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

32. PROCESSO TRT RO 6735/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves. RECORRIDO: RAIMUNDO MIRANDA DE ARAÚJO FILHO. Dr. Raimundo Luís Mousinho Modia. RELATORA: Juiz Lúcia Regina Lima de Souza. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

33. PROCESSO TRT REXOFF 6433/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Cleveland dos Santos Gama. RECORRIDOS: MARIANO SOCORRO LOPES DA SILVA. Dr. Franklin Carvalho Macedo e COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSGE. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISORA: Juiz Lúcia Regina Lima de Souza. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

34. PROCESSO TRT RO 6517/2001. RECORRENTES: PAULO SIMEI CABRAL RODRIGUES. Dr. Lair da Paixão Rocha e FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Gustavo Vaz Salgado. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISORA: Juiz Lúcia Regina Lima de Souza. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Ananindeua.

35. PROCESSO TRT RO 6786/2001. RECORRENTE: LUIZ DE OLIVEIRA. Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo. RECORRIDA: TRANSPORTADORA LIMA. Dr. Marco Antônio Gomes de Carvalho. RELATORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

36. PROCESSO TRT RO 6016/2001. RECORRENTE: EURNALDO CASTRO DA VEIGA FILHO. Dr. Jair Carmo da Silva. RECORRIDA: TRANSMARE - TRANSPORTE MARÍTIMO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA. Dr. Antônio Villar Pantoja Junior. RELATORA: Juiz Lúcia Regina Lima de Souza. REVISORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

37. PROCESSO TRT AP 6476/2001. AGRAVANTE: LUCIANO VASCONCELOS DA PONTE. Dr. Adriana Lie Okajima. AGRAVADO: BANCO REAL S/A. Dr. Lúcia Regina Lima de Souza. RELATORA: Juiz Lúcia Regina Lima de Souza. REVISORA: Juiz Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

38. PROCESSO TRT RO 4609/2001. RECORRENTE: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Joelson dos Santos Monteiro. RECORRIDO: ANTONILDO DE JESUS COSTA PINHEIRO. Dr. Ângelo José Lobato Rodrigues. RELATORA: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abetetuba.

39. PROCESSO TRT AP 6462/2001. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. AGRAVADO: JOSÉ ALVES DA SILVA. Dr. Leslie Fernanda S. Frounchett. RELATORA: Juiz Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Marabá.

40. PROCESSO TRT RO 4409/2001. RECORRENTE: BOLIVAL RODRIGUES DIAS. Dr. Renato Loyola de Camargo Gonçalves. RECORRIDO: LAGOA DA SERRA S/A - MARABÁ AGROPECUÁRIA S/A. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. BANCO BAMBINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Dr. Paulo Brito Chermont. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISORA: Juiz Lúcia Regina Lima de Souza. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Parauapebas. IMPEDIDA: Juiz Maria Joaquina Rebelo.

Belém, 12 de dezembro de 2001

TARCILA GUEDES TOUJINHO

Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 051/2001 - 1ª TURMA PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 11.12.2001

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 1ª T/RO 6773/2001. RECORRENTE: ISAIAS RODRIGUES DOS SANTOS. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDA: CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA. Dr. José Alberto Soares Vasconcelos. RELATORA: Juiz Lúcia Regina Lima de Souza. DECISÃO: A EGRÉGIO PRIMEIRA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO;

NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO A FIM DE MANTER, POR INTELIGÊNCIA, A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 6797/2001. RECORRENTE: PEDRO PAULO CONJUNÇÃO DA SILVA. Dra. Lúcia Regina Lima de Souza. RECORRIDOS: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dra. Shirley da Costa Pinheiro e TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RELATORA: Juiz Lúcia Regina Lima de Souza. DECISÃO: A EGRÉGIO PRIMEIRA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, INCLUIR O LITISCONSÓRCIO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, COMO RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIO NAS PARCELAS EM VENCIDAS (AVISO 1/13), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS EM DOBRO E SIMPLIS, AMBAS COM 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS, MULTA DO 5º DO ARTIGO 477 DA CLT E MULTA DE 40% DO FGTS, MANTENDO A R. DECISÃO NOS DEMAIS TERMOS, OU SEJA, EXCLUÍDA ESSA RESPONSABILIDADE QUANTO À PARCELA DE SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, TUDO NOS VALORES FIXADOS NA DECISÃO RECORRIDA, MANTIDAS AS CUSTAS DETERMINADAS PULO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 6984/2001. RECORRENTE: NELSON MUNDES DA SILVA JÚNIOR. Dr. Ulisses Trasel. RECORRIDO: CONSBEC - CONSÓRCIO BRASILEIRO DE UNIFORMEIS CONSULTORIAS LTDA. Dr. André Ramy Pereira Bassalo. RELATORA: Juiz Lúcia Regina Lima de Souza. DECISÃO: A EGRÉGIO PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO PRESENTE RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE

PROVIMENTO, A FIM DE MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. NÃO HÁ CUSTAS A PAGAR, UMA VEZ DISPENSADA A COBRANÇA, NOS TERMOS DA PORTARIA 248/2000.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 6772/2001. RECORRENTE: HENOC MONTEIRO DE LIMA. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA. Dr. José Alberto Soares Vasconcelos. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. DECISÃO: A EGRÉGIO PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO. No mérito, por maioria de votos, negou-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos, por seus próprios fundamentos, vindo o 13º Juiz Relator que reformava a r. decisão recorrida para declarar nulo, nos termos do Art. 9º, da CLT, o contrato de trabalho por prazo determinado U, em consequência, condenava a reclamada a pagar ao reclamante a quantia de R\$ 304,70, referente às seguintes parcelas: aviso prévio (R\$ 214,84); 1/12 de 13º salário/2001 (R\$ 17,90); 1/12 de férias + 1/3 (R\$ 23,86) e mais multa de 40% sobre o FGTS (R\$ 48,10). Determinando, ainda, que, após o trânsito em julgado, fossem comunicadas ao Ministério do Trabalho-DRT e o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, para as providências cabíveis quanto à CTPS.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 6760/2001. RECORRENTE: ANDERSON ROBERTO CONCEIÇÃO DE SOUZA. Dr. Sidney Almeida Júnior. RECORRIDA: NUGUSA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA. Dr. José Leão de Albuquerque Cabral. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. DECISÃO: A EGRÉGIO PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO. No mérito, negou-lhe provimento, para manter integralmente a r. sentença recorrida por seus próprios fundamentos. Custas como no primeiro grau, de cujo pagamento fica isento o Recorrente.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 6788/2001. RECORRENTE: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE-NORDESTE S/A (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DIRETA/BELÉM). Dr. Edson Ranyere Penha de Freitas. RECORRIDOS: JOSÉ MARCELO BAKAT TRAJANO. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. DECISÃO: A EGRÉGIO PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO. No mérito, rejeitou a alegação de lide simulada por ser manifestamente inovadora, e negou-lhe provimento para manter a Sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas como no primeiro grau.

RITO ORDINÁRIO
ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 4835/2001. EMBARGANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dra. Shirley da Costa Pinheiro. EMBARGADO: KENILTON SANTANA DOS REIS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. Relatora: Dra. Maria Joaquina Siqueira Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTIMPELVIDADE. Opostos embargos declaratórios após o prazo previsto no artigo 897-A, da CLT, inaproveitável seu conhecimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PORQUE OPOSTOS A DESTIMUO ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 4831/2001. EMBARGANTE: SIMBRAS - SOCIEDADE INDUSTRIAL BRASILEIRA. Dr. Leonardo de Oliveira Lins. EMBARGADO: ARNALDO CUSAR MAGNO VALENTE. Dr. José Otávio Nunes Monteiro. EMBARGADO: PARQUIMICA INDUSTRIAL LTDA. Dr. Evandro Barros Watanabe. RELATORA: Juiz Lúcia Regina Lima de Souza. EMBARGOS DE declaração rejeitados - Inexistência de omissão ou qualquer dos demais vícios previstos no art. 535 do CPC. Inexiste no v. acórdão embargo omissão ou qualquer dos demais defeitos previstos na legislação processual civil, que ensejem o manejo dos declaratórios, para efeito de complementação, esclarecimento ou correção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 4308/2001. EMBARGANTE: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR. Dr. Maria Rosângela da Silva Coelho. Souza. EMBARGADO: MIDOL - MINERAÇÃO DOLOMITA LTDA. Dr. José de Anchieta Salgado Pinto. RELATORA: Juiz Lúcia Regina Lima de Souza. EMENTA: EMBARGOS DE declaração rejeitados - Inexistência de qualquer dos vícios previstos no art. 535 do CPC. Inexiste no v. acórdão embargo omissão ou qualquer dos demais defeitos previstos na legislação processual civil, que ensejem o manejo dos declaratórios, para efeito de complementação, esclarecimento ou correção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 5763/2001. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO JURU - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Carlos Augusto Vasconcelos e outros. EMBARGADO: JULIANO DOS SANTOS VIANA. RELATORA: Juiz Lúcia Regina Lima de Souza. EMENTA: EMBARGOS DE declaração rejeitados - Inexistência de qualquer dos vícios previstos no art. 535 do CPC. Inexiste no v. acórdão embargo omissão ou qualquer dos demais defeitos previstos na legislação processual civil, que ensejem o manejo dos declaratórios, para efeito de complementação, esclarecimento ou correção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 4756/2001. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SUICRITARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Proc. Dr. Ibrahim José das Mercês Rocha. EMBARGADO: MARIA DO BULM DURANS PUSSOA. Dr. Vera Lúcia Fonseca Barros. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Rejeitam-se os Embargos de Declaração, quando não há qualquer contradição ou obscuridade a sanar no VV. Acórdão Embargado. Tudo consoante os termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 4918/2001. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELITRONORTE. Dr. Carla Jorge Melim Souza. EMBARGADO: FRANCISCO SALUS PAULA. Dr. Meire Costa Vasconcelos. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Rejeitam-se os Embargos de Declaração, quando não há qualquer obscuridade ou omissão a sanar no VV. Acórdão Embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO UGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS Embargos de Declaração, mas os rejeitar, por não haver qualquer obscuridade ou mesmo omissão a sanar no VV. Acórdão Embargado. Tudo consoante os termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 5569/2001. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELITRONORTE. Dr. Carla Jorge Melim Souza. EMBARGADO: JOSÉ DOS SANTOS VILHUNA. Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Rejeitam-se os Embargos de Declaração, quando não há qualquer obscuridade ou o

MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA, confei e subscreevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005 - 234/2001 PROCESSO No : 005 - 1871/2001_1

Reclamante: MARIA GRIECCISOUZA

Reclamado: S B JAPAN BRAS EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) S B JAPAN BRAS EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "FICAR CIENTE QUE DEVERÁ COMPARECER A AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 17/12/2001 ÀS 09:30 HORAS QUE VALERÁ COMO INAUGURAL".

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELÉM, PA, 66050-100. DADO O PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 12 de dezembro de 2001. Eu ROSILÉNE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA, confei e subscreevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005 - 235/2001 PROCESSO No : 005 - 1871/2001_1

Reclamante: MARIA GRIECCISOUZA

Reclamado: LIDER MADEIRAS LTDA

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) LIDER MADEIRAS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"FICAR CIENTE QUE DEVERÁ COMPARECER A AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 17/12/2001 ÀS 09:30 HORAS QUE VALERÁ COMO INAUGURAL".

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELÉM, PA, 66050-100. DADO O PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 12 de dezembro de 2001. Eu ROSILÉNE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA, confei e subscreevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005 - 236/2001 PROCESSO No : 005 - 1871/2001_1

Reclamante: MARIA GRIECCISOUZA

Reclamado: ROSIMARY VILHIA KANEMITSU

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ROSIMARY VILHIA KANEMITSU, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"FICAR CIENTE QUE DEVERÁ COMPARECER A AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 17/12/2001 ÀS 09:30 HORAS QUE VALERÁ COMO INAUGURAL".

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELÉM, PA, 66050-100. DADO O PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 12 de dezembro de 2001. Eu ROSILÉNE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA, confei e subscreevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005 - 237/2001 PROCESSO No : 005 - 1871/2001_1

Reclamante: MARIA GRIECCISOUZA

Reclamado: KAZUHIKO KANEMITSU

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KAZUHIKO KANEMITSU, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"FICAR CIENTE QUE DEVERÁ COMPARECER A AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 17/12/2001 ÀS 09:30 HORAS QUE VALERÁ COMO INAUGURAL".

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELÉM, PA, 66050-100. DADO O PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 12 de dezembro de 2001. Eu ROSILÉNE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA, confei e subscreevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005 - 238/2001 PROCESSO No : 005 - 1871/2001_1

Reclamante: MARIA GRIECCISOUZA

Reclamado: KAZUHIKO KANEMITSU

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KAZUHIKO KANEMITSU, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"FICAR CIENTE QUE DEVERÁ COMPARECER A AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 17/12/2001 ÀS 09:30 HORAS QUE VALERÁ COMO INAUGURAL".

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELÉM, PA, 66050-100. DADO O PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 12 de dezembro de 2001. Eu ROSILÉNE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA, confei e subscreevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005 - 239/2001 PROCESSO No : 005 - 1871/2001_1

Reclamante: MARIA GRIECCISOUZA

Reclamado: KAZUHIKO KANEMITSU

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KAZUHIKO KANEMITSU, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"FICAR CIENTE QUE DEVERÁ COMPARECER A AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 17/12/2001 ÀS 09:30 HORAS QUE VALERÁ COMO INAUGURAL".

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELÉM, PA, 66050-100. DADO O PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 12 de dezembro de 2001. Eu ROSILÉNE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA, confei e subscreevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005 - 240/2001 PROCESSO No : 005 - 1871/2001_1

Reclamante: MARIA GRIECCISOUZA

Reclamado: KAZUHIKO KANEMITSU

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KAZUHIKO KANEMITSU, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"FICAR CIENTE QUE DEVERÁ COMPARECER A AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 17/12/2001 ÀS 09:30 HORAS QUE VALERÁ COMO INAUGURAL".

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELÉM, PA, 66050-100. DADO O PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 12 de dezembro de 2001. Eu ROSILÉNE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA, confei e subscreevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005 - 241/2001 PROCESSO No : 005 - 1871/2001_1

Reclamante: MARIA GRIECCISOUZA

Reclamado: KAZUHIKO KANEMITSU

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KAZUHIKO KANEMITSU, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"FICAR CIENTE QUE DEVERÁ COMPARECER A AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 17/12/2001 ÀS 09:30 HORAS QUE VALERÁ COMO INAUGURAL".

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELÉM, PA, 66050-100. DADO O PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 12 de dezembro de 2001. Eu ROSILÉNE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA, confei e subscreevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005 - 242/2001 PROCESSO No : 005 - 1871/2001_1

Reclamante: MARIA GRIECCISOUZA

Reclamado: KAZUHIKO KANEMITSU

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KAZUHIKO KANEMITSU, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"FICAR CIENTE QUE DEVERÁ COMPARECER A AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 17/12/2001 ÀS 09:30 HORAS QUE VALERÁ COMO INAUGURAL".

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELÉM, PA, 66050-100. DADO O PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 12 de dezembro de 2001. Eu ROSILÉNE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA, confei e subscreevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005 - 243/2001 PROCESSO No : 005 - 1871/2001_1

Reclamante: MARIA GRIECCISOUZA

Reclamado: KAZUHIKO KANEMITSU

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KAZUHIKO KANEMITSU, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"FICAR CIENTE QUE DEVERÁ COMPARECER A AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 17/12/2001 ÀS 09:30 HORAS QUE VALERÁ COMO INAUGURAL".

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELÉM, PA, 66050-100. DADO O PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 12 de dezembro de 2001. Eu ROSILÉNE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA, confei e subscreevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 005 - 244/2001 PROCESSO No : 005 - 1871/2001_1

Reclamante: MARIA GRIECCISOUZA

Reclamado: KAZUHIKO KANEMITSU

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KAZUHIKO KANEMITSU, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"FICAR CIENTE QUE DEVERÁ COMPARECER A AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 17/12/2001 ÀS 09:30 HORAS QUE VALERÁ COMO INAUGURAL".

U, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELÉM, PA, 66050-100. DADO O PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 12 de dezembro de 2001. Eu ROSILÉNE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA, confei e subscreevi.

ALMEIDA BRAGA e é executado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AUGUSTO MONTENEGRO II, constante do seguinte:

1) - Uma (1) bomba D'água com motor Weg, cor azul, sem especificações visíveis, bom estado, funcionando. Avaliada em R\$300,00 (trezentos reais);

2) - Uma (1) bomba D'água com motor Weg, cor azul, sem especificações visíveis, bom estado, funcionando. Avaliada em R\$300,00 (trezentos reais);

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. JOSUÉ DUTRA DE MORAES, Cj. AUGUSTO MONTENEGRO II, BLOCO G, APT. 301. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. U para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 5 de dezembro de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. U eu (Helena Bernadete Costa Moda), Diretora de Secretaria, subscreevi.

Maria Valquíria Norat Coelho
Juiz(a) do Trabalho

PROCESSO No 6° VT-BLM - 1331/01

Exequente: PAULO SÉRGIO ALMEIDA BRAGA

Advogado(a): CARMUM LÚCIA BRAUN QUEIROZ

Executado(a): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AUGUSTO MONTENEGRO II

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS RUIZ

Conteúdo: AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 21/01/2002, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO.

PROCESSO No 6° VT-BLM - 527/99

Exequente: OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO

Advogado(a): Dr. Ovídio José de Vasconcelos Farias

Executado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Advogado(a): Dra. Beatriz Engemann Soares

Conteúdo: A RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO DE FL\$ 324 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO No 6° VT-BLM - 1338/97

Exequente: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Advogado(a): JADIER NILSON DA LUZ DIAS

Executado(a): CENTRO EDUCACIONAL FUNDAÇÃO IBIFAN

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DA JUCEPA (FL\$ 250), PARA OS DEVIDOS FINS DE DIRITO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO No 6° VT-BLM - 1350/01

Exequente: CARLOS KREY SOUZA DOSSANTOS

Advogado(a): CARMELIA CARREIRA TRINDADE

Executado(a): AM EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA E CKOM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Advogado(a): RONDINELLI FERREIRA PINTO

Conteúdo: AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA INFORMAREM ACERCA DO CUMPRIMENTO DO CORDO DO FL\$ 34/35, NO PRAZO LEGAL.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juiz(a) do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 28/01/02, às 10:00 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 2º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6°VTB-183/01-8, em que é exequente EDNA CRISTINA DA SILVA e é executado MAGDA DE LUCA, constante do seguinte:

Um condicionador de Ar marca SPRINTER - CARRIER, de 7.500 BTU's, cor branca, Avaliado em R\$-300,00 (trezentos reais)

Um aparelho celular - NOKIA, 6120, com bateria e carregador, funcionando, Avaliado em R\$-200,00 (duzentos reais)

Um aparelho celular, marca NOKIA, 6120, com bateria e carregador, funcionando, Avaliado em R\$-200,00 (duzentos reais)

Uma mesa em madeira de cor marrom, com quatro cadeiras estofadas, no estado, avaliada em R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais)

-Total da Avaliação R\$-959,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)

Referido(s) bem(s) encontra(m)-se em mãos da fiel depositária, Sr(a) Magda Cecília Lamarão de Luca - Executada, Av. Presidente Vargas, 730 - Apto 704 - RG 1.82260 - Segur - Pa. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor.

U para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 10 de dezembro de 2001. Eu (Antonio Jorge), Técnico Judiciário, lavrei o presente. U eu (Helena Bernadete C. Moda), Diretora de Secretaria, subscreevi.

Maria Valquíria Norat Coelho
Juiz(a) do Trabalho

PROCESSO No 6° VT-BLM - 183/01

Exequente: EDNA CRISTINA DA SILVA

Advogado(a): Olga Bayma da Costa e Outros

Executado(a): MAGDA DE LUCA

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DATA DA PRAÇA DIA 28/01/02 ÀS 10:00 HORAS.

PROCESSO No 6° VT-BLM - 463/91

Exequente: RAIMUNDO NONATO A. DESA E OUTROS

Advogado(a): PAULA FRANCINETE MATOS

Executado(a): CIA DAS DOÇAS DO PARÁ

Advogado(a): PAULO CESAR DE OLIVEIRA

Conteúdo: AS PARTES, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: ACOLHO A IMPUG. AOS CÁLCULOS, APRESENTADAS PELOS EXEQUENTES, PARA DETERMINAR A ATUALIZAÇÃO DA CONTA DE LIQUIDAÇÃO E APURAÇÃO DAS CONTRIB. PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.////

PROCESSO No 6° VT-BLM - 1463/96

Exequente: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Advogado(a): ERLINE GONÇALVES LIMA

Executado(a): EMPRESAS S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS, PUSCA E EXPORTAÇÃO.

Advogado(a): HAROLD ALVES DOS SANTOS

Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: ISTO POSTO DECIDO CONHECER OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTO POR EMPRESAS ALIMENTOS S/A NOS AUTOS EM QUE LITIGA CONTRA SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, PARA NO MÉRITO, REJEITA-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO CON SOANTE FUNDAMENTAÇÃO, NOTIFICAR AS PARTES".

PROCESSO No 6° VT-BLM - 995/01

Exequente: ESPÓLIO DO SÉRGIO GONÇALVES DE LIMA

Advogado(a): SAVIO ROVENO

Executado(a): INCA - LOUÇA NORTE E COMMINE

Advogado(a):

Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA INDICAR A VARA FALIMENTAR A FIM DE HABILITAR O CRÉDITO DO EXEQUENTE

PROCESSO No 6° VT-BLM - 13/99

Exequente: CLARINDO GUILHERME DE OLIVEIRA RIBEIRO

Advogado(a):

Executado(a): AUTO PEÇAS CIDADE LTDA.

Advogado(a): MÂRCIA MARGALHO CARVALHO

Conteúdo: AO RECLAMADO, POR SUA PATRONA, PARA RECEBER CRÉDITO (DIVOLUÇÃO SALDO) NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO No 6° VT-BLM - 1640/98

Exequente: JUCINEIDE FERREIRA DE CARVALHO

Advogado(a): MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL

Executado(a): EMISSORAS RADIO MARAJÓARA LTDA

Advogado(a): ANTÔNIO VILLAR PANTOJA

Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESP

QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Advogado(a):
Reclamado: GLAUCIO SOUSA DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGES SANTOS DE MATOS
Assunto:
AO RECLAMADO PARA PROTOCOLAR PETICAO, JUNTAMENTE COM O RECLAMANTE, COM VISTAS A CONCILIAÇÃO DE ACORDO.
RESENHA No 003 - 1251/2001
PROCESSO No : 003 - 2045/2001_6
Reclamante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A
Advogado(a): RICARDO RABULLO SORIANO DE MELLO
Reclamado: OTAVIO DE SOUZA PINHEIRO NETO
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA: "PELO EXPOSTO A MM. 3ª VTB, EM REJEITANDO AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA PETICAO INICIAL DE CANCELAMENTO DA AÇÃO NO INQUÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTE O INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE IMPUTADA AOS REUS E PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECONVENÇÃO MOVIDA POR OTAVIO DE SOUZA PINHEIRO NETO E MAURO TAVARES DA SILVA CONTRA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A. PARA, EM CONFIRMANDO A LIMINAR DETERMINAR A REINTEGRAÇÃO DOS RECLAMANTES E O PAGAMENTO DOSSA LARGOS DO PERÍODO DO AFASTAMENTO, GARANTIDA A MESMA REMUNERAÇÃO ANTES AUTORIZADA, MAIS JCM, TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DUMAIS PEDIDOS DA RECONVENÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$10.000,00, NA QUANTIA DE R\$200,00."
RESENHA No 003 - 1252/2001
PROCESSO No : 003 - 2072/2001_9
Reclamante: BARTOLOMEU REIS DA SILVA
Advogado(a): JOSE MARINHO GUIMARÃES JUNIOR
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA S A - BANPARA
Advogado(a): SHIRLEY DA COSTA PINHEIRO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA: "PELO EXPOSTO, DECIDE A MM. 3ª VTB DO TRABALHO DE BUEM, EM REJEITANDO A PRELIMINAR INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA TRATAR DA ESTABILIDADE, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMAÇÃO AJUZADA POR BARTOLOMEU REIS DA SILVA CONTRA BANCO DO ESTADO DO PARA S A - BANPARA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$100,00, SOBRE O VALOR QUE SE ARBITRA EM R\$5.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE."
RESENHA No 003 - 1253/2001
PROCESSO No : 003 - 1235/1995_1
Reclamante: JOAO BATISTA BITENCOURT DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Reclamado: CHRISANDRO LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTº 40 DA LEI 6830/80.
RESENHA No 003 - 1254/2001
PROCESSO No : 003 - 219/2000_7
Reclamante: MIGUEL ARAUJO BICHARA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: TUBELCOMUNICAÇÕES DO PARA S A - TELUPARA
Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PLENNA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA: "NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO DE FLS 300/305, POSTO QUE DESERTO, CONSOANTE CERTIDÃO SUPRA."
RESENHA No 003 - 1255/2001
PROCESSO No : 003 - 836/2001_5
Reclamante: WILMA LIMA FRANCO
Advogado(a): DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY C VIANNA
Reclamado: ESTADO DO PARA HOSPITAL DOS SERV DO ESTADO
Advogado(a): ELODY NASSAR DE ALENCAR
Assunto:
AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS 484/486 e AS RECLAMANTES PARA CONTRASTAR RECURSO ORDINÁRIO DE FLS 488/494.
RESENHA No 003 - 1256/2001
PROCESSO No : 003 - 1266/2001_6
Reclamante: MISAEL DOS SANTOS GUIMARÃES
Advogado(a): MARIA MADEIRA GARCIA QUITUS
Reclamado: COOPSAIT
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INFORMAR NESTE JUÍZ SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.
RESENHA No 003 - 1257/2001
PROCESSO No : 003 - 950/1999_4
Reclamante: ALTEMIR DE SOUZA CALDAS
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: CLUBE DO RUMO
Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CIENCIA DE QUE O DEPOSITO DE FLS. 221 FOI CONVOLADO EM PENHORA.
RESENHA No 003 - 1258/2001
PROCESSO No : 003 - 2172/1990_6
Reclamante: JOSÉ SANTOS GUIMARÃES
Advogado(a): GLAUCIO BRABO PINTO
Reclamado: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Advogado(a):
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZ DE EXECUÇÃO DA MM. 3ª VTB, CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR DNEK, NA EXECUÇÃO MOVIDA PELOS RECLAMANTES PARA, NO MÉRITO, REJEITA-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO."
RESENHA No 003 - 1259/2001
PROCESSO No : 003 - 277/2001_6
Reclamante: RAIMUNDO AFONSO DOS SANTOS
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: EDENICE DO CARMO GALVÃO
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA QUE SEU REQUERIMENTO DE FLS. FOI INDEFERIDO, VISTO QUE A DECISÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS ACOSTADA AS FLS. 56/57, RECONHECEU QUE O SR. JOSÉ SERVULO CABRAL GALVÃO NÃO FEZ PARTE DO QUADRO SOCIETÁRIO DA EXECUTADA."
RESENHA No 003 - 1260/2001
PROCESSO No : 003 - 184/2001_X
Reclamante: KATILINA CARMONA FONSECA
Advogado(a): CARLOS FERNANDO GONÇALVES DA SILVA
Reclamado: AZAMOR FAVACHO DA SILVA FILHO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INFORMAR NESTE JUÍZ SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.
RESENHA No 003 - 1261/2001
PROCESSO No : 003 - 2002/2001_X
Reclamante: LILIAN LUCIA CABRAL CAMPOS E OUTRAS
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO MIRALHA P. NEVENS
Reclamado: DILSON SIERRA PEREIRA
Advogado(a): MIGUEL GONÇALVES SIERRA
Assunto:
AOS EMBARGANTES PARA CIENCIA: "NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETICAO DE FLS. 41/58 POSTO QUE DESERTO."
RESENHA No 003 - 1262/2001
PROCESSO No : 003 - 2096/2001_1
Reclamante: HUBERT WERNER AGUIAR HAASI

Advogado(a): OLGA BAYNA DA COSTA
Reclamado: CULPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A
Advogado(a): DINIS DE ALMEIDA ALVES
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 3ª VTB, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMATORIA MOVIDA PELO RTE CONTRA A RECLAMADA, PARA CONDENAR ESTA A PAGAR AQUELE, OBSER VADA A PRESCRIÇÃO DAS PARC ANTERIORES A 10.10.96 O QUE POR APTADO A TÍTULO DE ADIC DE PERICUL INTEGRAL NA ORDEM DE 30% SOBRE O SAL. BASE. NOS MESES DE DEZ/96 ATE AGO/97, DE NOV/97 ATE ABR/98 E EM JUN-JUL/98 E REPLEXOS SOBRE AVISO PREVIO, FLEITAS+1/3,13o SAL. E FGTS + 40%, MAIS JCM, NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DE MAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. O SET. CALC. DEVERA INDICAR OS VA. LORIS DEVIDOS A TÍTULO DE IMP. DE RENDA E CONTR. PREV. NOS TERMOS DO ARTº 879, PARÁGRAFO 1-A DA CLT, BEM COMO ABATUR OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE ADIC. DE PERICUL. (fls. 59/81), custa p/tdo. no valor de R\$200,00."
RESENHA No 003 - 1263/2001
PROCESSO No : 003 - 2019/2001_5
Reclamante: DORIVAL AFONSO MACIEL COSTA
Advogado(a): TERUZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: TEAR SURVICO DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 23, BEM COMO INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ARTº 40 DA LEI 6830/80.
RESENHA No 003 - 1264/2001
PROCESSO No : 003 - 256/2000_2
Reclamante: CARLOS ALBERTO COSTA DA SILVA
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Reclamado: ANDRÉIA MARIA DE ALMEIDA SILVA
Advogado(a):
Assunto:
AOS EXEQUENTES PARA TOMAREM CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS 152/163, DEVENDO INDICAREM BENS DA EXECUTADA PASSIVOS DE PENHORA.
RESENHA No 003 - 1265/2001
PROCESSO No : 003 - 447/2001_5
Reclamante: ALISSANDRO FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): ADAMI SOARES DA SILVA
Reclamado: MOINHO DO PARA IND. E COM. LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DAS CERTIDÕES DE FLS. 54, 56 e 58 DOS AUTOS.
RESENHA No 003 - 1266/2001
PROCESSO No : 003 - 1578/2001_3
Reclamante: JOSÉ EDILSON PIIXOTO
Advogado(a): ROZENIR JOANA ALINCAR MEDEIROS
Reclamado: ROBERTO CARVALHO DO AÍDO
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 29/31.
RESENHA No 003 - 1267/2001
PROCESSO No : 003 - 686/1999_2
Reclamante: OSVALDO MARQUES DE FRANCA FILHO
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTI MORENO
Reclamado: CIRCULO MILITAR DE BUEM
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS
Assunto:
DIGA O AUTOR, EM CINCO DIAS, SOBRE O TOTAL CUMPRIMENTO DO ACORDO, IMPORTANDO O SILENCIO EM PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO.
RESENHA No 003 - 1268/2001
PROCESSO No : 003 - 1544/1996_X
Reclamante: MANOEL ROBERTO ASSUNÇÃO MEIRELES
Advogado(a): SIMÃO ISAC BENZILCRY
Reclamado: AMADILU COELHO BRAGA
Advogado(a):
Assunto:
MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 165.
RESENHA No 003 - 1269/2001
PROCESSO No : 003 - 1569/2000_6
Reclamante: VALDILÉNE NEGRAO FARIAS
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: BENEDITO CAMPOS LOPES
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR EM 30 DIAS O ENDEREÇO ATUAL DO EXECUTADO.
RESENHA No 003 - 1270/2001
PROCESSO No : 003 - 2164/2001_3
Reclamante: JOSÉ DINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA COELHO
Advogado(a): ALBERICO PIMENTEL FILHO
Reclamado: AMAM - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ARQUIP MARAJÓ
Advogado(a): CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
Assunto:
AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.
RESENHA No 003 - 1271/2001
PROCESSO No : 003 - 900/2001_X
Reclamante: VERA LUCIA FERREIRA DA COSTA
Advogado(a): JADIER KAHWAGI DAVID
Reclamado: AMBULATORIO CAMPINAS
Advogado(a): MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Assunto:
MANIFESTE-SE O EXEQUENTE EM 10(DIEZ) DIAS SOBRE PETICAO DE FLS. 100.
RESENHA No 003 - 1272/2001
PROCESSO No : 003 - 2157/2000_X
Reclamante: RONALDO SILVA RIBEIRO
Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Reclamado: LUIS OTAVIO MONTENEGRO CARVALHO
Advogado(a): JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA
Assunto:
CIENCIA AS PARTES DA HOMOLOGAÇÃO DOS CALCULOS DE FLS. 109/104.
RESENHA No 003 - 1273/2001
PROCESSO No : 003 - 330/2000_X
Reclamante: GLEDSON CLAY FREITAS CALVINHO
Advogado(a): ROSILÉNE SOARES FERREIRA
Reclamado: JOAO BATISTA VIANA CHAVES
Advogado(a): DANIEL FERNANDES DA SILVA
Assunto:
CIENCIA AO EXEQUENTE DAS CERTIDÕES DE FLS. 97 E 98.
RESENHA No 003 - 1274/2001
PROCESSO No : 003 - 1106/1999_7
Reclamante: NUNILTE PANTOJA FLEIXA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: HILIO PANTOJA FLEIXA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.
RESENHA No 003 - 1275/2001
PROCESSO No : 003 - 1991/2001_0
Reclamante: JOSÉ TADILU CORREIA DE MORAES
Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO
Reclamado: ETN - EMPRESA TECNICA NACIONAL S A
Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Assunto:
CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE PARA ACOLHER LOS, SANANDO A OMISSÃO APONTADA PELO EMBARGANTE, DE FICAR A PARCELA DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DE EMPREGO, ARBITRADA EM CINCO

SALÁRIOS MÍNIMOS. A TEOR DO QUE DISPOE O ART. 2º, PARÁGRAFO 2º, III, DA LEI 8900/94 C/C ART. 159 DO C.C. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO
RESENHA No 003 - 1276/2001
PROCESSO No : 003 - 1903/1992_6

Reclamante: LESTER LEVY GOMES
Advogado(a): DUBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Reclamado: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARA
Advogado(a): PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
Assunto:
AS PARTES PARA APRESENTAREM PROPOSTA DE ACORDO, EM RAZÃO DO DEPOSITO E RETUADO AS FLS. 167, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
RESENHA No 003 - 1277/2001
PROCESSO No : 003 - 2120/2000_9

Reclamante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado(a): RONALDO TAVARES CARREIRA
Reclamado: J.R.R. COSTA - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Advogado(a): MAURO HERMES FRANCO FIGUEIREDO
Assunto:
INDEFIRO O REQUERIDO AS FLS. 82 TENDO EM VISTA O DOCUMENTO DE FLS. 36. CIENCIA AO EXEQUENTE
RESENHA No 003 - 1278/2001
PROCESSO No : 003 - 2003/2001_1

Reclamante: GRAFICENTRO-GRÁFICA E EDITORA LTDA
Advogado(a): JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
Reclamado: ANTONIO MARCOS DA SILVA CAMPOS
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELLO
Assunto:
CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS PARA ACOLHER-LOS DETERMINANDO A LIBERAÇÃO DA CONSTRUÇÃO JUDICIAL SOBRE OS BENS OBJETO DOS PRESENTES EMBARGOS. TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.
RESENHA No 003 - 1279/2001
PROCESSO No : 003 - 2482/2001_6

Reclamante: HONORIO DE SOUZA LIMA
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado: SAT - SERVIÇOS AUXILIARES TRANSP. AERÉOS S A
Advogado(a):
Assunto:
NÃO VISUMBRO, NO CASO DOS AUTOS, A COEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 273 DO CPC PARA A PRONTA ANTICIPAÇÃO DA TUTELA COM EFEITO URGENTE, PARA TANTO NÃO APENAS A SITUAÇÃO DO "CAPUT" DO ARTIGO CITADO COMO TAMBÉM UMA DAS HIPÓTESES PROPOSTAS NOS INCISOS I E II DAQUELA NÃO VISUMBRO BRO FUNDADO RECLIO DO DANO IRREPARAVEL OU DE ARDUAS REPRESSÃO SOB O PRO. PRIO AUTOR JA REQUERIU ALTERNATIVAMENTE, O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS E VA. NTAGENS DO PERÍODO DA PRETENSÃO ESTABILIDADE, O QUE ACABA POR COMPENSAR NA PRÁTICA, A DUMISSÃO, MOMENTUUM SE CONSIDERANDO O SAQUE DO FGTS PE. LO AUTOR. RAZAO PELA QUAL NÃO CONCEDO, POR ORA, A PRETENSÃO ANTICIPATORIA.
RESENHA No 003 - 1280/2001
PROCESSO No : 003 - 904/1991_7

Reclamante: PEDRO AUGUSTO DE ALENCAR
Advogado(a): ELIANA MENA CAVALCANTE
Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a): ROSEMIRO SALGADO CANTO FILHO
Assunto:
CIENCIA AS PARTES DA HOMOLOGAÇÃO DOS CALCULOS DE FLS. 458.
RESENHA No 003 - 1281/2001
PROCESSO No : 003 - 773/1995_2

Reclamante: HELIO DA SILVA CARDOSO
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Reclamado: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S A
Advogado(a): JOANA D'ARC ALVES BOTELHO
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO.
RESENHA No 003 - 1282/2001
PROCESSO No : 003 - 2187/2001_4

Reclamante: MOZART DE PAULA AVELINO
Advogado(a): HIRMINIO LUIS DA SILVA
Reclamado: BASA e CAPAT
Advogado(a): ANA CRISTINA SOARES e OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR BASA PARA NO MÉRITO REJEITA-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.
RESENHA No 003 - 1283/2001
PROCESSO No : 003 - 158/2001_9

Reclamante: THUMISTOCLES MENDES CORRÊA
Advogado(a): MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): JOSÉ CELIO SANTOS LIMA
Assunto:
CIENCIA AO RECLAMANTE E RECLAMADO BASA DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO POR CAPAT, PARA, QUEBRANDO, CONTRAMINUTAR.
RESENHA No 003 - 1284/2001
PROCESSO No : 003 - 563/1991_0

Reclamante: MARIO ANDRADE CARDOSO
Advogado(a): ELIANA MENA CAVALCANTE
Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a): JOSÉ DE JESUS MENDES
Assunto:
INDEFIRO A FALTA DE AMPARO LEGAL. CIENCIA AO RECLAMADO.
RESENHA No 003 - 1285/2001
PROCESSO No : 003 - 1770/1999_7

Reclamante: ANTONIO AUGUSTO CÉSAR
Advogado(a): DOMINGOS FABIANO COSENZA
Reclamado: IATU CLUB DO PARA
Advogado(a): JACI MONTENEGRO COLARES
Assunto:
CIENCIA AS PARTES DA HOMOLOGAÇÃO DOS CALCULOS DE FLS. 178.
RESENHA No 003 - 1286/2001
PROCESSO No : 003 - 2486/2001_3

Reclamante: RICARDO FURSTENBERGER
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: VANILZA DE NAZARE RIBEIRO
Advogado(a): CÉSAR AUGUSTO PUTY PAIVA RODRIGUES
Assunto:
MANIFESTE-SE A EMBARGADA (RECLAMADA) SOBRE OS EMBARGOS DE TERCEIRO.
RESENHA No 003 - 1287/2001
PROCESSO No : 003 - 1370/2001_1

Reclamante: WALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado: PROJET - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
CIENCIA AO EXEQUENTE DO OFÍCIO DE FLS. 78/79.
RESENHA No 003 - 1288/2001
PROCESSO No : 003 - 2213/2001_1

Reclamante: JOAQUIM CIRIACO DE ASSUNÇÃO
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPILLO
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 132/139.
RESENHA No 003 - 1289/2001
PROCESSO No : 003 - 554/1998_0

Reclamante: ANA DO SOCORRO PIMENTEL DO NASCIMENTO
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: TEREZINHA OLIVEIRA SOUZA MAIA

Advogado(a):
Assunto:
A EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 91.
RESENHA No 003 - 1290/2001
PROCESSO No: 003 - 1334/2001_8

Reclamante: ANA CLÉIDILIA DA COSTA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: MARIA DE FÁTIMA CORREA CARVALHO
Advogado(a): JOSÉ MARIA DOS SANTOS VILHIA JUNIOR
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA NOMENCLATURA DE BENS DE FLS. 46.
RESENHA No 003 - 1291/2001
PROCESSO No: 003 - 1847/2001_4

Reclamante: NAGIB FONSECA ARAUJO
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 32/34.
RESENHA No 003 - 1292/2001
PROCESSO No: 003 - 1104/2001_2

Reclamante: JOAO SOUZA BARROS
Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
Reclamado: ADMIPS - ADMINISTRADORA DE EMPRESAS PESCA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DA RECLAMADA E NAO DE OUTRA EMPRESA.
RESENHA No 003 - 1293/2001
PROCESSO No: 003 - 1578/2001_3

Embargante: JOSÉ EDILSON PIFFOTO
Advogado(a): REZENDE JOANA ALENCAR MEDEIROS
Embargado: ROBERTO CARVALHO DO AIDO
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Assunto:
AO EMBARGANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DE FLS. 29/32.
RESENHA No 003 - 1294/2001
PROCESSO No: 003 - 1792/2001_5

Reclamante: PATRICIA KEYLA RODRIGUES CORDOVIL
Advogado(a): PAULO SERGIO HAGUE HIRMES
Reclamado: CENTRO DE INGLÊS E INFORMATICA LTDA
Advogado(a): MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Assunto:
A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO: "NENHUM SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO DE FLS. 40/44, POSTO QUE DESERTOU."

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 011 - 406/2001
PROCESSO No: 011 - 2114/2001_0

Reclamante: TURIANO DI MORAES
Reclamado: CIMAQ COMPANHIA PARAENSE DE MÁQUINAS
Data da Próxima Audiência: 18/12/2001 às 08:30 Horas
O(a) donos(a) LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(a) CIMAQ COMPANHIA PARAENSE DE MÁQUINAS, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural na qual em resumo o autor reclama levantamento do PGTs por Alvará Judicial no valor de R\$119,56. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERRERO, UMATZALBELÉM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM, PA, 10 de dezembro de 2001. Eu OSCAR VASCONCELOS DE MIRANDA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

GABINETE DO JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

DESPACHO
PROCESSO TRT/ 2ª ED/ED/RO 02990/2001
EMBARGANTE(S): GLÓRIA DE FÁTIMA LIMA PALHETA
Advogado(s): Dr. Rubene Lins Santos de Oliveira e outro
EMBARGADO(S): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado(s): Dr. Leonardo de Oliveira Linhares e outros
DESPACHO
Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pela embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do T. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se o embargado, por seu advogado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias.
Belém, 11/12/2001.
Vicente José Malheiros da Fonseca
Juiz Topado - Relator

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO

PORTARIA Nº 1794/2001-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 297/01/DPC, de 25.10.2001, protocolado neste Órgão sob o nº 13995/01, em 16.10.01, da Exmª. Dra. Dahil Parante de Souza-Juiz de Direito da 15ª Vara Cível e Diretora do Fórum Cível,
RESOLVE:
DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo nominados a atuarem no Estágio Intensivo do Programa "O Ministério Público e as Comunidades dos bairros da Condor, Cremação e Batista Campos", a ocorrer no período de 26.11 a 07.12.2001.
a) 26/11/2001 (2ª FEIRA)
CÂNDIDA DE JESUS R. DO NASCIMENTO - CIVIL
MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA - CIVIL
b) 27/11/2001 (3ª FEIRA)
CÂNDIDA DE JESUS R. DO NASCIMENTO - CIVIL
MARIA TERCIA AVILA DOSSANTOS BASTOS - CIVIL
c) 28/11/2001 (4ª FEIRA)
MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LORATO - CIVIL
MARIA CÉLIA HILOCRÂNIO GONÇALVES - CRIMINAL
d) 29/11/2001 (5ª FEIRA)
NATANAEL CARDOSO LEITÃO - CIVIL
MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA - CIVIL
e) 30/11/2001 (6ª FEIRA)
MARIA CÉLIA HILOCRÂNIO GONÇALVES - CRIMINAL

MARIA TERCIA AVILA DOSSANTOS BASTOS - CIVIL
f) 03/12/2001 (2ª FEIRA)
NATANAEL CARDOSO LEITÃO - CIVIL
MARIA TERCIA AVILA DOSSANTOS BASTOS - CIVIL
g) 04/12/2001 (3ª FEIRA)
MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA - CIVIL
TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA - CIVIL
h) 05/12/2001 (4ª FEIRA)
MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LORATO - CIVIL
MARIA TERCIA AVILA DOSSANTOS BASTOS - CIVIL
i) 06/12/2001 (5ª FEIRA)
MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA - CIVIL
CÂNDIDA DE JESUS R. DO NASCIMENTO - CIVIL
j) 07/12/2001 (6ª FEIRA)
MARIA TERCIA AVILA DOSSANTOS BASTOS - CIVIL
NATANAEL CARDOSO LEITÃO - CIVIL
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 10 de dezembro de 2001.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1783/2001-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
CONSIDERANDO a solicitação de averbação de tempo de serviço exercido na Câmara dos Deputados, contida no requerimento protocolado sob o nº 11627/2001, de 29.08.2001, da Exmª Srª Drª Silvia Regina Messias Klautau, DD, Promotora de Justiça;
CONSIDERANDO que a averbação solicitada altera a data base utilizada para cálculo de concessão de licença-prêmio do requerente;
CONSIDERANDO que, anteriormente à averbação daquele tempo de serviço, foi concedida e autorizada a fruição de licença-prêmio a Promotora de Justiça, em razão desta ter alcançado trínio de exercício, conforme Portaria nº 263/96-PGJ, de 05.03.96 e 1913/98-PGJ, de 18.12.98 ambas desta Procuradoria;
CONSIDERANDO o dever desta Administração de evitar prejuízo aos seus agentes públicos em seus direitos remanescentes de outros órgãos governamentais, conforme análise do §1º, do art. 70, da Lei nº 5.810/94, e pela inexistência de interrupção de exercício de cargo público, consoante art. 53, inc. IV, da Lei nº 8.625/93, combinado com o art. 98, da Lei 5.810, de 24.01.94;
RESOLVE:
I - ALTERAR os períodos aquisitivos de Licença-Prêmio da Drª SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILRO referidos nas Portarias nº 263/96-PGJ e 1913/98-PGJ referentes aos trínios 1992/95 e 1995/98 para 1991/94 e 1994/97.
II - CONCEDER 60 dias de Licença-Prêmio referente ao trínio 1997/2000, para gozo oportuno.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 2001.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO CONTRATUAL
Número do Contrato: 028/2001 - MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MF Nº 05.054.960/0001-58 e Aspertho Comercial Ltda-CGC/MF nº 03.841.886/0001-16.
Objeto do Contrato: Compra e venda, assistência técnica decorrente de garantia em material permanente.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Termo inicial e final: 30 (trinta) dias do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, para a entrega dos bens
05 (cinco) anos, a contar da emissão da Nota Fiscal, para prestação da assistência técnica de garantia.
Valor do Contrato: R\$ 33.657,20 (Trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03.122.0125-2902
Elemento de Despesa: 4590-52
Data da Assinatura do Contrato: 07 de dezembro de 2001.
Ordenador da Despesa: Geraldo de Mendonça Rocha
Foro: Belém-PA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as conclusões do Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e Laudo Técnico emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Obras e Manutenção, com fundamento nos arts. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações decorrentes da Lei nº 8.883/94, e Lei nº 648/98, ratifica a dispensa de licitação, para a contratação de serviço de recuperação dos equipamentos e seus componentes, constantes do item 1 do Laudo Técnico, e Aquisição dos equipamentos relacionados no item 2 do documento supra mencionado.
Belém-PA, 12 de Dezembro de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça
RETIFICAÇÃO
Retificação da publicação do Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contratual nº 033/97-MP/PA, publicado no D.O.E. do dia 31.10.2001, pág. 10 do Caderno do Judiciário-1:
Onde se lê: Data de início e fim do Termo Aditivo: 26.10 a 25.11.2001.
Leia-se: Data de início e fim do Termo Aditivo: 26.10 a 25.12.2001.
RETIFICAÇÃO
Retificação da publicação do Extrato Contratual nº 030/2001-MP/PA, publicado no D.O.E. do dia 12.12.2001, pág. 10 do Caderno do Judiciário-1:
Onde se lê: Objeto do Contrato: Compra e venda, assistência técnica e manutenção construtiva decorrente de garantia de equipamentos de informática.
Leia-se: Objeto do Contrato: Compra e venda, assistência técnica decorrente de garantia em material permanente.

EXTRATO CONTRATUAL
Número do Contrato: 026/2001 - MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MF Nº 05.054.960/0001-58 e Auto Posto Atlântico Ltda-CGC/MF nº 03.983.032/0001-42.
Objeto do Contrato: Fornecimento de combustíveis, estimado em 300 litros, para abastecimento dos veículos oficiais do Contratante, localizados na Comarca de Santarém.
Modalidade de Licitação: Dispensa
Termo inicial e final: 13.12.2001 a 12.12.2002.
Valor do Contrato: R\$ 7.416,00 (Sete mil, quatrocentos e dezesseis reais) total estimado.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.03.122.0125-2901
Elemento de Despesa: 3490-40
Data da Assinatura do Contrato: 03 de dezembro de 2001.
Ordenador da Despesa: Geraldo de Mendonça Rocha
Foro: Belém-PA.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ - ASMIP

Ficam CONVOCADOS todos os sócios da ASMIP, em pleno gozo de seus direitos sociais, para Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no Edifício Sede do Ministério Público do Estado, no dia 17/12/01, às 13:00h, em primeira convocação, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) conselho fiscal 2) pecúlio e 3) sede campestre.
Belém-PA, 11 de dezembro de 2001
MAURICIO SANTOS MATOS
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

PORTARIA Nº 3.287
A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada na Representação nº 033, de 03.12.2001, RESOLVE: ALTERAR o 3º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2001 da servidora MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 06 a 15.12.2001, conforme Portaria nº 3.277/01, para usufruto no período de 04 a 13.12.2001, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º, da Resolução nº 2.087/98-TRE/PA.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 04 de dezembro de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente
PORTARIA Nº 3.288
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo

protocolado sob o nº 18.792, de 30.11.2001, RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituírem, cumulativamente, os titulares de funções comissionadas, conforme segue: I - MARIA MARGARETH DOMINATO, Assistente da Seção de Controle de Juizes Eleitorais, para responder pela referida Seção, em substituição ao servidor JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR, no período de 05 a 19.12.2001; II - MICHELE BAPTISTA LUIZ DE MELO E SILVA, Chefe da Seção de Legislação e Normas, para responder, cumulativamente, pela Chefia da Seção Inativos e Pensionistas, em substituição à servidora MARIA CECÍLIA MEDEIROS DEL-TETTO, no período de 10 a 19.12.2001; III - CARLA COUTINHO FERREIRA, Assistente da Seção de Licitações e Contratos, para responder pela Chefia da referida Seção, em substituição à servidora MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS, no período de 07 a 19.12.2001; IV - ELISABETE SILVA SANTOS, Assistente da Seção de Protocolo Geral, para responder pela Chefia da referida Seção, em substituição à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA, no período de 10 a 19.12.2001; V - MARIA JOSÉ DO SOCORRO CAVALCANTE MACEDO, Assistente da Seção de Compras, para responder pela referida Seção, em substituição à servidora PATRÍCIA TEREZA DE ARAUJO COSTA, nos dias 02 e 03.12.2001 e no período de 07 a 19.12.2001, convalidando os atos praticados pela mesma; VI - SELMA DE JESUS SOUSA SARAIVA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, para responder pela Seção de Compras, em substituição à servidora PATRÍCIA TEREZA DE ARAUJO COSTA, no período de 04 a 06.12.2001; VII - LUCIMAR COSTA DA COSTA, servidora requisitada, para responder pela Chefia de Cartório da 73ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora TEREZINHA NAZARÉ DO CARMO TEIXEIRA, no período de 05 a 15.12.2001; VIII - SOLANGE MACIEL CARVALHO, Coordenadora de Jurisprudência e Documentação, para responder, cumulativamente, pela Secretaria Judiciária, em substituição à servidora MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, a partir do dia 04.12.2001, até o retorno da titular.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 04 de dezembro de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente
PORTARIA Nº 3.293

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando nº 226, de 29.11.2001, RESOLVE: ALTERAR o 3º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2001 da servidora ROSÁLIA CONCEIÇÃO CANTÃO DOS SANTOS, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 10 a 19.12.2001, conforme Portaria nº 2.138/01, para usufruto no período de 07 a 16.01.2002, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º, e art. 10, da Resolução nº 2.087/98-TRE/PA.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 05 de dezembro de 2001.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente
PORTARIA Nº 3.294

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista das decisões exaradas nos Memorandos nºs 348-SRH/COPES, de 30.11.2001, e 83-SRH/GAB, de 03.12.2001, RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituírem os titulares de funções comissionadas, conforme segue: I - RINALDO HENRIQUE DIAS ALVES, Assistente da Seção de Pagamento, para responder, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Análise e Conferência, em substituição ao servidor RENATO ALBUQUERQUE NEVES, no dia 30.11.2001, convalidando os atos praticados pelo mesmo; II - GLEYDSON ANDRE DA SILVA LIMA, Coordenador de Pessoal, para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Recursos Humanos, em substituição à servidora MÁRCIA KOURY GÖES, no dia 03.12.2001, convalidando os atos praticados pelo mesmo;
Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de dezembro de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 3.304
O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 18.834, de 03/12/2001, Resolve: 1- Autorizar a realização de despesas no valor total de R\$ 3.583,98 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 1.341,84 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) com diárias, conforme quadro anexo e R\$ 2.242,14 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e catorze centavos) com Passagens Aéreas nos trechos Belém/Brasília/Belém, com base na Resolução TSE nº 20.251/98 e Portaria TSE nº 179/2001, para os servidores deste Regional Belenita de Carvalho Barbosa, Chefe da Seção de contabilidade/COP e Marcelo José Pereira Carvalho, Analista Judiciário, da Área Administrativa, com especialidade em Contabilidade, lotado na Coordenadoria de controle Interno, tendo em vista seus deslocamentos para participarem do curso de "Encerramento Contábil do Exercício", que será realizado no período de 10 a 12/12/2001, promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral, na cidade de Brasília/DF, determinando o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho- Capacitação de Recursos Humanos (040398) - Diárias (339014) e Passagens Aéreas (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem à Coordenadoria de Orçamentos e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias.
Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 07 de dezembro de 2001.
@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA Nº 3.304/2001

Servidor: Belenita de Carvalho Barbosa	Quantidade de Diárias:	3,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	577,50
Lotação: SA/COP/SC	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função: Chefe da Seção de Contabilidade	Desc. Aux.Aliment.(3):	38,58
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	670,92
Destino: Brasília		
Partida: 09/12/2001		
Retorno: 12/12/2001	(3) 3 x 12,86	
(4) Não descontado		
Servidor: Marcelo José Pereira Carvalho	Quantidade de Diárias:	3,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	577,50
Lotação: DG/CCI	Adicional de Desloc.(2):	132,00
Função:	Desc. Aux.Aliment.(3):	38,58
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)	Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	670,92
Destino: Brasília		
Partida: 09/12/2001		
Retorno: 12/12/2001	(3) 3 x 12,86	
(4) Não descontado		

Total R\$ 1.341,84
(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 179/2001
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99